



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 17 DE MAIO DE 2018

Define critério de prioridade em casos excepcionais dentro do cadastro de excedente para os imóveis do PMCMV 2009/2012.

A Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Acari/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 888/2008 e,

Considerando a Lei Federal nº 11.124/2005 que trata do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS;

Considerando a Lei Federal nº 11.977/2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Considerando o IC nº 1.28.200.000077/2015-81 que gerou o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, assinado com Ministério Público Federal e o município de Acari, assinado em 27/02/2018

Considerando a deliberação do Conselho, em reunião extraordinária, realizada no dia 05 de maio de 2018;

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE – Cargo vago

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2º SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar como *critério de prioridade em casos excepcionais dentro do cadastro de excedente para os imóveis do PMCMV 2009/2012*:

Famílias que residem atualmente nos imóveis e se enquadram nos critérios de elegibilidade do PMCMV independente da forma de aquisição;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Acari - RN, 17 de maio de 2018.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Acari/RN

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:A1B3F7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE
2018 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1º Quadrimestre de 2018				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	22.081.312,21	22.571.657,59		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	4.857.888,69	4.965.764,67	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.372.099,82	4.469.188,20	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora
CRC-RN 5231/O-7

ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO
Controladora Geral

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:71CF3573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2018 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º QUADRIMESTRE DE 2018		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	194.071,90
Interna	0,00	194.071,90
Empréstimos	0,00	28.812,24
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	165.259,66
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 I (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 I (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	194.071,90
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	22.571.657,59	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	194.071,90	0,86%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.611.465,21	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	3.250.318,69	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.580.016,03	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	10.663.113,52
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		10.246.250,38
FGTS		416.863,14
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora
CRC-RN 5231/O-7

ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO
Controladora Geral

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:3C30B504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2018 - SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º QUADRIMESTRE DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		RS1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente líquida		22.571.657,59
Receita Corrente líquida Ajustada		22.571.657,59
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.587.715,77	55,77%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	12.188.695,10	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	11.579.260,34	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	10.969.825,59	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	7.198.030,80	31,89%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.085.989,11	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	0%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.965.764,67	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	194.071,90	0,86%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.611.465,21	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.580.016,03	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora
CRC-RN 5231/O-7

ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO
Controladora Geral

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:E888CC84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE AUXÍLIO FINANCEIRO Nº 001/2018 PROCESSO Nº: 1146/2018

O Prefeito Municipal de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 16, inciso II da Lei 101/2000.

Considerando o Parecer Social realizado pela Assistente Social, a Sra. Tanine Rose Avelino Medeiros e analisado pela Secretária Municipal de Saúde.

Resolve:

Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em favor de ANNY GABRIELLY SIQUEIRA TAVARES, representada pela sua genitora, CRISNARA KALIANE SIQUEIRA TAVARES, CPF: 066.802.274-45, residente e domiciliada neste município, para custear despesas com procedimento em saúde (RX URETROCISTOGRAFIA) em caráter de urgência, por não ter condições financeiras de arcar com tal procedimento.

RECONHECIMENTO: Em 18/05/2018.

JANE ROSE DE SOUZA CASTELO

CPF: 202.474.194-00

Secretária Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO: Em 18/05/2018

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA

CPF Nº 392.181.124-49

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lucas Soares Mendes

Código Identificador:21EC6D17

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 109/2018**

PORTARIA Nº 109, de 21 de maio de 2018

O Vice-Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos servidores (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA

Cargo/Função: PREFEITO MUNICIPAL

Quantidade: 2 DIÁRIAS E MEIA

Destino: Brasília/DF

Data: De 21/05/18 a 24/05/2018

Valor Unitário: R\$ 1.000,00

Valor Total: R\$ 2.500,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação na XXI Marcha dos Prefeitos a Brasília em defesa dos Municípios, com o intuito de conseguir recursos para a cidade de Afonso Bezerra/RN.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

VALQUIR DE MELO SANTOS

Vice-prefeito

**Republicado por incorreção*

Publicado por:

Cinthia Raquel da Silva Bertuleza

Código Identificador:FB78DADF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 110/2018**

Afonso Bezerra, 21 de maio de 2018.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização e para participar do processo seletivo do município de Afonso Bezerra-RN, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CULTURA de Afonso Bezerra-RN, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a necessidade de instituir pela Portaria nº 0 ___, de 22 de maio de 2018 a Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, dada a obrigatoriedade de algum tipo de processo seletivo para o perfil em questão, prevista na Portaria nº 142, 22 de fevereiro de 2018, que institui o referido Programa.

Considerando ainda o que dispões da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado, em conformidade com a legislação federal supracitada;

Resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, para participar do processo seletivo do município de Afonso Bezerra-RN, e dá outras providências. Composta pelos seguintes membros:

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa à dia 21 de maio de 2018.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

NOME E	CPF	REPRESENTANTE
Francisca Valderiza da Rocha de Souza Alves	CPF: 032.032.534-29	Professora do 1º ao 3º (anos iniciais)
Maria das Graças Félix Cunha Braga	CPF: 378.975.514-15	Técnica da Secretaria Municipal de Educação
Thamires Cunha de Araújo	CPF: 070.609.574-05	Secretária Municipal de Educação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, 22 de maio de 2018.

THAMIRES CUNHA DE ARAÚJO

Secretária Municipal De Educação E Cultura

Publicado por:

Thalita Mirella Penha Costa

Código Identificador:36861D72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 111/2018**

PORTARIA Nº 111 de 18 de março de 2018

Aposentadoria por idade da servidora Maria do Socorro da Silva.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Francisco das Chagas Félix Bertuleza, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º. Aposentadoria por idade da servidora, **MARIA DO SOCORRO SILVA**, Matrícula nº. 1433, fixada em 18/05/2018, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA

Prefeito

Publicado por:
Thalita Mirella Penha Costa
Código Identificador:FA4C945E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**

O Município de ÁGUA NOVA - RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08:30 horas do dia 07 de Junho de 2018, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, Nº. 004/2018**, tipo menor preço, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Pavimentação em Paralelepípedo nas Ruas: Francisco Barbosa da Silva, João Ferreira da Silva, Acesso ao Campo de Futebol e 31 de Março, no Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSÉ BEZERRA, 90 - CENTRO ÁGUA NOVA - RN a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ÁGUA NOVA - RN, 21 de Maio de 2018.

FRANCISCO VANDI DUARTE

Presidente CPL

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:849A3202

GABINETE DA PREFEITA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30 horas** do dia **05 de Junho de 2018**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 011/2018**, tipo menor preço, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) AMBULÂNCIA Tipo A – Furgoneta para simples remoção de pacientes. Conforme especificação constante no anexo I do edital e vinculado a Portaria nº 3.814/GM/SM, de 26 de Dezembro de 2017, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência**, como determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSÉ BEZERRA, 90 - CENTRO - ÁGUA NOVA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, podendo ser solicitado gratuitamente através do e-mail: aguanovaprefeitura@gmail.com.

ÁGUA NOVA/RN, 22 de Maio de 2018.

ANTÔNIO JONAS GOMES

Pregoeiro

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:DE5B3D5C

GABINETE DA PREFEITA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30 horas do dia 12 de Junho de 2018**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 012/2018**, tipo menor preço, que tem como objeto **Sistema de Registro de Preços para Escolha de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, a fim de atender as Unidades Administrativas e Fundos Municipais de Água Nova/RN, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados no Termo de Referência**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSÉ BEZERRA, 90 - CENTRO - ÁGUA NOVA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ÁGUA NOVA/RN, 22 de Maio de 2018.

ANTÔNIO JONAS GOMES

Pregoeiro

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:90D5C043

GABINETE DA PREFEITA**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 180103-001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.

CONTRATADO: POSTO PAUFERRENSE LTDA.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar Cláusula Segunda do Termo Contratual, aditivado em **12,8%** (Doze Vírgula Oito Por Cento), **Diesel Comum; 13,30%** (Treze Vírgula Trinta Por Cento) **Diesel S10** e **9,9%** (Nove Vírgula Nove Por Cento) **Gasolina Comum**, contados a partir de 07/05/2018, a fim de possibilitar o fornecimento de Combustíveis, conforme condições e demais especificações contidas no Edital.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – O valor do contrato que era de R\$ **755.600,00** (Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais) passa a ser de R\$ **668.775,05** (Seiscentos e Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Cinco Centavos).

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Mesmo do Termo Contratual.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAÇÃO LEGAL: A alteração contratual encontra-se respaldada consoante reza o art. 65 IncisoII, Letra “d” Parágrafos §1º e §2º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

LOCAL E DATA: Água Nova – RN, 07 de Maio de 2018.

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:4A394F57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE TONER (EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO) PARA AS DIVERSAS IMPRESSORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a necessidade da aquisição de toner para atender as necessidades administrativas da prefeitura municipal de Angicos ao longo do exercício do ano de 2018.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada levando em consideração a melhor proposta ofertada pela razão social: **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO** inscrito no CNPJ: **70.307.939.0001-89** cujo valor **R\$ 2.038,00** (Dois mil e trinta e oito reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 21 de maio de 2018.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:F30215A8

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.093 DE 22 DE MAIO DE 2018.

Altera o Anexo I da Lei Municipal n. 1085/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -O Anexo I da lei Municipal n. 1085/2018 passa a vigorar de acordo com as alterações de quantitativos e valores fixados.

Art. 2º - O quadro de Cargos para contratação no ano de 2018 terá as seguintes alterações:

I – Acrescenta-se 1(um) cargo de Dentista, com salário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

II – Acrescenta-se 1(um) cargo de Enfermeiro com salário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

III- Acrescenta-se 3(três) cargos de Professores com salário de R\$ 1.841,40 (mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 22 de maio de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:35779475

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.094 DE 22 DE MAIO DE 2018.

Denomina-se de Rua **TERESINHA DE JESUS DE SOUZA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua **TERESINHA DE JESUS DE SOUZA**, em substituição a Rua Projetada nº. 064, limitando-se ao Norte: com a Quadra 028, ao Sul: com a Quadra 045, ao Leste: com a Rua Miguel Caraú da Cunha, e ao Oeste: com a Rua Maura Nunes, localizado no Bairro Alto da Esperança.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 22 de maio de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:D98C38AE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 011/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.612,70 (vinte e três mil seiscentos e doze reais e setenta centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1.029 – Construção, manutenção e ampliação de Unidades de Saúde.

4.4.20.93.00 – Indenizações e Restituições

Valor a Suplementar = R\$ 23.612,70 (vinte e três mil seiscentos e doze reais e setenta centavos).

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 23.612,70 (vinte e três mil seiscentos e doze reais e setenta centavos).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1.029 – Construção, manutenção e ampliação de Unidades de Saúde.

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Valor a Suplementar = R\$ 23.612,70 (vinte e três mil seiscentos e doze reais e setenta centavos).

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 23.612,70 (vinte e três mil seiscentos e doze reais e setenta centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2018.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 15 de maio de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:6434415E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 028/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 028/2018 com início 03 de maio de 2018, realizada em 21 de maio de 2018 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
J M DE ARAUJO - CNPJ: 26.951.758/0001-07, saiu vencedor nos itens : 1, 2, 3, 4, 5 ; totalizando o valor de **R\$ 117.670,00 (cento e dezessete mil, seiscentos e setenta reais)**.

Angicos/RN, 22 de maio de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:EC2B1395

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 029/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 029/2018 com início 10 de maio de 2018, realizada em 22 de maio de 2018 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 07.807.635/0001-44, saiu vencedor nos itens: 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil, oitocentos reais)**.

Angicos/RN, 22 de maio de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:C87D8D8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ANTÔNIO MARTINS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2018, que objetiva: Contratação de profissional

de nível superior com formação na área de Psicologia, Junto ao Centro de referência da Assistência Social - CRAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Ana Celia Vieira Leite Campos - R\$ 9.380,00.

Antônio Martins - RN, 22 de Maio de 2018

ROSINEIDE DE MESQUITA PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:2BEC8410

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 029/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da saúde, educação, assistência social e administração, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;
Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Educação, neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, nos valores de R\$ 1.332,49 (Hum mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), R\$ 4.423,06 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e seis centavos), R\$ 129,06 (Cento e vinte e nove reais e seis centavos) e R\$ 2.586,98 (Dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), correspondentes as Notas Fiscais 5047, 5048, 5049 e 5050, respectivamente, somando um total de R\$ 8.471,59 (Oito mil, quatrocentos e setenta e um centavos).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
CPF (MF): 294.555.614-68
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:59180CC9

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 028/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da saúde, educação, assistência social e administração, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001–88, nos valores de R\$971,54 (Novecentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), R\$ 2.894,44 (Dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), R\$ 2.452,70 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), correspondentes as Notas Fiscais 5044, 5045 e 5046, respectivamente, somando um total de R\$ 6.318,68 (Seis mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
CPF (MF): 294.555.614-68
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:C29627C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº051/2018**

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. João Elias de Matos Neto, Prefeito Municipal em Exercício, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET CORPORATIVA DE 05 PONTOS, VIA**

CABO DE 5MBPS, junto a JOSILENE DA CRUZ SILVA, inscrito no CNPJ/CPF: 09.556.842/0001-07, no valor global de R\$ 5.940,00 (Cinco Mil, Novecentos e Quarenta Reais), onde fica DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA, de acordo com o Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Maiores informações, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (Oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez/RN, 02 de Maio de 2018.

JANE KELLY DA SILVA VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:0DCFF9BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 002/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da saúde, educação, assistência social e administração, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Saúde, neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001–88, no valor de R\$ 1.966,32 (Hum mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) correspondente a Nota Fiscal 5038.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete da Secretária, 22 de maio de 2018.

INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI
PORTARIA 004/2017 – GP
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:ADD97973

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 004/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da saúde, educação, assistência social e administração, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Saúde, neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, no valor de R\$ 84,73 (Oitenta e quatro reais e setenta e três centavos), correspondente a Nota Fiscal 5043.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete da Secretária, 22 de maio de 2018.

INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI
Portaria 004/2017 – GP
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:0285AFD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 005/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da saúde, educação, assistência social e administração, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Saúde, neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, no valor de R\$ 1.335,33 (Hum mil, trezentos e trinta e cinco centavos e trinta e três centavos) e R\$ 64,53 (Sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), correspondente as Notas Fiscais 5040 e 5041.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete da Secretária, 22 de maio de 2018.

INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI
Portaria 004/2017 – GP
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:BEE9A6A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018**

A Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sr.^a **Lucia Maria Fernandes do Nascimento**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 038/2018 relativo à Dispensa de Licitação nº 026/2018 visando à contratação de tocador musical para animação do forró dos idosos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo ao Idoso do nosso município para atender necessidades das atividades realizadas por meio desta secretaria, junto à Pessoa Física: **Valdecir Gomes da Silva, CPF: 120.742.484-66** residente no Juremal, comunidade rural, Baraúna/RN. *Com fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

I(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a

parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme verificado nos autos do processo administrativo a necessidade da contratação de pessoa física para tocar e animar o forro dos idosos, vista que é um momento muito apreciado pelos mesmos proporcionando interação e lazer, atendendo as necessidades desta secretaria.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 a contratação junto à Pessoa Física: **Valdeci Gomes da Silva, inscrita no CPF: 120.742.484-66**, no valor total de R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais), tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 02 de maio de 2018.

CARLOS RONALDO MENDES DA SILVA

Secretário Municipal da Assistência Social e Cidadania

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:27496B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Física: **Valdeci Gomes da Silva, CPF: 120.742.484-66**, no valor total de R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais), referente à contratação de tocador musical para animar o forro dos idosos pleiteada pela Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilm. Sr. **Carlos Ronaldo Mendes da Silva** Secretário Municipal da Assistência Social e Cidadania.

Baraúna/RN, 03 de maio de 2018

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:817A5F78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO AVISO DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PP/SRP - Nº 007/2018

A Pregoeira do Município de Bento Fernandes/RN torna público que o Pregão Presencial Com Registro de Preços N.º 007/2018, objetivando o registro de preços para a **contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de material de limpeza, para suprir as necessidades deste Município de Bento Fernandes/RN**, realizado no dia 22 de maio de 2018, às 10:00 (dez horas), que foi declarado os seguintes vencedores:

KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - CNPJ: 20.783.846/0001-52, saiu vencedora no lote: LOTE 01; totalizando o valor de **R\$ 217.300,00 (duzentos e dezessete mil, trezentos reais)**.

JULIANO BORGES DA SILVA –ME - CNPJ: 27.405.582/0001-42, saiu vencedora nos lotes: LOTE 02, LOTE 03, LOTE 04;

totalizando o valor de **R\$ 635.491,80 (seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos)**.

Bento Fernandes/RN, em 22 de maio de 2018.

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO

Pregoeira.

Publicado por:

Zenilda Falcao Monteiro

Código Identificador:ECAD8444

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2017 - CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017

CONVOCAÇÃO

O Município de Boa Saúde/RN, representado pela Excelentíssima Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 001/2017) através do Decreto nº 051/2017, **CONVOCA** o (a) candidato (a) abaixo especificado (a) para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN, para apresentação da documentação especificada no item 9.4 do Edital, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Ordem Classificação	de Nº inscrição	de Nome	Função/Código
2º	0330	CARMEM CÉLIA MEDEIROS COSTA	F0005 MERENDEIRA

As eventuais dúvidas poderão ser sanadas através do telefone 3256-2226.

Boa Saúde/RN, 22 de maio de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

Thiago Henrique Borges de Medeiros

Código Identificador:06D821D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE Nº 156 DE 22 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA DE Nº 156 DE 22 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a pedido da servidora, concessão de Licença Prêmio nos termos do art. art. 124 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó), ao(a) servidor(a) **LÚCIA DE FÁTIMA SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob nº 761.700.124-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 03 (três) meses de licença prêmio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos a 11 de maio, revogando em especial a portaria 141, publicada no dia 11 de maio de 2018.

Art. 3º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Bodó/RN, 22 de maio de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:74B3BF08

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 157 DE 22 MAIO DE 2018.**

PORTARIA DE Nº. 157 DE 22 MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Srª. JOYCE MARIA FERNANDES DE MELO, inscrito (a) no CPF sob nº.702.211.814-07, da Função de CC-3 - COORDENADOR(A) DE DIVISÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 22 de maio de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:D7555D4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TP 02/2018**

EXTRATO DE CONTRATO TP 02/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA – PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA NO PORTAL DOS REIS MAGOS, NO MUNICÍPIO DE BREJINHO - RN.EMPRESA: ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 19.657.875/0001-99 no valor global de R\$ 276.650,88 (duzentos e setenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos). A COMISSÃO INFORMA AINDA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ DISPONÍVEL NA SALA DA CPL, ENDEREÇO AV. ANTOIO ALVES PESSOA,1066, CENTRO, BREJINHO/RN, HORÁRIO DE 08:30HS ÀS 12:30HS.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

Presidente CPL

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:6EF631BB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2018-GP.**

PORTARIA Nº 105/2018-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Magna Manuelle Ferreira Alves, Digitadora, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período compreendido entre 01 de junho de 2018 a 30 de junho de 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 22 de maio de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:3AE6E1D1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2018-GP.**

PORTARIA Nº 106/2018-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor José Amâncio de Araújo, Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infra- Estrutura, pelo período compreendido entre 14 de maio de 2018 a 14 de junho de 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos à 14 de maio de 2018.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 22 de maio de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:8437D10F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2018-GP.**

PORTARIA Nº 107/2018-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Paulo Pereira, Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 21 de maio de 2018 a 21 de junho de 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos à 21 de maio de 2018.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 22 de maio de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:2B3E2F82

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2018-GP.**

PORTARIA Nº 108/2018-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Marcos Cleibson Alves Pessoa, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 21 de maio de 2018 a 21 de junho de 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos à 21 de maio de 2018.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 22 de maio de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:8FDD9E8B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2018-GP**

PORTARIA Nº 109/2018-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Josevania Cosme de Oliveira Almeida, Agente

Comunitário de Saúde-ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de Junho de 2018 a 30 de junho de 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 22 de maio de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:762E7D16

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2018-GP**

PORTARIA Nº 110/2018-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Maria Lucia Batalha, Agente Comunitário de Saúde-ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de Junho de 2018 a 30 de junho de 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 22 de maio de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:0B01E210

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2018-GP**

PORTARIA Nº 111/2018-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Edna Cristina da trindade Silva, Agente Comunitário de Saúde-ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 04 de Junho de 2018 a 04 de julho de 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 22 de maio de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:B91780D5**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2018-GP.****PORTARIA Nº 112/2018-GP.**AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições
conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,**RESOLVE:****Art. 1º** - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que
dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS
a Servidora Maria José Bernardo da Silva, Agente Comunitário de
Saúde-ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período
compreendido entre 01 de Junho de 2018 a 30 de junho de 2018.**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito
Municipal de Brejinho/RN, em 22 de maio de 2018.**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:B6E88FD9**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2018-GP.****PORTARIA Nº 113/2018-GP.**AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições
conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,**RESOLVE:****Art. 1º** - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que
dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS
a Servidora Michelli Careline da Silva Costa, Arquivista, lotada na
Secretaria Municipal de Administração, pelo período compreendido
entre 01 de Junho de 2018 a 30 de junho de 2018.**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito
Municipal de Brejinho/RN, em 22 de maio de 2018.**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:1DA2CCD8**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2018-GP.****PORTARIA Nº 114/2018-GP.**AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições
conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,**RESOLVE:****Art. 1º** - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que
dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS
a Servidora Eliana Alves Ferreira da Silva, Auxiliar de Enfermagem,
lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido
entre 01 de Junho de 2018 a 30 de junho de 2018.**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito
Municipal de Brejinho/RN, em 22 de maio de 2018.**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:9E6E9A65**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2018-GP.****PORTARIA Nº 115/2018-GP.**AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições
conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,**RESOLVE:****Art. 1º** - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que
dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS
a Servidora Janiclei Ferreira de Lima Pessoa, Agente Comunitário de
Saúde-ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período
compreendido entre 01 de Junho de 2018 a 30 de junho de 2018.**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito
Municipal de Brejinho/RN, em 22 de maio de 2018.**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:C177DBC7**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2018-GP.****PORTARIA Nº 116/2018-GP.**AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições
conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,**RESOLVE:****Art. 1º** - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que
dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS

a Servidora José Henrique da Silva, Agente Comunitário de Saúde-ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de Junho de 2018 a 30 de junho de 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 22 de maio de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:BDEFD4D0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2018-GP**

PORTARIA Nº 117/2018-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Ricardo Alexandre Soares de Carvalho, Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de Junho de 2018 a 30 de junho de 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 22 de maio de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:375CC8CB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2018-GP.**

PORTARIA Nº 118/2018-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor José Ferreira Filho, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de Junho de 2018 a 30 de junho de 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 22 de maio de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:21AF708B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2018-GP**

PORTARIA Nº 119/2018-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Rivanaldo Rossine da Silva, S. Junta Militar, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo período compreendido entre 01 de Junho de 2018 a 30 de junho de 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 22 de maio de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:D79F5E3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2018**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2018

Ao

Sr. Leonardo Henrique Souza Bezerra

SÓCIO GERENTE

NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Rua Jaguarari, nº 1215 – L-4, Barro Vermelho, CEP 59.030-500

Natal/RN

Assunto:**Atraso na execução do contrato nº 1017152-68/2014, referente à pavimentação em paralelepípedo método convencional e drenagem superficial na Comunidade da Serra da Gameleira via convenio do Ministério das Cidades.**

A Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Urbanismo do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, por intermédio do secretário subscritor,

Considerando a Tomada de Preços nº 001/2018 e termo de contrato de prestação de serviços;

Considerando que o instrumento contratual estabelece que a rescisão do contrato ocorrerá de pleno direito nos termos dos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/93;

Considerando que o instrumento contratual prevê a aplicação de sanções e penalidades, por atraso injustificado na execução do

contrato, em sintonia com o disposto no art. 86 e no art. 87, da Lei nº 8666/93.

NOTIFICAa empresa NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, através de seus representantes legais, para que **INICIE IMEDIATAMENTE A OBRA** em referência e, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, apresente justificativas quanto aos motivos da inexecução da mesma, além de novo cronograma de execução.

No caso de inobservância da presente notificação, fica a empresa, ora notificada, advertida sobre a instauração do competente processo administrativo que poderá culminar em rescisão contratual unilateral, além da aplicação das sanções previstas pelo instrumento contratual, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 22 de maio de 2018.

Atenciosamente,

TACITO JOSÉ CONFESSOR

Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Urbanismo

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino

Código Identificador: E2C41D4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP-039-2018 - AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS.

REF. PROC LICIT. SMSC/RN Nº 1805210035 - PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Caicó/RN, através do Pregoeiro Oficial da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente instituída pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Municipal nº 023/2018, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 039/2018**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, visando o Registro de Preços para possível aquisição de Equipamentos Antropométricos, para atender as necessidades das Equipes Saúde da Família, DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES: CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: **08 de junho de 2018, às 08:00 h (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da SMS, das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado e e-mail: licitacaosms@hotmail.com. O Edital está disponível no sítio virtual: www.caico.rn.gov.br.

Caicó/RN, 22 de maio de 2018.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS

Presidente/Pregoeiro da SMSC.

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros

Código Identificador: 9CF045BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA - TP 005/2018 - CONTRATAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO
EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN,
CONFORME O CONTRATO DE REPASSE Nº 848045/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018 – PROC. ADMINIST. MC/RN Nº 1804250029

ATA DA SESSÃO

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, na Sede da Prefeitura Municipal – sala de licitação, situada na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, Caicó/ RN, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Robson de Araújo**, para apuração da licitação acima epigrafada, destinada a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS (CR 848045/2017)**. Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, site oficial do Município, Diário Oficial do Estado – DEI, Tribuna do Norte, Diário Oficial da União e nos locais de costume para conhecimento dos licitantes do ramo. Hoje, dia do certame, às 08:00 horas, procedeu-se ao recebimento dos documentos para credenciamento, bem como os envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO e nº 02 – PROPOSTA dos representantes das empresas licitantes. Compareceram os representantes das empresas licitantes: **MAYNARD INCORPORADORA LTDA – ME e EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA**, e o protocolo dos envelopes pelas empresas **SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA – EPP, CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA e CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Verificada a compatibilidade do CNAE das empresas licitantes com o objeto da licitação, constatou-se que as empresas **MAYNARD INCORPORADORA LTDA – ME, SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA – EPP, CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA**, possuíam em seus contratos sociais CNAE compatível, estando APTAS a participarem do referido certame; a licitante **CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA** possuía o CNAE 42.11-1-01 Construção de Rodovias e Ferrovias a comissão decidiu pela abertura do envelope nº 01 da referida empresa. Ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO das empresas licitantes aptas a participarem do certame **CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA, CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MAYNARD INCORPORADORA LTDA – ME, EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA e SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA – EPP**, sendo suspensa a presente sessão para análise dos documentos constantes dos Envelopes nº 01 pelos membros da CPL e vistas dos mesmos aos representantes credenciados, colhendo-se as rubricas necessárias, constatando-se que as empresas licitantes: **MAYNARD INCORPORADORA LTDA – ME e SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA – EPP** estão HABILITADAS por atenderem a todas as exigências editalícias, e INABILITADAS as empresas licitantes **CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA** por não atender integralmente as exigências a seguir: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, mediante comprovante de inscrição e situação cadastral, exigência editalícia **6.1.2.1**, na qual a licitante não possui o CNAE compatível com o objeto da licitação; a referida empresa apresentou também a Prova da regularidade quanto aos tributos e contribuições federais administrados pela Receita Federal, e quanto a Dívida Ativa da União, inclusive créditos previdenciários, mediante a **Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda fora do prazo de validade, exigência editalícia **6.1.2.3**; Não apresentou o pagamento compatível com o boleto informado, conforme, Sendo escolhida a opção de garantia através de seguro garantia, deverá ser apresentado o comprovante de pagamento pela emissão da apólice juntamente com o respectivo título, exigência editalícia **6.1.4.3.2**. A empresa **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA** por não atender integralmente as exigências a seguir: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, mediante comprovante de inscrição e situação cadastral, exigência editalícia **6.1.2.1**, na qual a licitante não possui o CNAE compatível com o objeto da licitação; bem como a Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, exigência editalícia **6.1.2.2**; apresentou a Prova de regularidade relativa ao

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de **Certidão de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF)** fora do prazo de validade, exigência editalícia **6.1.2.6**. A empresa **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** por não atender integralmente as exigências a seguir: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, mediante comprovante de inscrição e situação cadastral, exigência editalícia **6.1.2.1**, na qual a licitante não possui o CNAE compatível com o objeto da licitação; bem como a Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, exigência editalícia **6.1.2.2**; a referida empresa apresentou também a Prova da regularidade quanto aos tributos e contribuições federais administrados pela Receita Federal, e quanto a Dívida Ativa da União, inclusive créditos previdenciários, mediante a **Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda fora do prazo de validade, exigência editalícia **6.1.2.3**. As empresas declaração ser MÊs ou EPPs farão jus aos benefícios referentes ao item 15 do edital quanto a regularidade fiscal e trabalhista. O representante credenciado da empresa **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA** assim se manifestou: “Em relação ao item 6.1.2.1 a empresa apresentou o comprovante de inscrição CNPJ com mais de 2 meses após a sua emissão, deixando de atender ao item 7.1; no item 6.1.3.1 na certidão de prova de registro de quitação do CREA pessoa jurídica não consta o aditivo número 6, na própria certidão há uma declaração que diz que qualquer alteração posterior não informada ao CREA a mesma perde a validade; 6.1.3.2 capacidade técnico operacional o acervo operacional apresentando atende em parte o objeto da licitação, uma vez que só tem pavimentação. Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. Em não havendo a interposição de recurso administrativo contra as decisões ora proferidas pelos membros da CPL, fica designado o dia **05 de junho de 2018, às 09:00 horas**, para a realização da sessão de abertura dos envelopes PROPOSTA das empresas ora habilitadas, onde o prazo para protocolo de memoriais descritivos inicia no dia 23 de maio de 2018 e encerra-se no dia 30 de maio de 2018. Os memoriais devem ser protocolados na Sala das Licitações no horário das 07:00 às 13:00h. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Caicó/RN, 22 de maio de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

JOÃO BALBINO DA COSTA
Membro

THAYZE FERNANDA LOPES E SILVA
Membro

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:3FE985BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 034/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO, RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS (E-TICKETS E/OU BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS)

LICITAÇÃO Nº PP 034/2018
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento, reserva e fornecimento de passagens aéreas (E-tickets e/ou bilhetes de passagens aéreas nacionais).
MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 10.477.835/0001-90					
Código	Descrição	Unid	Quant	Quant estimada	Percentual de Desconto
450861	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, EM ÂMBITO NACIONAL.	SERV	1	60.000,00	1%
TOTAL DO FORNECEDOR - EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA				60.000,00	

Valor Total da Contratação R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Caicó/RN, 22 de maio de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:B6B18966

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 034/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO, RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS (E-TICKETS E/OU BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS)

LICITAÇÃO Nº PP 034/2018
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento, reserva e fornecimento de passagens aéreas (E-tickets e/ou bilhetes de passagens aéreas nacionais).
MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 10.477.835/0001-90					
Código	Descrição	Unid	Quant	Quant estimada	Percentual de Desconto
450861	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, EM ÂMBITO NACIONAL.	SERV	1	60.000,00	1%
TOTAL DO FORNECEDOR - EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA				60.000,00	

Valor Total da Contratação R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 22 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:7AC9B3AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 434/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 1712040101/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEMITIR** o Servidor **JOACY FERNANDES DE SOUZA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 1.0484, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, tendo em vista o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 1712040101/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:22EF053E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 1805100005/2018**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **THAIZE DUARTE DA NÓBREGA**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.5459, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:F21193FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 1805160040/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **FAZER RETORNAR** a desempenhar as suas funções, em sua Secretaria de origem – (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos), a servidora **JACILÂNIA LOPES CARVALHO DE ARAÚJO**, Gari, Matrícula nº 1.4529, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, que havia sido cedida, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:1D1E891A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **JOSÉ DA PAZ DANTAS**, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, inscrito no CPF nº 937.491.394-15, para até ulterior deliberação, administrar o Complexo Turístico Ilha de Santana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 175/2017, 07 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:42BBDFAF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 620 DE 22 DE MAIO DE 2018**

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação imóvel na área rural do município que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 36, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, o artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e o Decreto-Lei nº 3.365/41.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado neste Município de propriedade do Senhor Salatiel da Costa, denominada "Várzea Comprida", localizado na margem esquerda da RN 288, sentido São José do Seridó, no entorno das coordenadas geográficas (24) 727576-E / 9285688-N, por um e outro lado do Riacho São Bernardo – Caicó/RN, medindo, aproximadamente, 163,5 há (cento e sessenta e três hectares e cinco décimos), inclusive as suas benfeitorias constantes de duas (2) casas de tijolos e telhas; currais e cercas de pedra, arame e madeira, limitando-se ao Norte, com terras de Antônio Alves da Costa Pretinho: ao Sul e Poente, com terras do Espólio de Raimundo Silvino da Costa; e, ao Nascente, com terras de Justino Dantas Filho, com o objetivo de construir o aterro sanitário da região do Seridó.

Art. 2º – O Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó está autorizado, conforme art. 2º, inciso II, §1º da Lei nº 11.107/2005 e §7º da cláusula 7º do Contrato de Consórcio, a tomar as medidas necessárias e indispensáveis com vistas a promover a desapropriação declarada neste Decreto, observando uma das formas disciplinadas no Artigo 10, da Lei nº. 3.365/41.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março de 2015 por se tratar de uma republicação atualizada do Decreto nº 418, publicado no diário oficial da FEMURN em 13 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:F2381B7A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 134/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Ivanildo Carlos dos Santos		
CARGO:	Auxiliar de Serviços Gerais – Diretor Operacional da Defesa Civil		
MATRÍCULA:	1.5062		
DOCUMENTOS:	CPF: 013.626.304-62	RG: 1.855.293 SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
HORÁRIO DE SAÍDA:	DE	05:00h do dia 22/05/2018	
TIPO DE TRANSPORTE:	DE	Veículo da Prefeitura: MOBI de placa QGG 3176	
OBJETIVO DA VIAGEM			
01 (uma) diária(s) com pernoite para viagem à cidade de Natal/RN, no dia 22 de maio de 2018, para conduzi o secretario para participar da REUNIAO DA CAMARA TECNICA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, no IDEMA Natal.			
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Meio Ambiente			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS
01 diária C/Pernoite	Natal/RN	22/05/2018	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00
			V.TOTAL RS
			160,00

Importa a quantia de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:1032E09B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE SUSPENSÃO DE ATIVIDADES - CGS -
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LTDA**

AVISO DE SUSPENSÃO DE ATIVIDADES

A Prefeita do Município de Canguaretama/RN, no uso de suas atividades constitucionais, determina suspender a partir da data da publicação deste, toda e qualquer atividade atualmente desenvolvida pela empresa CGS - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.207.505/0001-97, cujo objeto e a prestação dos serviços técnicos de elaboração e acompanhamento da execução do plano diretor de tecnologia da informação.

Publique-se e Cumpra-se.

Canguaretama/RN, 22 de maio de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita.

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:BB780EFF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 88/2018- GP.**

Portaria nº 88/2018- GP.

Dispõe sobre a renovação de cessão de Servidores Públicos Municipais, à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade da permanência dos servidores cedidos à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, através do Termo de Convênio nº 001/2016- DPE-RN, Processo nº 67657/2016-1; CONSIDERANDO a solicitação de renovação da cessão feita pelo Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, através do ofício 115/2018 – GDPGE-RN, tendo em vista que o prazo da atual cessão se expira em 03 de junho de 2018;

RESOLVE:

Artigo 1º - Renovar, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 04 de junho de 2018 a 03 de junho de 2020, a cessão funcional dos servidores HUGO LOURENÇO DE MEDEIROS, matrícula nº3891, CPF 065.203.634-13 e MARIA AUXILIADORA BESSA PAIVA PEREIRA, matrícula nº 621, CPF 008.615.044-88, titulares de cargos de provimento efetivo, para prestar serviços junto à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, sem ônus para o Município de Canguaretama/RN.

Artigo 2º - Esta portaria tem seus efeitos entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, em 23 de maio de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luis Felipe de Medeiros

Código Identificador:61009856

**GABINETE DA PREFEITA
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL**

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

Dimitri Aquino Quincoses Rosa, CPF 008.440.159-11, torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, através do Requerimento de nº 04/2018, na data 22/05/2018, o pedido de **Licença de Regularização de Operação**

para Loteamento, situado na Rua Oceania, Lagoa de São João – Canguaretama/RN.

DIMITRI AQUINO QUINCOSES ROSA

Representante Legal

Publicado por:

Luis Felipe de Medeiros

Código Identificador:4F21E4DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023 /2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023 /2018

OBJETO: “Instalação, substituição, reposição e manutenção de aparelhos de ar condicionados”.

DATA: 06 de junho de 2018.

HORA: 11h30min (onze e trinta) horas horário local.

LOCAL DA SESSÃO: Sede da prefeitura municipal localizada na Praça Augusto Severo, 242, 1º Andar.

INFORMAÇÕES: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos diretamente na sede da CPL no endereço acima citado, e/ou no site: <https://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>. Maiores informações pelo E-mail: licitacaocanguaretamarn@hotmail.com, diretamente na sala da CPL, no endereço já citado.

Canguaretama/RN, 22 de maio de 2018.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:DAC4F7E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
URBANA**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022 /2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022 /2018

OBJETO: “Aquisição de equipamentos para gari (ferragens e material para varrição e limpeza urbana)”.

DATA: 06 de junho de 2018.

HORA: 08h30min (oito e trinta) horas horário local.

LOCAL DA SESSÃO: Sede da prefeitura municipal localizada na Praça Augusto Severo, 242, 1º Andar.

INFORMAÇÕES: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos diretamente na sede da CPL no endereço acima citado, e/ou no site: <https://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>. Maiores informações pelo E-mail: licitacaocanguaretamarn@hotmail.com, diretamente na sala da CPL, no endereço já citado.

Canguaretama/RN, 22 de maio de 2018.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:30FCD5E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA DE GOVERNO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 016/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
21020003/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL E GELO. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 016/2018 – Processo Administrativo nº 21020003/2018, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epígrafo.

Considerando que não fora demonstrado intenção de recurso quanto aos atos praticados pelo Pregoeiro Municipal.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITENS	VALOR GLOBAL R\$	TOTAL
JULIO CESAR TARGINO FERREIRA 09127332411 CNPJ: 27.012.678/0001-40.	1, 2 e 3.	RS 88.495,00	

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Carauabas/RN, 22 de maio de 2018.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Carauabas/RN

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:F40227DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 002/2018 AO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 019/2017 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 21020002/2017**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro – Carauabas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado por sua Prefeito Municipal a Sr. ANTONIO ALVES DA SILVA, brasileira, casado, portador da cédula de identidade de nº 1332227 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, nº 379, Centro, Carauabas/RN, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C TRAJANO PINTO-ME**, CNPJ/MF nº 05.909.473/0001-20, com sede na cidade de Assu-RN, na Rua Sítio Santo Antonio, Nº 15, Zona Rural, neste ato representada pela Sra. **CLAUDILENE TRAJANO PINTO**, CPF nº 046.927.154-05, doravante denominado, doravante denominada **CONTRATADA** referente ao **Pregão Presencial SRP nº 019/2017**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto o **PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 20.281,62 (vinte mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos)**, correspondente à **FORNECIMENTO DE GÊNEROS**

ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, indicado na tabela abaixo:

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
45	283 - Suco Polpa - Abacaxi Suco, apresentação polpa congelada, sabor abacaxi, tipo natural. PURO SABOR	Kg	922	5,40	4.978,80
46	284 - Suco Polpa - Acerola Suco, apresentação polpa congelada, sabor acerola, tipo natural. PURO SABOR	Kg	456	5,98	2.726,80
47	285 - Suco Polpa - Cajá Suco, apresentação polpa congelada, sabor cajá, tipo natural. PURO SABOR	Kg	456	5,98	2.726,80
48	287 - Suco Polpa - Cajarana Suco, apresentação polpa congelada, sabor cajarana, tipo natural. PURO SABOR	Kg	710	5,98	4.245,80
49	286 - Suco Polpa - Caju Suco, apresentação polpa congelada, sabor caju, tipo natural PURO SABOR	Kg	937	5,98	5.603,26
Total					20.281,62

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 019/2017**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 03 meses, para a realização dos serviços objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2 Antes da contratação deverá ser realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, visando constar a ausência da licitante vencedora;

6.1.3. Para fins do disposto no item 6.1.2 a licitante deverá apresentar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011; e

6.1.4. Será realizada consulta ao SICAF e ao CADIN, visando apurar a regularidade das condições iniciais de habilitação da empresa, quando da convocação da licitante para assinatura do contrato bem como durante a execução contratual.

6.1.5. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos para a execução dos serviços, objeto deste edital, quando for o caso;

6.1.6. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços objeto deste Certame;

6.1.7. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- salários;
- seguros de acidentes;
- taxas, impostos e contribuições;
- frete;
- indenizações; e
- outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a realização dos serviços conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.6. Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 019/2017**;

6.2.9. Os serviços deverão ser solicitados de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O prazo da execução dos serviços será de até **24 (vinte e quatro) horas**, contadas do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/ Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente a execução dos serviços caberá a cada Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do **Orçamento Geral do Município**, conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO ATIVIDADE: 2.15 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FONTE: 1002 - REC. DE IMPOSTOS E DE TRANSF. À SAÚDE.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO ATIVIDADE: 2.100 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - MANUTENÇÃO.

FONTE: 1002; 1000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO ATIVIDADE: 2.100 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - MANUTENÇÃO.

FONTE: 1002; 1000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 - SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO ATIVIDADE: 2.116 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OFERTADOS PELO CRAS.

FONTE: 1000; 1029

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

11.1. O referido recurso está consignado no Orçamento Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.1.2.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, juntamente com as Notas Fiscais, os seguintes documentos:

- Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;
- Resumo do fechamento-empresa/FGTS;
- Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;

f) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;

g) Protocolo de envio de arquivos;

h) Guia do FGTS e GPS pagas;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,0001644
365	365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

12.8. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e anexos do **Pregão Presencial SRP nº 019/2017**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caraúbas/RN, 04 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/ RN	C Trajano Pinto ME
ANTONIO ALVES DA SILVA	CLAUDILENE TRAJANO PINTO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:0BFB215F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 005/2018 AO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 019/2017 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 21020002/2017

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado por sua Prefeito Municipal a Sr. **ANTONIO ALVES DA SILVA**, brasileira, casado, portador da cédula de identidade de nº 1332227 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, nº 379, Centro, Caraúbas/RN, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J A F SOARES NETO - ME**, CNPJ/MF nº 09.606.986/0001-12, com sede na cidade de Caraúbas-RN, na Rua Antonio Francisco, Nº 57, neste ato representada pelo Sr. Jose Augusto Fernandes Soares Neto, CPF nº 014.011.254-50, doravante denominada **CONTRATADA** referente ao **Pregão Presencial SRP nº 019/2017**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto o **PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 108.261,47 (cento e oito mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), correspondente à **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, indicado na tabela abaixo:

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	1128 - Açoalado Líquido Características adicionais enriquecido com vitaminas e sais minerais, embalagem de 400g. Maratá	Und	1.720	2,99	5.142,80
9	1131 - Bebida Láctea Embalagem 01 Lt Sabores variados. Embalagem: frascos plásticos, sachê ou tetra pak atóxicos, contendo 01 litro. BABI GUT	Und	3.393	2,98	10.111,14

11	1109 - Carne Bovina de Sol (Coxão mole ou Alcatra) In natura de 1ª qualidade, coxão mole ou alcatra, resfriada, sem osso, limpa, livre de aparas, com no máximo 10% de gordura, igualmente distribuída pela peça, apresentando cor vermelha brilhante, consistência firme e elástica acondicionada e transportada em saco plástico ou caixa de papelão, contendo descrição do tipo da peça, data de fabricação e prazo de validade. BOM GOSTO	Kg	975	20,00	19.500,00
13	249 - Carne - Bovina In natura (lombo dianteiro ou músculo), tipo moída, de segunda, apresentação congelada em embalagem plástica de 500 gramas com especificação detalhada da data de fabricação e prazo de validade inspecionada pelo SIF, com dados do fabricante. Deve ainda ter cor e cheiro característico. Bom Gosto	Kg	549	9,00	4.941,00
15	1111 - Cheiro Verde Molho contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvida, salsinha com talos. Maços com no mínimo 180 g, sem as raízes.	Und	1.302	1,00	1.302,00
17	251 - Cebola In natura, uso culinário, tipo branca, de primeira qualidade tamanho médio a grande, casca íntegra sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de umidades e objetos estranhos.	Kg	281	3,39	952,59
21	590 - Creme de Leite UHT, com no máximo 20% de gordura, acondicionado em caixas de papelão de 200 gramas. ITALAC	Und	227	2,19	497,13
44	282 - Sal Refinado Sal refinado iodado de primeira qualidade, embalagem em pacote de 1 Quilo com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. LN SAL	Kg	126	0,69	86,94
51	279 - Pão - Cachorro-quente Pão, tipo cachorro quente com 50 gramas, ingredientes: farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água. QUEIROZ	Und	11.236	0,34	3.820,24
55	288 - Tempero Completo Tempero, tipo completo sem pimenta, condimentado e concentrado, apresentação líquido, aplicação uso culinário, envasilhado em garrafa plástica de 500 ml com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. POTIGUAR	Und	48	1,69	81,12
64	601 - Suco Polpa - Maracujá Apresentação polpa congelada, sabor maracujá, tipo natural. PURO SABOR	Kg	479	7,99	3.827,21
65	1130 - Açoalado Diet em Pó Sabor chocolate, prazo de validade 1 ano, características adicionais enriquecido com vitaminas e sais minerais, embalagem de 400 gramas. Maratá	Und	2.892	10,00	28.920,00
66	294 - Biscoito Diet Sem açúcar e sem lactose, 140g ESTRELA	Pct	2.615	3,10	8.106,50
67	295 - Biscoito Salgado Sem lactose, 420g. ESTRELA	Pct	2.547	4,88	12.429,36
71	290 - Verdura - Alface Verdura in natura, tipo alface, espécie americana/ crespá/ romana/lisa, sem indícios de germinação, cor verde viva, não murchada, lavada, embalada adequadamente, isenta de umidades e objetos estranhos.	Und	1.350	1,80	2.430,00
73	299 - Pão Integral QUEIROZ	Und	2.494	0,51	1.271,94
74	1133 - Iogurte Diet - 500 ml Sabores diversos. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade não superior a 01 (um) mês. O iogurte diet deverá estar isento de açúcar, com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: frascos plásticos, sachê ou tetra pak atóxicos de no mínimo 500ml. Danone	Und	442	4,90	2.165,70
75	1116 - Bolos Sabores Variados De 1ª qualidade (fubá, chocolate, cenoura, laranja, leite, abacaxi, coco), produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial, sendo que todos os bolos entregues devem ter a mesma qualidade. QUEIROZ	Und	270	9,91	2.675,70
Total					108.261,47

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 019/2017**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 03 meses, para a realização do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2 Antes da contratação deverá ser realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, visando constar a ausência da licitante vencedora;

6.1.3. Para fins do disposto no item 6.1.2 a licitante deverá apresentar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011; e

6.1.4. Será realizada consulta ao SICAF e ao CADIN, visando apurar a regularidade das condições iniciais de habilitação da empresa, quando da convocação da licitante para assinatura do contrato bem como durante a execução contratual.

6.1.5. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos para a execução dos serviços, objeto deste edital, quando for o caso;

6.1.6. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços objeto deste Certame;

6.1.7. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) frete;
- e) indenizações; e
- f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a realização dos serviços conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.6. **Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 019/2017**;

6.2.9. Os serviços deverão ser solicitados de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O prazo da execução dos serviços será de até **24 (vinte e quatro) horas**, contadas do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/ Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente a execução dos serviços caberá a cada Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do **Orçamento Geral do Município**, conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO ATIVIDADE: 2.15 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FONTE: 1002 - REC. DE IMPOSTOS E DE TRANSF. À SAÚDE.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO ATIVIDADE: 2.100 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - MANUTENÇÃO.

FONTE: 1002; 1000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO ATIVIDADE: 2.100 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - MANUTENÇÃO.

FONTE: 1002; 1000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 - SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO ATIVIDADE: 2.116 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OFERTADOS PELO CRAS.

FONTE: 1000; 1029

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

11.1. O referido recurso está consignado no Orçamento Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.1.2.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, juntamente com as Notas Fiscais, os seguintes documentos:

- Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;
- Resumo do fechamento-empresa/FGTS;
- Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;
- Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;
- Protocolo de envio de arquivos;
- Guia do FGTS e GPS pagas;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,0001644
365	365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

12.8. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e anexos do Pregão Presencial SRP nº 019/2017, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caraúbas/RN, 04 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	J A F Soares Neto-ME
ANTONIO ALVES DA SILVA	JOSE AUGUSTO FERNANDES SOARES NETO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:66595FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 004/2018 AO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 019/2017 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 21020002/2017

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado por sua Prefeito Municipal a Sr. ANTONIO ALVES DA SILVA, brasileira, casado, portador da cédula de identidade de nº 1332227 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, nº 379, Centro, Caraúbas/RN, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FRANCISCA LUCIMAR LIMA E SILVA - ME**, CNPJ/MF nº 13.060.597/0001-01, com sede na cidade de Móssoro-RN, na Rua Velho Darico, Nº 192 A, neste ato representada pelo Sr. **AUGUSTO CESAR LIMA E SILVA**, CPF nº 276.901.724-15, doravante denominada **CONTRATADA** referente ao **Pregão Presencial SRP nº 019/2017**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto o **PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **RS 125.237,70 (cento e vinte e cinco mil duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos)**, correspondente à **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, indicado na tabela abaixo:

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
6	245 - Bandeja de Ovos Bandeja com ovos, material papelão, comprimento 30cm, largura 30cm, capacidade 30 unidades, embalagem com nome e endereço do fornecedor, limpos, sem indícios de germinação, odor de apodrecido, isentos de objetos estranhos. AVIFORTE	Und	134	12,80	1.715,20
16	252 - Carne - Charque Tipo: carne de sol bovina, origem animal, de primeira qualidade, magra, sem aparas, com no máximo 10% de gordura igualmente distribuída, 100% traseira, apresentando cor e cheiro característico, prensada e acondicionada a vácuo com especificação da data de fabricação e prazo de validade, registro no MA e inspecionada pelo SIF, com dados do fabricante. MULTIFRIOS	Kg	6.331	19,50	123.454,50
63	595 - Maionese - Tradicional Tipo tradicional, para uso culinário acondicionado em potes, caixas ou sachê de 500g. ODERICH	Und	17	4,00	68,00
Total					125.237,70

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 019/2017**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 03 meses, para a realização dos serviços objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à **CONTRATANTE**:

6.1.2 Antes da contratação deverá ser realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, visando constar a ausência da licitante vencedora;

6.1.3. Para fins do disposto no item 6.1.2 a licitante deverá apresentar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011; e

6.1.4. Será realizada consulta ao SICAF e ao CADIN, visando apurar a regularidade das condições iniciais de habilitação da empresa, quando da convocação da licitante para assinatura do contrato bem como durante a execução contratual.

6.1.5. Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos para a execução dos serviços, objeto deste edital, quando for o caso;

6.1.6. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços objeto deste Certame;

6.1.7. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à **CONTRATADA**:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a realização dos serviços conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.6. **Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 019/2017**;

6.2.9. Os serviços deverão ser solicitados de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O prazo da execução dos serviços será de até **24 (vinte e quatro) horas**, contadas do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À **CONTRATADA** caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/ Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente a execução dos serviços caberá a cada Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do **Orçamento Geral do Município**, conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO ATIVIDADE: 2.15 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FONTE: 1002 - REC. DE IMPOSTOS E DE TRANSF. À SAÚDE.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO ATIVIDADE: 2.100 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - MANUTENÇÃO.

FONTE: 1002; 1000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO ATIVIDADE: 2.100 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - MANUTENÇÃO.

FONTE: 1002; 1000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 - SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO ATIVIDADE: 2.116 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OFERTADOS PELO CRAS.

FONTE: 1000; 1029

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

11.1. O referido recurso está consignado no Orçamento Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.1.2.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, juntamente com as Notas Fiscais, os seguintes documentos:

a) Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;

b) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

c) Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;

d) Resumo do fechamento-empresa/FGTS;

e) Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;

f) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;

g) Protocolo de envio de arquivos;

h) Guia do FGTS e GPS pagas;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6/100)$	$I = 0,0001644$
365	365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido

atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

12.8. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e anexos do **Pregão Presencial SRP nº 019/2017**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caraúbas/RN, 04 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Francisca Lucimar Lima e Silva - ME
ANTONIO ALVES DA SILVA	AUGUSTO CESAR LIMA E SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:29D4ED99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010002/2018.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-SRP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2018, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Os licitantes abaixo foram vencedores do Pregão supracitado, vale ressaltar que diante de Parecer Técnico emitido pela nutricionista municipal e posterior Parecer Jurídico do Procurador Municipal, o

ITEM 13 (CARNE BOVINA MOÍDA, TIPO PATINHO OU COXÃO MOLE) fora REVOGADO, devido a vício material na descrição do item no Termo de Referência, conforme consta nos autos do processo.

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL RS
LIMA COMERCIO ALIMENTOS LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME; CNPJ: 13.060.597/0001-01	20, 21, 27	RS 32.130,00
J A F SOARES NETO; CNPJ: 09.606.986/0001-12	4, 15, 17, 28, 29, 29.1, 36, 37, 41, 47	RS 190.863,00
A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI; CNPJ: 27.008.156/0001-75	13, 14, 22, 30, 30.1	RS 181.695,00
C TRAJANO PINTO - ME; CNPJ: 05.909.473/0001-20	32, 33, 34, 35	RS 117.450,00
GONDIM PADARIA CONFEITARIA EIRELI; CNPJ: 17.737.876/0001-18	1, 5, 8, 9, 10, 11, 24, 31, 38, 39, 42, 46	RS 209.309,00
PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA 08820989425; CNPJ: 28.702.437/0001-96	2, 3, 7, 12, 16, 18, 25, 26, 40, 43, 44, 45	RS 149.541,00
A CARVALHO ALVES - ME; CNPJ: 19.165.244/0001-52	6, 19, 23, 23.1	RS 124.300,00
VALOR TOTAL GLOBAL		RS 1.005.288,00

Considerando o resultado em epígrafe, fica aberto o **prazo recursal** para as licitantes apresentarem os devidos questionamentos na forma da Lei 10.520. Nada mais havendo tratar, prossigo o rito processual do Pregão Presencial 006/2018.

Data: 22 de maio de 2018.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:CA4073CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21020003/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL E GELO. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, nomeado pela Portaria Nº 004/2018, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **JULIO CESAR TARGINO FERREIRA 09127332411 CNPJ: 27.012.678/0001-40**.

EMPRESA	ITENS	VALOR GLOBAL RS	TOTAL
JULIO CESAR TARGINO FERREIRA 09127332411 CNPJ: 27.012.678/0001-40.	1, 2 e 3.	RS 88.495,00	

De-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas, 22 de maio de 2018.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:B5C7A723

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
REGULAMENTO CONCURSO ORNAMENTAÇÃO DO
COMÉRCIO**

A Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPLAN, torna público o presente Regulamento, que estabelece as normas para participação do **CONCURSO ORNAMENTAÇÃO DO COMÉRCIO**, a se realizar envolvendo os comerciantes da cidade de Caraúbas, dentro da programação do “ARRAIÁ DAS CARAUBEIRAS – São João de Todo Mundo – 2018”.

1 – OBJETIVO

1.1 - O Concurso tem como objetivo:

I - Oportunizar aos comerciantes o estímulo e criatividade voltado para caracterização de seus comércios e de seus colaboradores no mês junino;

II - Fazer com que estes possam interagir por meio de sus comércios com a população, através de atrações culturais que possam disponibilizar aos seus clientes neste período;

III - Resgatar as tradições juninas e a cultura popular em nossa cidade;

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas no período de **21 a 30 de maio de 2018**, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, na sede da SECULT e SEPLAN no edifício sede da Prefeitura de Caraúbas e não haverá prorrogação de data.

2.2 - No ato da inscrição deverá ser preenchido Ficha com os dados e características do comércio participante.

2.3 – Deverá ser fornecido na inscrição os Dados Pessoais e Bancários, assim como anexado cópia do CPF, RG e Endereço do responsável, necessários para o efetivo pagamento do prêmio a que terá direito.

3 – DO CONCURSO

3.1 – O concurso terá como tema “ARRAIÁ DAS CARAUBEIRAS, PRA TODO MUNDO”.

4 – DA COMISSÃO JULGADORA

4.1 – A comissão julgadora será composta por 05 (cinco) membros, cuja escolha caberá única e exclusivamente à organização do evento.

4.2 – Para a apuração de resultado será computado o somatório de todas as notas atribuídas a cada quesito em julgamento.

4.3 – Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes, o presidente da comissão julgadora dará o voto de minerva.

4.4 - Para cada item em julgamento serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez), não podendo ser fracionada.

5 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 – Os critérios de avaliação observados pela Comissão Julgadora na Visita realizada no comércio, levará em conta o que estabelece este regulamento, considerando:

- Exploração do Tema;
- Criatividade;
- Originalidade;
- Sustentabilidade;
- Animação;
- Participação dos envolvidos;
- Conjunto da Obra.

5.2 – Entende-se por:

- Tema: “ARRAIÁ DAS CARAUBEIRAS: O SÃO JOÃO DE TODO MUNDO”
- Criatividade: Criar, ousar, renovar, fazer o diferencial;
- Originalidade: Explorar o tema sem esquecer a originalidade das raízes da cultura nordestina;
- Sustentabilidade: Utilizar/reutilizar materiais que não afetem o meio ambiente e sejam de baixo custo;
- Animação: Demonstrar alegria de comerciantes, colaboradores e clientes no ambiente junino do comércio participante;
- Participação: Envolvimento e colaboração do participante no concurso;
- Conjunto da Obra: será avaliada a decoração por completo e o conjunto dos itens envolvidos.

5.3 - Caberá ao estabelecimento participante mostrar a criatividade voltado para caracterização de seu comércio com tema do mês junino;

6 – DA AVALIAÇÃO

6.1 – Cada participante deverá preparar a ornamentação de seu comércio/loja **até o dia 15 de Junho de 2018**, data em que a Comissão de Avaliação fará a verificação de cada participante.

7 - DA PREMIAÇÃO

7.1 – O resultado final do Concurso será divulgado no **dia 23 de junho de 2018 às 07:00h** dentro da programação do **II Quebrar da Barra**.

7.2 – Os vencedores receberão os seguintes prêmios:

- 1º Lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais) + Troféu
- 2º lugar – R\$ 300,00 (trezentos reais) + Troféu
- 3º lugar – R\$ 200,00 (duzentos reais) + Troféu

7.3 – Para o recebimento da premiação devida o responsável pela loja/comércio, deverá se apresentar a Comissão Organizadora munidos de seus documentos até 30 (trinta) dias após a realização do Concurso.

7.3.1 – Passado este prazo o prêmio será dado como vencido e a SECULT desobrigada de proceder com o pagamento do mesmo.

8 – DAS PENALIDADES

8.1 – Durante as visitas da Comissão de Avaliação, comerciantes de outras lojas inscritas não poderá fazer qualquer tipo de interferência, sobre pena de que sua loja inscrita perca 10(dez) pontos.

8.2 – Se for constatado pela Comissão de Avaliação ou Comissão Organizadora do Concurso qualquer tipo de combinações, acordos ou favorecimentos entre comércios participantes os envolvidos inscritos serão desclassificados.

9 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 – Os direitos de utilização da imagem dos participantes deste Concurso para fins promocionais, jornalísticos e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, sem que qualquer remuneração seja devida aos concorrentes ou a terceiros.

9.2 – Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

9.3 – A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPLAN responsáveis pela organização deste concurso, através de seus Secretários (as) nomeará a Comissão de Avaliação do Concurso até o dia 11 de junho de 2018.

9.4 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Caraúbas/RN, 15 de maio de 2018.

GIUZELIO LOBATO DE MELO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SECULT

MARIA JOSILENE FERREIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPLAN

CONCURSO ORNAMENTAÇÃO DO COMÉRCIO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Loja/Comércio:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Responsável:	
Email:	Contatos:
Banco:	Agência:
CPF:	Conta:
Dados e características da loja/comércio participante	
Observações:	
Local e Data:	
Assinatura do Responsável pela Loja/Comércio	
Responsável pela Inscrição na SECULT ou SEPLAN	

- Obs: Anexar CPF, RG e Comprovante de Endereço do responsável

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:3EAB17D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO REGULAMENTO CONCURSO DE CARROÇAS ORNAMENTADAS

A Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto - SEMED, torna público o presente Regulamento, que estabelece as normas para participação do **CONCURSO DE CARROÇAS ORNAMENTADAS**, a se realizar no dia 01 de junho do corrente ano, das 16h às 18h, no Cortejo de abertura do “ARRAIÁ DAS CARAUBEIRAS – São João de Todo Mundo – 2018”.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 - As inscrições serão realizadas no período de **15 a 25 de maio de 2018**, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, na sede da SECULT OU SEMED no **edifício sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas**, não havendo prorrogação de data.

1.2 – Fica facultada a cada instituição participante inscrever quantas carroças desejar, dando a cada uma denominação e numeração.

1.3 – Acontecendo que mais de uma carroça da mesma instituição atingir maiores notas, será considerada a de melhor classificação, em seguida as das outras instituições com pontuação seguinte.

1.4 - No ato da inscrição deverá ser entregue os dados e características da carroça ou carroças participantes por instituição

1.5 – Deverá ser fornecido na inscrição os Dados Pessoais e Bancários, assim como anexado cópia do CPF, RG e Endereço do responsável, necessários para o efetivo pagamento do prêmio a que terá direito.

2 - DA APRESENTAÇÃO

2.1 - A ordem de apresentação será definida de acordo com o número da inscrição.

2.2 – As concorrentes deverá estar presente no horário programado do evento, caso contrário será automaticamente desclassificada.

2.3 - O percurso deverá ser feito totalmente e começará às 17h na Praça de Eventos, no bairro Leandro Bezerra, finalizando na 19h do **dia 04 de junho de 2018** na Casa de Cultura Popular – Manoel do Violão, Centro – Caraúbas/RN, onde será realizado o julgamento.

2.4 – As carroças deverão chegar ao local as 16h (dezesesseis), ou seja 01 (uma) hora antes do horário previsto para saída do Cortejo/Passoio.

3 - DO JULGAMENTO

3.1 – A comissão julgadora será composta por 05 (cinco) membros, cuja escolha caberá única e exclusivamente à organização do evento.

3.2 – Para a apuração de resultado será computado o somatório de todas as notas atribuídas a cada quesito em julgamento, relacionados no item 3.5.

3.3 – Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes, o presidente da comissão julgadora dará o voto de minerva.

3.4 - Para cada item em julgamento serão atribuídas notas de 01 (um) a 10 (dez), não podendo ser fracionada.

3.5 – Não receberá nota a carroça que fizer uso de **som automotivo tipo paredão ou equivalente**, assim como esteja tocando no decorrer do percurso, **músicas que não sejam típicas e alusivas ao período junino**.

3.6 – A proibição de som não se aplica a aparelhos de som utilizados na própria carroça.

4 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1 – Serão considerados os seguintes critérios:

4.1.1 - Originalidade: Para as concorrentes que melhor simbolizar o espírito das festas juninas;

4.1.2 - Criatividade: Aliada a mensagem que a carroça transmite, sem descaracterizar o espírito junino;

4.1.3 - Animação: A carroça que melhor se apresentar passando alegria, vibração no seu interior e para o público.

5 - DA PREMIAÇÃO

5.1 – O resultado final do Concurso de Carroças será divulgado imediatamente após a apresentação da última carroça concorrente.

5.2 – Os vencedores receberão os seguintes prêmios:

5.2.1 - 1º Lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais) + Troféu;

5.2.2 - 2º lugar – R\$ 300,00 (trezentos reais) + Troféu;

5.2.3 - 3º lugar – R\$ 200,00 (duzentos reais) + Troféu.

5.3 – Para o recebimento da premiação devida o responsável pela carroça, deverá se apresentar a Comissão Organizadora munidos de seus documentos até 30 (trinta) dias após a realização do Concurso.

5.3.1 – Passado este prazo o prêmio será dado como vencido e a SECULT desobrigada de proceder com o pagamento do mesmo.

6- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 – Os direitos de utilização da imagem dos participantes deste Concurso para fins promocionais, jornalísticos e publicitários, serão

de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, sem que qualquer remuneração seja devida aos concorrentes ou a terceiros.

6.2 – Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

6.3 – A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto – SEMED responsável pela organização deste concurso, através de seus titulares nomeará a Comissão de Avaliação do Concurso **até o dia 25 de maio de 2018**.

6.4 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Caraúbas/RN, 15 de maio de 2018.

FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto

GIUZELIO LOBATO DE MELO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SECULT

Anexo I

CONCURSO DE CARROÇAS	
FICHA DE INSCRIÇÃO	
Participante:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Responsável:	
Email:	Contatos:
Banco:	Agencia:
CPF:	Conta:
Dados da Carroça	
Observações:	
Local e Data:	
Assinatura do Responsável pela Carroça:	
Responsável pela Inscrição na SECULT ou SEMED:	

- Obs 1: Anexar Sinopse do Tema/Homenagem;

- Obs 2: Anexar CPF, RG e Comprovante de Endereço do responsável pela carroça.

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:6738B258

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EDITAL – CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA ARRAIA DAS CARAUBEIRAS – SÃO JOÃO DE TODO MUNDO EDICÃO 2018 - CARAÚBAS/RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT torna público o regulamento para realização do **II CONCURSO DE QUADRILHAS ESTILIZADAS - ARRAIA DAS CARAUBEIRAS – São João de Todo Mundo - 2018**, com participação aberta, de acordo com as normas e condições constantes deste Regulamento.

1 - DO CONCURSO

1.1 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT, com a publicação do presente Regulamento, tem por objetivo, tornar público as inscrições de quadrilhas para a participação no **II CONCURSO DE QUADRILHAS do ARRAIA DAS CARAUBEIRAS** que será realizado nos dias 29 e 30 de junho de 2018, a partir das 19h na Praça de Eventos, bairro Leandro Bezerra, no município de Caraúbas/RN.

2 – DA FINALIDADE

2.1 - O **II CONCURSO DE QUADRILHAS do ARRAIA DAS CARAUBEIRAS**, tem por objetivo identificar e difundir as tradições culturais voltadas para os festejos juninos de Caraúbas em especial as Quadrilhas Juninas.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do Concurso: Quadrilhas de todas as regiões do estado do Rio Grande do Norte, organizadas informal ou formalmente por meio de grupos, entidades e clubes.

3.2 - O concurso será realizado somente na categoria **Quadrilha Estilizada**, podendo se inscrever até 20 (vinte) quadrilhas que se apresentaram nos 02 (dois) dias de realização do concurso.

3.3 – Os participantes das quadrilhas devem ter idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos, sendo que os menores de 18 (dezoito) anos devem apresentar autorização dos pais ou responsáveis e se apresentaram sobre a responsabilidade dos organizadores de cada quadrilha/agremiação.

3.4 - Cada quadrilha deverá ter a participação de, no mínimo, 16 (dezesesseis) pares/casais.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As Inscrições serão feitas através de Ficha Especifica (anexo II) deste Regulamento, deverão ser retiradas e entregues devidamente preenchidas com os requisitos necessários, em horário comercial, nos dias **05 a 20 de junho de 2018 no horário de 08h as 12h**, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT ou pelo email cultura.caraubas@gmail.com.

4.1.1 O Endereço da SECULT, segue abaixo:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT

Casa de Cultura Popular de Caraúbas

Rua General Souza Falcão, S/N - Centro.

Cep. 59.780-000 – Caraúbas/RN.

Email: cultura.caraubas@gmail.com

Fones: 84.99939.1350 e 98145.5207

4.2 – No ato da Inscrição as agremiações deverão apresentar os seguintes documentos:

4.2.1 – Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

4.2.2 – Relação dos Integrantes da Quadrilha;

4.2.3 – Comprovação do pagamento da Taxa de Compromisso;

4.2.4 – CPF, RG e Comprovante de endereço do responsável pela agremiação em nome de quem será pago a premiação caso esta venha ser classificada entre as três primeiras colocações;

4.2.5 – Histórico da agremiação.

4.3 - No ato da inscrição deverá ser preenchido Ficha com os dados e características do comércio participante.

4.4 – Deverá ser fornecido na inscrição os Dados Pessoais e Bancários, assim como anexado cópia do CPF, RG e Endereço do responsável, necessários para o efetivo pagamento do prêmio a que terá direito.

4.5 - Cada Quadrilha pagará no ato da inscrição uma **TAXA DE COMPROMISSO** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** a título validação e participação no concurso.

4.5.1 – A comprovação do pagamento da Taxa de Compromisso se dará por meio de Recibo no Ato da Inscrição ou por Deposito Identificado realizado em Conta, Agência, Banco e Favorecido informado as agremiações participantes, devendo ser realizada **até às 23:59min do dia 15 de junho de 2018**.

4.6 - O sorteio da ordem de apresentação acontecerá no dia **18 de junho de 2018 às 15h** na sede da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT**, por ocasião da realização do **Congresso Técnico**.

4.6.1 – As quadrilhas inscritas que não puderem participar presencialmente do Congresso Técnico, poderá participar via **LIVE/Facebook** que será produzida no dia do congresso pela

SECULT, assim como também serão comunicadas por email, acerca da ordem de apresentação nos dois dias de realização do concurso.

4.7 – A devolução da Taxa de Compromisso só acontecerá a Quadriilha Inscrita que comparecer e se apresentar no concurso, sendo esta devolvida pela Comissão Organizadora após a apresentação da mesma.

4.8 - Todos os responsáveis pelas quadrilhas inscritas deverão comparecer ao **Congresso Técnico** dia **18 de junho de 2014 às 15h** na sede da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT**, no endereço citado no item **4.1.1** deste Edital.

5 - DA APRESENTAÇÃO

5.1 - O responsável por cada quadriilha inscrita, deverá encaminhar junto ao técnico de som, no dia de sua apresentação, o CD e uma cópia de segurança em PEN Drive ou de Conjunto Regional, com a música a ser utilizada, 30 (trinta) minutos antes de sua apresentação.

5.1.1 – O não comparecimento do responsável da agremiação para testar o CD ou PEN Drive no prazo determinado, desobriga a Coordenação do Concurso de quaisquer falhas eventuais que venham ocorrer com o material no momento da apresentação.

5.1.2 – A escolha da música, bem como a sua execução é de inteira responsabilidade das agremiações participantes, não havendo tema proposto pela organização do Concurso.

5.2 - As quadrilhas inscritas deverão estar no local das apresentações 40 (quarenta) minutos antes do início do Concurso, no dia e hora estabelecidos pela Coordenação.

5.2.1 - A agremiação que não comparecer no horário previsto para concentração se apresentará após as demais, ou seja por ordem de chegada. E a que não comparecer não terá direito a devolução da Taxa de Compromisso.

5.3 - O tempo de duração da apresentação da quadriilha será de no máximo de 25 (vinte e cinco) minutos. Antes disso a agremiação terá um tempo de 3 (três) minutos para realizar sua volta de apresentação na quadra/arena, para em seguida fazer sua apresentação completa.

5.4 – Após a liberação da agremiação para entrada na Quadra/Arena a mesma terá até 05(cinco) minutos para organizar sua produção para apresentação. Depois desse prazo será dado o sinal e se iniciará a contagem do tempo determinado para volta de apresentação e em seguida para apresentação completa da Quadriilha.

5.4.1 – No final da apresentação a agremiação terá também o tempo de 05 (cinco) minutos para retirada do material utilizado na apresentação.

5.4.2 - A agremiação que se apresentar em tempo maior que o máximo permitido, será punida com a perda de 02 (dois) pontos por cada minuto excedido e caso ultrapasse 10(dez) minutos será desclassificada.

5.5 – Os atrasos nas apresentações das agremiações terão tolerância conforme segue:

5.5.1 – Se o atraso for de até 10 (dez) minutos a agremiação perde 02 (dois) pontos;

5.5.2 - Se o atraso for de até 15 (quinze) minutos a agremiação perde 05 (cinco) pontos;

5.5.3 – A tolerância de 15 (quinze) minutos será somente para apresentação da primeira agremiação.

5.5.4 – Para a segunda apresentação em diante não poderá ser utilizado este tempo. A agremiação infratora perderá 02 (dois) pontos por cada minuto de atraso.

5.5.5 – Não serão aceitas justificativas pelo atraso da agremiação, se estar insistir será considerada como infratora e perderá 05 (cinco) pontos.

5.6 – Na apresentação da agremiação é proibida a utilização de animais, bombas e fogos de artifício dentro da quadra/arena, exceto chumbinhos e estrelinhas.

6 - DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

6.1. A Comissão Julgadora será formada por pessoas que possuem notório saber na área, convidados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**.

6.2. A decisão de mérito da Comissão Julgadora é soberana e definitiva, não sendo passível de questionamentos.

6.3. A Comissão Julgadora avaliará e classificará as quadrilhas conforme os seguintes critérios:

6.3.1 - TEMPO de apresentação:

6.3.1.1 - O tempo para apresentação da agremiação/quadriilha será de 40 (quarenta) minutos, incluindo Casamento e evolução da quadriilha.

- O cronometro será ativado ao comando do locutor oficial do Concurso, iniciando a apresentação.

6.3.1.2 - Antes do cronometro ser disparado o marcador ou apresentador dará autorização ao fiscal da pista, que deverá dispará-lo

6.3.1.3 - O cronometro será parado por ocasião da saída total dos brincantes da quadra/arena de apresentações.

6.3.1.4 - O presidente da Comissão Julgadora avaliará o tempo.

6.3.2 - ORIGINALIDADE:

6.3.2.1 -Deve ser observado neste quesito o conceito do novo, do inédito, do singular, do que nunca foi experimentado antes, sem descumprir com os ritmos pertinentes às tradições juninas. Em todos os casos o grupo precisa ter algo a dizer, não a repetir ou perpetrar o mesmo;

6.3.2.2 - É preciso que o grupo seja original na visão, na forma, na técnica ou na influência;

6.3.2.3 - Obtém a maior nota a agremiação que apresente ousadia de construir o novo, além da sombra do que já foi mostrado.

6.3.3 - ROTEIRO MUSICAL:

6.3.3.1 - Diz respeito à sequência das músicas empregadas durante a apresentação;

6.3.3.2 - Os cantos e danças deverão embalar o contexto junino, obedecendo aos ritmos do forró, xote, xaxado, galope, arrasta-pé, baião, marchas e outros como samba, jazz, tango, mpb e etc, desde que adaptados aos ritmos do forró;

6.3.3.3 - Serão observadas para efeito do julgamento:

a) A harmonia entre as músicas;

b) Os passos apresentados e a quebra ou passagem de ritmos musicais.

6.3.4 - MARCADOR/APRESENTADOR:

6.3.4.1 - O marcador é o membro da agremiação que irá conduzir a apresentação da quadriilha. Ele cumprimenta o público, anuncia a entrada dos componentes e coordena a marcação dos brincantes, devendo apresentar-se com figurino tradicional e de fácil dicção e compreensão para plateia e Comissão Julgadora, com comandos que conduza a quadriilha para autênticos ritmos juninos;

6.3.4.2 - A Comissão Julgadora atentará no marcador a condução firme, precisa, respeitosa, vibrante, alegre, criativa, com trejeitos e fala na evolução;

6.3.4.3 - Cada quadriilha só poderá ter um marcador ou marcadora.

6.3.5 - EVOLUÇÃO:

6.3.5.1 – Constitui-se na sequência de movimentos cujos passos e gestos executados pelos componentes da quadriilha obedecem às tradições durante o tempo da apresentação;

6.3.5.2 - A evolução deve ser feita de forma coesa, com espaçamento uniforme entre os componentes;

6.3.5.3 - A Comissão Julgadora levará em conta: Uniformidade e Criatividade dos movimentos, observando-se um número não inferior a 20 (vinte) passos relevantes, visto nos autênticos festejos das quadrilhas juninas.

6.3.6 - ANIMAÇÃO:

6.3.6.1 - Consiste no entusiasmo e alegria demonstrada pelos componentes da quadriilha durante a apresentação;

6.3.6.2 - Esta demonstração de vivacidade deverá se dar através de movimentos feitos em sintonia com as músicas e os cantos dos componentes;

6.3.6.3 - A Comissão Julgadora observará a Criatividade e Originalidade em sincronia com os movimentos apresentados.

6.3.7 - FIGURINO:

6.3.7.1 – O figurino deverá estar em conformidade com o tema ou homenagem apresentada pela agremiação, sendo levado em conta: Beleza – Confecção dos Trajes – Harmonia entre as cores – Combinação com adereços e acessórios;

6.3.8 - HOMENAGEM AO TEMA:

6.3.8.1 – Deverá ser desenvolvido de acordo com o histórico e/ou sinopse, apresentada previamente a Comissão Julgadora pela Comissão Organizadora;

6.3.8.2 – Este item será avaliado exclusivamente por um membro da Comissão Julgadora designado para avaliar o mesmo.

6.3.9 - COREOGRAFIA:

6.3.9.1 – Se constitui na sequência de movimentos, cujos passos e gestos executados pelos componentes da quadrilha deve obedecer as tradições no decorrer da apresentação;

6.3.9.2 – A coreografia deverá ser feita de forma coesa, com espaçamento uniforme entre os componentes, evitando a queda de adereços e acessórios ou ainda a presença de espaços vazios entre os membros da quadrilha;

6.3.9.3 – A Comissão Julgadora levará em conta para fins de julgamento: Uniformidade – Elegância – Evolução – Originalidade e Criatividade dos movimentos, sendo exigido um número não inferior a 10 (dez) passos tradicionais, vistos nos festejos das autênticas quadrilhas juninas.

6.3.10 - CASAMENTO ESTILIZADO:

6.3.10.1 – Consiste em uma narrativa ou musicalidade, como também podendo ser uma representação através da música encenada pelo grupo, dando a demonstração do real casamento junino, levando em conta o tema ou homenagem apresentada pela agremiação.

6.4 – Para cada quesito a Comissão Julgadora dará nota mínima de 5,0 (cinco) a máxima de 10,0 (dez) pontos em números inteiros.

6.5 – Será considerada campeã a agremiação que obtiver a maior nota na pontuação geral dada pela Comissão Julgadora.

6.6 – No julgamento ocorrendo EMPATE entre as agremiações participantes, será levada em conta pela Comissão Julgadora:

6.6.1 – A maior pontuação obtida no quesito ANIMAÇÃO;

6.6.2 – Caso persista o empate será considerada a maior nota no quesito FIGURINO;

6.6.3 – Caso ainda persista o empate será considerada a maior nota no quesito MARCADOR;

6.6.4 – Mesmo assim ainda persistindo o empate o prêmio será dividido entre as agremiações que obtiveram as mesmas colocações/empatadas.

6.7 – Na abertura dos envelopes será permitida a presença de um membro (a) de cada agremiação.

6.8 – Serão classificados para receberem prêmios em dinheiro as 03 (três) primeiras agremiações que obtiveram na ordem as maiores notas dada pela Comissão Julgadora e para receberem troféus até a 5ª (quinta) colocação.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

7.1 – O Concurso será realizado no decorrer dos 02 dias. No final desses dias será classificada e premiada as 05 (cinco) primeiras colocadas, na nota final dada pela Comissão Julgadora.

7.2 – A premiação em **DINHEIRO** do Concurso de Quadrilha será dada na seguinte ordem:

1º lugar - R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) + Troféu;

2º lugar - R\$ 800,00 (oitocentos reais) + Troféu;

3º lugar - R\$ 500,00 (quinhentos reais) + Troféu.

7.3 – As demais agremiações receberão **COMENDA DE PARTICIPAÇÃO** do Concurso de Quadrilha.

7.4 – Para o recebimento da premiação devida o responsável pela agremiação, deverá se apresentar à Comissão Organizadora munidos de seus documentos até 30 (trinta) dias após a realização do Concurso.

7.4.1 – Passado este prazo o prêmio será dado como vencido e a SECULT desobrigada de proceder com o pagamento do mesmo.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A organização, coordenação, sonorização e iluminação do Concurso de Quadrilhas ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT.

8.2. Cada representante de quadrilha ficará responsável pelo transporte e alimentação dos seus integrantes no decorrer do concurso.

8.3. Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente Regulamento.

8.4 – A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, responsável pela organização deste concurso, através de seu Secretário nomeará a Comissão de Avaliação do Concurso **até o dia 15 de junho de 2018.**

8.5 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso em comum acordo com a Comissão Julgadora, orientada pela SECULT e comunicado aos dirigentes e representantes dos grupos envolvidos.

Caraúbas/RN, 15 de maio de 2018.

GIUZELIO LOBATO DE MELO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SECULT

ANEXO I

CONCURSO DE QUADRILHAS ESTILIZADAS			
FICHA DE INSCRIÇÃO			
Quadrilha:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:		
Responsável:			
Email:	Contatos:		
Banco:	Agência:		
CPF:	Conta:		
Número de Brincantes/Pares:	Audio através de:		
	<input type="checkbox"/> CD	<input type="checkbox"/> Pen Drive	<input type="checkbox"/> Grupo Regional
Tema:			
Equipe de Apoio:			
Tem Cenário?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Descrever:			
Local e Data:			
Responsável pela Inscrição na SECULT:			
TERMO DE ACEITAÇÃO DA AGREMIÇÃO/QUADRILHA			
Na qualidade de responsável por esta agremiação/quadrilha, estou ciente do Regulamento do Concurso de Quadrilhas Juninas de Caraúbas. Aceito e respeito todas as normas do regulamento bem como as decisões da Comissão Organizadora, para tanto assino a seguir o presente Termo			
Responsável pela Agremiação/Quadrilha:			

- Obs 2: Anexar CPF, RG e Comprovante de Endereço do responsável pela agremiação.

Agremiação/Quadrilha:

Histórico da Quadrilha

Local e Data:

Responsável pela Inscrição na SECULT:

Responsável pela Agremiação/Quadrilha:

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:5DC96826

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
REGULAMENTO CONCURSO RAINHA DO MILHO**

A Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e a Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto - SEMED, torna público o presente Regulamento, que estabelece as normas para participação do **CONCURSO RAINHA DO MILHO DE CARAÚBAS - 2018**.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

O Concurso **RAINHA DO MILHO DE CARAÚBAS - 2018** será regido por este regulamento e realizado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas, através da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto - SEMED.

II – DOS OBJETIVOS.

Art. 1º - O Concurso **RAINHA DO MILHO DE CARAÚBAS - 2018** tem por objetivos fundamentais:

- a) Divulgar e promover a o **Arraia das Carabeiras -São João de Todo Mundo, em Caraúbas**, que acontecerá no período de 01 a 30 de junho de 2018.
- b) Valorizar a beleza e desenvoltura de jovens caraubenses através de traje junino
- c) Agir como fator de cultura.

III – DAS INSCRIÇÕES.

Art. 2º - Para participar do CONCURSO RAINHA DO MILHO DE CARAÚBAS - 2018 é necessário fazer a inscrição no período de 01 a 10 de Junho de 2018 Junho, preenchendo a Ficha Oficial de Inscrição, na sede da SECULT e ou SEMED, localizada no **edifício sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas**.

Parágrafo Único: Deverá ser fornecido na inscrição os **Dados Pessoais e Bancários**, assim como anexado cópia do CPF, RG e Endereço do responsável, necessários para o efetivo pagamento do prêmio a que terá direito.

Art. 3º - São exigidos no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Ficha Oficial de Inscrição do Concurso devidamente preenchida e assinada. No caso de menor de idade, os pais ou responsável deverão assinar logo abaixo da assinatura da menor;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Comprovante de escolaridade.

Art. 4º - Serão de responsabilidade das candidatas os dados informados na ficha de inscrição, de forma que poderá ser desclassificada a candidata que fornecer informações incorretas.

Art. 5º - Não serão aceitas inscrições depois do prazo previsto neste regulamento.

Parágrafo único - Qualquer alteração ou desistência da candidata deverá ser comunicada à pessoa responsável pelo recebimento da ficha de inscrição e demais documentos.

IV – DOS REQUISITOS.

Art. 6º - Para participar do CONCURSO RAINHA DO MILHO DE CARAÚBAS - 2018, as candidatas devem preencher os seguintes requisitos e condições:

- a) Residir no município de Caraúbas/RN há, no mínimo, 01 (um) ano;
- b) Estar devidamente matriculada em escolas municipais, estaduais ou particular do município;
- b) Ter no mínimo 08 anos completos e no máximo 21 anos até a data do concurso (**17 de Junho de 2018**);

c) Não ter sido eleita RAINHA DO MILHO DE CARAÚBAS - 2018 da edição anterior;

d) Autorizar o uso de foto, imagem, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados ao CONCURSO RAINHA DO MILHO de CARAÚBAS 2018 e ARRAIA DAS CARAUBEIRAS - São João de Todo Mundo.

V – DO CONCURSO.

Art. 7º - O número máximo de candidatas para participar do concurso de RAINHA DO MILHO DE CARAÚBAS 2018, será de **15 candidatas**. Caso o número de inscrições seja **superior a 15**, será realizada uma pré-seleção das candidatas com data e dia marcado pela organização do concurso.

Art. 8º - Em caso de pré-seleção, a mesma será realizada pela Comissão do Concurso. Os critérios de avaliação serão: beleza, simpatia, elegância e desenvoltura na apresentação. Para a pré-seleção, as candidatas deverão apresentar-se de calça jeans e camiseta branca.

Art. 9º - O concurso para escolha da RAINHA DO MILHO DE CARAÚBAS 2018 ocorrerá no dia **17 de JUNHO, a partir das 19h**, na Casa de Cultura Popular – Manoel do Violão.

Art. 10º - O critério de avaliação da candidata, será:

- a) Beleza;
- b) Simpatia;
- c) Elegância;
- d) Figurino;
- e) Desenvoltura na apresentação.

Art. 11º - A pontuação vai de 5 a 10. Serão duas passagens pela passarela: uma individual e uma em conjunto.

Art. 12º - As passagens serão feitas com um estilo de roupa junina, os outros acessórios são a gosto da candidata.

Art. 13º - Serão premiadas as candidatas colocadas entre os três primeiros lugares em cada categoria:

- a) Educação Infantil;
- b) Ensino Fundamental I;
- c) Ensino Fundamental II;
- d) Adultos.

Art. 14º - A escolha da Rainha, será realizada por uma comissão composta de 05 (cinco) jurados, previamente escolhidos pela SECULT e SEMED.

Art. 15º - O corpo de jurados receberá uma ficha de avaliação contendo de forma legível o nome do jurado, nome das candidatas e um espaço que servirá para o lançamento de suas notas.

Art. 16º – Em caso de empate as candidatas terão que desfilar novamente, e o voto será decidido pelos 05 (cinco) jurados.

Art. 17º – Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação quanto à decisão dos jurados.

Art. 18º – A soma das notas referidas no artigo anterior será feita por dois contabilistas.

Art. 19º – A produção de figurino, penteado e maquiagem do concurso (desfile) ficará a cargo de cada candidata.

VI – DA PREMIAÇÃO

Art. 20º – A premiação consiste na entrega de faixa alusiva ao título, ramalhetes de flores, troféus mais prêmios em dinheiro, que totaliza em R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) as primeiras colocadas por categoria:

a) Educação Infantil R\$ 300,00 (trezentos reais)

1º Lugar R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais);
 2º Lugar R\$ 100,00 (setenta reais);
 3º Lugar R\$ 50,00 (cinquenta reais).

b) Educação Fundamental I - R\$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais)

1º Lugar R\$ 200,00 (duzentos reais);
 2º Lugar R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
 3º Lugar R\$ 100,00 (cem reais).

c) Educação Fundamental II- R\$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais)

1º Lugar R\$ 200,00 (duzentos reais);
 2º Lugar R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
 3º Lugar R\$ 100,00 (cem reais).

d) Adultos R\$ 600,00 (seiscentos reais)

1º Lugar R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
 2º Lugar R\$ 200,00 (duzentos reais);
 3º Lugar R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais).

Parágrafo Primeiro: Para o recebimento da premiação devida o responsável pela carroça, deverá se apresentar à Comissão Organizadora munidos de seus documentos até 30 (trinta) dias após a realização do Concurso.

Parágrafo Segundo: Passado este prazo o prêmio será dado como vencido e a SECULT e SEMED desobrigada de proceder com o pagamento do mesmo.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º – A premiação referida no artigo anterior será entregue no ato do recebimento das faixas.

Art. 23º - As respectivas notas de todas as candidatas serão publicadas no primeiro dia útil, após a festa, na sede da SECULT e SEMED.

Art. 24º – A Rainha do Milho de Caraúbas 2017 deverá participar da entrega da faixa, para a candidata eleita Rainha do Milho de Caraúbas 2018, devidamente trajada de acordo com o evento, com sua respectiva faixa.

Art. 25º – A SECULT E SEMED, reserva-se no direito de excluir do Concurso a participante que, sob qualquer pretexto, perturbar a ordem ou descumprir as normas deste regulamento.

Art. 26º – A candidata ao assinar a Ficha Oficial de Inscrição declara conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do CONCURSO RAINHA DO MILHO DE CARAÚBAS 2018, e se compromete a cumpri-lo, sob pena de ter a sua inscrição cancelada sem qualquer direito a reparação.

Art. 27º – Eventuais alterações neste Regulamento deverão ser levadas ao conhecimento das candidatas participantes, dando-se ciência às mesmas por escrito.

Art. 28º – Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

Art. 29º – A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto – SEMED responsável pela organização deste concurso, através de seus titulares nomeará a Comissão de Avaliação do Concurso **até o dia 15 de junho de 2018.**

Art. 30º – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Caraúbas/RN, 15 de maio de 2018.

FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto

GIUZELIO LOBATO DE MELO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SECULT

CONCURSO RAINHA DO MILHO**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Participante:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Responsável:	
Email:	Contatos:
Banco:	Agencia:
CPF:	Conta:
Dados da participante	
Observações:	
Local e Data:	
Assinatura do Responsável	
Responsável pela Inscrição na SECULT ou SEMED	

- **Obs: Anexar CPF, RG e Comprovante de Endereço do responsável.**

Publicado por:
 Antonio Alves da Silva
Código Identificador:29242D8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PMCD nº 2509/2018. Inexigibilidade nº 012/2018. Tendo em vista a solicitação feita pelo Gabinete do Prefeito, ratifico, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à inscrição de servidores no seminário “Inovação na Administração dos Recursos Humanos”, ministrado pela empresa Desenvolve Assessoria e Desenvolvimento Humano LTDA, inscrita no CNPJ 28.645.465/0001-19, a ser realizado no ano de 2018, de 09 a 10 de maio. O contratante pagará ao contratado o valor global de 500,00 (quinhentos reais).

Publique-se.

Caraúba dos Dantas (RN), 09 de maio de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
 Maria da Paz Dantas
Código Identificador:C377E839

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

Órgão Gerenciador: Município de Caraúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor: MUSUCAL LTDA ME, INSCRITO PELO CNPJ nº 08.363.806/0001-56, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16 e 17; com valor total de R\$ 17.594,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa para aquisição de instrumentos musicais, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, destinados ao projeto Oficinas de Coral e Iniciação Musical.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Caraúba dos Dantas/RN, 02 de abril de 2018

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Órgão Gerenciador e a Empresa

MUSUCAL LTDA ME

P/ Fornecedor.

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:557B8EF2**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
030/2017****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
030/2017****Contratante: Prefeitura Municipal De Carnaúba Dos Dantas/RN,
CNPJ n.º 08.088.254/0001-15****Contratada: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME inscrita
pelo CNPJ n.º 06.050.403/0001-21.****DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - O presente instrumento tem
por objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º 030/2017, que
tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE
LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO
DE GESTÃO PÚBLICA, devendo o presente termo ter sua
vigência a partir da data de 17 de abril de 2018 a 17 de abril de
2019.****Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de abril de 2018.****GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

KEILLA TAISE LOPES DE MATOS

P/ Contratada

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:6191C770**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 491 DE 21 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder ao Servidor Emanuel da Silva Ferreira, categoria Funcional Professor de Ciências Biológicas, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 28/05/2018 a 26/06/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 21 de maio de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:FF42FCC7**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 483 DE 21 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Diego de Morais Diógenes**, para o cargo de Coordenador de Vigilância Sanitária, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 21 de maio de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:D17E033B**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 320 DE 10 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor Fernando José Nuno Guerreiro, para ocupar o cargo de Encarregado do Setor de Execução Financeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de abril de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:D21816E0**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 484 DE 21 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor, **Alcimario Antonielle Araújo da Silva** do cargo comissionado de **Gestor do Departamento de Transporte Escolar** junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 21 de maio de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:263906E9**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 485 DE 21 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora Ronice de Andrade Silva Assis do cargo de Encarregada do Setor de Faturamento, com o percentual de 60% da representação do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 21 de maio de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:77E6DC3C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 486 DE 21 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora Shirley Millena Farias Cardoso, do cargo de Encarregada do Setor de Codificação, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 21 de maio de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:6EF27098**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 487 DE 21 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora Aurea Shayanny Barbosa da Silva, do cargo de Coordenadora da Vigilância, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 21 de maio de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:9062D1DA**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 488 DE 21 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Luzivam Oliveira de Aquino, para a Gratificação denominada Função de Confiança 3 – FC3, junto a Secretaria Municipal de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 21 de maio de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:1B564279**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 489 DE 21 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Francisca Cristina Sobrinho da Silva**, para ocupar o cargo comissionado de **Encarregado do Setor de Psicologia**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a seus efeitos a 04 de maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 21 de maio de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:C51718A0**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 490 DE 21 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora Yara Noemi de Melo Rafful, para ocupar o cargo comissionado de Encarregada do Setor de Codificação, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 21 de maio de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:38ED5511

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02/2018 – CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 02/2018 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação dos saldos e prestação de contas referente ao exercício de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 22 da Lei nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435, de 2011, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal, nº 1.831 de 20 de dezembro de 2017 que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS em âmbito municipal, altera e atualiza a lei de criação do CMAS em reunião realizada no dia 07 de março de 2018 conforme registrado na ata nº 02/2018.

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a NOB SUAS 2012 que na sua Seção III explicita e orienta os Pisos de Cofinanciamento Federal.

CONSIDERANDO a Portaria do MDS nº 625, de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse de recursos de cofinanciamento federal e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria do MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005, que regulamenta os Pisos da Proteção Social Especial estabelecidas pela NOB-SUAS, sua composição e ações que financiam;

CONSIDERANDO a Portaria nº 442, de 26 de agosto de 2005, que regulamenta Pisos de Proteção Social Básica estabelecidos pela NOB-SUAS, sua composição e ações que financiam;

CONSIDERANDO a Portaria do MDS nº 07/2012 que dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios – IGD-SUAS.

CONSIDERANDO as prioridades apresentadas pela Gestão Municipal para a reprogramação do saldo financeiro de recursos não executados no ano de 2017 para ser executado no exercício de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, DE 10 de Dezembro de 2015, Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

Ressolve:

Art.1º. Aprovar a reprogramação de saldos financeiros e prestação de contas do exercício de 2017, das contas que financiam os Blocos de Proteção Social Básica e Especial, Índices de Gestão (IGDSUAS E IGDPPB) e Programas Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Acessuas Trabalho, AEPETI, BPC na Escola), visando o aprimoramento e a implementação das ações da Política de Assistência Social materializada em âmbito municipal por meio, SUAS no Município.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se e Cumpra-se.

CMAS de Ceará-Mirim/RN 07 de março de 2018.

ELDA DE ANDRADE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Período da Gestão 2017 à 2019

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:48781FFF

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO, Nº03, DE 14 DE MARÇO DE 2018.**

Resolução, nº03, de 14 de Março de 2018.

Estabelece condições para concessão e tipos de Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social no Município de Ceara Mirim/RN e da outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso da competência que lhe confere o Artigo 22 da Lei nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435, de 2011, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal, nº 1.831 de dezembro de 2017 que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS em âmbito municipal, atualiza a lei de criação do CMAS e dos Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social no Município de Ceara Mirim/RN – CMAS e,

CONSIDERANDO que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido em lei e de longo alcance social;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao CMAS pela Lei 8.742, de 1993 (LOAS), alterada pela Lei 12.435 de 2011 para a definição de critérios e prazos para a regulamentação dos benefícios eventuais, cofinanciados pelos Municípios, Estados e Distrito Federal, conforme § 1º do Art. 22 da referida Lei;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que a Meta nº 17 – Gestão do SUAS: regulamentar os benefícios eventuais, conforme art. 22 da Lei 8.742, de 1993 – LOAS, deliberada na V Conferência Nacional de Assistência Social,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.831 de 20 de dezembro de 2017 que dispõe sobre a regulamentação do SUAS em âmbito municipal pelo poder executivo e da outras providências, analisada e referendada na Reunião Ordinária do CMAS ocorrida em, 30 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a Ata da reunião ordinária do CMAS nº 03/2017, de 14 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º A concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido pelo art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

denominada Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, consolidada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Benefícios Eventuais são as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias residentes do Município de Ceara Mirim/RN, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública regulamentada via decreto do poder executivo. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011).

§ 1º O benefício eventual deve integrar a rede de serviços Socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas das famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

§ 2º O Município deve garantir igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual.

§ 3º É proibida exigência de comprovações complexas e vexatórias de pobreza.

§ 4º Terão prioridade na concessão dos benefícios eventuais a criança, a pessoa idosa, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e as famílias envolvidas em situações de calamidade pública.

§ 5º Os benefícios eventuais somente serão concedidos mediante estudo técnico ou parecer técnico, elaborado por:

I – profissional de nível superior com formação em Serviço Social ou Psicologia responsável pela concessão dos benefícios eventuais que será vinculado ao órgão gestor e lotado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Art. 3º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social, cuja ocorrência provoca riscos ou fragiliza a unidade da família.

Art. 4º O critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos benefícios eventuais com **renda familiar mensal menor ou é igual ou inferior a meio salário mínimo**, e será concedido conforme § 5º do Art. 2º.

§ 1º Nos casos em que as famílias não se enquadrarem no critério de renda mensal per capita familiar, o profissional de nível superior com formação em Serviço Social ou Psicologia lotado no CRAS/CREAS justificará a concessão por meio de estudo social seguido de parecer.

§ 2º Os benefícios de transferência de renda federal modalidade “bolsa família e Benefício de Prestação Continuada – BPC não serão contabilizados para a concessão de benefício eventual.

§ 3º Para avaliação da concessão de Benefícios Eventuais são necessários apresentar os seguintes documentos:

I – Comprovante de inclusão no Cadastro Único - CadÚnico;
 II – Carteira de Identidade e CPF, ou documento comprobatório da ausência dos mesmos, do responsável família;
 III – Comprovante de rendimentos e/ou declaração de renda (aposentadoria, pensão, auxílio doença, pensão alimentícia ou protocolo de encaminhamento de seguro desemprego e outros benefícios sociais como BPC) do Responsável familiar e dos membros da família, e no caso do Auxílio funeral solicita-se também o atestado de óbito;
 VI – Comprovante de residência atual, do ano em curso (fatura de água e luz);
 VII – Comprovante de locação, no caso de pagar aluguel;
 VIII – Carteira de pré-natal, no caso de gestante;
 IX – O profissional de nível superior com formação em Serviço Social e Psicologia poderá solicitar outras documentações, se assim julgar necessárias, para formular seu parecer.

Art. 5º São formas de benefícios eventuais:

I – auxílio Natalidade;
 II – auxílio Funeral;
 III – auxílio temporária;

Art. 6º O auxílio natalidade atenderá aos seguintes aspectos:

I – atenções necessárias ao parto;
 IV – outras providências que o técnico do Serviço Social ou Psicologia do CRAS/CREAS julgarem necessárias.

§ 1º São documentos essenciais para concessão do auxílio natalidade:
 I – se for após o nascimento, o responsável deverá apresentar a Certidão de Nascimento;
 II – Cartão do Pré-Natal;
 IV – demais documentos constantes no § 3º do art. 4º desta Resolução.

§ 2º O benefício pode ser solicitado a partir do último mês de gestação até trinta dias após o nascimento, devendo este ser acompanhado e deferido pelo técnico do Serviço Social ou Psicologia do CRAS/CREAS.

§ 3º O valor conferido ao auxílio natalidade será concedido em bens de consumo, para reduzir a situação de vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

§ 4º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 5º (É vedada a concessão de auxílio natalidade para a família que estiver segurada pelo salário-maternidade, previsto no art. 18, I, g), da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

§ 6º Nos casos em que o bebê nasce vivo os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária, nas três demais situações a materialidade do benefício deve ser aplicado em conformidade com a vulnerabilidade e necessidade da família e avaliação da equipe técnica de concessão.

§ 7º Para receber o Benefício de Auxílio natalidade a gestante deverá participar de 6 encontros no grupo dos CRAS e apresentar o cartão de acompanhamento do Pré-Natal nos CRAS do território no qual, elas residam.

Parágrafo único: O auxílio natalidade deve ser repassado até trinta dias após o requerimento, quando na morte da criança e/ou da mãe, não inabilita a família de receber o benefício.

Art. 7º O auxílio funeral atenderá:

I – despesas funerárias que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária;

§ 1º São documentos essenciais para o auxílio funeral: (cópias)

I – atestado de óbito;
 II – demais documentos constantes no § 3º do art. 4º desta Resolução do requerente.

§ 2º O auxílio funeral será concedido até 30 dias após o óbito e no caso de prestação do serviço logo em seguida a solicitação.

§ 3º Os auxílios natalidade e funeral podem ser repassados diretamente aos pais, cônjuge, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração.

§ 4º Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, inseridos nos serviços de alta Complexidade, o responsável pela entidade poderá solicitar o auxílio funeral.

§ 5º Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, em situação de abandono ou pessoa em situação de rua, a Secretaria de Assistência Social será

responsável pela concessão do benefício, uma vez que não haverá familiar ou instituição para requerer.

§ 6º O critério de renda familiar para concessão do Auxílio Funeral será de um Salário Mínimo vigente.

Parágrafo único: Os auxílios natalidade e funeral não serão concedidos concomitantemente quando ocorrer à morte do nascituro.

Art. 8º O Auxílio Temporário, contemplará situação de vulnerabilidade temporária caracterizada pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II – perdas: privação de bens e de segurança material;

III – danos: agravos sociais.

§ 1º Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:

I – da falta de alimentação;

§ 2º São documentos essenciais para o Auxílio Temporário em situações de vulnerabilidade social:

I – documentos constantes no § 3º do art. 4º desta Resolução.

§ 3º O Auxílio Temporário será concedido de forma imediata ou de acordo com as demandas da família, a partir do estudo técnico ou parecer técnico realizado, pelo profissional com formação em Serviço Social ou Psicologia do CRAS/CREAS podendo ser:

a) Auxílio Alimentação: concessão de cesta básica para atender situações emergenciais e pontuais de forma a assegurar a alimentação principalmente das famílias com criança, idoso, gestante e nutriz que se encontra em situação de vulnerabilidade.

Art. 9º A situação de calamidade pública é reconhecida pelo poder público como sendo uma situação anormal, enchentes, tempestades outros eventos da natureza, bem como desabamentos, incêndios, epidemias, ocasionando sérios danos à família ou a comunidade.

Parágrafo único: Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social estarão à disposição para atender o usuário da Política de Assistência Social quando este apresentar as necessidades acima especificadas, através dos benefícios já dispostos nesta Resolução.

Art. 10º Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município:

I – a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da concessão dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

II – a realização de diagnóstico e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;

III – apresentar o plano anual de concessão de Benefícios Eventuais;

IV – a expedição de instruções e a criação de formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 11º Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS estabelecer critérios e prazos para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social, avaliar e reformular, anualmente, o valor dos auxílios que deverão constar na Lei Orçamentária do Município.

Art. 12º Não são provisões da Política de Assistência Social os itens referentes às órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, próteses dentárias, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso. (Resolução CNAS, nº 39 de 2010 art. 01.)

Art. 13º As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, defesa civil, habitação e demais políticas setoriais **não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da Assistência Social.**

Art. 14º É vedada concessão cumulativa dos Benefícios Eventuais de Auxílio Temporário, na modalidade de Auxílio alimentação complementar de forma continuada e única. Ficando restrito a 3 concessões anual, sendo uma a cada 4 meses mediante relatório e parecer social, desde que, a família esteja em acompanhamento familiar pelo CRAS/CREAS.

Art. 15º As despesas decorrentes desta Resolução ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, previstas na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social, a cada exercício financeiro.

Ceará Mirim/RN, 14 de março de 2018

ELDA DE ANDRADE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Período da Gestão 2017 a 2019

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:7DF8C5AB

GABINETE DO PREFEITO NOTA DE COMPARECIMENTO

NOTA DE COMPARECIMENTO

Solicitamos o **COMPARECIMENTO** dos beneficiários abaixo relacionados para apresentar-se a Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Rua General João Varela, 635 Centro Ceará-Mirim/RN no prazo de 48 horas para assinatura dos seus devidos contratos junto ao Banco do Brasil referente ao Empreendimento Santa Paula I.

Nº	NOME	CPF
01	SANDRA RAFAEL DE SOUZA	100.093.834-41
02	RITA DE CACIA MEDEIROS DA SILVA SILVESTRE	040.258.394-90
03	ANA SHIRLEY DO NASCIMENTO DUARTE	084.338.544-88
04	EDINALVA FERREIRA BARROS LIMA	049.864.054-03
05	ANA PATRÍCIA MENDES DA SILVA NASCIMENTO	069.510.934-07
06	VALÉRIA SILVA DE LIRA	092.801.644-73
07	MARIA DALVA CLÓVES DA COSTA	072.577.274-30
08	MARINEIDE DAMASCENO DE OLIVEIRA	970.885.014-49
09	MARIA IVONEIDE DE SOUZA	030.595.634-54

Atenciosamente,

GLEICE MIKAELA SILVA DE FARIAS

Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:DF21E355

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 480 DE 18 DE MAIO DE 2018. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA n.º 480 de 18 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Análise de Defesa Prévia (CADEP), os membros abaixo relacionados de acordo, com o Decreto 2.354 de 19 de agosto de 2015.

Representante do Órgão Municipal de Trânsito:

I. Carlos Antônio Araújo de Paiva

Representante da Sociedade Ligado à Área de Trânsito:

II. Leilson Oliveira dos Santos

Representante com Conhecimento em Trânsito e Possuidor de Ensino Médio:

III. Lavoyssier Dias de Araújo

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de maio de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:244C023A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
MONITORES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO Nº02/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES
VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS
ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL De EDUCAÇÃO BÁSICA DE Ceará-Mirim/RN, torna público o edital para seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2 São objetivos do PROGRAMA Mais Alfabetização, art. 3º: I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º ano; II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino; III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico – PPP da rede e das unidades escolares; IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis; V. Estipular metas do programa entre ministério da educação – MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º e 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto BNCC; VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e resultados do programa; VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º ano do ensino fundamental; VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios; IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipal de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 22 vagas para Assistente de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Ceará-Mirim/RN, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e rurais, sendo essas vagas para as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

2.2 Serão considerados os seguintes Critérios para Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários; •Ser brasileiro; •Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição; •Ter, no mínimo, formação inicial de nível médio completo; •Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim/RN com a participação da Comissão da Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL; •Estudantes de graduação em pedagogia;

•Profissionais com curso de magistério em nível médio;
•Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta portaria.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas), também dispondo de tempo extra para alimentar o sistema on-line com os relatórios.

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em quaisquer combinações, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como natureza voluntária nos termos da lei Federal nº 9.608/1988 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias, percebendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) mensais, por cada turma cadastrada, num total de 6 meses.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização: •Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola; •Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa; •Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele; •Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência; •Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente; •Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente; •Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa; •Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Ocorrera na sede da SMEB, nos dias 24 e 25 de Maio de 2018, das 8h às 11 horas e das 13 às 16h. A entrevista ocorrerá das 09 às 11 horas e das 13 às 16 horas do dia 29 de maio na sede da SMEB, em Ceará-Mirim/RN. O resultado sairá a partir das 10 horas do dia 30 de Maio de 2018.

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos: a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com apresentação dos originais para fins de conferência: I. Carteira de Identidade (frente e verso); II. CPF; III. Comprovante de residência; IV. Diploma (para candidatos graduados ou Históricos atualizados e comprovantes de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário; V. Comprovante do curso e/ou habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

5.4. As informações prestadas na ficha de inscrição do processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.5 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.6 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 22 vagas para Assistente de Alfabetização no âmbito Municipal de Ceará-Mirim/RN.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A Secretaria Municipal de Educação Básica instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2 A seleção se dará 02 (duas) etapas que será realizada da análise de Currículo, comprovado, e entrevista situacional ou comportamental, valendo 10 pontos cada uma das etapas.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Nº	EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	PONTUAÇÃO
01	Pontuação Pedagogo e/ou licenciado	4 pontos
02	Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	3 pontos
03	A cada ano cursando pedagogia	1 ponto (Até 3 pontos)
04	Pontuação máxima	10 pontos

7.4. A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 03 Técnicos da Secretaria Municipal de Educação Básica.

7.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste edital.

7.6. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim/RN (www.cearamirim.rn.gov.br), por ordem de classificação.

7.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que: a) Já tiver comprovado o exercício de seu trabalho em instituição de ensino no município. b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituídos assim o banco de Assistente de Alfabetização do Programa Mais alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

7.9. A lotação acontecerá conforme a necessidade da unidade escolar.

7.10. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão da Seleção.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. Deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis meses), período este que poderá ser alterado de acordo com as normas e diretrizes a serem estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O assistente de Alfabetização receberá o título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o programa mais alfabetização em 2018, para o Programa Mias Alfabetização 2018, sendo R\$ 150,00/mês por turma cadastrada, num total de 06 (seis) meses, referente a ajuda de custo para alimentação e transporte.

9.2. O Assistente Alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta minutos) por turma e carga horária máxima semanal de 30 (trinta) horas.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para atuação do assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente. 9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e compromisso.

9.5. O assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. O caso omissivo deste Edital será resolvido pela Secretaria Municipal de Educação de Ceará-Mirim/RN.

Ceará-Mirim/RN, 22 de maio de 2018.

CLEONEIDE MARIA MACIEL DA SILVEIRA

Secretária Municipal de Educação Básica

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANEXO I DO EDITAL Nº 002/2018

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Farão parte da Comissão de Seleção do Processo Seletivo os profissionais abaixo relacionados:

SECRETARIA	NOME DO SERVIDOR
Educação	Sara Regina de Lima Batista
Educação	Maria Suerda Ribeiro da Silva
Educação	Hermes Leal Carneiro

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:710A825B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 472 DE 16 DE MAIO DE 2018. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA n.º 472 de 16 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Dayse Venâncio Rodrigues** categoria funcional **Auxiliar Administrativo**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação Básica**, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Terceiro Período** aquisitivo a contar de 01/07/2018 a 28/09/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de maio de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:9E2843A3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 474 DE 16 DE MAIO DE 2018. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA n.º 474 de 16 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Wellington Galdino de Souza** categoria funcional **Auxiliar de Pesquisa**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação Básica**, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Segundo Período** aquisitivo a contar de 01/07/2018 a 28/09/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de maio de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:6807CF63**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 492 DE 22 DE MAIO DE 2018.****PORTARIA n.º 492 de 22 de maio de 2018.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Ângela Maria da Luz Moura, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 19º lugar, para o Cargo Efetivo de Merendeiro, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 22 de maio de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:C6C1D476**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 493 DE 22 DE MAIO DE 2018.****PORTARIA n.º 493 de 22 de maio de 2018.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Edson de Lima Gadelha, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 115º lugar, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 22 de maio de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:6C35FEA6**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 4879/2018 DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 021/2018****Contratante:** O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**Contratado (a):** “TRATORMIX SERVIÇOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS LTDA” (CNPJ nº 22.672.527/0001-03).**Objeto:** MANUTENÇÃO OPERACIONAL, CORRETIVA E PREVENTIVA DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.**Valor global:** R\$ 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais).**Fundamentação:** Inciso V, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).**Assinaturas:**Pelo Contratado, **TERESINHA SANTOS DA SILVA**Pelo Contratante, **MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO****Publicado por:**Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:32FF6076**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2018****Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Em Engenharia Para Construção Da Unidade Básica De Saúde – UBS –Porte I, Localizada Na Praia De Muriú, No Município De Ceará Mirim/RN, CEP: 59.570-000.**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Aos 22 dias do mês de maio do ano de 2018, no Gabinete desta Prefeitura, por despacho da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, encarregada de promover a Licitação Pública de que trata a **TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2018**, com base no Parecer da CPL, resolve ADJUDICAR a presente Licitação à Empresa: **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.458.681/0001-90**, no valor global de R\$ 196.416,23 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e três centavos). Pelo que lavrou o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito

Publicado por:Yara Dantas da Silva
Código Identificador:47111E7D**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
EXTRATO – CONTRATO N.º 034/2018****TOMADA DE PREÇO N.º 002/2018****Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM**Promitente:** R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - EPP**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONTINUIDADE DE SERVIÇOS DE OBRA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO GERALDO – UBS – PORTE III, LOCALIZADA NA RUA JOÃO PAULO II, S/N, BAIRRO DE SÃO GERALDO, MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, CEP: 59.570-000**Valor Global:** R\$ 501.445,81 (Quinhentos e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**Vigência:** 21/05/2018 a 21/11/2018.**Assinaturas:** Pela Promitente: Rodrigo Gaspar Dias e Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:24D2E5C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Engenharia Para Construção Da Unidade Básica De Saúde – UBS –Porte I, Localizada Na Praia De Muriú, No Município De Ceará Mirim/RN, CEP: 59.570-000.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à TOMADA DE PREÇOS nº 005/2017, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer da CPL, onde escolheu a proposta da Licitante: **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.458.681/0001-90**, no valor global de R\$ 196.416,23 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), como a mais vantajosa para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 22 de maio de 2018.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:86899A74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº36/2018.**

Decreto nº36/2018.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento corrente, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:
Decreto:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 506/2018, de 17 de maio de 2018, especial suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Maio de 2018.

CLAÚDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

Tabela I – Ação/Natureza e Dotação a ser Criada

Unidade	03.001	Secretaria Municipal de Administração
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Projeto Atividade	2009	Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Administração

Natureza	3.3.90.93	Indenizações e Restituição
Valor	-	R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Tabela II – Ação/Natureza e Dotação a ser anulada

Unidade	03.001	Secretaria Municipal de Administração
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Ação	1013	Construção, Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas
Natureza	4.6.90.71	Amortização da Dívida de juros, junto aos Precatórios
Valor	-	R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Gabinete do Prefeito, 22 de Maio de 2018.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:E5B2452B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – SAÚDE Nº
021/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO(A): **GENI ALVES DA SILVA**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **021/2018 até 30 de Novembro de 2018.**

Valor Mensal: R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **30 de Novembro de 2018**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: FUS, ICMS, FPM, MOVIMENTO,

Pelo Contratado: **GENI ALVES DA SILVA**

Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:5D2C6E8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS -
SECRETARIA DE SAÚDE- CONTRATO Nº 022/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

Contratado: **LUCINALDO DAS NEVES DINIZ**

Objeto: o aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **022/2018 até 30 de Novembro de 2018**

Valor Mensal: R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **30 de Novembro de 2018**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 10.301.0004.2022 “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente

Recursos Financeiros: FUS, ICMS, FPM, MOVIMENTO, PSF

Pelo Contratado: **LUCINALDO DAS NEVES DINIZ**

Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:6DD4CB2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – SAÚDE Nº
016/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO(A): **JOSÉ NILTON FRANÇA ANCELMO DE FRANÇA**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 016/2018 até 30 de Novembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 30 de Novembro de 2018

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: FUS, ICMS, FPM, MOVIMENTO,

JOSÉ NILTON FRANÇA ANCELMO DE FRANÇA

Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Pelo Município

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:B36FE175

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 021/2018**

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 08:00hs (hora local) do dia 05/06/2018. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:682AF9B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 022/2018**

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 08:00hs (hora local) do dia 06/06/2018. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:F3BD6D3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Paulo César Rodrigues de Araújo.

Cargo /Função: Secretário Municipal de Administração e de Tributação(Matricula 444-1).

Quantidade: 02 Diária.

Destino: Santa Cruz/RN.

Data do Afastamento: 16 e 17 de maio de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Santa Cruz/RN, com o objetivo de participar do treinamento sobre Execução da Despesa Pública sob Ótica da Ordem Cronológica de Pagamentos, realizado no Teatro Candinha Bezerra, nos dias 16 e 17 de maio de 2018.

(x) Diária com pernoite

() Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 22 de maio de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:E618FCF3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Ana Larissa Dantas de Assunção.

Cargo /Função: Secretária Municipal de Finanças e Planejamento (Matricula 3634-1).

Quantidade: 02 Diária.

Destino: Santa Cruz/RN.

Data do Afastamento: 16 e 17 de maio de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Santa Cruz/RN, com o objetivo de participar do treinamento sobre Execução da Despesa Pública sob Ótica da Ordem Cronológica de Pagamentos, realizado no Teatro Candinha Bezerra, nos dias 16 e 17 de maio de 2018.

(x) Diária com pernoite

() Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 22 de maio de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:887F5AB7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Maria Rita de Araújo Soares.

Cargo /Função: Coordenadora Administrativa (Matrícula 3629-1).

Quantidade: 02 Diária.

Destino: Santa Cruz/RN.

Data do Afastamento: 16 e 17 de maio de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Santa Cruz/RN, com o objetivo de participar do treinamento sobre Execução da Despesa Pública sob Ótica da Ordem Cronológica de Pagamentos, realizado no Teatro Candinha Bezerra, nos dias 16 e 17 de maio de 2018.

(x) Diária com pernoite

() Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 22 de maio de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:358940AB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Maria Rosa Monteiro de Medeiros Oliveira.

Cargo /Função: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes (Matrícula 190-1).

Quantidade: 02 Diária.

Destino: Martins/RN.

Data do Afastamento: 17 e 18 de maio de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Martins/RN, com o objetivo de participar do IV Fórum Extraordinário da UNDIME-RN. O evento realizado nos dias 17 e 18 de maio de 2018, no Hotel Serrano de Martins.

(x) Diária com pernoite

() Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 22 de maio de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:B21A397A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Bezerra Dantas.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 84-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 18 de maio de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para consulta médica.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 22 de maio de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:1FD21427

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Julio César Barbosa do Nascimento.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 520-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 18 de maio de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 22 de maio de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:EA43D76E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Fagner Barros de Lima.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3282-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 18 de maio de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente de alta.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 22 de maio de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:D2751A88

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Jean Alves de Medeiros.

Cargo /Função: Motorista 1-A (Matrícula 3605-1).

Quantidade: Meia Diária.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 19 de maio de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, para participar de capacitação Especializada para Condutores de Veículos de Transporte Escolares, realizando pela SENAT em Natal/RN, no dia 19 de maio de 2018 de 09:00 as 18:00 horas.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 22 de maio de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:E81E9358

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Kerginaldo José de Medeiros.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 245-1).

Quantidade: Meia Diária.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 19 de maio de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, para participar de capacitação Especializada para Condutores de Veículos de Transporte Escolares, realizando pela SENAT em Natal/RN, no dia 19 de maio de 2018 de 09:00 as 18:00 horas.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 22 de maio de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:409929D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Antônio Medeiros Martins Júnior.
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3148-1).
Quantidade: Meia Diária.
Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 19 de maio de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, para participar de capacitação Especializada para Condutores de Veículos de Transporte Escolares, realizando pela SENAT em Natal/RN, no dia 19 de maio de 2018 de 09:00 as 18:00 horas.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 22 de maio de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:0F000F84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Gustavo José Azevedo Medeiros da Silva.
Cargo /Função: Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca (Matrícula 3250-1).
Quantidade: Meia Diária.
Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 19 de maio de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, para participar de Capacitação Especializada para Condutores de Veículos de Transporte Escolares, realizado pela

SENAT em Natal/RN, no dia 19 de maio de 2018 de 09:00 às 18:00 horas.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 22 de maio de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:BA780F92

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PARTES: Município de Cruzeta/RN, CNPJ/MF nº 08.106.510/0001-50, e Pedro David Medeiros de Azevedo, CPF nº 080.596.904-77. **OBJETO:** Prestação de serviços na função de Guarda Municipal, atendendo as necessidades do Gabinete do Prefeito. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República/1988 que se regerá pelas normas nos termos do Art. 2º, inciso V da lei Municipal nº 744, de 21 de maio de 1999; e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 02/05/2018 a 02/05/2019.

Cruzeta-RN, 02 de maio de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:4EA4C611

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PARTES: Município de Cruzeta/RN, CNPJ/MF nº 08.106.510/0001-50, e Pablo Vinicius de Freitas Santos, CPF nº 057.766.064-03. **OBJETO:** Prestação de serviços na função de Guarda Municipal, atendendo as necessidades do Gabinete do Prefeito. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República/1988 que se regerá pelas normas nos termos do Art. 2º, inciso V da lei Municipal nº 744, de 21 de maio de 1999; e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 02/05/2018 a 02/05/2019.

Cruzeta-RN, 02 de maio de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:6A6B4CD5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PARTES: Município de Cruzeta/RN, CNPJ/MF nº 08.106.510/0001-50, e Genildo Valentim Souza, CPF nº 085.497.574-89. **OBJETO:** Prestação de serviços na função de Guarda Municipal, atendendo as necessidades do Gabinete do Prefeito. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República/1988 que se regerá pelas

normas nos termos do Art. 2º, inciso V da lei Municipal nº 744, de 21 de maio de 1999; e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 02/05/2018 a 02/05/2019.

Cruzeta-RN, 02 de maio de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:79A264A9

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PARTES: Município de Cruzeta/RN, CNPJ/MF nº 08.106.510/0001-50, e Dalladyer Rayner de Azevedo Pereira, CPF nº 097.497.034-48. **OBJETO:** Prestação de serviços na função de Guarda Municipal, atendendo as necessidades do Gabinete do Prefeito. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República/1988 que se regerá pelas normas nos termos do Art. 2º, inciso V da lei Municipal nº 744, de 21 de maio de 1999; e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 02/05/2018 a 02/05/2019.

Cruzeta-RN, 02 de maio de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:34C0380A

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PARTES: Município de Cruzeta/RN, CNPJ/MF nº 08.106.510/0001-50, e Anderson Fabrício Galvão da Silva, CPF nº 085.452.454-16. **OBJETO:** Prestação de serviços na função de Guarda Municipal, atendendo as necessidades do Gabinete do Prefeito. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República/1988 que se regerá pelas normas nos termos do Art. 2º, inciso V da lei Municipal nº 744, de 21 de maio de 1999; e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 02/05/2018 a 02/05/2019.

Cruzeta-RN, 02 de maio de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:FDEE1423

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PARTES: Município de Cruzeta/RN, CNPJ/MF nº 08.106.510/0001-50, e Edília Pereira de Araújo Neves, CPF nº 044.857.594-90. **OBJETO:** Prestação de serviços na função de Professora Polivalente atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Leis Municipais nº 744, de 21 de maio de 1999 e nº 854, de 16 de agosto de 2005; Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 02/05/2018 a 02/05/2019.

Cruzeta-RN, 02 de maio de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:83DCC8EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cícero Damião Felix Aciole.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3503-1).

Quantidade: Meia Diária.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 19 de maio de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, para participar de capacitação Especializada para Condutores de Veículos de Transporte Escolares, realizando pela SENAT em Natal/RN, no dia 19 de maio de 2018 de 09:00 as 18:00 horas.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 22 de maio de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:BFE323E4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF nº 11.268.314/0001-96 e Bruno Dicson Bezerra da Costa, CPF nº 065.157.754-31. **OBJETO:** Prestação de serviços na função de Odontólogo do Programa de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Leis Municipais nº 744, de 21 de maio de 1999 e nº 854, de 16 de agosto de 2005; Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 15/05/2018 a 15/05/2019.

Cruzeta-RN, 15 de maio de 2018.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:25F22CA7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2018 - SMAT**

VO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Josenildo Luciano Dantas.

Cargo /Função: Motorista 1-A (Matricula 3699-1).

Quantidade: Meia Diária.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 19 de maio de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, para participar de capacitação Especializada para Condutores de Veículos de Transporte Escolares, realizando pela SENAT em Natal/RN, no dia 19 de maio de 2018 de 09:00 as 18:00 horas.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 22 de maio de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:DF5C621F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF nº 11.268.314/0001-96 e Layrlla Kateriny Moura Oliveira Lopes, CPF nº 080.795.064-50.

OBJETO: Prestação de serviços na função de Odontólogo do Programa de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Leis Municipais nº 744, de 21 de maio de 1999 e nº 854, de 16 de agosto de 2005; Edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2017. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 16/05/2018 a 16/05/2019.

Cruzeta-RN, 16 de maio de 2018.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:8FF1FA96

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em

conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Francisco Alexandre Cavalcante Costa.

Cargo /Função: Motorista (Matricula 3286-2).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Mossoró/RN

Data do Afastamento: 19 de maio de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Mossoró/RN com objetivo de remover paciente par realizar exames médicos.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 22 de maio de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:64A1D975

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Fagner Barros de Lima.

Cargo /Função: Motorista (Matricula 3282-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 19 de maio de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN com objetivo de remover paciente de alta.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 22 de maio de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:3AB4B7E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Francisco Alexandre Cavalcante Costa.

Cargo/Função: Motorista (Matrícula 3286-2).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 21 de maio de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN com objetivo de remover paciente para realizar exames médicos.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 22 de maio de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:E48925B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
ESTADUAIS

Notificação de recebimento de recursos estaduais

O Município de Cruzeta/RN, notifica a comunidade, o recebimento de recursos estaduais, referente ao convênio nº 028/2017, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte – SESAP/RN, a liberação de crédito no dia 07/05/2018, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conta 17.377-0, agência nº 0075-2, objetivando à aquisição de medicamentos. Ocorre que, uma falha na liberação da ordem bancária pela SESAP/RN, ensejou no depósito em outra conta, sito a nº 17.378-9, que não corresponde ao convênio supra. O lapso foi detectado e corrigido no dia 22/05/2018, com a transferência do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a conta correta nº 17.377-0, conforme determina o termo de convênio e leis vigentes.

Cruzeta/RN, 22 de maio de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:3B697E3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATA ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

Às 08:30 do dia 22 de maio de 2018, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação - Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço nº 16/2018, cujo objeto é Aquisição de kits de enxoval para bebê, destinados as gestantes beneficiárias do bolsa família. As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes a Pregoeira, servidores da sua equipe de apoio e os Licitantes: LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME / 11.183.984/0001-00 representado por Juarez Monteiro de Melo Junior /1925033 e AGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELE-ME / 06.257.332/0001-32 representado por Bruno Leonardo Paiva de Oliveira /001694490 ITEP-RN credenciados. Ato contínuo foi aberto o Envelope de cada empresa Licitante credenciada, contendo a Proposta de Preço, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todos os licitantes para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital. Em seguida a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. Em seguida, foi analisada a aceitabilidade da proposta detentora do menor preço, conforme previsto no edital. Posteriormente, foi analisada a documentação da referida empresa. Diante da aceitabilidade da proposta e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foi declarada pela Pregoeira e equipe, as vencedoras provisórias do certame, a empresa: AGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELE-ME- CNPJ: 06.257.332/0001-32, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 15; totalizando o valor de R\$ 23.610,00 (vinte e três mil, seiscentos e dez reais); LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME- CNPJ: 11.183.984/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 17; totalizando o valor de R\$ 22.392,50 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Foi solicitado pelos representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Wilton Pinheiro de Araújo Junior e Janaina Cunha Silva amostra ao item 17-fralda descartável (tamanho p - infantil) a empresa LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME- CNPJ: 11.183.984/0001-00, concedendo o prazo de 5 (cinco) dias corridos para apresentação da mesma, devendo ser observado ainda o disposto no edital cláusula XIV. A Pregoeira, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Franqueada a palavra, nenhum dos proponentes manifestou intenção de recorrer, pelo que renunciam, desde logo, em caráter irrevogável e irretroatável, ao direito de interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:48 hs do dia 22/05/2018, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Oficial, Equipe de Apoio, Licitantes e servidores presentes. A ata na íntegra está disponível no portal da transparência do município de Currais Novos.

HYASNAIA LUANNA BARROS DE OLIVEIRA SILVA LIMA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:C7F5C213

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

O município de Currais Novos/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 2347, de 29 de setembro de 2017, torna público aos interessados que será realizada a Chamada Pública nº 001/2018, para credenciamento de empresas prestadoras de serviços de fisioterapia, para atendimentos fisioterapêuticos no Município. O recebimento da documentação para Habilitação e Proposta de Preço ocorrerá até o dia 08 de junho de 2018, até às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Currais Novos, com abertura prevista para mesma data e horário. Maiores informações pelo fone (84) 3405-2704. Cópia completa do Edital poderá ser solicitada através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação: licitar.pmen@gmail.com.

Currais Novos/RN, em 22 de maio de 2018.

ANDREA TITO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:2008E02F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de sua Pregoeira instituída pela Portaria nº. 2505, de 01 de novembro de 2017, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à Aquisição de uma Ambulância tipo A – Simples remoção conforme especificações constantes no Edital em seu Anexo I – Termo de Referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaoequipe1cn@gmail.com

DATA DO CERTAME: 07/06/2018

HORÁRIO: 8:30h horas (HORÁRIO LOCAL)

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, 346 BAIRRO JK, PAVIMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRÉDIO DO SESI) – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 23 de maio de 2018.

HYASNAIA LUANNA BARROS DE OLIVEIRA SILVA LIMA

Pregoeira – PMCN

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:54E1B8EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 692, DE 17 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do Ofício nº 69/2018, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar os membros abaixo relacionados, do Comitê de Coordenação e Execução do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Comitê de Coordenação

I – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Suplente: Maria do Rosário Vieira da Silva Marques Bezerra

Comitê Executivo

II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Wanessa Emanuelle Dutra Fialho

Suplente: Maria Suely Dantas Gomes

Art. 2º. Nomear os membros do Comitê de Coordenação e Execução do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Comitê de Coordenação

I – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Suplente: Luciano Ferreira Oseas

Comitê Executivo

II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria Suely Dantas Gomes

Suplente: Rayane Larissa Santos de Araújo

III – Representante da Agência de Desenvolvimento para Povos Não-Alcançados

Titular: Bruno Gomes de Araújo

Art. 3º. A nova composição do Comitê de Coordenação e Execução do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Comitê de Coordenação

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular: Jorian Pereira dos Santos

Suplente: Luiz Antônio da Silva Santos

II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Manoel Galdino Soares

Suplente: Carlos Régio Pinheiro

Suplente: Luciano Ferreira Oseas

III – Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Titular: Lucas Galvão da Cruz

Suplente: Enemilson Franklin da Silva

III – Representante da Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento

Titular: Diana Moreira da Costa

Suplente: Maria de Fátima Barros da Rocha

IV – Representante da Câmara Municipal de Currais Novos

Titular: Ezequiel Pereira da Silva Neto

Suplente: Antônio Marcos Toledo Xavier

V – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares

Titular: Maria do Céu Aprígio

Suplente: Wiliane Patrícia Mendes

VI – Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário

Titular: Francisco das Chagas Medeiros

Suplente: Francisco Soares Neto

Comitê Executivo

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular: Andrea Alves

Suplente: Maxsuel Batista dos Santos

Suplente: Francisca Paula de Souza

II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Wanessa Emanuelle Dutra Fialho

Suplente: Maria Suely Dantas Gomes

III – Representante da Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento

Titular: Andreza Maiara da Silva Bezerra

IV – Representante da Câmara Municipal de Currais Novos

Titular: Ausônio Talis Félix de Lima

Suplente: Gilcélia Maria Dantas de Medeiros

V – Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Titular: Bruno Gustavo de Lima Araújo
Suplente: Expedito de Araújo Júnior

VI – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Titular: Getson Luís Dantas de Medeiros
Suplente: Dilson de Souza Gonçalves

VII – Representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Titular: Luzitércio da Silva de Lima Araújo
Suplente: Érica Cristina Olinto da Silva

VIII – Representante do Gabinete do Prefeito

Titular: Adriano Brandão de Albuquerque
Suplente: João Maria Bezerra Júnior

IX – Representante da Companhia e Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte

Titular: Adelson Sebastião

X – Representante da Sociedade Civil

Titular: João Manoel Dantas de Andrade
Suplente: João Abner Guimarães Júnior

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 17 de maio de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:17A35B04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
124/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 2019/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da EMPRESA JORNALÍSTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA, CNPJ: 08.272.908/0001-66, para prestação de serviço de PUBLICAÇÕES DE AVISOS DE LICITAÇÕES EM PÁGINA DE JORNAL COM CIRCULAÇÃO EM TODO O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com valor estimativo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 4884/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Currais Novos, 15 de maio de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:D46F4177

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE ADITIVO 375/2015**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA - SEM COBERTURA - NO BAIRRO DR. JOSE BEZERRA
PROCESSO Nº 2.281 - Dispensa de licitação 375/2015
CONTRATADA: Lins e Guimarães Engenharia LTDA ME CNPJ: 15.189.030/0001-65.

VALOR TOTAL: R\$ 152.278,07 (Cento e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e sete centavos)

Aditivo nº 11/2018: Vigência 09/02/2018 a 09/05/2018; Alteração de prazo: 120 dias.

Aditivo nº 12/2018: Vigência 10/05/2018 a 08/08/2018; Alteração de prazo: 120 dias.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:0E72E2FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE ADITIVO 197/2015**

OBJETO: Construção de uma quadra de esporte coberta com palco na Escola Mun. Ausônio Araújo e Construção de um Espaço educativo modelo pró infância Tipo C.

PROCESSO Nº 1.096/2015- DISPENSA DE LICITAÇÃO 197/2015.

CONTRATADA: Lins e Guimarães Engenharia LTDA ME CNPJ: 15.189.030/0001-65.

VALOR TOTAL: R\$ 232.756,46 (Duzentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Aditivo nº 08/2018: Vigência 19/01/2018 a 19/05/2018; Alteração de prazo: 120 dias.

Aditivo nº 09/2018: Vigência 20/05/2018 a 17/09/2018; Alteração de prazo: 120 dias.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:3C7231B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

CONTRATO Nº: 2018.0181

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): ALCIMAR FALCÃO DE OLIVEIRA, pessoa jurídico/física de direito privado, com sede na cidade de Doutor Severiano/RN, na Rua Cristóvão Colombo, 68, portador (a) da Cédula de Identidade RG Nº 1.866.454 – ITEP/RN, inscrito no CNPJ/CPF sob Nº 035.096.974-48

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme dispõe o art. 14 da Lei n. 11.947/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2017. FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO. PROGRAMA 023 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJETO ATIVIDADE 2.089 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE. FONTE DE RECURSOS 115 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 22 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018.**DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2018.**Publicado por:**
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:FF3CCB05**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****ORIGEM:** Pregão nº 015-2018.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Dr. Severiano
Nº CONTRATO: 2018.0182
CONTRATADA(O): W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME /
CNPJ: 10.212.250/0001-49**OBJETO:** Aquisição de equipamentos permanente e materiais visando equipar as Unidades Assistidas do Município de Dr. Severiano/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 18.962,95 (dezoito mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).**PROGRAMA DE TRABALHO:**10.301.0010.2.013.0000 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.301.0010.2.013.0000 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**VIGÊNCIA:** 22 DE MAIO DE 2018 A 29 DE JUNHO DE 2018.**DATA DA ASSINATURA:** 22 DE MAIO DE 2018**Publicado por:**
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8A334DCB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****ORIGEM:** Pregão nº 015-2018.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Dr. Severiano
Nº CONTRATO: 2018.0183
CONTRATADA(O): DJ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME /
CNPJ: 20.928.363/0001-07**OBJETO:** Aquisição de equipamentos permanente e materiais visando equipar as Unidades Assistidas do Município de Dr. Severiano/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 29.163,40 (vinte e nove mil cento e sessenta e três reais e quarenta centavos).**PROGRAMA DE TRABALHO:**10.301.0010.2.013.0000 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.301.0010.2.013.0000 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**VIGÊNCIA:** 22 DE MAIO DE 2018 A 29 DE JUNHO DE 2018.**DATA DA ASSINATURA:** 22 DE MAIO DE 2018.**Publicado por:**
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:2D84F44F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****ORIGEM:** Pregão nº 015-2018.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Dr. Severiano
Nº CONTRATO: 2018.184
CONTRATADA(O): ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP /
CNPJ: 08.321.484/0001-82**OBJETO:** Aquisição de equipamentos permanente e materiais visando equipar as Unidades Assistidas do Município de Dr. Severiano/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 16.304,00 (dezesseis mil trezentos e quatro reais).**PROGRAMA DE TRABALHO:**

10.301.0010.2.013.0000 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

10.301.0010.2.013.0000 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: 22 de maio de 2018 a 29 de junho de 2018.**DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2018.**Publicado por:**
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:AFF8698D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****ORIGEM:** Pregão nº 015-2018.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Dr. Severiano
Nº CONTRATO: 2018.186
CONTRATADA(O): A N Q GONÇALVES JUNIOR - ME / CNPJ:
20.903.036/0001-92**OBJETO:** Aquisição de equipamentos permanente e materiais visando equipar as Unidades Assistidas do Município de Dr. Severiano/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 22.268,80 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).**PROGRAMA DE TRABALHO:**10.301.0010.2.013.0000 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.301.0010.2.013.0000 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**VIGÊNCIA:** 22 de maio de 2018 a 29 de junho de 2018.**DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2018.**Publicado por:**
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:BF1CFCA5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****ORIGEM:** Pregão nº 015-2018.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Dr. Severiano
Nº CONTRATO: 2018.05.22-0005
CONTRATADA (O): D. F. DE S. SILVA - ME / CNPJ:
04.599.190/0001-66**OBJETO:** Aquisição de equipamentos permanente e materiais visando equipar as Unidades Assistidas do Município de Dr. Severiano/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 3.864,00 (três mil oitocentos e sessenta e quatro reais).**PROGRAMA DE TRABALHO:**10.301.0010.2.013.0000 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.301.0010.2.013.0000 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**VIGÊNCIA:** 22 de maio de 2018 a 29 de junho de 2018.**DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2018.**Publicado por:**
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D8903A8F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****ORIGEM:** Pregão nº 015-2018.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Dr. Severiano
Nº CONTRATO: 2018.180
CONTRATADA(O): INTELIGENCIA COM. DE EQUIP. E SERV.
EIRELI - EPP / CNPJ: 08.060.934/0001-20**OBJETO:** Aquisição de equipamentos permanente e materiais visando equipar as Unidades Assistidas do Município de Dr. Severiano/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 889,20 (oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.301.0010.2.013.0000 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.301.0010.2.013.0000 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: 22 de maio a 29 de junho 2018.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A9CF0FC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: Pregão nº 015-2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dr. Severiano

Nº CONTRATO: 2018.0187

CONTRATADA(O): SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME / CNPJ: 35.662.667/0001-34

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanente e materiais visando equipar as Unidades Assistidas do Município de Dr. Severiano/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 21.028,56 (vinte e um mil vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.301.0010.2.013.0000 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.301.0010.2.013.0000 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: 22 de maio de 2018 a 29 de junho de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:99BBD09E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: Pregão nº 015-2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dr. Severiano/RN.

Nº CONTRATO: 2018.0185

CONTRATADA(O): SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS- ME / CNPJ: 40.964.066/0001-16

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanente e materiais visando equipar as Unidades Assistidas do Município de Dr. Severiano/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 2.629,00 (dois mil seiscentos e vinte e nove reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.301.0010.2.013.0000 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.301.0010.2.013.0000 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: 22 de maio de 2018 a 29 de junho de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:48DD777C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2017.03.31-0001.

CONTRATO Nº 2018.0188

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADA (O): CÍCERO SIMÃO DE OLIVEIRA.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de serviços de Mão de Obra de borracheiro, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 3.605,60 (três mil seiscentos e cinco reais e sessenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

04.122.0002.2.002.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

04.122.0007.2.003.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO- 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

04.122.0007.2.043.0000 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

04.123.0007.2.044.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

08.244.0012.2.014.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

08.244.0012.2.020.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

08.244.0012.2.021.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBF - CRAS - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

08.244.0012.2.038.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBV - SCFV - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

10.301.0008.2.023.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

10.301.0010.1.019.0000 -REPASSE DO SUS - Manutenção do Programa de Academia - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

10.301.0010.2.013.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

10.301.0010.2.024.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PACS - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

10.301.0010.2.025.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

10.301.0010.2.027.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

10.301.0010.2.030.0000 - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

10.301.0010.2.040.0000 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FUNDOS A FUND - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

10.301.0010.2.065.0000 - PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

10.302.0010.2.036.0000 - TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

10.305.0010.2.029.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

12.361.0023.2.007.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

12.365.0021.2.022.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40 % - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

12.365.0021.2.086.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

13.392.0016.2.073.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

15.452.0015.2.012.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

20.606.0024.2.006.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 26.782.0026.2.048.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 27.812.0027.2.010.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

VIGÊNCIA:02 de maio de 2018 até 07 de junho de 2018.
 DATA DA ASSINATURA:02 de maio de 2018.

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C23023F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: Pregão nº 2017.03.31-0001.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dr Severiano

Nº CONTRATO: 2018.0189

CONTRATADA(O): TIAGO HENRIQUE DE CARVALHO/
 CPF:079.926.404-03

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de forma intensiva de serviços de Som, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta)

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCÍCIO 2018, previstos na seguinte dotação orçamentária: 04.122.0007.2.003.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

VIGÊNCIA:15 de maio de 2018 até 30 de maio de 2018.

DATA DA ASSINATURA:15 DE MAIO DE 2018.

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:96CEDB5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2017.03.31-0001.

CONTRATO Nº 2018.0190

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADA (O): JOSE FABIO BENTO LIMA, CPF Nº009.140.764-85.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de serviços de Mão de Obra de PEDREIRO, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL: O valor inicial deste contrato é de R\$ 1.279,84 (hum mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCÍCIO 2018, previstos na seguinte dotação orçamentária: 02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.

02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade 2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.

VIGÊNCIA:23 de maio de 2018 até 14 de junho de 2018.

DATA DA ASSINATURA:23 de maio de 2018.

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:19198FC8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2017.03.31-0001.

CONTRATO Nº 2018.0191

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADA (O): FABIO JOSE BENTO, CPF Nº305.025.808-01.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de serviços de Mão de Obra de PEDREIRO, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL O valor inicial deste contrato é de R\$ 1.279,84 (hum mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCÍCIO 2018, previstos na seguinte dotação orçamentária: 02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.

02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade 2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.

VIGÊNCIA: 23 de maio de 2018 até 14 de junho de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2018.

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B3E2CE37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2017.03.31-0001.

CONTRATO Nº 2018.0192

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADA (O): ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA, CPF Nº008.945.904-05.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de serviços de Mão de Obra de PEDREIRO, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL: O valor inicial deste contrato é de R\$ 1.279,84 (hum mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCÍCIO 2018, previstos na seguinte dotação orçamentária: 02.003 – Secretaria Municipal de

Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.

VIGÊNCIA: 23 de maio de 2018 até 14 de junho de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E6500564

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 2017.03.31-0001

CONTRATO Nº2018.0193

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):CLAUDIO ROBERTO LIMA DA SILVA/
CNPJ: 026.904.474-44

OBJETO:Registro de Preço para contratação de serviços de Mão de Obra diversas, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital

VALOR TOTAL:R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TESOUREARIA.
Projeto/Atividade	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASEC.DEADMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Sub/Elemento	3.3.90.36.99.00-OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

VIGÊNCIA:23 DE MAIO DE 2018 ATÉ 05 DE JUNHO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA:23 DE MAIO DE 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:17CCFB64

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: Pregão nº 2017.03.31-0001.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dr Severiano

Nº CONTRATO: 2018.0194

CONTRATADA(O): FRANCISCO ALVES DA SILVA / CPF: 143.018.038-23

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de serviços de Mão de Obra de Servente, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCÍCIO 2018, previstos na seguinte dotação orçamentária: 02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100. 02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade 2.012

– Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.

VIGÊNCIA:15 de maio de 2018 até 30 de maio de 2018.

DATA DA ASSINATURA:15 DE MAIO DE 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C3367159

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2017.03.31-0001.

CONTRATO Nº 2018.0195

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADA (O): KÁSSIO DE OLIVEIRA LIMA, CPF Nº083.259.974-35.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de serviços de Mão de Obra de PINTOR, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL: O valor inicial deste contrato é de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCÍCIO 2018, previstos na seguinte dotação orçamentária: 02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.

VIGÊNCIA: 23 de maio de 2018 até 05 de junho de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D1072945

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2017. 11.13-002

CONTRATO Nº 2018.0196

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADA (O): WILLAME BENTO DE CASTRO.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de serviços de Mão de Obra de Encanador, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCÍCIO 2018, previstos na seguinte dotação orçamentária: 02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100. 02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade 2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.

VIGÊNCIA: 23 de maio de 2018 até 20 de junho de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0F9EC1AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2017.03.31-0001.

CONTRATO Nº 2018.0197

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADA (O): EDIONDAS BENTO DE MORAIS

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de serviços de Mão de Obra de Servente, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 1.360,00 (hum mil trezentos e sessenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

1.A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCÍCIO 2018, previstos na seguinte dotação orçamentária: 02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.

02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade 2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.

VIGÊNCIA: 23 de maio de 2018 até 15 de junho 2018.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7A4D0FDE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº 019/2018.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para contratação de serviços de Mão de Obra diversas, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano comunica aos interessados que no dia 05 de junho de 2018 às **08h00min** (oito horas), na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano, no endereço acima mencionado, ou solicitado através do e-mail: licitapmds@gmail.com a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3356-0002.

Doutor Severiano/RN, 22 de maio de 2018.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:EEC52EBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2017.03.31-0001.

CONTRATO Nº 2018.0198

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADA (O): FRANCISCA ALZINEIDE DO NASCIMENTO SILVA, CPF Nº 007.955.684-10.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de serviços de Mão de Obra defaxineira, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL: O valor deste contrato é de R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCÍCIO 2018, previstos na seguinte dotação orçamentária:

04.122.0002.2.002.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

04.122.0007.2.003.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

04.122.0007.2.043.0000 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

04.123.0007.2.044.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

08.244.0012.2.014.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

08.244.0012.2.020.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

08.244.0012.2.021.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBF - CRAS - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

08.244.0012.2.038.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBV - SCFV - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

10.301.0008.2.023.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

10.301.0010.1.019.0000 - REPASSE DO SUS - Manutenção do Programa de Academia - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

10.301.0010.2.013.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

10.301.0010.2.024.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PACS - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

10.301.0010.2.025.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

10.301.0010.2.027.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

10.301.0010.2.030.0000 - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

10.301.0010.2.040.0000 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FUNDOS A FUND - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

10.301.0010.2.065.0000 - PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

10.302.0010.2.036.0000 - TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

10.305.0010.2.029.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 12.361.0023.2.007.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 12.365.0021.2.022.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40 % - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 12.365.0021.2.086.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 13.392.0016.2.073.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 15.452.0015.2.012.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 20.606.0024.2.006.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 26.782.0026.2.048.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 27.812.0027.2.010.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

VIGÊNCIA: 09 de maio de 2018 até 14 de junho de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2018.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:1B01F3D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
 RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
 IN00005/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA BANDA FORROZÃO DO BRIOLA, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO SOCIO CULTURAL ALUSIVO AO SÃO JOÃO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALVES E OLIVEIRA EVENTOS LTDA - R\$ 17.000,00.

Equador - RN, 21 de Maio de 2018

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:B70A1466

**GABINETE DA PREFEITA
 EXTRATO DE CONTRATO 11N05/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA FORROZÃO DO BRIOLA, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO SÓCIO CULTURAL ALUSIVO AO SÃO JOÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE: 2023- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS NATUREZA DAS DESPESAS: 33.90.39.00.00 FONTE DE RECURSOS: 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS. VIGÊNCIA: 1 (um) mês. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 11N05/2018 - 21.05.18 - ALVES E OLIVEIRA EVENTOS LTDA - R\$ 17.000,00.

Publicado por:
 Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:6B1781B1

**GABINETE DA PREFEITA
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA FORROZÃO DO BRIOLA, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO SÓCIO CULTURAL ALUSIVO AO SÃO JOÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Controle. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 21/05/2018.

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:45FC9FEC

**GABINETE DA PREFEITA
 RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
 IN00006/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA BANDA GIULLIAN MONTE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO SÓCIO CULTURAL ALUSIVO AO SÃO JOÃO DAS ESCOLAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GIULLIAN MONTE HENRIQUE - R\$ 14.700,00.

Equador - RN, 16 de Maio de 2018

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:2DF6B998

**GABINETE DA PREFEITA
 EXTRATO DE CONTRATO 11N06/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA GIULLIAN MONTE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO SÓCIO CULTURAL ALUSIVO AO SÃO JOÃO DAS ESCOLAS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: Secretaria de Cultura e Esporte 2023- Manutenção das Atividades Culturais Naturezas Despesas: 33.90.39.00.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Fonte Recursos: 001- Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: 1 (um) mês. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 11N06/2018 - 22.05.18 - GIULLIAN MONTE HENRIQUE - R\$ 14.700,00.

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:983CE04B

**GABINETE DA PREFEITA
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00006/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA GIULLIAN MONTE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO SÓCIO CULTURAL ALUSIVO AO SÃO JOÃO DAS ESCOLAS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Controle. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 16/05/2018.

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:C0F62EDC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
34PP1/2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e EDILENE MARIA DA SILVA-ME - CNPJ: 23.745.236/0001-24. OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração e acompanhamento de propostas visando a celebração de convênios ou instrumentos similar. FUNDAMENTO LEGAL: PP nº 0034/2017. ADITIVO: até o dia 31 de dezembro de 2018. ASSINATURA: 09 de Abril de 2018.

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:DB4EF1BC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
04TP1/2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e C & F CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 25.046.804/0001-52. OBJETO: Contratação dos serviços técnicos especializados na área de engenharia civil - Engenheiro, para gerenciamento, acompanhamento e fiscalização das obras realizadas por esta Prefeitura. FUNDAMENTO LEGAL: TP nº 0004/2017. ADITIVO: até o dia 31 de dezembro de 2018. ASSINATURA: 20 de Abril de 2018.

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:29AED2E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2018 – PMES/RN AVISO
DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2018 – PMES/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº. 018/2017-GP, de 24 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CORRELATOS**. A sessão pública, será realizada às **09:30hs** do dia **06 de junho de 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na sediada na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário de 07:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs (de segunda a sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2021.

Espírito Santo/RN, 22 de maio de 2018.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:CC69F5FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2018 – PMES/RN AVISO
DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2018 – PMES/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 018/2017-GP, de 24 de janeiro de 2017, torna público que a licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOTIJAS DE GÁS GLP DE 13KG** foi declarada **DESERTA**, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.

Dessa forma, comunica-se aos interessados que a **NOVA SESSÃO** de abertura de envelopes do **Pregão Presencial nº 000004/2018** para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação realizar-se-á no dia 06 de junho de 2018, às 10:00hs.

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 22 de maio de 2018.

MONIQUE GUEDES D. G. PINTO
Pregoeira do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:5A0D268A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2018 – PMES/RN AVISO
DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2018 – PMES/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº. 018/2017-GP, de 24 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**. A sessão pública, será realizada às **10hs30min** do dia **06 de junho de 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na sediada na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário de 07:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs (de segunda a sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2021.

Espírito Santo/RN, 22 de maio de 2018.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:5375B231

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
014/2018-SRP

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão presencial Nº 014/2018-SRP, que tem como **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futuros e eventuais serviços de confecção de material gráfico, carimbos e diagramação com vistas à confecção de livretos, cartilhas, cartazes, folders, banners e demais serviços de vários formatos e gramaturas, para atendimento das diversas demandas do município de Fernando Pedroza/RN, em que foram declaradas vencedoras as empresas: **A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA – ME** inscrita no CNPJ: **70.157.680/0001-37**, totalizou ao final o valor global de R\$ 7.876,70 (sete mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta centavos) em seus itens, a empresa **SOCIEDADE GRAFICA DO ACU LTDA**, inscrita no CNPJ: **08.081.622/0001-01**, totalizou ao final o valor global de R\$ 13.541,50 (treze mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) em seus itens, a empresa **L M SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ: **07.805.649/0001-29**, totalizou ao final o valor global de R\$ 16.696,20 (dezesseis mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte centavos) em seus itens, a empresa **COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFICA LTDA ME** inscrita no CNPJ: **02.795.095/0001-02**, totalizou ao final o valor global de R\$ 5.484,10 (cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos) em seus itens, assim totalizando ao final do certame o valor global de **R\$ 43.598,50 (quarenta e três mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**, dessa forma sendo **ADJUDICADO** os itens da licitação aos licitantes acima mencionados, tendo como fracassados apenas os **itens 09, 30, 64, 66, 67, 69, 91**, conforme consta em ata. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, na Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45 – Centro – Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 18 de Maio de 2018.

WILK JACKSON ASSUNÇÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:BC8C4039

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
016/2018-SRP**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão presencial Nº 016/2018-SRP, que tem como **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de Pneus, Pitos para Pneus, Câmaras de ar e Protetor, para assistir toda a frota veicular Municipal de Fernando Pedroza/RN, em que foi declarada vencedora a empresa: **PAIVA AUTO & SERVICOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ: **10.449.378/0001-20**, com o valor global de **R\$ 320.574,00 (trezentos e vinte mil quinhentos e setenta e quatro reais)**, dessa forma sendo **ADJUDICADO** os itens da licitação ao licitante acima mencionado, conforme consta em ata. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, na Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45 – Centro – Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 21 de Maio de 2018.

WILK JACKSON ASSUNÇÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:17D422E1

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 - 2ª
CHAMADA**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais vem tornar público para conhecimento dos interessados que a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 012/2018, que tem como **OBJETO:** Veículo Motocicleta 160 cilindrada KS, zero km, ano e modelo 2018/2018, marcador de combustível, quatro tempos, sistema de partida elétrica motor OHC 160 cilindradas, monocilíndrico, arrefecido a ar, catalisador no escapamento, trava de guidão, tanque com capacidade mínima de 12 litros, cambio de 05 marchas, alimentação injeção eletrônica, freio dianteiro e traseiro a tambor a gasolina para o Município de Fernando Pedroza/RN, que teve a abertura da 2ª chamada no dia 22 de Maio de 2018, às 09h00min, foi declarada **DESERTA**, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação, dessa forma o processo será encaminhado para a Sra. Prefeita Municipal para que seja tomada as devidas providencias. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 22 de Maio de 2018.

WILK JACKSON ASSUNÇÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:03946445

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2018**

PROCESSO Nº 995/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: DROGARIA EFEGÊ COMERCIO LTDA-ME

CNPJ: 08.226.870/0001-95

OBJETO : Aquisição de medicamento exigido em demanda judicial.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
BASE LEGAL:Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINATURAS em 14/05/2018 à 31/12/2018.

Fernando Pedroza/RN, 14 de Maio de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:B00A4FD4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2018**

PROCESSO Nº 1.156/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: 2 A CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA

CNPJ: 19.962.732/0001-90

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO AO SETOR FINANCEIRO PARA ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.39 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica
BASE LEGAL:Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINATURAS em 14/05/2018 à 14/07/2018.

Fernando Pedroza/RN, 14 de Maio de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:CA4CABA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
01040148/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01040148/2018

Objeto: Serviço de Transporte de Estudantes da Rede de Ensino Fundamental da Comunidade do Sitio Pé de Serra com Destino as Escolas Estaduais localizada na sede desde município de Frutuoso Gomes.

Contratado: Francisco Holanda da Silva (807.392.454-49)

Valor Total Julgado: R\$ 2.947,36

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:FE2BBA9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0105020/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0105020/2018

Objeto: Aquisição de Ortefruteegranjeiros.

Contratado: Leoncio Nunes de Souza-ME (13.960.771/0001-72)

Valor Total Julgado: R\$ 7.500,00

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:1249F102

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 250/2018– GP, 22 DE MAIO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais e, como lhe faculta o inciso II; do Artigo 48, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, Sr (a) **Juliana Campos do Nascimento Rocha**, como Presidente da Comissão Eleitoral para o pleito da eleição dos membros do Comitê de Investimentos Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha – IPREV GOIANINHA – Triênio – 2018/2020.

Art. 2º. Nomear, Sr (as). **Geovani de Lima Ferreira da Silva e Janaina Alves de Oliveira Barbosa**. Como membros da referida Comissão Eleitoral.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a 18 de Maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 22 de maio de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva

Código Identificador:BA664C3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 51001/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 8/2018, cujo objeto é Registro de Preços para futura aquisição de Medicamentos e Material Médico Hospitalar para a Secretaria de Saúde, Equipes de Saúde da Família, Centro de Saúde (PS-Unidade Mista), Centro de Fisioterapia, Psicologia e Fonoaudiologia, Programa Saúde na Escola (PSE) e Núcleo de Apoio a Saúde da Família (PSE)., com abertura marcada para o dia 05 de junho de 2018 (terça-feira) às 08:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix sept Rosado 23 de maio de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Eduardo Marques Rebouças

Código Identificador:DA07CF85

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 50901/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 9/2018, cujo objeto é Registro de Preços para futura aquisição de Medicamentos Psicotrópicos da Atenção Básica-RENAME, para serem dispensados perante apresentação de requisição médica pela Secretaria Municipal de Saúde., com abertura marcada para o dia 06 de junho de 2018 (quarta-feira) às 08:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix sept Rosado 23 de maio de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Eduardo Marques Rebouças

Código Identificador:E44AE138

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2018,**

DE 22 DE MAIO DE 2018

O Prefeito Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 37, inciso II da Carta Magna de 1988, e CONSIDERANDO o teor do ofício nº 110/2018-GE, datado de 20 de abril de 2018, e assinado pelo Excelentíssimo Senhor Governador Robson Faria;

CONSIDERANDO que o servidor JORDÁCIO FERNANDES GÓIS DO NASCIMENTO, brasileiro, funcionário público, matrícula nº 1405-1, Auxiliar de Farmácia, CPF nº 028.409.684-95 e RG 1.633.848, encontra-se em condições de exercício pleno de suas funções;

CONSIDERANDO a manifestação de interesse por parte do Governo do Estado do RN, através de seu governador,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, o servidor público municipal JORDÁCIO FERNANDES GÓIS DO NASCIMENTO, brasileiro, funcionário público, matrícula nº 1405-1, devendo o mesmo ficar a disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, pelo prazo de 01 (um) ano nos modos requisitados pelo governo do Estado, para que o mesmo exerça suas funções perante a Secretária de Estado do Trabalho, da Habitação e Assistência Social/SETHAS/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 22 de maio de 2018, sendo providenciada a sua imediata publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal, aos 22 de maio de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:DAFCDA21

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2018**

ALTERA O DECRETO Nº 005/2018 QUE DETERMINA A REDEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE INCIDÊNCIA DA CIP E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS POR SEU PREFEITO CONSTITUCIONAL PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

Grossos-RN, 22 de maio de 2018.

Art. 1º Fica determinado a redefinição dos parâmetros de incidência da CIP, nos termos do art. 172, Parágrafo Único do Código Tributário Municipal, definido a incidência conforme tabela abaixo:

Parágrafo primeiro: 13% (treze por cento) para empresas comerciais e industriais a partir de 100KWH com limite máximo de R\$ 700,00 (setecentos reais), residencial, e demais consumos acima de 300Kw 17%(dezessete por cento).

Parágrafo segundo: 10% (por cento) para residencial a partir de 100KWH, com limite máximo de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 2º Os beneficiários de programas sociais continuados ficarão isento da CIP, nos termos do art. 172 do Código Tributário Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Grossos, 22 de maio de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:A424C2F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 036/2018**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN comunica, aos interessados e participantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018, Processo Nº 2357/2018 originado pelo Memorando nº 102/2018 – Secretaria Municipal de Turismo que objetiva a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que ADJUDICA à empresa H & C EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME - 28.733.598/0001-47, quanto aos ITEM ÚNICO, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações.

GUAMARÉ / RN, 22 de Maio de 2018

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:6B1BE419

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 033/2018**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN comunica, aos interessados e participantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018, Processo Nº 2358/2018 originado pelo Memorando nº 097/2018 – Secretaria Municipal de Turismo que objetiva a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN., conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que ADJUDICA à empresa H & C EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME - 28.733.598/0001-47, quanto aos ITEM ÚNICO, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações.

GUAMARÉ / RN, 22 de Maio de 2018

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:13581FB8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 034/2018**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN comunica, aos interessados e participantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018, Processo Nº 2592/2018 originado pelo Memorando nº 100/2018 – Secretaria Municipal de Turismo que objetiva a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO (GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN., conforme quantidades e especificações

constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que ADJUDICA à empresa **H & C EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME - 28.733.598/0001-47**, quanto aos **ITENS [1, 2, 3]**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações.

GUAMARE / RN, 22 de Maio de 2018

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:685A7967

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 035/2018

O Prefeito do Município de **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **homologar** os atos praticados no procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018, Processo Nº 2591/2018** originado pelo Memorando nº **127/2018 – Secretaria Municipal de Turismo** que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (TENDAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado a empresa **TENDAS ALUBAN LTDA - ME - 22.949.065/0001-10**, quanto aos **ITEM ÚNICO**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARE / RN, 22 de Maio de 2018

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:145AABDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 032/2018

O Pregoeiro Oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** comunica, aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018, Processo Nº 2594/2018** originado pelo Memorando nº **62/2018 – Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial** que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que ADJUDICA à empresa **LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME - 11.183.984/0001-00**, quanto aos **ITENS [1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10]**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações.

GUAMARE / RN, 22 de Maio de 2018

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:784CBF5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 694/2018

Nomear, **DIEGO HENRIQUE MIRANDA DE SOUZA** no cargo de Coordenador de Escola Rural.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DIEGO HENRIQUE MIRANDA DE SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenador de Escola Rural, lotado no Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de maio de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:933FE812

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.
9912378821 (ECT – EMPRESA PÚBLICA)

PROCESSO Nº: 4371/2016.
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.
CONTRATADO: ECT - EMPRESA PÚBLICA
CNPJ Nº: 34.028.316/0001-03.
OBJETO DO CONTRATO: Contrato de prestação de serviços múltiplos - correios e telégrafos.
OBJETO DO ADITIVO: O presente Aditivo Contratual tem por finalidade a renovação do contrato nº. 9912378821 por 12 (doze) meses.
VALOR: Permanecem os mesmos valores do contratado original, ou seja, o valor do contrato é estimado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) anual.
PRAZO DO ADITIVO: O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, no período compreendido entre os dias 30 de junho de 2018 a 30 de junho de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo.
Previsão legal: Art. 27, inc. II e Art. 65, inc. II, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.
Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
ECT - EMPRESA PÚBLICA, CONSTITUÍDA NOS TERMOS DO DECRETO LEI Nº. 509, DE 20 DE MARÇO DE 1969 - CORREIOS, CNPJ 34.028.316/0025-80 – Contratado.

Guamaré/RN em, 22 de maio de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:1AFE2DA4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 711/2018**

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE
APURAÇÃO DE INFRAÇÕES
ADMINISTRATIVAS COMETIDAS POR
LICITANTE E CONTRATADO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Legislação Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a instauração de processo administrativo em apuração de infrações administrativas cometida pelo contratado: W M DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.104.764/0001-88, tudo em harmonia com as Leis Federais nº. 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 028/2017.

Art. 2º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo não excederá 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da sua instauração, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente fundamentado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré em, 22 de maio 2018.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:BFA199AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 19/2018**

No dia 22/05/18, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, inscrito no CPF nº 852.482.904-49, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 031/2018, homologado em 18/05/18, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: VIDAFARMA - FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA - 07.524.849/0001-03	
CNPJ: 07.524.849/0001-03	Telefones: (84) 3215-9400
Endereço: AV. FLORIANO PEIXOTO, Nº 538 - PETROPOLIS - NATAL/RN	
Representante Legal: LEONARDO LUIZ GONÇALVES BEZERRA	
RG: 1.656490 - SSP/RN	CPF: 026.695.854-00
Email: llgbezerra@yahoo.com.br	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	PRODUTOS ÉTICOS CONSTANTES DAS LETRAS A ATÉ Z DA TABELA DA ABC FARMA.	5%
2	PRODUTOS GENÉRICOS CONSTANTES DAS LETRAS A ATÉ Z DA TABELA DA ABC FARMA.	30%
3	PRODUTOS SIMILARES CONSTANTES DAS LETRAS A ATÉ Z DA TABELA DA ABC FARMA.	20%

1 – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO-PADRONIZADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN., conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e
II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e
II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARÉ/RN, 22 de maio de 2018

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeitura Municipal de Guamaré

LEONARDO LUIZ GONÇALVES BEZERRA
Vidafarma - Farmacias de Manipulação LTDA

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:938669C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo seu Prefeito Constitucional:

Considerando as razões expostas na solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, acostadas aos autos do processo nº 3792/2018;

Considerando os termos da justificativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural que trata sobre a vantajosidade da Adesão, acostada no Memorando nº 0106/2018;

Considerando a permissão contida na legislação vigente, fundada no Decreto Municipal nº 046/2010, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Pregão Presencial nº 011/2018, ARP nº 021/2018 (Município de Angicos/RN);

Considerando os termos expostos no Parecer Jurídico, acostada aos autos do processo nº 3792/2018;

RESOLVE, subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 021/2018 proveniente do Pregão Presencial nº 011/2018 da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, que possui os seguintes termos:

Órgão Gerenciador: Município de Angicos/RN;

Objeto: Registro de preço para aquisição de tratores e implementos agrícolas;

Fornecedor Registrado: **DAFONTE VEICULOS TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ Nº 02.830.307/0002-26;

Adere-se, neste ato, a acima indicada Ata de Registro de Preços. Ressaltando-se que os objetos serão contratados, conforme necessidade dos solicitantes via ordem de compra ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de aquisição dos produtos registrados.

Guamaré/RN, em 22 de maio de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:EBD63251

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2018**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: PAGAMENTO DA ANUIDADE DO COLEGIADO ESTADUAL DOS GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COEGEMAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE (2018), VISANDO A CAPACITAÇÃO DOS GESTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL.

FAVORECIDO: COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COEGEMAS, com sede Avenida Campos Sales, nº 481 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59.0250-300, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.713.120/0001-48.

VALOR: O valor é de R\$ 300,00 (trezentos reais) de acordo ao número de habitantes regidos pela Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e definidos em Assembleia Geral.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei 10.420 de 10 de abril de 2002 e regulamentado pelo Decreto 4.962 de 22 de janeiro de 2004.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fundamento Legal Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Senhor CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO, na qualidade de ordenador de despesas.

Ielmo Marinho/RN, 22 de Maio de 2018.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:58EE7CE8

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA CENTRAL TELEFÔNICA DO CENTRO ADMINISTRATIVO, PARA A COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA DOS SERVIDORES COM O PÚBLICO EM GERAL COM AS DEMAIS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO**. De acordo com a Lei 8.666/93, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **NORTEL DATA RN TELEINFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **24.366.783/0001-90**, com global de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Ielmo Marinho/RN, 22 de Maio de 2018.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:E82CA1D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN
PORTARIA N.º 008/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018.**

PORTARIA n.º 008/2018, de 22 de maio de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

A Sra. MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO, Presidente do Fundo de Previdência do Município de Itaú/RN, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 021/2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 28, da Lei Ordinária Municipal n.º 388, de 02 de Janeiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA DA PAZ DA SILVA**, admitida no Serviço Público em 1º de abril de 1988, exercendo as atribuições do cargo de Professora – PIIIBR8, junto a Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 245, laborando com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 à Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 55, ressalvada a dicção do Art. 34, § 1º da Lei

Municipal nº 388, de 02 de janeiro de 2012; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a emissão de Parecer da Procuradoria Geral do Município de Itaú/RN pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **MARIA DA PAZ DA SILVA**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora – PIIIBR8, matrícula nº 245, portadora da carteira de Identidade nº. 825.490 SSP/RN e CPF/MF nº. 499.560.194-53, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.083-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o art. 55, ressalvada a dicção do Art. 34, § 1º da Lei Municipal nº 388, de 02 de janeiro de 2012, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, seis quinquênios e Referência – R8, de acordo com o artigo 62, da Lei Municipal nº 202 de 17 de novembro de 1992.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO

Presidente do RPPS de Itaú/RN
Portaria Nº 021/2017.

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:63A6079A

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN
PORTARIA N.º 009/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018.**

PORTARIA n.º 009/2018, de 22 de maio de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

A Sra. **MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO**, Presidente do Fundo de Previdência do Município de Itaú/RN, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 021/2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 28, da Lei Ordinária Municipal n.º 388, de 02 de Janeiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA CAÉ DE FREITAS OLIVEIRA**, admitida no Serviço Público em 1º de janeiro de 1988, exercendo as atribuições do cargo de Zeladora, junto a Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 235, laborando com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 à Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 55, da Lei Municipal nº 388, de 02 de janeiro de 2012; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a emissão de Parecer da Procuradoria Geral do Município de Itaú/RN pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **MARIA CAÉ DE FREITAS OLIVEIRA**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Zeladora, matrícula nº 235, portadora da carteira de Identidade nº. 001.113.159 SSP/RN e CPF/MF nº. 009.567.874-36, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.086-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, seis quinquênios, de acordo com o artigo 62, da Lei Municipal nº 202 de 17 de novembro de 1992.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO

Presidente do RPPS de Itaú/RN
Portaria nº 021/2017.

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:956690C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 141/2018/GP DE 22 DE MAIO DE 2018.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/06/2018 à 30/06/2018, ao Sr. **JOSÉ MARCÍLIO DA COSTA**, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 22 de maio de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa
Código Identificador:DE3210D8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 142/2018/GP DE 22 DE MAIO DE 2018.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/06/2018 à 30/06/2018, a Sra. **FATIMA LUCINEIDE DA SILVA ARAUJO**, Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 22 de maio de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:BFC4330D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 143/2018/GP DE 22 DE MAIO DE 2018.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/06/2018 à 30/06/2018, a Sra. LENILMA DE AZEVEDO SILVA, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 22 de maio de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:35966C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00141/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: JARDEL FRANCISCO DANTAS DAS NEVES, CPF Nº 073.065.534-29. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE MOTORISTA DE CARRO PIPA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 15 DE MAIO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:5B3E062B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00134/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: JANILSON DA SILVA CÂNDIDO, CPF Nº 038.820.214-97. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE PEDREIRO. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:94446DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00135/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: JOSÉ JANAILSON DA SILVA CÂNDIDO, CPF Nº 051.802.464-40. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE PEDREIRO. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:ABF0F0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00136/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: JOSÉ VANDERLEY DA SILVA, CPF Nº 116.340.284-22. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE PEDREIRO. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:DFBCEB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00137/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: JOSÉ JAIR MEDEIROS DA CUNHA, CPF Nº 033.815.214-89. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE PEDREIRO. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:8C0FEF1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 103/2018.

CONCEDE diária(s) a(o) Servidor(a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a(o) Sr.(a) do servidor **MARINALDO JOAQUIM DA SILVA**, matrícula 800, CPF 059.422.294-06,

ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico, 01(uma) diária, ao preço unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas numa viagem à cidade de Mossoró-RN, para participar da **72ª Reunião Ordinária da CIR**, que se realizará na próxima terça-feira, dia 22/05/2018 a partir das 09:00 horas, no auditório da II URSAP em Mossoró, conforme PAUTA em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Janduí – RN, 21 de maio de 2018

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:BFA6AA26

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO CONVOCAÇÃO EMPRESA PP SRP Nº 004/2018**

PROCESSO N.º 00000104/2018

Modalidade: Pregão Presencial SRP n.º 004/2017.

Tipo: Menor preço lote

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento material de expediente, destinado a manutenção das atividades da administração pública municipal

A Prefeitura Municipal de Janduí – através da Comissão de Licitações e Pregoeiro e Equipe torna público que em face do Parecer emitido pela CPL e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, **CONVOCA** os licitantes remanescentes, na ordem de classificação: **INDEPENDÊNCIA COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 04.701.515/0001-70**, Praça vigário Antonio Joaquim, 29, Centro, Mossoró - RN, lotes: 04 e 10, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação dos lotes da referida da licitação.

Janduí, 22 de maio de 2018

DANIEL JOAQUIM ROBERTO

Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:45CA4256

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO PP SRP Nº 013/2018**

Prefeitura Municipal de Janduí -RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através do Pregão Presencial nº 13/2018, no dia 06 de junho de 2018 às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Janduí-RN, sediada à Av. Santa Terezinha, 21, Centro, Janduí-RN, sala da Comissão Permanente de Licitações, Objeto: **Registro de Preços contratação de empresa para fornecimentos de material didático pedagógico e esportivos**, conforme especificações contidas na Edital, informações site; www.janduis.rn.gov.br, ou na sede da Prefeitura de Janduí, de segunda a sexta feira, das 08 as 11 horas.

Janduí, 22 de maio de 2018

DANIEL J. ROBERTO

Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:069EF740

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 048/2018**

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias ao Sr. Jodoval Ferreira de Pontes, portador do CPF 478.394.304-49, ocupante do cargo/função de Prefeito, para deslocamento de Japi - RN à Brasília – DF, com permanência de (04) dia(s), no período de 21 à 24 de Maio de 2018, no valor base de R\$ 600,00 (seiscentos Reais) por uma diária, totalizando R\$ 2.400,00. Para participar da XXI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 21 de Maio de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:4E80A8C7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 049/2018**

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias a Srª. Marabel Nascimento da Costa, portadora do CPF: 010.819.944-44, ocupante do cargo/função de Coordenador (a) Municipal Proteção a Defesa Civil, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (02) um dia(s), no período de 23 à 24 de Maio de 2018, no valor base de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por meia diária, totalizando R\$ 100,00 para Participar do V encontro do PNAIC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 22 de Maio de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:02328E79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 189/2018 - DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO
DE DIÁRIA

PORTARIA-GAB Nº 189, DE 21 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia diária) ao servidor Sidney Fonseca Bezerra, matrícula nº 655, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas do dia 22 de Maio do corrente ano, tendo em vista a participação na Implementação de uma Atividade relacionada ao Programa Mais Alfabetização, evento a ser realizado na sede da UNDIME/RN, 2º bloco – (térreo) – Centro Administrativo/SEEC, conforme Ofício nº 14/2018 – SEMEC.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 21 de maio de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:0B9528D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO TRANSPORTE ESCOLAR COMPTERN

DECISÃO DE RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO

1. PREÂMBULO

Em obediência ao **princípio da motivação dos atos administrativos**, este Pregoeiro responde o RECURSO da fase de habilitação interposto pelas empresas **COMPTERN – COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - ME**, referente ao pregão nº 016/2018, expondo o que se segue:

a. Inicialmente, será apresentado os recursos interpostos e esclarecimentos que foram suscitados pelas empresas acima citadas

que pleiteia recorrer da decisão do Pregão, conforme Ata de sessão Pública;

b. a seguir serão apresentadas as justificativas de ordem **legais**, as quais balizam a decisão que considera improcedentes os recursos;

2. DOS FATOS:

Trata-se da análise do recurso interposto pela empresa acima mencionada, interposta tempestivamente por pessoa jurídica de direito privado.

3. DAS RAZÕES DE RECURSOS.

A empresa COMPTERN – Companhia dos Transportadores LTDA – ME, manifestou intenção de recurso tendo apresentado memoriais alegando em síntese que:

A empresa TAC RENT A CAR TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA -EPP não poderiam ser considerada habilitada, uma vez que descumpriu as Clausulas 7.1.2, alínea “f” não comprovando em seu Alvará de Funcionamento a atividade econômica de Transporte Escolar.

Aduz ainda que a licitante TAC RENT A CAR TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA -EPP descumpriu a Cláusula 7.1.3 não apresentando o balanço Patrimonial válido para o exercício de 2017, tendo, portanto apresentado o Balanço Patrimonial de 2016, ou seja, vencido para fins de licitação.

E por fim, argumenta que a mesma empresa descumpriu a Clausula 7.1.2 alínea “g”, tendo apresentado a Certidão de débitos municipais vencida, tendo todos estes motivos reitera o pedido para que a Comissão Permanente de Licitação reconsidere a decisão de declarar Habilitada a empresa TAC TRANSPORTE E ALUGUEL LTDA.

A licitante TAC RENT A CAR TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA -EPP não manifestou intenção de recurso, entretanto, deixou de apresentar memoriais no prazo constante da Clausula 9.1 do Instrumento Convocatório.

4. DO MÉRITO

Do Recurso Impetrado pela COMPTERN:

Para por termo a controvérsia, torna-se necessário fazer uma ponderação entre os princípios que regem a licitação.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório tem sido relativizado pelos Tribunais, ao argumento de que o rigorismo formal no edital impede a competitividade no processo administrativo licitatório, frustrando o objeto precípua da Administração com a realização do certame, que é o de **selecionar a melhor proposta**.

De acordo com a Lei de Licitações, os licitantes que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no edital estarão sujeitos a serem descredenciados desclassificados ou inabilitado, recebendo de volta o envelope se, depois de admitidas ou habilitadas, deixarem de atender às exigências da habilitação, serão inabilitados

Todavia, os tribunais em análise as exigências editalícias, vêm julgando a favor do licitante que deixar de apresentar os documentos conforme exigidos no edital, se estes nadam influenciam na demonstração que o licitante preenche os requisitos (técnicos e financeiros) para participar do certame.

Privilegiar meras omissões ou irregularidades formais na proposta ou habilitação, em detrimento da finalidade maior do processo licitatório, que é garantir a obtenção do contrato mais vantajoso para a Administração, resguardando os direitos dos eventuais contratados, é motivo desarrazoado para desclassificar a proposta do participante.

A exemplo julgou o TJMG:

“a ausência de identificação no envelope do concorrente não constitui critério objetivo para sua desclassificação e não trouxe nenhum prejuízo para o certame, até porque a proposta poderia ser identificada quanto ao destinatário, através do seu conteúdo. A desclassificação do licitante em razão de defeitos mínimos, privilegiando a forma em detrimento de sua finalidade, frustra o caráter competitivo da seleção pública, objetivo expresso de toda e qualquer licitação.”

A doutrina posiciona nas lições de Marçal Justen Filho:

“Todas as exigências são o meio de verificar se o licitante cumpre os requisitos de idoneidade e se sua proposta é satisfatória e vantajosa. Portanto, deve-se aceitar a conduta do sujeito que evidencie o

preenchimento das exigências legais, ainda quando não seja a estrita regulamentação imposta originariamente na lei ou no EDITAL. Na medida do possível, deve promover, mesmo de ofício, o suprimento de defeitos de menor monta. Não se deve conceber que toda e qualquer divergência entre o texto da lei ou do EDITAL conduz à invalidade, o descredenciamento, à inabilitação ou à desclassificação".

Oportuna, ainda, a doutrina de Hely Lopes Meirelles

"A desconformidade ensejadora da desclassificação da proposta deve ser substancial e lesiva à Administração ou aos outros licitantes, por um simples lapso de redação, ou uma falha inócua na interpretação do EDITAL, não deve propiciar a rejeição sumária da oferta. Aplica-se aqui a regra universal do utile per inutile non vitiatur, que o direito francês resumiu no pas de nullité sans grief. Melhor será que se aprecie uma proposta sofrível na apresentação, mas vantajosa no conteúdo, do que desclassificá-la por um RIGORISMO FORMAL e inconstitucional com o caráter competitivo da licitação". Licitação e Contrato Administrativo, 9ª ed., Ed. RT, p. 136).

Nesse mesmo sentido o Tribunal de Contas da União:

6. Também não vislumbro quebra de isonomia no certame tampouco inobservância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Como já destacado no parecer transcrito no relatório precedente, o edital não constitui um fim em si mesmo, mas um instrumento que objetiva assegurar a contratação da proposta mais vantajosa para Administração e a igualdade de participação dos interessados.

7. Sem embargo, as normas disciplinadoras da licitação devem sempre ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação" (Acórdão nº 366/2007).

Assim, concluímos que o formalismo constitui princípio inerente a todo procedimento licitatório; no entanto, a rigidez do procedimento não pode ser excessiva a ponto de prejudicar o interesse público.

A vinculação ao instrumento convocatório não é absoluta, sob pena de ofensa à competitividade, conforme julgados supracitados.

A Administração Pública não pode admitir ato discricionário que, alicerçada em rígida formalidade, rejeite licitantes e inviabilize o exame de um maior número de propostas.

A inabilitação da licitante recorrida em razão de rigorismos formais, privilegiando a forma em detrimento de sua finalidade, frustra o caráter competitivo da seleção pública.

Desta forma não há que se confundir procedimento formal com formalismo.

Esta respeitável Comissão de Licitação tem o dever em suas decisões de pautar-se pelo princípio da competitividade, evitando formalismos que sobreponham à finalidade do certame, desde que respeitados os princípios da legalidade e impessoalidade dos atos praticados.

Alem do mais o edital é claro sobre a matéria, vejamos a Clausula 7.1.2, alínea "f" do edital:

"Prova de Inscrição Municipal mediante ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO";

Desse modo não prospera a alegação de que a ausência de indicação da atividade econômica de Transporte Escolar no Alvará seja capaz de inabilitar a licitante TAC TRANSPORTE E ALIGUEL LTDA, uma vez que, embora no Alvará de Localização e Funcionamento da Empresa, não venha a constar atividade de Transporte Escolar, tal atividade consta declarada na Certidão de Pessoa Jurídica da empresa informando o CENAI nº 49.24-8-00 – Transporte Escolar, bem como no ato constitutivo da empresa, sem falar que a mesma licitante também apresentou **Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Estadual de Educação, comprovando que a TAC TRANSPORTE E ALIGUEL LTDA, esta apta para prestar serviço de Transporte Escolar.**

Para iniciar a análise das considerações formuladas pela Licitante COMPTERN, torna-se bastante salutar tecermos alguns comentários acerca da natureza jurídica do Alvará de Funcionamento e Localização.

O Alvará de Funcionamento nada mais é do que uma autorização de Funcionamento de um estabelecimento Aberto ao Público, de modo a apurar a segurança dos funcionários e clientes que freqüenta o local, e

em nenhum momento o Edital exigiu Alvará de Licença para Localização e funcionamento constando a atividade de Transporte Escolar, tendo tão somente exigido a apresentação de ***"Prova de Inscrição Municipal mediante ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO"***. Coisa que a Recorrida cumpriu perfeitamente.

A respeito ao pedido de inabilitação da empresa RECORRIDA em nenhum momento descumprimento ao item 7.1.3. Alínea "B", no tocante a apresentação do Balanço Patrimonial vigente, entendemos que a apresentação ou não do referido documento se mostra inequivocamente inócua, vez que a recorrida apresentou Certidão Simplificada da JUCERN na página 521.

Vejamos que nessas situações o instrumento editalício isenta a recorrida da apresentação de qualquer Balanço, não importando a vigência ou não do documento.

Olhemos o que preceitua a Clausula 7.1.3.3 desta Editalidade:

7.1.3.3 - Os Microempresários e as empresas optantes pelo SIMPLES estão dispensadas de apresentar BALANÇO PATRIMONIAL e de comprovar a sua situação financeira.

Neste diapasão resta comprovado que não seria razoável inabilitar a recorrida por ausência de apresentação do Balanço Patrimonial do ano de 2017.

A recorrente alega que a certidão do CADIN não é meio idôneo para verificar a regularidade fiscal da Recorrida.

Ora, cabe fazer distinção da ***Certidão Negativa de Débitos Municipais da Prefeitura de Natal*** e a ***Certidão do CADIN***. A Certidão de Débitos Municipais é documento indispensável para averiguar a regularidade Fiscal da Habilitação.

Para entendermos melhor esta controvérsia, necessário se faz analisarmos o Problema a luz do Decreto Nº 6.026 de 28 de dezembro de 2009, que cria no âmbito do Município do Natal o Cadastro de Inadimplentes - CADIN MUNICIPAL, contendo as pendências de pessoas físicas e jurídicas perante órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta deste Município.

Art. 2º São consideradas pendências passíveis de inclusão no CADIN MUNICIPAL:

I - as obrigações pecuniárias vencidas e não pagas;

II - as obrigações contratuais vencidas e não cumpridas;

III - a ausência de prestação de contas, exigível em razão de disposição legal ou cláusulas de convênio, acordo ou contrato.

Parágrafo único. As dívidas de natureza tributária somente poderão ser objeto de inscrição no CADIN MUNICIPAL depois de devidamente inscritas em dívida ativa.

Art. 3ª Inexistência de registro no CADIN MUNICIPAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem exime da obrigatoriedade da apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos.

Por todo o exposto é sabido que a Certidão do CADIN não se faz capaz de substituir a Certidão Negativa de Débitos Municipais emitido pelo Município de Natal/RN.

Neste único aspecto, assiste razão a licitante COMPTERN – COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA – ME.

5. DA DECISÃO

Por todo o exposto **DECIDO** receber o Recursos Administrativo dado a sua tempestividade, para, no mérito, dar-lhe provimento em parte ao recurso impetrado, declarando a licitante TAC RENTA A CAR LTDA – ME inabilitada por apresentar o **CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS vencida em descumprimento ao 7.1.2, alínea "g",** as demais decisões tomadas na Sessão Pública permanecerão inalteradas. Encaminho a presente decisão para Autoridade Competente para Ratificação.

Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 22 de maio de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:9C739B78

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE REGISTRO CADASTRAL**

EDITAL DE INSCRIÇÃO E/OU RENOVAÇÃO 2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO na forma do art. 34, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna público que para fornecimento de materiais e prestações de serviços à Prefeitura Municipal, os interessados deverão providenciar sua inscrição no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura, situada a AV: Gov. Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas-RN CEP: 59.324-000, nos dias úteis, **horários das 07:00 às 13:00 COM O PEDIDO DE REGISTRO CADASTRAL DEVIDAMENTE PREENCHIDO, JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO RELACIONADA:**

PARA PESSOAS JURÍDICAS

I – CAPACIDADE JURÍDICA

Cópia da Cédula de Identidade e CPF (AUTENTICADAS).
Registro comercial, no caso de empresa individual.
Ato constitutivo, Estatuto ou **Contrato Social em vigor, devidamente registrados**, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades de ações, acompanhadas dos documentos de eleição de seus administradores e suas **últimas alterações em aditivos**;
Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhadas de prova da diretoria em exercício.
Decreto de autorização devidamente registrado, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no país.
Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V da art.27, da Lei n.8666/93.

II - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro ou inscrição na entidade competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da empresa.
Atestado de capacidade técnica.

III - LEI Nº 8666/93, ATUALIZADA PELAS LEIS Nºs 8883 e 9032; Art. 31 – A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA LIMITAR-SE-Á:

• Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

Os empresários individuais e as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte enquadradas no Simples Nacional estão dispensadas de apresenta Balanço e comprovar sua idoneidade financeira.

IV – IDONEIDADE FINANCEIRA

Demonstrações contábeis (**BALANÇO**) do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa devidamente registrada em Livro Diário, autenticado em junta Comercial de sua origem, **COM TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO.**

A boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), solvência geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **com resultado igual ou superior a 1**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se ao direito de efetuar os cálculos;
Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial.

V – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
Alvará de Licença de Localização e Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal
Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e da Dívida da União.
Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Secretaria de Fazenda).
Certidão Negativa de Débitos Municipais.
Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão negativa de Débitos trabalhistas – CNDT, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

PARA PESSOAS FÍSICAS

I – CAPACIDADE JURÍDICA

1- cédula de identidade (RG);

II - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1- Prova de habilitação na entidade competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com a execução dos serviços a que se pretende cadastrar.

III – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal através de **Alvará de Licença**, relativo ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
3- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante na forma da lei, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
4- Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a Certidão Conjunta Negativa de Débitos referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
5- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa do Estado;
6- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
7- certidão negativa de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor de execução patrimonial do domicílio do licitante;
8 - Certidão negativa de Débitos trabalhistas – CNDT, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

OBSERVAÇÕES:

• O PRAZO PARA ENTREGA DO CRC SERÁ DE TRÊS (02) DIAS ÚTEIS E COM A APRESENTAÇÃO DO PROTOCOLO EMITIDO PELA CPL;

Jardim de Piranhas/ RN, 10 de janeiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:1CFA6CFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PREGÃO
016**

**DECISÃO DE RECURSO PELO SR. AUTORIDADE
COMPETENTE**

PREGÃO Nº 016/2018 – PMJP

Recorrentes: - COMPTERN

Reporta-se ao recurso interposto, pela licitante supra identificada contra a decisão tomada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas no Pregão Presencial nº 016/2018.

O recurso foi recebido, dada a sua tempestividade.

O Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidiu, acolher em parte o recurso interpostos, declarando a TAC TRANSPORTE E ALIGUEL LTDA, inabilitada por apresentar a **Certidão de Débitos Municipais vencida em descumprimento ao 7.1.3, alínea “g”** mantendo as demais decisões e ratificando pela legalidade do Edital.

Assim, e considerando o que consta dos presentes autos, **RECEBO OS RECURSOS, DADA A SUA TEMPESTIVIDADE E, NO MÉRITO, JULGO-OS PROCEDENTE EM PARTE o Recurso Interposto pela Licitante COMPTERN – COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA -ME.**

Publique-se

Remeta-se à Comissão Permanente de Licitação para que realize as devidas correções.

Jardim de Piranhas/RN, 22 de maio de 2017

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:BAE83E5E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 276/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 22 de maio de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 21 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:EE8D0F2D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 275/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **EDMILSON FERNANDES DA SILVA**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Fortaleza/CE, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 21 de maio de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 21 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:F344158C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 274/2018 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas para os cargos de provimento em comissão:

JOÃO ROQUE DA SILVA, inscrito no CPF/MF 444.171.104-25, para o cargo de Provimento de Comissão de Assistente de Administração – CC3. O supracitado servidor prestará seus serviços junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF 096.952.154-59, para o cargo de Provimento de Comissão de Assistente de Administração – CC3. O supracitado servidor prestará seus serviços junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

FRANCINILSO DA CHAGAS LUCENA, inscrito no CPF/MF 060.984.024-00, para o cargo de Provimento de Comissão de Diretor de Serviços – FG2. O supracitado servidor prestará seus serviços junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF 307.043.674-91, para o cargo de Provimento de Comissão de Diretor de Artesanato – FG2. O supracitado servidor prestará seus serviços junto a Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social.

JOAQUIM NETO DA SILVA, inscrito no CPF/MF 106.391.644-55, para o cargo de Provimento de Comissão de Diretor de Apoio Logístico – FG2. O supracitado servidor prestará seus serviços junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.05.2018, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, em 21 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:9181E772

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 277/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA**, Procuradora Geral do Município desta cidade, 02 (duas) diárias para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Procuradoria Municipal, nos dias 23 e 24 de maio de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 22 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:D6A85317

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 278/2018 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, STEPHANI KELLIN DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF 090.496.104-47, para o cargo de Provimento de Comissão de Auxiliar de Gabinete.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, em 22 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:3CE44CD4

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 005/2018 - CONVOCAÇÃO Nº 001/2018 -
PORTARIA Nº 279/2018 - GP**

O município de Jardim de Piranhas/RN, por seu representante legal, tendo em vista à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de diversos cargos para o município,

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, para fins de contratação, o qual, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018.

2 – O não pronunciamento do convocado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial da FEMURN, permitirá a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato habilitado, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018.

3 – Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos no ato da contratação, conforme itens 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018.

4 – Será tornado sem efeito o ato de convocação se o candidato não se apresentar dentro do prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, convocar o próximo candidato aprovado, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018.

Jardim de Piranhas/RN, 23 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 279/2018 - GP

Dispõe sobre a convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2018 do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato relacionado, para fins de contratação, o qual, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 23 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - (CÓDIGO 101)

- NAJARA CRISTINA LOPES – INSCRIÇÃO 0064

- ANTONIO SILVA NETO – INSCRIÇÃO 0038

- EMMANUEL RODRIGO BORGES – INSCRIÇÃO 0010

- JOANA DARC LEITE DE MEDEIROS – INSCRIÇÃO 0042

- NUBIA MARIA GOMES PEREIRA – INSCRIÇÃO 0013

CARGO: COVEIRO – (CÓDIGO 102)

- ARNALDO BEZERRA DE OLIVEIRA – INSCRIÇÃO 0007

CARGO: COZINHEIRO – (CÓDIGO 103)

- ILZETE DE OLIVEIRA – INSCRIÇÃO 0023

CARGO: MOTORISTA – (CÓDIGO 106)

- JONAS FERNANDES DANTAS – INSCRIÇÃO 0057

CARGO: PEDREIRO – (CÓDIGO 107)

- CANTALÍCIO GARCIA SERAFIM DOS SANTOS – INSCRIÇÃO 0074

CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO – (CÓDIGO 201)

- LUCIA MARIA DUTRA – INSCRIÇÃO 0017
- JACKELINE GOMES DA SILVA – INSCRIÇÃO 0065

CARGO: ATENDENTE – (CÓDIGO 202)

- ARTHUR ANTUNES COIMBRA DE OLIVEIRA SANTOS – INSCRIÇÃO 0050

CARGO: CUIDADOR SOCIAL – (CÓDIGO 203)

- PRISCILLA TACITTA DE SOUZA SENA – INSCRIÇÃO 0003

CARGO: DIGITADOR – (CÓDIGO 204)

- ARIANNY LARISSA SOARES OLIVEIRA – INSCRIÇÃO 0069

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – (CÓDIGO 206)

- HEDER ARAUJO DE FREITAS – INSCRIÇÃO 0041

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – (CÓDIGO 208)

- GABRIELA COSTA SOARES – INSCRIÇÃO 0071
- ERIVANIA SILVA MARIZ CARDOSO – INSCRIÇÃO 0008
- JOSE CAMARGO SILVA COSTA – INSCRIÇÃO 0044

CARGO: MÉDICO ESF – (CÓDIGO 302)

- BENEDITA ARAUJO ALVES – INSCRIÇÃO 0037
- ZENOBIO TARGINO DUTRA FILHO – INSCRIÇÃO 0058

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 23 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:4B28A6C8

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 - CONVOCAÇÃO Nº 002/2018 - PORTARIA Nº 280/2018 - GP

O município de Jardim de Piranhas/RN, por seu representante legal, tendo em vista à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de diversos cargos para o município,

RESOLVE:

1 – CONVOCAR os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, para fins de contratação, o qual, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018.

2 – O não pronunciamento do convocado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial da FEMURN, permitirá a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato habilitado, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018.

3 – Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos no ato da contratação, conforme itens 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018.

4 – Será tornado sem efeito o ato de convocação se o candidato não se apresentar dentro do prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, convocar o próximo candidato aprovado, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018.

Jardim de Piranhas/RN, 23 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 280/2018 - GP

Dispõe sobre a convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2018 do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos relacionados, para fins de contratação, o qual, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 23 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTISTA - (CÓDIGO 202)

- NAUXA MIKAELLE DA SILVA SANTOS – INSCRIÇÃO 0025

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 23 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:3DAF4080

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RESULTADO FINAL PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 006/2018**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017**, e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

RESULTADO FINAL PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 006/2018**7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.2 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 006/2018, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 5,0 (cinco pontos).

CARGO: GARI - (CÓDIGO 101)			
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
MARIA GONCALVES DA SILVA – D/N 09/06/1956	22	8,00	APROVADO
LUCINETE DOS SANTOS – D/N 16/01/1957	15	8,00	APROVADO
IZABEL DONINA NETA – D/N 17/08/1962	19	8,00	APROVADO
FRANCISCO VIDAL DE OLIVEIRA – D/N 14/03/1970	05	8,00	APROVADO
MILTON ALVES DOS SANTOS – D/N 15/10/1973	09	8,00	APROVADO
MANOEL GARCIA DE MEDEIROS – D/N 16/07/1975	13	8,00	APROVADO
REGINALDO JULIAO DOS SANTOS SILVA – D/N 11/01/1988	06	8,00	APROVADO
ADIMILTON PEREIRA DA COSTA – D/N 19/07/1954	16	6,00	APROVADO
JOSE PEREIRA DE ARAUJO – D/N 14/10/1957	04	6,00	APROVADO
SATIRO ALVES SOBRINHO – D/N 12/01/1964	10	6,00	APROVADO
FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA DE OLIVEIRA – D/N 04/10/1974	27	6,00	APROVADO
IRAILDO PEREIRA DE ARAUJO – D/N 09/12/1978	28	6,00	APROVADO
PAULO CARNEIRO DA SILVA – D/N 19/04/1982	14	6,00	APROVADO
ESPEDITO ANTONIO DE ARAUJO – D/N 05/09/1987	03	6,00	APROVADO
JOSE VIEIRA DE ARAUJO – D/N 23/02/1994	23	6,00	APROVADO
LUA DE SOUZA BATISTA – D/N 30/10/1989	01	5,00	APROVADO
IVONILDO ALVES DOS SANTOS	18	4,00	REPROVADO
VALMIR FELIPE DA SILVA	12	4,00	REPROVADO
VICENTE FERNANDO DOS SANTOS	02	4,00	REPROVADO
JOSUE AMARO SANTOS	24	4,00	REPROVADO
MANOEL SARAIVA DE ANDRADE NETO	08	3,00	REPROVADO
FRANCISCO ARAUJO BATISTA	21	3,00	REPROVADO
FRANCISCO ELIAS SOBRINHO	25	3,00	REPROVADO
MARLUCCI LUCAS DE ARAUJO	26	2,00	REPROVADO
WYLK CHAVALLE ARAUJO SILVA	17	2,00	REPROVADO
MARIA DUTRA DE ALMEIDA	07	2,00	REPROVADO
DANILO DE ARAUJO SILVA	20	1,00	REPROVADO
FRANCISCO DA CHAGAS DE SOUZA	11	1,00	REPROVADO

Jardim de Piranhas/RN, 23 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIEMI COSTA DE QUEIROZ SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:177A655E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 1.225/2018

Dispensa de Licitação n.º 120/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “**AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FRUTAS E VERDURAS.**” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO

Licitação nº 000120/2018

Dispensa de Licitação nº 63/2018

Credor: NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME

CPF/CNPJ: 08.483.362/0001-92

Valor Final: R\$ 7.985,00 (sete mil e novecentos e oitenta e cinco reais)

Abacaxi	100 UND	R\$ 3,70	R\$ 370,00
Acerola	300 KG	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
Alho	200 UND	R\$ 1,70	R\$ 340,00
Banana Prata	500 UND	R\$ 0,50	R\$ 250,00
Batata Inglesa	200 KG	R\$ 3,00	R\$ 600,00
Cebola Branca	150 KG	R\$ 4,00	R\$ 600,00
Cenoura	150 KG	R\$ 3,00	R\$ 450,00
Cheiro Verde	160 UND	R\$ 0,50	R\$ 80,00
Goiaba	250 KG	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
Melão	50 KG	R\$ 3,00	R\$ 150,00
Melância	90 KG	R\$ 1,50	R\$ 135,00
Pimentão	400 UND	R\$ 0,50	R\$ 200,00
Tomate	150 KG	R\$ 3,00	R\$ 450,00
Ovo de Galinha Vermelho Bandeja com 15 unidades	240 UND	R\$ 6,50	R\$ 1.560,00

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação
Função	01	Administração
Ação	2065	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE
Classificações Econômicas	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recursos	Dos 0106000000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/1993.

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 21 de maio de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:9A00F973

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2018

Objeto: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FRUTAS E VERDURAS.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 120/2018 – Processo n.º 1.225/2018.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 21 de maio de 2018.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:B0A10542

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 027/2018.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial n.º 027/2018, realizado em 21 de maio de 2018, a saber:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

Empresa: **A CASA DO CONSTRUTOR LTDA - ME-** CNPJ: 21.869.689/0001-65, saiu vencedora nos itens: 8, 10, 11, 14, 17, 18, 19, 20, 26, 29, 30, 31, 32, 42, 51, 52, 54, 55, 56, 58, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 74, 80, 85, 90, 95, 98, 104, 105, 116, 117, 120, 122, 123, 124, 134, 136, 154, 158, 162, 164, 165, 169, 171, 180, 181, 185, 187, 188, 192, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 210, 211, 212, 213, 214, 217, 218, 222, 223, 228; totalizando o valor de **R\$ 125.263,00 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais).**

Empresa: **M. DIONÍSIO DE MEDEIROS FILHO - EPP-** CNPJ: 03.033.221/0001-54, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 9, 12, 13, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 48, 49, 53, 57, 64, 69, 70, 71, 75, 76, 77, 81, 86, 89, 91, 93, 94, 97, 99, 100, 101, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 114, 118, 119, 121, 125, 127, 128, 130, 138, 141, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 152, 153, 159, 160, 161, 163, 166, 168, 172, 173, 176, 178, 183, 184, 186, 190, 191, 206, 207, 219, 220, 225, 229; totalizando o valor de **R\$ 151.038,51 (cento e cinquenta e um mil e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos).**

Empresa: **NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME-** CNPJ: 09.124.474/0001-10, saiu vencedora nos itens: 4, 7, 15, 43, 44, 46, 47, 50, 59, 62, 72, 73, 78, 79, 82, 83, 84, 88, 92, 96, 102, 103, 108, 113, 115, 126, 129, 131, 132, 133, 135, 137, 139, 140, 142, 143, 147, 151, 155, 156, 157, 167, 170, 174, 175, 177, 179, 182, 189, 194, 204, 205, 208, 209, 215, 216, 221, 224, 226, 227; totalizando o valor de **R\$ 124.984,50 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Jardim do Seridó/RN, em 22 de maio de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA

Pregoeira

Publicado por:

Walquíria Santos Nóbrega

Código Identificador:CABEF5CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 027/2018.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial n.º 027/2018 com início 07 de maio de 2018, realizada em 21 de maio de 2018 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei n.º 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

Empresa: **A CASA DO CONSTRUTOR LTDA - ME-** CNPJ: 21.869.689/0001-65, saiu vencedora nos itens: 8, 10, 11, 14, 17, 18, 19, 20, 26, 29, 30, 31, 32, 42, 51, 52, 54, 55, 56, 58, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 74, 80, 85, 90, 95, 98, 104, 105, 116, 117, 120, 122, 123, 124, 134, 136, 154, 158, 162, 164, 165, 169, 171, 180, 181, 185, 187, 188, 192, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 210, 211, 212, 213, 214, 217, 218, 222, 223, 228; totalizando o valor de **R\$ 125.263,00 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais).**

Empresa: **M. DIONÍSIO DE MEDEIROS FILHO - EPP-** CNPJ: 03.033.221/0001-54, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 9, 12, 13, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 48, 49, 53, 57, 64, 69, 70, 71, 75, 76, 77, 81, 86, 89, 91, 93, 94, 97, 99, 100, 101, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 114, 118, 119, 121, 125, 127, 128, 130, 138, 141, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 152, 153, 159, 160, 161, 163, 166, 168, 172, 173, 176, 178, 183, 184, 186, 190, 191, 206, 207, 219, 220, 225, 229; totalizando o valor de **R\$ 151.038,51 (cento e cinquenta e um mil e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos).**

Empresa: **NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME-** CNPJ: 09.124.474/0001-10, saiu vencedora nos itens: 4, 7, 15, 43, 44, 46, 47, 50, 59, 62, 72, 73, 78, 79, 82, 83, 84, 88, 92, 96, 102, 103, 108, 113, 115, 126, 129, 131, 132, 133, 135, 137, 139, 140, 142, 143, 147, 151, 155, 156, 157, 167, 170, 174, 175, 177, 179, 182, 189, 194, 204, 205, 208, 209, 215, 216, 221, 224, 226, 227; totalizando o valor de **R\$ 124.984,50 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Jardim do Seridó/RN, em 22 de maio de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walquíria Santos Nóbrega

Código Identificador:2327CCF9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROC. LICITATÓRIO MJS/ RN N.º 402.290/2018 TOMADA DE
PREÇOS N.º 004/2018 ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE
ABERTURA DE PROPOSTAS**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2018, pelas 14h (quatorze horas), na sede do Centro Administrativo, sito a Pç Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro – CEP 59343-000, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão pública, a Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, abaixo assinados, para dar continuidade aos trabalhos licitatórios relativos ao processo em epígrafe quanto abertura dos envelopes de propostas de preços, uma vez que foi decorrido o prazo recursal e que, não houveram contra-razões quanto a decisão da Comissão Permanente de Licitações. Iniciados os trabalhos, constatou-se que se fez presente apenas a representante da empresa VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELLI, CNPJ: 07.605.255/0001-27 e que as demais empresas habilitadas HGA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 08.220.004/0001-20 e TRANSLOC TERCEIRIZAÇÃO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, não enviaram representantes para a sessão. Abertos os envelopes com

as propostas, verificou-se que as referidas empresas cotaram valores globais conforme apresentados a seguir. 01 - a empresa TRANSLOC TERCEIRIZAÇÃO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, cotou valor global de **R\$ 334.976,45** (Trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos); 02 - a empresa HGA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME, cotou valor global de **R\$ 335.502,29** (Trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e dois reais e vinte e nove centavos), e 03 – a empresa VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELLI, cotou valor global de **R\$ 333.575,19** (Trezentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos), restando assim como vencedora do certame, por ter apresentado menor valor global a empresa VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELLI. Seguindo os trabalhos abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, da Lei nº 8.666/93. Por fim, nada mais havendo a ser consignado em ata, a presidente deu por encerrados os trabalhos, determinando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e dada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão e licitante presentes à sessão.

Jardim do Seridó/RN, 22 de maio de 2018

VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELLI

CNPJ: 07.605.255/0001-27

Licitante

HGA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ: 08.220.004/0001-20

Licitante

JAGUARI EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 35.519.164/0001-04

Licitante

TRANSLOC TERCEIRIZAÇÃO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

CNPJ: 19.427.828/0001-59

Licitante

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA

Presidente da CPL

CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA

Membro

JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA

Membro

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:D2EF78BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010, DE 17 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias na administração direta;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **FRANCIMAR MENDES DE OLIVEIRA**, matrícula 1651, ocupante do cargo de Diretor de Projetos – CC2 na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, ½ (meia) diária no valor total de **R\$ 70,00 (setenta reais)**, ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN no dia 18/05/2018.

Art. 2º. O objetivo do deslocamento do servidor acima citado se dá para resolver assuntos de interesse deste município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó (RN), 17 de Maio de 2018, 129º da República.

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Matrícula: 00433

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:E1A20A23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:
21050001/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 21050001/2018

Objeto: Prestação de serviços com locação de imóvel comercial destinado ao CRAS.

Contratado: MANOEL PIRES SOBRINHO (035.822.964-23), com Valor Total Julgado: R\$ 3.200,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 21/05/2018

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:D31D8FC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21050001/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 21050001/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de José da Penha

CONTRATADA: MANOEL PIRES SOBRINHO

PROCESSO DE ORIGEM: 21050001/2018

OBJETO: Prestação de serviços com locação de imóvel comercial destinado ao CRAS..

VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: 683 - 4 . 2013 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 21/05/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2018

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:31737239

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
PROCESSO: 18050002/2018

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 18050002/2018 -INEXIGIBILIDADE

Objeto: Contratação do SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE - SEBRAE/RN destinado a realização de 01 (uma) turma do Curso Como Desenvolver Uma Empresa de Sucesso, no município de José da Penha/RN, no período de 21 a 25 de maio de 2018.

Contratado: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN (08.060.774/0001-10)

Valor Total Julgado: R\$ 4.000,00

Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/9.

José da Penha/RN, 18/05/2018.

Publicado por:

Adriano Costa de Morais

Código Identificador:47549868

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18050001/2018**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 18050001/2018

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN

PROCESSO DE ORIGEM: 18050002/2018

OBJETO: Contratação do SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE - SEBRAE/RN destinado a realização de 01 (uma) turma do Curso Como Desenvolver Uma Empresa de Sucesso, no município de José da Penha/RN, no período de 21 a 25 de maio de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DOTAÇÃO: 529 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 18/05/2018 à 30/05/2018.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2018

Publicado por:

Adriano Costa de Morais

Código Identificador:C252D684

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/ 2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 1803260038

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/ 2018

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/RN** vem a público comunicar que no dia **23 de maio de 2018**, no **sítio oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de construção civil em geral**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **07 de junho de 2018**, às **08:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com.com.

Jucurutu/ RN, 22 de Maio de 2018.

WENDEL FELIPE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:BD336361

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/ 2018 – PROC. ADMINIST. MJ/
RN Nº 1802270043 ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS**

No dia 18 de maio de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Valdir de Medeiros Azevedo**, para dar continuidade à apuração da Licitação acima epigrafada, cujo objeto é a **Contratação de empresa para**

construção do Mercado Modelo para comercialização de produtos agrícolas – 2ª Etapa, visando o julgamento da proposta de preços da empresa licitante que apresentou sua proposta retificadora: **JES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI EPP**. Em consonância com o Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia deste Município, pela Engenheira Civil Renata Fonseca Nolasco (CREA/ RN nº 2112504843), a referida empresa não atendeu a determinação da CPL em apresentar proposta retificadora com a única alteração de inclusão da composição dos preços unitários para os itens: 1.3, 11.9, 11.10 e 14.4 da sua Planilha Orçamentária que apresentou preços inferiores ao do projeto básico, tendo os membros da CPL julgado **DESCLASSIFICADA** a proposta da empresa **JES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI EPP**. Diante da manutenção da desclassificação das empresas licitantes: **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA e JES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI EPP**, resolvem os membros da CPL, em atenção ao Princípio de Economicidade e da Eficiência conceder novo **prazo de oito (08) dias úteis** para apresentação de **PROPOSTA RETIFICADORA**, corrigidos os erros identificados, **não sendo permitido o acréscimo de valor dos preços unitários**, sendo: Carta proposta; Planilha de quantitativos e preços unitários, cujos preços não poderão ser superiores aos constantes do Orçamento apresentado originalmente pela empresa licitante; Cronograma físico-financeiro; Planilhas de composição dos preços unitários, para os itens e subitens do orçamento cujos preços forem diversos dos apresentados na Planilha Orçamentária; Demonstrativo de composição do BDI; Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor, sendo: **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, por não atender às exigências editalícias dos itens: **9.1.4** (não apresentou as Planilhas de composição dos preços unitários, para os itens e subitens do orçamento cujos preços forem diversos dos apresentados na Planilha Orçamentária) e **9.1.5** (apresentou Demonstrativo de composição do BDI com erro na computação da fórmula – correção constante do item 2.3 – análise – do Parecer Técnico; **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA**, por não atender às exigências editalícias dos itens: **9.1.4** (apresentou as Planilhas de composição dos preços unitários com mão de obra mensalista, enquanto a base de todo o projeto foi mão de obra horista), **9.1.5** (apresentou Demonstrativo de composição do BDI com erro em seu resultado), **9.1.6** (apresentou Planilha de composição dos encargos sociais com desoneração, não podendo incidir o percentual do INSS no Grupo A), e **10.10** (apresentou prazo de validade da proposta de sessenta (60) dias, onde o prazo editalício de validade da proposta, não deverá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias); e **JES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI EPP**, por não atender às exigências editalícia do item: **9.1.4** (não apresentou a composição dos preços unitários para os itens: 1.3, 11.9, 11.10 e 14.4 da sua Planilha Orçamentária que apresentou preços inferiores ao do projeto básico).E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/RN, 18 de maio de 2018.

WENDEL OLIVEIRA FELIPE	
Presidente	
MARIA SUZANA DE MEDEIROS LOURENÇO	GEISA DA SILVA FELICIANO DE LIMA
Membro	Membro

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:36478842

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246, DE 22 DE MAIO DE 2018.**

PORTARIA Nº 246, DE 22 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA KALIANE COSTA DOS SANTOS, CPF nº **068.969.624-88** para ocupar em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR POLIVALENTE – ENSINO FUNDAMENTAL**, código nº **331**, com jornada de trabalho de **30 (Trinta)** horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E DA CULTURA**, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 22 de MAIO de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:B2C59906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247, DE 22 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 247, DE 22 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º Designar **FRANCISCO DONIZETE DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, portador do RG nº 1.556.511 e do CPF nº 023.111.774-43 e **MACILON BEZERRA DE ARAUJO NETO**, Secretário Municipal de Finanças, portador do RG nº 002.379.287 e do CPF nº 092.069.214-10 para serem responsáveis por movimentar a conta do FUNDEB junto ao Banco do Brasil, agência de Jucurutu-RN.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Município de Jucurutu/RN, 22 de Maio de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:98FEB5DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 2 (duas) ½ (meia) diária a Sra. **NATALIA DUARTE SILVA**, Auxiliar de Secretaria, CPF Nº 109.824.734-51, agência 4762-7 e conta corrente nº 100258-9 no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas durante participação na “**FORMAÇÃO SOBRE A CONTINUIDADE DO PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS**” a ser realizado na Casa da Cultura Popular, localizada na Rua Nossa Senhora dos Prazeres, 100 – Centro – Goianinha – RN, nos dias 06 e 07 de Junho de 2018 das 8h30 às 17h30..

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 22 de maio de 2018.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:DFCAA50A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 2 (duas) ½ (meia) diária a Sra. **ERINEIDE DIAS DE SOUZA PAULO**, Coordenadora Escolar, CPF Nº 254.604.678-02, agência 13668 e conta corrente nº 13478-3 no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas durante participação na “**FORMAÇÃO SOBRE A CONTINUIDADE DO PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS**” a ser realizado na Casa da Cultura Popular, localizada na Rua Nossa Senhora dos Prazeres, 100 – Centro – Goianinha – RN, nos dias 06 e 07 de Junho de 2018 das 8h30 às 17h30..

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 22 de maio de 2018.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:12135593

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento de pessoal para participar de **um curso de formação continuada para professores.**

Programa Nacional de alfabetização na idade certa (PNAIC), no período de 10 e 11 de abril de 2018 e 27 e 28 de maio de 2018, na cidade de Natal/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sra. **Luciene Felix da Silva**, Professora do Município de Lagoa de Velhos/RN, inscrita no CPF sob o nº 403.463.314-04, (2 e ½) duas diárias e meia, com base no decreto 002/2011, para deslocamento à cidade de Natal/RN no período de 10 e 11 de abril 2018 / 23 e 24 de maio de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 22 de maio de 2018.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:55022321

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018.**

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para participar de **um curso de formação continuada para professores. Programa Nacional de alfabetização na idade certa (PNAIC)**, no período de 10 e 11 de abril de 2018 e 27 e 28 de maio de 2018, na cidade de Natal/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sra. **Sandra Maria Moura Costa da Silva**, Professora do Município de Lagoa de Velhos/RN, inscrita no CPF sob o nº 480.744.624-04, (2 e ½) duas diárias e meia, com base no decreto 002/2011, para deslocamento à cidade de Natal/RN no período de 10 e 11 de abril 2018 / 23 e 24 de maio de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 22 de maio de 2018.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:15026A3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS
SÓLIDOS DO SERIDÓ EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGE –
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS
SÓLIDOS DO SERIDÓ**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AGE – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente EDITAL, o Presidente do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó, convoca todos os Representantes dos Municípios Associados, para a realização de uma AGE – Assembléia Geral Extraordinária, no dia 29 de maio de 2018, às 14:30 hs, na sede da AMSO – Associação dos Municípios da Micro Região do Seridó Oriental, localizada a Rua Teotônio Freire nº 1296 – JK – CEP:

59.380-000 em Currais Novos - RN, para tratar sobre os seguintes temas da pauta.

- 1 – Ação de desapropriação do terreno onde funcionará o aterro sanitário.
- 2 – Proposta para alteração (atualização) do Estatuto.
- 3 – Indicação do Gerente Administrativo.
- 4 – Análise da adesão do Município de Santana do Matos/RN.
- 5 – Atualização do cronograma de trabalho.
- 6 – Deliberação sobre a implantação de um Site para o CPRRSS.
- 7 – Apresentação parcial das contas dos 1º e 2º bimestres de 2018.
- 8 - Demais assuntos pertinentes às atividades operacionais do Consórcio.

Currais Novos/RN, 22 de maio de 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS

Presidente do CPRRSS.

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:85EB2075

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
- AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ O PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA ATENDER AO CALENDÁRIO DE EVENTOS FESTIVOS DO ANO DE 2018/2019, DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA CPL LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO HORÁRIO DAS 08H:00M ÀS 12H:00M HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA AS 09H:00M HORÁRIO LOCAL NO DIA 05/06/2018. OS ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER REALIZADOS PELO TELEFONE: (84) 34372305 OU ATRAVÉS DO EMAIL: cpl.pmlagoanova@gmail.com.

LAGOA NOVA/RN, 23 DE MAIO DE 2018.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

CPF: 020.954.934-35

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:2973E165

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1409/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1409/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE LAGOA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SMAA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADA: RODOLFO LOPES DA SILVA – PRODUÇÃO MUSICAL, COM SEDE NA RUA JOSÉ CIRINO DA SILVA, Nº 225, BAIRRO JOÃO XXIII, CAICÓ/RN, CEP: 59.300-000 CNPJ/MF: 20.659.771/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO CANTOR E SANFONEIRO "RODOLFO LOPES" NO DIA 27

DE MAIO DE 2018 NA 63ª FESTA DO AGRICULTOR DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

VIGÊNCIA: 27 DE MAIO DE 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

AÇÃO: 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **FONTE DE RECURSOS:** 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS **REGIÃO:** 0001 - LAGOA NOVA

LAGOA NOVA/RN 21 DE MAIO DE 2018

BASE LEGAL: ARTIGO 25, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:66BF8989

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0150/2018**

Portaria nº 0150/2018 Lagoa Nova / RN, 21 de maio de 2018.

“Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 2/5 (duas diárias e meia) diária com valor a ser pago de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas do servidor **LUIZ SÜETONIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1651, Lotada no Gabinete do Prefeito, Cargo de Assessor de Assuntos Institucionais, viagem para Natal/RN, para participar de capacitação do SICONV, a ser realizada na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte, está capacitação será na área de planejamento, execução e prestação de contas de instrumentos de transferências voluntárias com a união, executados no sistema de gestão de convênios e contratos no SICONV, e execução de convênios e contratados de repasse. O evento será realizado através de parcerias entre a rede SICONV, Governo do Estado, por meio da SEPLAN (Secretaria de Planejamento e Finanças), Ministério do Planejamento e a FEMURN. Nos dias 21,22 e 23 de Maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Acirole da Silva

Código Identificador:E9398F03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 206/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Maria Leda Fernandes Paulo**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, matrícula 200, **2 e ½ (duas e meia diária)**, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), com o objetivo de participar do **IV Fórum Extraordinário da União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/RN**, em Martins/RN, nos dias 17 e 18 de maio de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de maio de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:601D5D98

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 207/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **José Romildo da Silva**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, matrícula 1268, **2 e ½ (duas e meia diária)**, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), com o objetivo de participar do **IV Fórum Extraordinário da União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/RN**, em Martins/RN, nos dias 17 e 18 de maio de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de maio de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:25CD2A7A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 208/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Nevolândia Laureano Alves**, ocupante do cargo de Coordenadora, matrícula 216, **2 e 1/2 (duas e meia diárias)**, no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), com o objetivo de participar do **IV Fórum Extraordinário da União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/RN**, em Martins/RN, nos dias 17 e 18 de maio de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de maio de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:9ED0012D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 209/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Vercia Natália Avelino da Silva**, ocupante do Cargo de Coordenadora, matrícula 947, **1 e ½ (uma e meia diária)**, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), com o objetivo das atividades de formação do **Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa**, nos dias 23 e 24 de maio de 2018, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de maio de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:0D6586B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 210/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Jeanete Maria Roque Costa Segundo**, ocupante do Cargo de Coordenadora, matrícula 495, **1 e ½ (uma e meia diária)**, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), com o objetivo das atividades de formação do **Pacto Nacional pela**

Alfabetização na Idade Certa, nos dias 23 e 24 de maio de 2018, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de maio de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:8F4F12CC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 211/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Moraes de Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, **½ (meia diária)**, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da referida secretaria, em Natal/RN, no dia 14 de maio de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de maio de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:1CA62DAB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 212/2018 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Manoel da Cunha Neto**, ocupante do Cargo de Coordenador da Vigilância Sanitária, matrícula 1380, **10 (dez diárias)**, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente aos dias 03, 05, 09, 11, 16, 20, 23, 25, 27 e 30 de abril de 2018, com o objetivo de desenvolver trabalhos dando suporte a Coordenadoria de Vigilância Sanitária.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de maio de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:34CEDB51**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 213/2018 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

- 1 – Conceder a Servidora **Uberlândia Maria de Paiva Costa**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 0634, **05 (cinco diárias)**, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente aos dias 01, 07, 08, 14 e 15 de abril de 2018, com o objetivo de cobrir a área de uma Agente Comunitária de Saúde que se encontra impossibilitada de exercer suas funções.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de maio de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:156E238B**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 214/2018 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

- 1 – Conceder ao Servidor **Francisco Elson Galdino**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 0078, **02 (três diárias)**, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referente aos dias 25 e 27 de abril de 2018, com o objetivo de ficar a disposição do SAMU e da APAMI para as necessidades do mesmo, com o transporte de pacientes nos serviços de urgência/emergência.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de maio de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:5AE99ECF**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 215/2018 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

- 1 – Conceder a Servidora **Francisca Cleonice Cardoso**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 0370, **05 (cinco diárias)**, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente aos dias 01, 07, 08, 14 e 15 de abril de 2018, com o objetivo de cobrir a área de uma Agente Comunitária de Saúde que se encontra impossibilitada de exercer suas funções.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de maio de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:88473C26**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 216/2018 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

- 1 – Conceder ao Servidor **João Maria Câmara do Nascimento**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 0484, **02 (duas diárias)**, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referente aos dias 25 e 29 de abril de 2018, com o objetivo de ficar a disposição do SAMU para transporte de pacientes nos serviços de urgência/emergência, atendendo as necessidades do mesmo.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de maio de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:24E425CC**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 217/2018 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Raimundo Paulo**, ocupante do Cargo de Motorista (SAMU), matrícula 227, **02 (duas diárias)**, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referente aos dias 26 e 30 de abril de 2018, com o objetivo de ficar a disposição do SAMU para transporte de pacientes nos serviços de urgência/emergência, atendendo as necessidades do mesmo.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de maio de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:0DD9178D

PREVLAJES

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 07/2018– PREVLAJES

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 07/2018– PREVLAJES

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Diretor de Gestão e Finanças do PrevLajes/RN**, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei n.º 558/2013, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 034, de 26 de abril de 2017,

RESOLVE:

Conceder à servidora efetiva **Rejânia Maria da Costa Silva**, ocupante do cargo de Diretora Executiva do PrevLajes, matrícula nº 326, 1 ½ (**uma e meia diária**), no valor total de R\$ 405,00 (Quatrocentos e cinco reais), para custear despesas com transporte e alimentação, quando a mesma se deslocará a **Cidade de Natal/RN**, nos dias 23 e 24 de maio de 2018, com o objetivo de participar do curso I SIMPÓSIO JURÍDICO PROCESSUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS – TCE/RN, a ser realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, nos dias 23 e 24 do corrente mês.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Lajes/RN, em 22 de maio de 2018.

GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Diretor de Gestão e Finanças

Publicado por:

Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:903ACA73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 016/2018 - PP**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

DUARTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 016/2018 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES - ROTA 1 - TURNO: MATUTINO

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

HOMOLOGADO para: RAIMUNDO RODRIGUES DE MORAIS, pelo menor lance de R\$ 1.463,400 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00002 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES - ROTA 2 - TURNO: VESPERTINO

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

HOMOLOGADO para: RAIMUNDO RODRIGUES DE MORAIS, pelo menor lance de R\$ 1.458,750 (Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00003 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES - ROTA 9 - TURNO: VESPERTINO

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

HOMOLOGADO para: WELSON PERECLES DE MORAIS, pelo menor lance de R\$ 1.053,230 (Um Mil, Cinquenta e Três Reais e Vinte e Três Centavos).

Item: 00004 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES - ROTA 8 - TURNO: VESPERTINO

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

HOMOLOGADO para: RAIMUNDO RODRIGUES DE MORAIS, pelo menor lance de R\$ 1.426,460 (Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00005 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES - ROTA 4 - TURNO: MATUTINO

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

HOMOLOGADO para: FRANCISCO PAULO NETO, pelo menor lance de R\$ 1.675,000 (Um Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00006 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES - ROTA 5 - TURNO: VESPERTINO

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

HOMOLOGADO para: FRANCISCO PAULO NETO, pelo menor lance de R\$ 1.673,000 (Um Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais).

Item: 00007 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES - ROTA 6 - TURNO: MATUTINO

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

HOMOLOGADO para: WELSON PERECLES DE MORAIS, pelo menor lance de R\$ 1.425,350 (Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Lucrécia/RN, 22 de maio de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:DB33FC09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180070**

CONTRATO Nº: 20180070

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07050004/18

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ROGÉRIO GALDENCIO

CNPJ: CPF 641.711.321-34

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA O SERVIÇO DE FABRICAÇÃO REFORMA E PINTURA DE QUATRO METROS (04 METROS) DE PORTÕES EM TUBO GALVANIZADO PARA O ABATEDOURO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA LOCALIZADO NO SÍTIO VARZEA GRANDE NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00 (um mil, trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Projeto 0901.206080015.1.048 Ampl. Ref. e Equipamentos abatedouro, Classificação econômica 4.4.90.51.00, no valor de R\$ 1.300,00

VIGÊNCIA: 21 de maio de 2018 a 29 de junho de 2018

DATA ASSINATURA°: 21 de maio de 2018

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:BE6533C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – AVISO DE
LICITAÇÃO***

O Pregoeiro Oficial deste Município de Lucrécia/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 04 de junho de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Registro de Preços prestação de serviços de fornecimento de link de dados utilizando tecnologia por meio de transmissão via fibra ótica, objetivando conexão com a rede mundial de computadores (internet) com suporte técnico e disponibilização de estrutura física local, destinada a manutenção das atividades administrativas e dos programas federais vinculados aos fundos municipais deste município de Lucrécia, de acordo com o que determina a legislação vigente e as especificações constantes do Termo de Referência Anexo I deste Edital, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN de 08:00hs as 13:00hs.

Lucrécia/RN, 18 de maio de 2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial,

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:589F75EC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 15050001/18

NOME DO CREDOR: DICAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA.

CNPJ: 35.503.721/0003-60.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PECAS DESTINADAS À 1ª REVISÃO DO VEICULO TIPO AMBULÂNCIA FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4 ANOS 2017/2018 DE PLACA QGW 6840 DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 243,13.

Lucrécia/RN 22 DE MAIO DE 2018.

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:EAC70702

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente Termo, **HOMOLOGO** o valor atribuído ao imóvel localizado na Rua Projetada 03, Bairro Angicos, matriculado no n. 111 do Livro 02-B, fls. 12 do Registro de Imóveis de Lucrécia, situado na cidade de Lucrécia – RN, medindo 4.800,00 m², no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) pelo que autorizo o seu pagamento.

Lucrécia/RN, 14 de maio de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:35F8216A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL**

LEI MUNICIPAL Nº 811/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018

Autoriza a abertura de credito orçamentário especial, para execução da obra PAVIMENTAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO TRECHO DE ACESSO DA PRAIA DE CARAÚBAS À PRAIA DE MARACAJÁ, EM MAXARANGUAPE/RN (trecho Peixe – MaNoa Parque), constante do Plano de Trabalho vinculado ao Convênio firmado com o Ministério do Turismo – MTUR, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do exercício corrente, crédito adicional do tipo especial, com dotações destinadas à execução da obra PAVIMENTAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO TRECHO DE ACESSO DA PRAIA DE CARAÚBAS À PRAIA DE MARACAJÁ, EM MAXARANGUAPE/RN (trecho Peixe – MaNoa Parque), objeto do Convênio nº 009685/2016, firmado com o Governo da União, através do Ministério do Turismo – MTUR, e do respectivo Contrato de Repasse, firmado com a Caixa Econômica Federal, interveniente como agente financeiro da União e encarregado de toda a movimentação dos recursos da União destinados à obra.

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei será aberto e inserido no Orçamento Geral do Município de 2018, na seguinte classificação:

I – Função: 23 – Comércio e Serviços; Sub Função: 695 – Turismo; Unidade: 2014 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo; Projeto/Atividade: 2142 – Participação em Eventos Turísticos e Potencialização do Destino [Turístico] de Maxaranguape; Natureza da Despesa: 44905 – Obras e Instalações; Fonte: 024 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação/Saúde/Assistência); Valor: R\$ 281.574,15.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, a regulamentar o crédito instituído pela presente Lei e a promover eventuais ajustes nos respectivos quadros de despesas, nos limites já autorizados nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, em 22 de maio de 2018.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Andrade
Código Identificador:0B8BD70C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL

LEI MUNICIPAL Nº 812/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018

Autoriza a abertura de crédito orçamentário especial, para execução da obra PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL DO ACESSO DA BR 101 AO DISTRITO DE CARAÚBAS, constante do Plano de Trabalho vinculado ao Convênio firmado com o Ministério do Turismo – MTUR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do exercício corrente, crédito adicional do tipo especial, com dotações destinadas à execução da obra PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL DO ACESSO DA BR 101 AO DISTRITO DE CARAÚBAS, EM MAXARANGUAPE/RN, objeto do Convênio nº 002812/2018, firmado com o Governo da União, através do Ministério do Turismo – MTUR, e do respectivo Contrato de Repasse, firmado com a Caixa Econômica Federal, interveniente como agente financeiro da União e encarregado de toda a movimentação dos recursos da União destinados à obra.

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei será aberto e inserido no Orçamento Geral do Município de 2018, na seguinte classificação:

I – Função: 23 – Comércio e Serviços; Sub Função: 695 – Turismo; Unidade: 2014 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo; Projeto/Atividade: 2142 – Participação em Eventos Turísticos e Potencialização do Destino [Turístico] de Maxaranguape; Natureza da Despesa: 44905 – Obras e Instalações; Fonte: 024 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação/Saúde/Assistência); Valor: R\$ 1.282.043,07.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, a regulamentar o crédito instituído pela presente Lei e a promover eventuais ajustes nos respectivos quadros de despesas, nos limites já autorizados nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, em 22 de maio de 2018.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Andrade
Código Identificador:AF3B31EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL

LEI MUNICIPAL Nº 813/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018

Autoriza a abertura de crédito orçamentário especial, para execução da obra PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL DA AVENIDA MANOEL RAFAEL EUGÊNIO, DISTRITO DE MARACAJÁ, constante do Plano de Trabalho

vinculado ao Convênio firmado com o Ministério do Turismo – MTUR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do exercício corrente, crédito adicional do tipo especial, com dotações destinadas à execução da obra PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL DA AVENIDA MANOEL RAFAEL EUGÊNIO, DISTRITO DE MARACAJÁ, objeto do Convênio nº 036034/2015, firmado com o Governo da União, através do Ministério do Turismo – MTUR, e do respectivo Contrato de Repasse firmado com a Caixa Econômica Federal, interveniente como agente financeiro da União e encarregado de toda a movimentação dos recursos da União destinados à obra.

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei será aberto e inserido no Orçamento Geral do Município de 2018, na seguinte classificação:

I – Função: 23 – Comércio e Serviços; Sub Função: 695 – Turismo; Unidade: 2014 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo; Projeto/Atividade: 2142 – Participação em Eventos Turísticos e Potencialização do Destino [Turístico] de Maxaranguape; Natureza da Despesa: 44905 – Obras e Instalações; Fonte: 024 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação/Saúde/Assistência); Valor: R\$ 292.500,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, a regulamentar o crédito instituído pela presente Lei e a promover eventuais ajustes nos respectivos quadros de despesas, nos limites já autorizados nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, em 22 de maio de 2018.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Andrade
Código Identificador:B4DC1A35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2018 – PMM/RN AVISO
DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2018 – PMM/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08, por meio da sua Portaria nº. 004/2018, de 02 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR e PROTETOR**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **08:30HS** do dia **11 DE JUNHO DE 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São Jose, nº. 04, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, no horário das 08:00hs às 12:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210 e email licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 22 de maio de 2018.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6A25C3D5**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00003/2017 EXTRATO DO
TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 020/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00003/2017
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº
020/2017****TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO – CONTRATANTE:**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, INSCRITA
NO CNPJ SOB Nº. 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADA:**
AYANA KARINE DA SILVA PESSOA – ME - CNPJ/MF sob nº.
06.538.203/0001-12 – **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO Nº 020/2017, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS QUE
OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES. - **ORIGEM DOS
RECURSOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.Prefeitura Municipal de Montanhas/RN
MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Montanhas/RN, 21 de maio de 2018.

Publicado por:Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2C6067EF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA Nº 07/2018- SEIMURB - PROCESSO Nº
80/2018.**

A comissão Permanente de licitação – CPL 2da prefeitura municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 0079/2018. Publicado no JOM- jornal oficial de Mossoró nº452 Aem28 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do certame cujo o objeto é : Contratação de 01 (uma) empresa para realização dos serviços de restauração e manutenção das Praças VINICIUS BEZERRA localizada a Rua Marinho Dantas, Belo Horizonte; BENTO PRAXEDES localizada a Rua José de Alencar, Centro; ANTÔNIO GOMES localizada a AV. Dix-sept Rosado, Centro; CELSO DA COSTA RÊGO localizada a Avenida Abolição, Conjunto Liberdade II; ÁREA DE LAZER LUIZ GONZAGA SOBRAL localizada a AV. Antônio Bento, Dom Jaime Câmara..

Data/Local: 26/06/2018– Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras.**Horário:** 08:00. Horas

O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas:

- On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br;
- Por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07:00 às: 13:00h, na Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.
- O pagamento de boleto bancário na importância de R\$: 0,50 (cinquenta centavos) por folha, que será efetuado através da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras ou emitido no <https://www.tinus.com.br/csp/MOSSORO/portal/index.csp> - TAXA DIVERSAS – opção – DAM.

Mossoró-RN. 22 de maio de 2018

DEYVID SAMUEL SOARES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL 1

Publicado por:Francisco Canindé da Silva
Código Identificador:761F008F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2018 – SME/PMNF***Dispõe sobre o cumprimento das normas para evitar desperdício dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da educação básica pública.***A Secretaria Municipal de Educação** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei do Sistema Municipal de Educação do Município de Nísia Floresta/RN, nº 585/2007.**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal fixa, em seu art. 208, a obrigatoriedade da garantia, pelo Estado, da oferta de programa suplementar de alimentação aos educandos do ensino fundamental. Em 2008, a Medida Provisória nº 455, convertida na Lei nº 11.947/2009, ampliou este direito constitucional, assegurando o atendimento de todos os estudantes da rede pública de educação básica pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).**CONSIDERANDO** que a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas ao atendimento das diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 (art. 3º);**CONSIDERANDO** que o “Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo” (Lei nº 11.947/2009, art. 4º);**CONSIDERANDO** que “os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo nutricionista responsável, com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região e na alimentação saudável e adequada” (Lei nº 11.947/2009, art. 12; Resolução/CD/FNDE nº 38/2009, art. 15)**CONSIDERANDO** que é dever dos Diretores das Escolas municipais garantir o máximo de aproveitamento do recurso disponibilizado pelo PNAE em prol da qualidade da alimentação escolar oferecida aos alunos matriculados nas Unidades de Ensino Básico; adequar a aquisição dos gêneros alimentícios ao cardápio planejado e disponibilizado pelo setor competente da Secretaria Municipal da Educação e evitar o desperdício;**CONSIDERANDO** que o valor per capita da alimentação escolar repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) é de R\$ 0,53 (Cinquenta e três centavos de real) para os alunos matriculados na pré-escola; R\$ 0,36 (Trinta e seis centavos de real) para alunos matriculados no ensino fundamental; R\$ 0,32 (Trinta e dois centavos de real) para alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA); R\$ 1,07 (Um real e sete centavos) para os alunos matriculados em creches; R\$ 0,53 (Cinquenta e três centavos de real) para os alunos matriculados em Atendimento Educacional Especializado no contraturno; R\$ 1,07 (Um real e sete centavos) para os alunos participantes do programa Mais Educação (Resolução/CD/FNDE nº 01/2017);**CONSIDERANDO** que o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública. O governo federal repassa, a estados, municípios e escolas federais, valores financeiros de caráter suplementar efetuados em 10 parcelas mensais (de fevereiro a novembro) para a cobertura de 200 dias letivos, conforme o número de matriculados em cada rede de ensino.

CONSIDERANDO que o Município não repassa a Unidade Executora a contrapartida de recurso destinada à alimentação de servidores públicos e trabalhadores terceirizados lotados nas escolas municipais; e que o recurso do PNAE, consoante a legislação de regência, apenas se destina à alimentação escolar dos alunos matriculados na rede pública de ensino básico;

CONSIDERANDO que a destinação de recurso oriundo do PNAE para atender finalidade diversa da elencada na Lei nº 11.947/2009 constitui a prática do delito capitulado no art. 315 do Código Penal e caracteriza ato de improbidade administrativa descrito no art. 11, inciso I, da Lei nº 8.429/1992;

RESOLVE:

Art. 1º. Os Gestores das Escolas Municipais de Nísia Floresta que, atendendo aos Princípios da Legalidade e da Eficiência do Serviço Público (Constituição Federal, art. 37, caput), devem tomar todas as medidas necessárias para evitar o indesejado desperdício de alimentos, inclusive observar a data de validade dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da educação básica pública;

Art. 2º. Cabe ao Gestor supervisionar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na sua instituição;

Art. 3º. Coordenar e informar ao Grupo Técnico de Alimentação Escolar (GTAE) o controle de estoque mensalmente.

Art. 4º. Fica proibido, em qualquer caso, o uso da merenda escolar em prol de terceiros não abrangidos pelo PNAE, sob pena de responsabilização criminal e administrativa.

Art. 5º. São atribuições da Gestão da Escola, orientar e fiscalizar a execução do que determina esta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de maio de 2018.

VALÉRIA LOPES DE AQUINO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:BEF0C751

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2018 – GP/PMNF**

O Prefeito Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas nos artigos 197 e seguintes da Lei Complementar Municipal de nº 006, de 18 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a substituição do presidente da comissão que conduz o processo administrativo nº 07/2018, cujo objeto consiste em apurar inconsistências na folha de pagamento de pessoal no período de abril de 2017 a março de 2018, Sr. Fernando Pithon Dantas, Procurador Adjunto, pelo servidor Sanderson Liênio da Silva Mafra, Assessor Jurídico.

Artigo 2º - Designar a servidora Carlianna Victoria Procópio Hackradt, Secretária Adjunta de Administração, para exercer a função de membro suplente da comissão que conduz o processo administrativo indicado no artigo anterior.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se ciência.

Nísia Floresta/RN, 21 de maio de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:983BD393

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018051702 EXTRATO DE
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
001/2018**

ORGÃO CARONA:PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN

ORGÃO GERENCIADOR:PREFEITURA MUN. DE TRIUNFO POTIGUAR/RN - CNPJ: 01.612.376/0001-10.

CONTRATADO:TEREZINHA LARISSA CARNEIRO LEITE FREIRE DE ALMEIDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.155.910/0001-92, com sede na Rua da Tuninha, 08, Centro, Tibau/RN, CEP 59.678-000, neste ato representada pela Sra. TEREZINHA LARISSA CARNEIRO LEITE FREIRE DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade nº 002.181.310 e CPF nº 049.387.184-56.

OBJETO:contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentaria com material incluso dos tipos: total mandibular, total maxilar, parcial maxilar removível e parcial mandibular removível, com moldagem, adaptação e serviços odontológicos, dentro do Programa Brasil Sorridente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Item: 00001 - CONFECCÃO DE PROTESE DENTARIA - DENTRO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE; Quantidade: 600,00 unidades, pelo preço unitário, no valor de **R\$ 170,000 (cento e setenta reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 102.000,00** (cento e dois mil reais).

VIGÊNCIA DA ATA: 19 de fevereiro de 2018 à 19 de fevereiro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 021/2018.

Olho D'água do Borges/RN, 21 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:B5B85DDB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 2018051801

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Olho D'água do Borges/RN

CONTRATADA: 3IT CONSULTORIA LTDA – ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018050402

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA VISANDO ATENDER A DEMANDA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS IPPS, DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, NO PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 460 - 5 . 6011 . 9 . 271 . 21 . 2.70 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 18/05/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2018

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:5C27FC2B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
Nº PP 022/2018**

A Prefeitura Municipal de Olho D'água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregãoº PP 022/2018, conforme tabela discriminativa abaixo:

132 - 3IT CONSULTORIA LTDA – ME (11.250.881/0001-15)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
1	3049 - SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIA	SERVIÇO	9	800,00	7.200,00
VALOR GLOBAL					7.200,00

Olho D'Água do Borges/RN, 18 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:545C7E4F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dezoito, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º PP 022/2018, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA VISANDO ATENDER A DEMANDA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS IPPS, DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

132 - 3IT CONSULTORIA LTDA – ME (11.250.881/0001-15)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
1	3049 - SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIA	SERVIÇO	9	800,00	7.200,00
VALOR GLOBAL					7.200,00

Olho D'Água do Borges/RN, 18 de maio de 2018

CARLOS ALBERTO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:9E8B0F07

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP
022/2018**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. **Maria Helena Leite de Queiroga**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP 022/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

132 - 3IT CONSULTORIA LTDA – ME (11.250.881/0001-15)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	3049 - SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIA	SERVIÇO	9	800,00	7.200,00
VALOR GLOBAL					7.200,00

Olho D'Água do Borges/RN, 18 de maio de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:930F1144

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2018 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 014/2018, de 22 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), ao Servidor JULIANO CHARLES ARAUJO DE QUEIROGA, ocupante do cargo Chefe do Setor de Programas especiais, matrícula 733 para fazer face as despesas com locomoção e permanência na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assuntos de interesse do município de Olho D'água do Borges-RN, no Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA, Rua Jose Freire de Souza nº 13 Lagoa Nova.

Local de destino: Escritório RJ Assessoria a Municípios LTDA, CNPJ 07.830.095/0001-10, Rua Jose Freire de Souza nº 13 Lagoa Nova, Natal/RN.

Período do Afastamento: Sadia dia 23 de maio de 2018, às 04hs e retorno 23 de maio de 2018, às 17hs.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, 22 de maio de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:CDA33FA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO MOB/RN Nº 079/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
046/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **05 de Junho de 2018, às 08h:00mim**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de materiais permanentes hospitalares, para atender a demanda das secretarias municipais de Ouro Branco/RN, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 e endereço eletrônico: www.ourobranco.rn.gov.br

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:05E32D82**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2018 PROCESSO/MOB/RN
Nº 155/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017

OBJETO: Contratação de empresa(s) visando o Registro de Preços de para a futura e eventual aquisição de Equipamentos Antropométricos

À Empresa: CCK COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 22065938/0001-22, com sede em R BAHIA 1447 SL 01 / DO SALTO / BLUMENAU / SC.

Senhor Administrador;

Considerando que a empresa CCK COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 22065938/0001-22, com sede em R BAHIA 1447 SL 01 / DO SALTO / BLUMENAU / SC, sagrou-se vencedora do item nº 05 do PROCESSO/MOB/RN nº 155/2017 – Pregão Eletrônico nº 001/2017, realizado por este município;

Considerando que foi enviada via e-mail, a ordem de compras à empresa datada do dia **10 de abril de 2018**, pelo setor de compras do Município, conforme confirmação de recebimento feita através de contato telefônico;

Considerando que foi feito outros contatos telefônicos com a empresa na tentativa de que a mesma regularizasse a entrega do produto solicitado, uma vez ainda que a ARP assinada pela empresa há previsão de sanção caso a mesma não entregasse o objeto licitado, onde mais uma vez não logramos êxito e que a mesma se mostra irreduzível quanto à entrega do objeto da licitação, sem que informe pelo menos uma justificativa plausível para tal;

Considerando que na Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços Nº 093/2017, assinada pelo representante da empresa, no dia do certame há a previsão de entrega do produto em até 72(setenta e duas) horas, contados da data de emissão da ordem de compras, conforme descrevemos abaixo:

“CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO - 6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Ouro Branco/RN, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 03(três) dias úteis contados da data da ordem de compra.”

Considerando que até a presente data não houve mais nenhum contato da empresa com o município, visando à possibilidade de entrega do produto adjudicado à empresa;

Considerando que a própria Ata de Registro de Preços trás em sua cláusula Oitava às seguinte redação quanto á aplicação de sanção, conforme descrevo abaixo:

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco)****anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 072/2017 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.****8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MOB/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:****I - Advertência;****II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MOB/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MOB/RN;****III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com ao MOB/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;****IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir ao MOB/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;****V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de Ouro Branco/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;****VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Ouro Branco/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;****VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.****8.2.1 – As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:****a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou****b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar em a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.**

Considerando ainda contato prévio e a possibilidade de prejuízos para esta Administração;

Em face do exposto, solicitamos entrega em 72(setenta e duas) horas do objeto licitado, propostos naquele Pregão Eletrônico. **Caso a Empresa mostre-se impossibilitada de continuar no referido certame, apresente as justificativas que julgar pertinentes**, na forma e prazo indicados no parágrafo abaixo desta notificação. Ressalta-se que o contrato primitivo prevê multas compensatórias.Após o referido prazo, fica desde já, **NOTIFICADA**, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis apresentar justificativas (defesa), conforme preceitua os princípios da moralidade administrativa, da legalidade e do contraditório e ampla defesa, referente ao respectivo processo e neste sentido incidir o que preconiza o inciso LV, art 5º, da CF/88 e levando-se em conta precipuamente o disposto no artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, **podendo ainda o Município aplicar às sanções previstas na Cláusula Oitava da Referida Ata de Registro de Preços.**

Ouro Branco/RN, 21 de Maio de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:C502E6BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2018 PROCESSO/MOB/RN
Nº 155/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017

OBJETO: Contratação de empresa(s) visando o Registro de Preços de para a futura e eventual aquisição de Equipamentos Antropométricos

À Empresa: K C R S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 21971041/0001-03, com sede em R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES 88 SALA A / PARQUE INDUSTRIAL / ARACATUBA / SP.

Senhor Administrador;

Considerando que a empresa K C R S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 21971041/0001-03, com sede em R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES 88 SALA A / PARQUE INDUSTRIAL / ARACATUBA / SP, sagrou-se vencedora do item nº 07 do PROCESSO/MOB/RN nº 155/2017 – Pregão Eletrônico nº 001/2017, realizado por este município;

Considerando que foi enviada via e-mail, a ordem de compras à empresa datada do dia **10 de abril de 2018**, pelo setor de compras do Município, conforme confirmação de recebimento feita através de contato telefônico;

Considerando que foi feito outros contatos telefônicos com a empresa na tentativa de que a mesma regularizasse a entrega do produto solicitado, uma vez ainda que a ARP assinada pela empresa há previsão de sanção caso a mesma não entregasse o objeto licitado, onde mais uma vez não logramos êxito e que a mesma se mostra irredutível quanto à entrega do objeto da licitação, sem que informe pelo menos uma justificativa plausível para tal;

Considerando que na Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços Nº 093/2017, assinada pelo representante da empresa, no dia do certame há a previsão de entrega do produto em até 72(setenta e duas) horas, contados da data de emissão da ordem de compras, conforme descrevemos abaixo:

“CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO - 6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Ouro Branco/RN, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 03(três) dias úteis contados da data da ordem de compra.”

Considerando que até a presente data não houve mais nenhum contato da empresa com o município, visando à possibilidade de entrega do produto adjudicado à empresa;

Considerando que a própria Ata de Registro de Preços trás em sua cláusula Oitava à seguinte redação quanto à aplicação de sanção, conforme descrevo abaixo:

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a

União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 072/2017 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MOB/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MOB/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MOB/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com ao MOB/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir ao MOB/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de Ouro Branco/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Ouro Branco/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar em a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

Considerando ainda contato prévio e a possibilidade de prejuízos para esta Administração;

Em face do exposto, solicitamos entrega em 72(setenta e duas) horas do objeto licitado, propostos naquele Pregão Eletrônico. **Caso a Empresa mostre-se impossibilitada de continuar no referido certame, apresente as justificativas que julgar pertinentes, na forma e prazo indicados no parágrafo abaixo desta notificação.** Ressalta-se que o contrato primitivo prevê multas compensatórias.

Após o referido prazo, fica desde já, **NOTIFICADA**, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis apresentar justificativas (defesa), conforme preceitua os princípios da moralidade administrativa, da legalidade e do contraditório e ampla defesa, referente ao respectivo processo e neste sentido incidir o que preconiza o inciso LV, art 5º, da CF/88 e levando-se em conta precipuamente o disposto no artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, **podendo ainda o Município aplicar às sanções previstas na Cláusula Oitava da Referida Ata de Registro de Preços.**

Ouro Branco/RN, 21 de Maio de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:024A8A7E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 05 de junho de 2018, às 10h00min, realizará MENOR PREÇO – MAIOR LANCE PERCENTUAL DE DESCONTO, ADJUDICAÇÃO POR LOTE, objetivando o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos, através de oferta de maior lance percentual de desconto sobre a tabela da ABC Farma, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 e endereço eletrônico: www.ourobranco.rn.gov.br

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:82F4BFCA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº
00004/2018**

OBJETO: Prestação de Serviços com fornecimento de material na Reforma do Mercado e da Praça Prefeito José Gomes da Silva ambos localizados na Vila Caiçara neste Município de Paraná-RN. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA CONCIL LTDA - ME - Valor: R\$ 73.218,60. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (84) 33890031. E-mail: pmparanarn@gmail.com.

Paraná - RN, 22 de Maio de 2018

FRANCISCO ALBERTO DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:574DBC5E

**GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - REF. CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 062/2014**

À

EMPRESA A. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – ME
CNPJ: 15.258.710/0001-93
ENDEREÇO: Rua Patrício Ferreira de Sena, 315 - A – Rafael
Fernandes/RN
CEP: 59.990-000
REPRESENTANTE: Cleanto de Araújo Ferreira – CPF nº:
642.449.978-34

Senhor representante,

Conforme é do conhecimento de Vossa Senhoria, a obra objeto em análise do contrato em epígrafe, cópia anexa, encontra-se completamente atrasada, uma vez que o prazo estipulado para sua entrega é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data expressamente indicada pela Prefeitura Municipal por meio de comunicação oficial (Ordem de Serviço), podendo ser prorrogado por igual período. Conforme Ordem de Serviço assinada pela Exmª Senhora Prefeita Municipal, em **21 de outubro de 2014**, cópia em anexo, a obra teria que ser executada até 21 de fevereiro de 2015, e caso houvesse prorrogação por igual período, até 21 junho de 2015. No entanto, não houve aditivo de prorrogação, o que deste modo, não há qualquer justificativa para que a Empresa A. R. Construções e Serviços Ltda, - ME deixe a obra paralisada e em total abandono.

Ab initio, impende observar que de acordo com o art. 66, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Vê-se que a Prefeitura Municipal de Paraná/RN realizou licitação pública, na modalidade Tomada de Preços nº 04/2014, com a finalidade de escolher a Empresa encarregada da construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta na sede do Município de Paraná/RN, sendo vencedora do certame a Empresa **A. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – ME**. Tendo cumprido todo o protocolo necessário para a regulamentação do contrato, foi determinado entre as partes que a obra deveria iniciar-se a partir do conhecimento por parte da contratada da Ordem de Serviço emanada da Prefeitura Municipal, que ocorreu em 21 de outubro de 2014, com término previsto em 120 (cento e vinte) dias depois, podendo este prazo ser prorrogado, entretanto, a Empresa encontra-se inadimplente, onde há aproximadamente 03 (três) anos, uma vez que a obra está parada em uma demonstração de verdadeiro abandono.

Ora, a inércia da empresa contratada é ilógica, oposta ao senso comum, sua postura infeliz vai contra o conteúdo contido nas cláusulas contratuais instituídas e aceitas pelas partes, que, ao firmarem um acordo visavam primordialmente o princípio da supremacia do interesse público, ou seja, trata-se de garantir por meio da Administração Pública que os atos e decisões por ela tomadas serão vinculados e direcionados a população, de modo a assegurar que os interesses privados não sucumbam aos interesses e necessidades da sociedade como um todo. Não é difícil visualizar o cumprimento desse fundamento pela Municipalidade quando o motivo da licitação foi justamente a construção de uma praça esportiva que visa a garantir a prática do esporte a toda a população. Porém, a Empresa pouco se importou com o cumprimento de sua obrigação, tratando com descaso a responsabilidade assumida por ela.

É visível, a falta de compromisso da Empresa para com o contrato firmado entre ela e esta Municipalidade, visto que, jamais se manifestou quanto ao inadimplemento da execução da obra objeto do contrato ou mesmo sem qualquer justificativa, o que torna de logo, patente o descumprimento das cláusulas ajustadas no contrato, bem como o que dispõe a Lei nº 6.666/93, que rege a matéria.

Mesmo tendo iniciado a obra, a Empresa não mais retornou para concluí-la, sendo esta atitude praticada pela mesma, inadmissível, em razão de que este Município encontra-se inadimplente com a Empresa contratada no que concerne ao contrato ajustado, portanto, cabe à contratada tomar as providências cabíveis e necessárias e executar os serviços, para que se regularize a sua situação.

Como dito acima, a Cláusula Segunda do contrato, que trata da Execução dos Serviços dispõe que os serviços a que se refere a Cláusula Primeira deverão ser executadas de acordo com as especificações detalhadas nos documentos constantes dos Anexos do Edital da Tomada de Preços nº 04/2014, sendo que no item 2.1. da citada cláusula, é estipulado o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data expressamente indicada pela Prefeitura Municipal, por meio de comunicação oficial (Ordem de Serviço),

podendo este prazo ser prorrogado por igual período. Entretanto, a prorrogação era condicional, só seria possível se houvesse aditivo e mesmo que houvesse, já teria expirado o prazo.

Isto posto, considerando que a Empresa contratada, qual seja, a Empresa A. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – ME, tenha descumprido o prazo para a realização da obra, cite-se a Cláusula Segunda do contrato, que diz o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

2. Na execução dos Serviços, observar-se-ão ainda as seguintes condições:

2.1. Os Serviços deverá ser executada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data expressamente indicada pela Prefeitura Municipal de Paraná/RN, por meio de comunicação oficial (Ordem de Serviço) e poderá ser prorrogado por igual período.

2.2. Os prazos de início, conclusão e entrega dos serviços poderão ser prorrogados por iniciativa do CONTRATANTE, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da manutenção das cláusulas contratuais e do equilíbrio econômico referentes ao presente contrato.

Segundo os arts. 624 e 625 do Código Civil brasileiro, que tratam da suspensão da obra sem justa causa, com a responsabilização do empreiteiro pelas perdas e danos, encontram-se assim redigidos, *verbis*:

Art. 624. Suspensa a execução da empreitada sem justa causa, responde o empreiteiro por perdas e danos.

Art. 625. Poderá o empreiteiro suspender a obra:

I - por culpa do dono, ou por motivo de força maior;

II - quando, no decorrer dos serviços, se manifestarem dificuldades imprevisíveis de execução, resultantes de causas geológicas ou hídricas, ou outras semelhantes, de modo que torne a empreitada excessivamente onerosa, e o dono da obra se opuser ao reajuste do preço inerente ao projeto por ele elaborado, observados os preços;

III - se as modificações exigidas pelo dono da obra, por seu vulto e natureza, forem desproporcionais ao projeto aprovado, ainda que o dono se disponha a arcar com o acréscimo de preço.

In casu, como a Empresa contratada suspendeu a execução da obra sem qualquer dos requisitos previstos no art. 625, acima citado, qual seja, não houve culpa da contratada, não houve onerosidade e não houve modificação desproporcional no projeto, o que de logo, fica Vossa Senhoria responsável por perdas e danos que houver em relação ao descumprimento do certame.

Importante ressaltar, que a Cláusula Décima-Primeira do contrato firmado entre a Municipalidade e a Empreitada/Contratada reza sobre as penalidades aplicadas a avença, determinando que no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais, o Município poderá aplicar à contratada a multa de mora de até 10% (dez por cento), além do direito resguardado ao ente municipal de rescindir unilateralmente o contrato, dentre outras sanções previstas. É o que dispõe a citada cláusula, *in verbis*:

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS PENALIDADE

1. O descumprimento parcial ou total das obrigações resultantes do presente Contrato sujeitará a CONTRATADA às penalidades dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, a saber:

a) advertência;

b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor total deste Contrato, nos casos de atraso injustificado na entrega do objeto, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo máximo de 15 dias contados a partir da comunicação oficial;

c) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, cumulável com as demais sanções;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paraná/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Neste sentido, é forçoso mencionar que o contrato firmado entre as partes (Município de Paraná/RN e A. R. Construções e Serviços Ltda. – ME), enquadra-se perfeitamente na norma retomada e que a conduta da Empresa contratada, ou seja, a paralisação da obra da forma como procedeu, somente se justificaria se estivesse amparada pelas situações previstas no art. 625 do Código Civil, o que não é o caso, porque, como já foi dito, a Empresa A. R. Construções e Serviços Ltda. – ME, não tem nenhuma justificativa para deixar a obras, objeto do certame, paralisada, agindo deste modo, de forma irresponsável.

Neste diapasão, atentando-se às cláusulas do contrato em discussão e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, **o Município Contratante vem, pela presente, notificar Vossa Senhoria – Representante legal da Empresa A. R. Construções e Serviços Ltda. – ME, para que sane a irregularidade apontada, providenciando a retomada da obra objeto do contrato em apreço, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta Notificação.**

Ressaltamos, ainda, que, caso a Empresa A. R. Construções e Serviços Ltda. – ME, não atenda ao estabelecido nesta Notificação, no prazo estipulado acima, o Gestão Municipal, atenta aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, os preceitos insertos na Lei nº 8.666/93, assim como ao contido nas cláusulas contratuais estipuladas, adotará as medidas administrativas cabíveis à espécie, com o objetivo de proceder a rescisão do contrato, para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público.

Informamos, ainda, que, dando cumprimento ao princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

O Município contratante aguarda a manifestação da Empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 22 de maio de 2018.

ORIANA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:95B16524

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO 2 - PREGÃO PRESENCIAL 17/2018**

PROCESSO 31052918/2017

PREGÃO PRESENCIAL 17/2018

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA”

AVISO DE RETIFICAÇÃO 2

O Município de Parelhas/RN, por meio de seu pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública a retificação do edital do PREGÃO PRESENCIAL 17/2018, conforme especificações abaixo:

1 - Retificar o preâmbulo do edital no que se refere a data de realização, passando a ter vigência conforme a seguir:

DATA DE REALIZAÇÃO: 07 DE JUNHO DE 2018
HORÁRIO: 08:00 horas (horário local)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala de licitações, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal, Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000.

As empresas interessadas em participar do certame deverão solicitar novamente ou realizar download no site oficial do Município do arquivo mediador para elaboração da proposta.

A retificação e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs. às 13:00 hs, como também no site oficial www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail cplparelhas@hotmail.com.

Parelhas/RN, 22 de maio de 2018.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Flaber Ricardo Alves Santos
Código Identificador:BBFF775F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVIOS DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 19/2018

Processo 1604/2018

Pregão Presencial 19/2018

O Município de Parelhas/RN, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia 08/06/2018 realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL SERVIÇO DE PEDREIRO COM AUXILIAR INCLUSO, ELETRICISTA E PINTOR, conforme especificações, estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também no site oficial www.parelhas.rn.gov.br. Contato:(84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS

Setor de Licitação

Publicado por:

Flaber Ricardo Alves Santos
Código Identificador:CD3C6AA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 20/2018

Processo 184/2018

Pregão Presencial 20/2018

O Município de Parelhas/RN, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia 12/06/2018 realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, conforme especificações, estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também no site oficial www.parelhas.rn.gov.br. Contato:(84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS

Setor de Licitação

Publicado por:
Flaber Ricardo Alves Santos
Código Identificador:851E5010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 21/2018

Processo 1024/2018

Pregão Presencial 21/2018

O Município de Parelhas/RN, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia 13/06/2018 realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE E PUBLICIDADE FIXA, conforme especificações, estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também no site oficial www.parelhas.rn.gov.br. Contato:(84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS

Setor de Licitação

Publicado por:
Flaber Ricardo Alves Santos
Código Identificador:AE463605

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

JUSTIFICATIVA 022/2018

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *“relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”*.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a condução de pacientes pra consulta em outras cidades.

Por conseguinte, justifica-se o pagamento dos seguintes empenhos:

- Empenho nº 402058/2018, com nota fiscal de número 000003456, no valor de R\$ 4.328,92 liquidado em 14/05/2018 empresa: PARELHAS GÁS LTDA (LAÍS X);
- Empenho nº 402060/2018, com nota fiscal de número 000003463, no valor de R\$ 38,07 liquidado em 14/05/2018 empresa: PARELHAS GÁS LTDA (LAÍS X);
- Empenho nº 402063/2018, com nota fiscal de número 000003461, no valor de R\$ 66,00 liquidado em 14/05/2018 empresa: PARELHAS GÁS LTDA (LAÍS X);
- Empenho nº 402064/2018, com nota fiscal de número 000003468, no valor de R\$ 549,90 liquidado em 14/05/2018 empresa: PARELHAS GÁS LTDA (LAÍS X);
- Empenho nº 424008/2018, com nota fiscal de número 000003437, no valor de R\$ 1.195,68 liquidado em 14/05/2018 empresa: PARELHAS GÁS LTDA (LAÍS X);

Publique-se.

Parelhas/RN, 22 de maio de 2018.

ANA OTILIA PEREIRA DE SOUZA DINIZSecretária Municipal de Saúde
Portaria 108/2018**Publicado por:**
Everton Manoel Medeiros de Lucena
Código Identificador:DC3BAA7B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 36**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº36

PROCESSO Nº2323/2018
SOLICITAÇÃO Nº 287

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: ENCONTRO DE SENSIBILIZAÇÃO PARA PROFISSIONAIS**JUSTIFICATIVA**

A CAMPANHA DO 18 DE MAIO, DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, É UMA CAMPANHA DE GRANDE RELEVÂNCIA PARA OS MUNICÍPIOS BRASILEIROS, NO QUE SE REFERE A PREVENÇÃO CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. DESSE MODO FORAM PLANEJADAS ATIVIDADES QUE CONTEMPLAM A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESTUDANTES, SERVIDORES E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS. O ENCONTRO DE SENSIBILIZAÇÃO VISA A FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE IRÃO REALIZAR AS ATIVIDADES DA SEMANA DE MOBILIZAÇÃO, E NOS DEMAIS ESPAÇOS DE TRABALHO. TAL DESPESA SERÁ PAGA COM O REFERIDO RECURSO CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 241 0007 2.110 APRIMORAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - IGDSUAS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA 01029 – FONTE

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): CEDECA - CASA RENASCER						
CNPJ: 24.517.922/0001-39			Email:		Telefone:	
Endereço: R: ANA NERI- Nº 345 BAIRRO: PETROPOLIS- NATAL/RN CEP: 59020-040						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)	Total (RS)
00001	11,00	Hora	ENCONTRO DE SENSIBILIZAÇÃO PARA PROFISSIONAIS		128,00	1.408,00
Total:						1.408,00

VALOR: R\$ 1.408,00(um mil, quatrocentos e oito reais)

Parelhas/RN, 22 de maio de 2018.

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA

Secretária Municipal da Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:F81C2E56

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “*relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas*”.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, depois de liquidados os débitos sejam supridos a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço.

Por conseguinte, justifica-se o pagamento dos seguintes empenhos:

Empenho nº 402021/2018, com nota fiscal de número 3503, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) a empresa: PARELHAS GÁS LTDA, CNPJ: 24.206.617/0014-40

Publique-se.

Parelhas/RN, 16 de Maio de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:BDB0ED1F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
DISP - 021/2018**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 021/2018
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 08032018/01

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 118/2017, de 23/01/2018, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 021/2018, com objetivo conforme especificações, constantes, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E ASPIRADOR PARA HIGIENIZAÇÃO DA PISCINA, LOCALIZADA NA ÁREA DE LAZER MARIA JOSE DE LIMA, PROPORCIONANDO UM AMBIENTE LIMPO E AGRÁVEL E SAUDÁVEL AOS PARTICIPANTES E INTEGRANTES ENVOLVIDOS NAS ATIVIDADES ESPORTIVAS PROGRAMADA.

Conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, cujo resultado foi à escolha da Pessoa Jurídica:

PONTO QUÍMICO, CNPJ: 08.788.039/0001-27 vencedora com valor global de R\$ 4.047,00 (Quatro mil e quarenta e sete reais). Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 14 de Março de 2018.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Presidente da CPL**Publicado por:**
Zé Maria
Código Identificador:1EE26842**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO 021/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180059

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 021/2018
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 08032018/01CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-
RN

CONTRATADO: PONTO QUÍMICO, CNPJ: 08.788.039/0001-27

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E
ASPIRADOR PARA HIGIENIZAÇÃO DA PISCINA,
LOCALIZADA NA ÁREA DE LAZER MARIA JOSE DE LIMA,
PROPORCIONANDO UM AMBIENTE LIMPO, AGRÁVEL E
SAUDAVEL AOS PARTICIPANTES E INTEGRANTES
ENVOLVIDOS NAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
PROGRAMADA.VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$ 4.047,00 (quatro mil e
quarenta e sete reais)PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 03 de Março de 2018 a
31 de dezembro de 2018FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços
objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a
cargo da dotação orçamentária
10.01.2.0.77.3.3.90.30.00.3.3.90.30.22.0.1000
10.01.2.0.77.4.4.90.52.00.4.4.90.52.34.0.1000

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 22, Inciso II.

Data Assinatura: 14 de Março 2018

Pelo Contratante:
ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,
CPF: 630.350.064 - 15
Prefeito Municipal.Pela Contratada:
CLAUDIO ESTEFANIA ARAÚJO DE MOURA
CPF: 058.085.274-14
Representante Legal**Publicado por:**
Zé Maria
Código Identificador:00E23213**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISP 016/2018**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 016/2018
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 1602201801A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da
CPL, designado pela Portaria nº 118/2017, de 23/01/2018, tornar
público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do
processo de Dispensa de Licitação nº 018/2018, com objetivo
conforme especificações, constantes, CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA,
COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS
ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM/RN.Conforme especificações constantes do termo de referência em anexo,
cujo resultado foi a escolha da Pessoa Jurídica:**LOGRATEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS
ODONTOLÓGICOS,****CNPJ: 26.756.835/0001-60** com valor global de R\$ 7.863,28 (sete
mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos). Base
Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações
posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-sea disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de
licitações.

PASSAGEM/RN, 23 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Presidente da CPL**Publicado por:**
Zé Maria
Código Identificador:1E6DFD0C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 021/2018 - DISP**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 016/2018
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 1602201801A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da
CPL, designado pela Portaria nº 118/2017, de 23/01/2018, tornar
público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do
processo de Dispensa de Licitação nº 018/2018, com objetivo
conforme especificações, constantes, CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA,
COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS
ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM/RN.Conforme especificações constantes do termo de referência em anexo,
cujo resultado foi a escolha da Pessoa Jurídica:**LOGRATEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS
ODONTOLÓGICOS,****CNPJ: 26.756.835/0001-60** com valor global de R\$ 7.863,28 (sete
mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos). Base
Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações
posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se
a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de
licitações.

PASSAGEM/RN, 23 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Presidente da CPL**Publicado por:**
Zé Maria
Código Identificador:8F24F1B0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN – AVISO DE
LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 005/2018 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO 025/2018**O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Patu – RN, no uso de
suas atribuições legais torna público a Tomada de Preços nº.
005/2018, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
URBANIZAÇÃO DA AV. ANTONIO DE LIMA, LOCALIZADO
NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE PATU/RN.** A abertura
da sessão será realizada no dia 08 de junho de 2018, às 09:00 horas,
na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores
informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da
Prefeitura Municipal, sito na Av. Antonio Suassuna, 54, Centro,
Patu/RN.

Patu – RN, em 21 de maio de 2018.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:36AEB03E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2017 CONTRATO Nº 0028/2017 CONTRATO DE FORNECIMENTO****CONTRATO DE FORNECIMENTO**

QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN, E A EMPRESA F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 19.189.534/0001-36, com sede à Rua Capitão José Severino, nº 179, Centro - Patu/RN, CEP 59.770-000, representado por **RIVELINO CÂMARA**, CPF Nº 030.297.374-54, brasileiro, convivente de união estável, residente à Rua Jovelina Ernestina, nº 75, Pe. José Kruza - Patu/RN, na qualidade de Prefeito Municipal, pelo(a) Secretária Municipal de Saúde, **CRISLAINNY DAYANNY DE OLIVEIRA DANTAS**, portador(a) do CPF nº 088.746.634-63, e do RG/SSP/RN 002.933.393, residente à Rua Abílio Maia, nº 15, Bairro Pe. José Kruza, na cidade de Patu/RN, aqui designado executora contratual e a empresa **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO** com sede a RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508, AEROPORTO II, MOSSORO-RN, CEP nº 59.607-240, fone (84)3321-5054, inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.280/0001-84, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. FRANCISCO BEZERRA IRMÃO, CPF nº 673.151.434-91, portador do RG nº 367.951, residente à RUA RAIMUNDO MELO NEPOMUCENO, 37, CONJ VING ROSADO, MOSSORO-RN, CEP nº 59.607-240, fone (84)9979-9257, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, considerando a Homologação e Adjudicação do objeto da licitação de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2017, consoante o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025/2017, e a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, e demais ordenamento jurídico que disciplina a matéria; RESOLVEM celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

Da fundamentação legal: O presente termo de contrato fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002; da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos **16 de fevereiro de 2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE LABORATÓRIO E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENDERSON JOSINO BANDEIRA DE MOURA E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NESTE MUNICÍPIO DE PATU/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até **17 de Março de 2018**, contados a partir de sua assinatura pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU

3.1. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas neste contrato;

3.2. Fornecer à contratada, documentos, informações e demais elementos que possuir, ligados ao presente contrato;

3.3. Exercer a fiscalização do contrato, na forma da cláusula oitava;

3.4. Receber o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Entregar o objeto deste contrato de acordo com as especificações, obedecendo rigorosamente ao prazo estabelecido;

4.2. Fornecer, às suas custas, o transporte próprio e necessário à entrega dos produtos.

4.3. Arcar com os ônus e o desembolso decorrente de consumo, avarias ou perdas, antes e durante a entrega dos produtos.

4.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, conforme art. 70 da Lei 8.666/93, de 17 de junho de 1993.

4.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.6. Arcar com os custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e taxas de qualquer natureza, que direta ou indiretamente incidam sobre a execução do objeto.

4.7. Reparar, corrigir, remover, substituir, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem quaisquer ônus para a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU e sem importar em alteração do prazo contratual, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou avarias resultantes da execução do objeto.

4.8. Não ceder a terceiros, em hipótese alguma, o presente contrato, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da fiscalização da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com execução do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Patu, exercício de 2018.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO: Dá-se a este contrato valor total de **RS 472.991,38 (Quatrocentos e setenta e dois mil, Novecentos e noventa e um reais e Trinta e oito centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do bem que se refere esta cláusula serão efetuados na conta corrente de titularidade da CONTRATADA, mediante transferência bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso se faça necessário à reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias contados da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A forma de pagamento será mediante a entrega do(s) produto(s) em valores correspondentes aos expressos nas faturas.

CLÁUSULA OITAVA: DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os itens objeto deste contrato serão entregues de acordo com a emissão da Ordem de Compra a CONTRATADA para entrega dos produtos no local designado no documento de autorização.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo para entrega do(s) produto(s) será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data do recebimento da ordem de compra emitida pelo Setor de Compras.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas e observados os termos deste edital e a legislação vigente, respondendo o inadimplente

pelas conseqüências da inexecução total ou parcial, na forma do item 10 do Edital.

PARÁGRAFO QUARTO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário Municipal da respectiva Unidade Orçamentária, que assina o presente termo de contrato designado como executor e responsável pela fiscalização.

PARÁGRAFO QUINTO - Os responsáveis pela fiscalização verificarão se o(s) produto(s) entregue(s) pela contratada confere com a descrição constante da proposta-detalle em quantidade e qualidade, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicarão o fato à autoridade superior, no prazo máximo de 03 (três) dias, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE: A contratada é responsável por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a Administração, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição de pagamento dos créditos da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/93, bem como pelos motivos relacionados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado ao CONTRATADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES: O contratado estará sujeito às penalidades previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado à multa de mora de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, por dia útil de atraso, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela administração e da aplicação de outras sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas administrativas serão aplicadas a critério da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU, atendendo à gravidade da infração até o valor máximo acumulado de 20% (vinte por cento) do valor do contrato em seu total.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas administrativas previstas na cláusula anterior não têm caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO: Caso a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, o CONTRATADO ficará sujeito ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao

mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA: O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU, sob pena de imediata rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO: O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO: Após assinatura deverá o presente contrato ser publicado, em extrato, no Diário Oficial, correndo os encargos por conta da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, para ação que resulte ou possa resultar do disposto neste contrato.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU, o Executor Contratual e a CONTRATADA assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, em 16 de fevereiro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito Municipal
Contratante

CRISLAINNY DAYANNY DE OLIVEIRA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:4422A996

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 013/2018

O Pregoeiro do Município de Pedra Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 08 de junho de 2018, às 09h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2018 – Objetivo: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na remanufatura de cartuchos e toners para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Pedra Grande/RN. O edital e seus anexos encontram-se à disposição através do e-mail: cplpedragrande@gmail.com, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Januário Nunes, 76, Centro, Pedra Grande/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min.

Pedra Grande/RN, 22 de Maio de 2018.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:2E979A1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
RESULTADO NOMINAL 2º BIMESTRE DE 2018

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo do Resultado Nominal	Exercício: 2018	Data: 22/05/2018	
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2017 (a)	Em 28/02/2018 (b)	Em 30/04/2018 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.131.307,34	0,00	6.131.307,34
DEDUÇÕES (II)	925.056,76	1.435.925,23	1.261.520,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.069.307,05	1.467.880,51	1.293.475,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	144.250,29	31.955,28	31.955,28
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.206.250,58	-1.435.925,23	4.869.786,77
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	5.206.250,58	-1.435.925,23	4.869.786,77

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
RESULTADO NOMINAL	6.305.712,00	-336.463,81

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2017	Em 28/02/2018	Em 30/04/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Resto a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora
CRC/RN 4.497/O-5

WILSON BARBALHO DA FONSECA JUNIOR
Controlador Geral

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9D75EE9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
RREO COM IRRF 2º BIMESTRE DE 2018

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 2/2018	Exercício: 2018
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre

RECEITAS	
Previsão Inicial	17.759.295,00
Previsão Atualizada	17.759.295,00
Receitas Realizadas	4.604.305,80
Déficit Orçamentário	-43.076,46
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.759.295,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	17.759.295,00
Despesas Empenhadas	9.041.622,63
Despesas Liquidadas	4.647.382,26
Despesas Pagas	4.588.712,66
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.041.622,63
Despesas Liquidadas	4.647.382,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	12.696.148,60
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Nominal	0,00	-5.206.250,58	0,00
Resultado Primário	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	43.159,79	0,00	22.434,15	20.725,64
Poder Legislativo	11.229,64	0,00	0,00	11.229,64
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	217.413,24	0,00	0,00	217.413,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	271.802,67	0,00	22.434,15	249.368,52
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.143.046,59	25,00		29,67
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	477.901,27	60,00		70,76
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre			Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre			Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	719.863,41	15,00		18,68
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (132.905,54)

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora
CRC/RN 4.497/O-5

WILSON BARBALHO DA FONSECA JUNIOR
Controlador Geral

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:25AD8555

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
RREO SEM IRRF 2º BIMESTRE DE 2018

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2018
Bimestre: 2/2018		
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		17.759.295,00
Previsão Atualizada		17.759.295,00
Receitas Realizadas		4.604.305,80
Déficit Orçamentário		-43.076,46
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		17.759.295,00
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada		17.759.295,00
Despesas Empenhadas		9.041.622,63
Despesas Liquidadas		4.647.382,26
Despesas Pagas		4.588.712,66
Superávit Orçamentário		0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		9.041.622,63
Despesas Liquidadas		4.647.382,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		12.829.054,14
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-5.206.250,58		0,00
Resultado Primário	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	43.159,79	0,00	22.434,15	20.725,64
Poder Legislativo	11.229,64	0,00	0,00	11.229,64
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	217.413,24	0,00	0,00	217.413,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	271.802,67	0,00	22.434,15	249.368,52
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.143.046,59	25,00	29,67	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	477.901,27	60,00	70,76	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	719.863,41	15,00	18,68
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			0,00

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora
CRC/RN 4.497/O-5

WILSON BARBALHO DA FONSECA JUNIOR
Controlador Geral

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador: CDC8DB8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31/2018-SECADM, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeado pela Portaria nº 097/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ANDRÉA REGINA BEZERRIL BARROS, matrícula nº 000126, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, ocupante do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, **02 DIÁRIAS SEM PERNOITE**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no período de 23/05/2018 a 24/05/2018, para de conformidade com a solicitação participar do Encontro de Formação do PNAIC (Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa), referente ao mês de maio de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao a data de sua assinatura.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 22 de maio de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:676F38F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32/2018-SECADM, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeado pela Portaria nº 097/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) NILMA MARIA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 000418, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, ocupante do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, **02 DIÁRIAS SEM PERNOITE**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no período de 23/05/2018 a 24/05/2018, para

de conformidade com a solicitação participar do Encontro de Formação do PNAIC (Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa), referente ao mês de maio de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao a data de sua assinatura.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 22 de maio de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:31BCB240

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33/2018-SECADM, DE 22 DE MAIO DE 2018.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeado pela Portaria nº 097/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ROBENICE DE SENA, matrícula nº 000320, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, ocupante do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, **02 DIÁRIAS SEM PERNOITE**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no período de 23/05/2018 a 24/05/2018, para de conformidade com a solicitação participar do Encontro de Formação do PNAIC (Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa), referente ao mês de maio de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao a data de sua assinatura.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 22 de maio de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:EA744242

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 34/2018-SECADM, DE 22 DE MAIO DE 2018.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeado pela Portaria nº 097/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) IRACI DE SENA, matrícula nº 000430, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, ocupante do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, **02 DIÁRIAS SEM PERNOITE**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no período de 23/05/2018 a 24/05/2018, para de conformidade com a solicitação participar do Encontro de Formação do PNAIC (Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa), referente ao mês de maio de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao a data de sua assinatura.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 22 de maio de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:98F573F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35/2018-SECADM, DE 22 DE MAIO DE 2018.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeado pela Portaria nº 097/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARIA DE FÁTIMA JORGE DE CARVALHO SANTIAGO, matrícula nº 000135, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, ocupante do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, **02 DIÁRIAS SEM PERNOITE**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no período de 23/05/2018 a 24/05/2018, para de conformidade com a solicitação participar do Encontro de Formação do PNAIC (Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa), referente ao mês de maio de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao a data de sua assinatura.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 22 de maio de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:92797F32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2018, que objetiva: Fornecimento Gradual de Matérias Elétricas para Manutenção da Iluminação Pública de Pilões/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: M H F DE FREITAS - ME - R\$ 245.109,00.

Pilões - RN, 22 de Maio de 2018

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:D47EA9AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO REAPRAZADA**

AVISO DE LICITAÇÃO “DESERTA” PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais torna público a quem interessar, tendo em vista o certame Pregão “Presencial” 011/2018, objetivando a Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, para a prestação de serviços de Gerenciamento de Créditos provenientes da Folha de

Pagamento dos Servidores do Município de Poço Branco-RN, haver sido “DESERTO”, fica REMARCADA o certame para o dia 06 de Junho de 2018 às 10h:00h, horário local. O edital e seus anexos estará disponível aos interessados na sala de licitação, sede desta prefeitura de segunda a sexta-feira das 08:00h as 13:00 horas, horário local.

Poço Branco-RN, 22 de Maio de 2018

FÁBIO FRANCISCO VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:EC616457

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais torna público, que realizará nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, licitação na modalidade “Tomada de Preços” objetivando a contratação de empresa para execução dos Serviços de Engenharia Recuperação e Manutenção do Hospital Municipal “Manoel Targino” no município de Poço Branco. O edital e seus anexos encontra-se disponível na sede da prefeitura de segunda a sexta-feira das 08:00h as 14:00 horas, horário local. Poderão participar da licitação, empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes, que será no dia 11 de Junho de 2018 às 10H:00M, na sala de licitações no prédio sede desta Prefeitura.

Poço Branco-RN, 22 de Maio de 2018

FÁBIO FRANCISCO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:756E5021

GABINETE DO PREFEITO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
PROCESSO Nº 231/2018
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
É INEXIGÍVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO “CAPUT” DO ART. 25 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS, EXIGÊNCIA DO ART. 38, INCISO VI, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN.
CONTRATADO: TELEMAR NORTE LESTE S.A
ONDE SE LÊ: CNPJ: 33.000.118/0001-79.
LEIA-SE: CNPJ: 33.000.118/0016-55.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA, DURANTE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

POÇO BRANCO-RN, 22 DE MAIO DE 2018.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:F8613F8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.005.021.002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000180/17

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a Pessoa Jurídica: POSTO CENTRO NORTE LTDA - ME, com endereço na AV HIPOLITO FIALHO, 360, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 09.500.928/0001-00, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LOCAL (PORTALEGRE), PARA REGISTRO DE PREÇO E POSTERIOR AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10), E ARLA 32, PARA MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA DE VEÍCULO DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor global: **R\$ 196.204,37 (cento e noventa e seis mil e duzentos e quatro reais e trinta e sete centavos)**. Vigência: O Presente contrato terá vigência a partir de 21 de maio de 2018, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2018. Signatários: **MANOEL DE FREITAS NETO** e **GONÇALO JOÃO SANTOS DE OLIVEIRA**.

PORTALEGRE/RN, 21 de maio de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B3B4977F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA NR. 026/2018

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

PORTARIA Nº 026/2018 Pureza/RN, 18 de maio de 2018

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Katia Andreia Azevedo dos Santos, Professora, 02 (duas) diárias **sem pernoite**, ao preço unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), totalizando a importância de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar do “**Encontro de Formação Presencial, do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**, etapa 2018, a ser realizado no Hotel Praiamar, nos dias 23 e 24/05/2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:822427FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 025 - 2018**

**PORTARIA Nº. 025/2018 – Gabinete da Prefeita
Rafael Godeiro/RN, 22 de maio de 2018.**

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro – RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar e dar poderes:

I – Na qualidade de Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN, designo o Tesoureiro deste Município, o Sr. **Aluizio Fernandes da Silva**, CPF: 297.551.664-91, e a mim, na qualidade de Prefeita Municipal deste município, a movimentar a conta nº 27.543-3 vinculada ao CNPJ 08.349.037/0001-31, junto ao Banco do Brasil S.A;

DESIGNAMOS OS SEGUINTEs PODERES DE MOVIMENTAÇÃO:

- Abertura e movimentação das contas de depósitos;
- Emissão de Cheques;
- Consultas e emissão de extratos, saldos e comprovantes;
- Endossar cheque;
- Requisitar talonários de cheques;
- Sustar/contrordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Efetuar resgastes/aplicações financeiras;
- Efetuar movimentações por meio eletrônico (pagamentos, transferências, liberar e transferências de arquivos, e outros necessários à movimentação financeira da Prefeitura);
- Encerrar contas correntes.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

CPF 011.867.934-14

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:0C3E962F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 063/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 063/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Giordano de Paiva Freitas** – CPF: 018.858.354-85- Secretário Municipal de Educação, 01 (uma) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Martins-RN, nos dias 17 e 18 de maio de 2018, para participar do **IV FORUM EXTRAORDINÁRIO DA UNIÃO DOS DIRIGENTES**

MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE, a ser realizado na cidade de Martins-RN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 17 de maio de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:201210C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 064/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 064/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sra. **Veronica Maria de Melo Sá** – CPF Nº 328.804.134-00, Técnica da Secretaria Municipal de Educação, 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Mossoró-RN, nos dias 17 e 18 de maio de 2018, para participar do **VI Encontro de Formação do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – Etapa 2017-2018**, promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com carga horaria de 16 horas/atividade, no Polo de Mossoró-RN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 17 de maio de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:7058EF6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 065/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 065/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sra. **Revelúcia de Paiva Freitas** – CPF Nº 852.370.944-49, Professora, 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Mossoró-RN, nos dias 17 e 18 de maio de 2018, para participar do **VI Encontro de Formação do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – Etapa 2017-2018**, promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com carga horaria de 16 horas/atividade, no Polo de Mossoró-RN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 17 de maio de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:62DE171F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 066/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 066/2018

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira**, CPF nº **030.919.134-30**, Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 17 de maio de 2018, em veículo da Prefeitura Municipal transportando pessoas carentes do Município para tratamento médico especializado, incluindo consultas e exames, agendados para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 17 de maio de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:B903C672

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES
PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/ 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES
PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Riacho de Santana/RN torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Riacho de Santana/RN, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro(a);
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade docente.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pelas Secretaria Municipal Educação de Riacho de Santana/RN com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatas com o seguinte PERFIL:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação em pedagogia;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Pessoas com conhecimento comprovado para docência no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com foco preferencialmente na alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas);

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, entre os dias 24/05/2018 a 28/05/2018, das 7h às 11h30min e das 13h às 17h.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma de **Anexo I**;
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Riacho de Santana/RN.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo com o **Anexo II** deste Edital.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia.	3 pontos
Ensino Médio na modalidade magistério.	2 pontos
Graduando em Pedagogia.	1 ponto
Declaração de experiência comprovada na docência no Ensino Fundamental dos Anos Iniciais	01 ponto por cada ano de experiência (sem fração de semestre). (máximo de 4 pontos)

7.4. Os pontos serão cumulativos.

7.5 A seleção será conduzida por uma Banca Examinadora constituída de 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede de ensino Municipal de Educação ou da Unidade Escolar e a Coordenadora Municipal de Educação.

7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.7. O resultado será organizado e publicado no blog www.nossariachodesantana.blogspot.com

7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro/sítio mais próximo da unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.11. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 06 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A Comissão de Inscrição e Avaliação está apta a esclarecer dúvidas sobre o referido edital.

9.2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela secretaria de educação Municipal de Riacho de Santana/RN.

Riacho de Santana/RN, 21 de maio de 2018.

ALYNE ISABELE DUARTE DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A) _____

FILIAÇÃO _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

Nº. _____ BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CELULAR: _____ E-MAIL: _____

Assinatura do Candidato

ANEXO II

CURRÍCULO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Eu _____, portador(a) do RG _____ e CPF: _____, declaro entregue o(s) documento(s) comprobatório(s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Diploma de Graduação em Pedagogia		
Ensino Médio na modalidade magistério		
Graduando em pedagogia		
Declaração de experiência comprovada na docência no Ensino Fundamental dos Anos Iniciais		

* O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão de seleção.

* O(s) comprovante(s) do(s) documento(s) podem vir anexos à ficha de inscrição e a este currículo.

Riacho de Santana/RN, ____ de ____ de 2018.

Assinatura do candidato

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:B8A748FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30 horas do dia 06 de Junho de 2018**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**, tipo menor preço, que tem como objeto

Escolha de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) AMBULÂNCIA Tipo A - Furgoneta, para simples remoção de pacientes. Conforme especificação constante no anexo I do edital e vinculado a Portaria nº 2.048/GM/MS, de 05 de Novembro de 2002, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência, e de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, à Rua Manoel Souza Lima, Nº 350 – Centro - Riacho De Santana/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, podendo ser solicitado por e-mail riachodesantana@uol.com.br.

Riacho De Santana - RN, 22 de Maio de 2018.

ANTÔNIO JONAS GOMES

Pregoeiro

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:92E474D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº068/2018 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Portaria de Diária Nº 068/2018
Riachuelo/RN 18 de maio 2018

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 930/2018, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Mara Lourdes Cavalcanti - CPF Nº 047.112.044-82			
CARGO:	Prefeita			
DESTINO:	Brasília /DF			
DATA DE SAÍDA:	21/05/2018			
DATA DE RETORNO:	25/05/2018			
Nº DE DIÁRIAS:	5x	Valor Unit.	RS 800,00	Valor Total
				RS 4.000,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Participar do XXI marcha à Brasília em defesa dos municípios			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 18 de maio 2018

Publicado por:
Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:D690B2EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2018 – GP**

Portaria nº 145/2018 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

RESOLVE:

1 – Concede ao Senhor **Saint Clair Cassiano Alves**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 030.552.074-16 e Registro Geral sob o Nº 1.872.037 SSP/RN, Secretário Municipal de Saúde deste município, 02 (duas) e ½ (meia) diárias, ao preço unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), para o mesmo custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, no qual irá participar do Curso “ **Módulo A – Elaboração de Projetos e Cadastramento de Propostas no SINCON**”, nos dias: 23 a 25 de maio de 2018, na Escola de Governo do Estado, localizada no Centro Administrativo do Estado., BR 101-Lagoa Nova- Natal/RN, CEP: 59.059-900.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 21 de maio de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:2C46DE4E

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 015/2018, no dia 05 de junho de 2018, às 10:00 horas, **objetivando:** Contratação de empresa especializada na locação de veículo sem motorista (tipo ambulância), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Rio do Fogo/RN. O Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, ou no endereço do link <http://riodofogo.rn.gov.br/licitacao>, **Maiores Informações,** telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cplriodofogo@hotmail.com.

Rio do Fogo/RN, 22 de maio de 2018.

KIVIA LORENA CORDEIRO CAMPOS

Pregoeira

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:4CB0F00E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
EDITAL**

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Chefe do Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, **João Everton Oliveira** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convida toda à população a participar da Audiência Pública sobre “Avaliação e cumprimento das Metas Fiscais”, do Município de Rodolfo Fernandes-RN, referente ao 1º quadrimestre de 2018, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do

Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a ser realizada no dia 29 de Maio de 2018, às 09:30hs horas na sede do Poder Legislativo Municipal.

Rodolfo Fernandes – RN, 22 de Maio de 2018

JOÃO EVERTON OLIVEIRA

CPF:016.781.424-92

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:8E722F7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO**

DESPACHO

DA: Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Programa Mais Alfabetização

PARA: Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho

ASSUNTO: Resultado final de Processo Seletivo

Ilustríssimo Sr. Prefeito Municipal,
Vimos informar a Vossa Excelência, que após a Seleção dos Candidatos, através da Análise de Currículo, do Processo Seletivo do Programa Mais Alfabetização, de acordo com o Edital nº 001/2018, apresentamos a relação dos classificados, conforme relacionado no quadro abaixo:

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	Raimunda Nonata Oliveira Neta	07	1º
02	Marcia Liliane Nunes Gonçalves	05	2º
03	Maria Suedna Delmiro	03	3º

Rodolfo Fernandes/RN, 22 de maio de 2018

COMISSÃO

CARLOS DEODORO INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

FRANCISCO WILSON FILGUEIRA

NAZARÉ RAFAELA BARBOSA BENTO

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:84536052

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º
009/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **05/06/2018**, às **14:30** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico-hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva do município de Ruy Barbosa/RN. Licitação com reserva de cota de até 25% exclusivo à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedores Individuais (MEI), nos termos do Art. 48, da LC 147/2014. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, ou pelo fone (84) 3636-0123, ou email cplruybarbosa@gmail.com.**

Ruy Barbosa/RN, 22 de Maio de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daniло Rodrigues Barreto

Código Identificador:1342C4E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº689/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **RAIMUNDA POSSIDONIA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente encaminhado para atendimento especializado no Hospital Tarcisio Maia, no dia 15 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de maio de 2018.

Republicado por incorreção

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:4F45CF96

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº707/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2(meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 17 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:DA5E75FE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº708/2018 - GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 567. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitentareais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para realização de consultas e/ou exames, no dia 16 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de maio 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:DBFF31BF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº716/2018 - GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 567. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para realização de consultas e/ou exames, no dia 15 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de maio 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:E7D2C7BD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº709/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 298. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o

objetivo de transportar paciente para o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 17 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:5B591A77

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº710/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**, com matrícula Nº166. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitentareais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitentareais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente encaminhado para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 17 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:EED21A86

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº711/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2(meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Regional de Assú, no dia 17 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:41ADE90B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 712/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ELIEUMA FÉLIX DE SOUSA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 17 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:1E4A0174

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº713/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **MANOEL SABINO DA SILVA NETO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para IV URSAP, no dia 11 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:5316A65F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº714/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 564. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00

(trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, com o objetivo de transportar paciente para o Hospital Regional do Seridó, no dia 16 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:744CABBD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 715/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realização de consultas e/ou exames, no dia 10 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:3B2A7118

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 066, DE 18 DE MAIO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de readequar a organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN à realidade imposta pela lei em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **WILTON ACURCIO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.193.124-59, para o cargo e bem como as respectivas funções de **CHEFE DE ABASTECIMENTO da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 18 de maio de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:17536838

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 158/2018, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

Lei nº 158/2018, de 09 de abril de 2018.

Altera a redação dos Art. 1º e 2º, da lei Municipal nº 120, de 28 de dezembro de 2016, que institui o “Dia do Evangélico” no Município de São bento do Trairi/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. Os Art. 1º e 2º, da lei Municipal nº 120, de 28 de dezembro de 2016, passaram a vigorar com as seguintes redações,

Artigo 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de São Bento do Trairi/RN, o “Dia do Evangélico” a ser comemorado sempre no primeiro sábado do mês de Agosto.

Art. 2º - O Dia do Evangélico deverá constar no calendário oficial de eventos do Município.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi-RN, 09 de abril de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:206A75C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 159/2018, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Lei nº 159/2018, de 21 de maio de 2018.

Altera a redação do Paragrafo Único do Art. 4º da Lei nº 118, de 27 de outubro de 1995, que institui o Dia do santo São Bento, no Município de São Bento do Trairi/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica instituído, o Dia 11 de Julho “O DIA DO SANTO SÃO BENTO”, dia de sua morte e não dia do seu nascimento 21 de março, adotando como símbolo a Bandeira do Santo São Bento”.

Art. 2º - A Bandeira do santo São Bento será hasteada no dia 11 de julho de cada ano, pela manhã em prédios públicos e/ou privados ligados a religiosidade.

Art. 3º - No dia do Santo será homenageado cidadãos ou entidades que tenham o nome do santo com expressividade em favor da religiosidade do município.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi-RN, 21 de maio de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:78FC4C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 019 DE 22 DE MAIO DE 2018 - GP

Portaria nº 019 de 22 de maio de 2018 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à senhora **IRANDI VITERBINO DE OLIVEIRA, PROFESSOR (A) COM ESPECIALIZACAO**, inscrita no CPF/MF, sob o nº 659.694.054-34, portadora da cédula de Identidade nº 931.850, SSP/RN, 1 e 1/2 (uma e meia) diária Nacional no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), importando no valor total de R\$ 120,00 (cem e vinte reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal-RN, nos dias 23 e 24 de maio do corrente ano, para participar do **PACTO NACIONAL PELA ALFACETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**, das 08:00hs às 17:30hs, no Hotel Praimar, Ponta Negra, Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 22 de maio de 2018.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:8CB4CF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 020 DE 22 DE MAIO DE 2018 - GP

Portaria nº 020 de 22 de maio de 2018 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à senhora **JULIANA VIEIRA DE OLIVEIRA, PROFESSOR (A) COM ESPECIALIZACAO**, inscrita no CPF/MF, sob o nº 582.578.453-53, portadora da cédula de Identidade nº

469.289, SSP/RN, 1 e 1/2 (uma e meia) diária Nacional no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), importando no valor total de R\$ 120,00 (cem e vinte reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal-RN, nos dias 23 e 24 de maio do corrente ano, para participar do **PACTO NACIONAL PELA ALFACETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**, das 08:00hs às 17:30hs, no Hotel Praimar, Ponta Negra, Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 22 de maio de 2018.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Sec. Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:62B0D0F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

CONTRATANTE:

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RESPONSÁVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO**

CONTRATADO: MARIA DAS DORES DA SILVA

OBJETO: prestação de serviços próprios da função de MERENDEIRA EJA, com carga horária de 40 horas
VALOR: R\$ 954,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MÊS.

VIGENCIA: 09 (NOVE) meses, iniciando-se seus efeitos em 09 de ABRIL de 2018 e encerrando-se em 31 de dezembro 2018.

FUNDAMENTAÇÃO: DESPESA COM PESSOAL 319004

Prefeito Municipal.

CONTRATANTE:

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RESPONSÁVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO**

CONTRATADO: RAFAEL SILVA ROCHA

OBJETO: prestação de serviços próprios da função de PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 30 horas
VALOR: R\$ 954,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MÊS.

VIGENCIA: 09 (NOVE) meses, iniciando-se seus efeitos em 18 de ABRIL de 2018 e encerrando-se em 31 de dezembro 2018.

FUNDAMENTAÇÃO: DESPESA COM PESSOAL 319004

Prefeito Municipal.

CONTRATANTE:

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RESPONSÁVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO**

CONTRATADO: ADRIANA REGIDE OLIVEIRA

OBJETO: prestação de serviços próprios da função de ASG, com carga horária de 40 horas
VALOR: R\$ 954,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MÊS.

VIGENCIA: 09 (NOVE) meses, DE 09 DE ABRIL E encerrando-se em 31 de dezembro 2018.

FUNDAMENTAÇÃO: DESPESA COM PESSOAL 319004

Prefeito Municipal.

CONTRATANTE:

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RESPONSÁVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO**

CONTRATADO: JULIANA ANDREZA DE OLIVEIRA

OBJETO: prestação de serviços próprios da função de ASG, com carga horária de 40 horas

VALOR: R\$ 954,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MÊS.

VIGENCIA: 09 (NOVE) meses, DE 11 DE ABRIL E encerrando-se em 31 de dezembro 2018.

FUNDAMENTAÇÃO: DESPESA COM PESSOAL 319004

Prefeito Municipal.

CONTRATANTE:

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RESPONSÁVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO**

CONTRATADO: GABRIELE OLIVEIRA JOVINO

OBJETO: prestação de serviços próprios da função de PROFESSORA CIENCIAS FISICA, com carga horária de 30 horas

VALOR: R\$ 954,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MÊS.

VIGENCIA: 09 (NOVE) meses, iniciando-se seus efeitos em 09 de ABRIL de 2018 e encerrando-se em 31 de dezembro 2018.

FUNDAMENTAÇÃO: DESPESA COM PESSOAL 319004

Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

GABINETE DO PREFEITO/ SECRETARIA MUNIICPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 013/2018

PROCESSO: Contrato Por Tempo Determinado

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN

CONTRATADO: LARISSA TARGINO LOPES

CPF: 700.943.714-90

OBJETO: Rescisão unilateral do contrato alusivo à contratação de Professora Infantil, conforme Cláusula 1ª do contrato 013/2018.

FUNDAMENTOLEGAL: Cláusula 4ª do Contrato por Tempo Determinado nº 013/2018

DATA DE RESCISÃO: 31/03/2018

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

GABINETE DO PREFEITO/ SECRETARIA MUNIICPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 012/2018

PROCESSO: Contrato Por Tempo Determinado

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN

CONTRATADO: RAYANE DE OLIVEIRA SILVA

CPF: 084.750.204-02

OBJETO: Rescisão unilateral do contrato alusivo à contratação de Professora Fundamental, conforme Cláusula 1ª do contrato 012/2018.

FUNDAMENTOLEGAL: Cláusula 4ª do Contrato por Tempo Determinado nº 012/2018

DATA DE RESCISÃO: 31/03/2018

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO/ SECRETARIA MUNIICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 012/2018

PROCESSO: Contrato Por Tempo Determinado
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN
CONTRATADO: JULIANA DAS CHAGAS PAIXAO
CPF: 069.121.524-30
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato alusivo à contratação de Professora Educação Física conforme Cláusula 1ª do contrato 015/2018.
FUNDAMENTOLEGAL: Cláusula 4ª do Contrato por Tempo Determinado nº 015/2018
DATA DE RESCISÃO: 15/04/2018

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:507D8FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
- REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando licitação Pregão Presencial Nº. 006/2018, objetivando o Registro de Preços, para futura aquisição de material de expediente, destinados as necessidades e manutenção das diversas Secretarias, Órgãos e demais Setores do município de São Bento do Trairi/RN. A sessão pública de abertura dos envelopes “proposta” e “habilitação”, acontecerá no dia **07 de junho de 2018, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, situada à Rua Theodorico Bezerra, nº. 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Bento do Trairi/RN, em 22 de maio de 2018.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:2D4AE36C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 008-A/2017 - PMSF/RN

ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.789.428,68 (QUATRO MILHÕES SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 740/2017.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 4.789.428,68 (QUATRO MILHÕES SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), de acordo com a Legislação em vigor.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito especial de que trata o artigo anterior, proveniente de anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme detalhamento em anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 02 de junho de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:9B2F5BDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 052/2017 - PMSF/RN

ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 426.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 746/2017.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 426.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS), de acordo com a Legislação em vigor.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito especial de que trata o artigo anterior, proveniente de excesso de arrecadação, conforme detalhamento em anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 26 de novembro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:ACC7B120

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 052/2017 - PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001		Chave de Autenticação	Digital		
pmsf@bol.com.br		Usuário: Wagneide	1363-4168-747		
http://www.saofernando.rn.gov.br					
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 052/2017 de 26/11/2017					
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 1.94 - CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE					
Despesa 907 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1014 - Transferências de Rec. do SUS - União - 0.1.38					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
26/11/2017	8408	Créditos Especiais - Abertura	Excesso de Arrecadação	130.000,00	
Total da Despesa:				130.000,00	0,00
Despesa 908 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1014 - Transferências de Rec. do SUS - União - 0.1.38					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
26/11/2017	8409	Créditos Especiais - Abertura	Excesso de	50.000,00	

		Abertura	Arrecadação		
Total da Despesa:				50.000,00	0,00
Ação: 1.95 - REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MÃO JOAQUINA					
Despesa 909 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1014 - Transferências de Rec. do SUS - União - 0.1.38					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
26/11/2017	8411	Créditos Especiais - Abertura	Excesso de Arrecadação	246.000,00	
Total da Despesa:				246.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				426.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				426.000,00	0,00
Total do Fundamento:				426.000,00	0,00
Total Geral:				426.000,00	0,00

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:782DC0B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 025 -GPMSF/2018.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o agente político ocupante do cargo em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

1º - **JUÇO LOPES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 1.191.775 – SSP/RN e do CPF n.º 842.464.131-00, do cargo de Subcoordenador Municipal de Obras, código CC3, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 22 de maio de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF n.º 761.893.414-20

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:AAD1B788

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO MSJS/RN Nº 122/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº
028/2017 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e considerando a realização do Pregão Presencial nº 028/2017 que teve como objeto a contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de construção que serão utilizados pelas diversas secretarias do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I ao Edital do Processo nº 122/2017 (Pregão Presencial nº 028/2017), bem como o Mapa de Apuração constante no presente Processo, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICO** o seu objeto, em favor das empresas vencedoras nos seguintes termos: **1 – AMAZEM ZEZÃO LTDA, CNPJ nº 08.090.078/0001-56**, no valor de **R\$ 300.331,13** (trezentos mil, trezentos e trinta e três reais e treze centavos); e **2 – ELETROCENTER – MATERIAL ELETRICO E**

CONSTRUÇÃO CAICO LTDA - ME, CNPJ nº 24.523.276/0001-12, no valor total de **R\$ 177.585,05** (cento e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos). Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado no item 15.2 do Edital do Processo nº 028/2017, comparecerem à sede da Municipalidade para a assinatura do Termo Contratual sob pena de decadência do seu direito.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

São João do Sabugi/RN, 28 de Agosto de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:A0F73AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 027/2017 NOTIFICAÇÃO
ADMINISTRATIVA

Notificante: Município de São João do Sabugi/RN

NotificadaS: **CESARIO DOS SANTOS NETO - ME**, CNPJ nº 11.979.978/0001-63, com sede à Rua Walter Duarte Pereira, 1640 – Capim Macio, Natal/RN; e **PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA 10476683432**, CNPJ nº 27.401.331/0001-90, com sede à Rua São Francisco, 44 – Alecrim, Natal/RN.

A **Prefeita do Município de São João do Sabugi/RN**, no uso de suas atribuições e em atendimento ao que preceitua o inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 119/2017, **NOTIFICA** as empresas **CESARIO DOS SANTOS NETO ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 11.979.978/0001-63, com sede à Rua Walter Duarte Pereira, 1640 – Capim Macio, Natal/RN, e **PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA 10476683432**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 27.401.331/0001-90, com sede à Rua São Francisco, 44 – Alecrim, Natal/RN, para no prazo de 05 (cinco) úteis apresentarem defesa escrita sobre o poder/dever do Município de São João do Sabugi/RN de aplicar as penalidades constantes nos incisos I e II do item 8.2 das Ata de Registro de Preços assinadas em 22 de agosto de 2017, em virtude da não entrega do material objeto das referidas Atas no prazo estipulado, nem tampouco a apresentação de justificativa para o não cumprimento da obrigação no prazo fixado. **NOTIFICA** ainda as empresas **CESARIO DOS SANTOS NETO ME** e **PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA 10476683432** de que a Ata de Registro de Preços nº 034/2017 e a Ata de Registro de Preços nº 035/2017, objeto do Pregão Presencial nº 027/2017, foram **CANCELADAS** com base no item 7.1 do mesmo documento (Ata de Registro de Preços).

São João do Sabugi/RN, 18 de maio de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:B60BD84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 027/2017 NOTIFICAÇÃO
ADMINISTRATIVA

Notificante: Município de São João do Sabugi/RN

NotificadaS: **R. CASTILHO DA SILVA - ME**, CNPJ nº 14.810.684/0001-00 - com sede na Rua Padre Bento, 87A – Centro, Parelhas/RN, e **ARTE MALHAS LTDA ME**, CNPJ nº 14.289.024/0001-17, com sede à Rua Sullivan Medeiros, 541 – Samanaú, Caicó/RN.

A **Prefeita do Município de São João do Sabugi/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Processo Administrativo nº 119/2017, **NOTIFICA** as empresas **R. CASTILHO DA SILVA - ME**, CNPJ nº 14.810.684/0001-00, e **ARTE MALHAS LTDA ME**, CNPJ nº 14.289.024/0001-17, na qualidade de terceiras colocadas no Pregão Presencial nº 027/2017, para no prazo de 02 (dois) úteis informarem se aceitam fornecer os produtos objeto do referido processo, tendo em vista o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 034/2017 e da Ata de Registro de Preços nº 035/2017, que tinham como Promitentes Contratadas, respectivamente, as empresas **CESARIO DOS SANTOS NETO - ME** e **PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA 1047668343**.

Notifique-se com urgência a referida empresa inclusive por meio eletrônico constante na Proposta de Preços apresentada pela licitante.

São João do Sabugi/RN, 18 de maio de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:C94A147C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2018 - GP

São José do Campestre/RN, 20 de maio de 2018.

Dispõe sobre a nomeação do engenheiro responsável pelo monitoramento de obras no PAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pelo preenchimento do sistema de Integrado de Monitoramento execução e controle – SIMEC – Módulo Plano de Ações Articuladas – PAR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr. **EXPEDITO ARAÚJO DE LIMA JÚNIOR**, com registro no CREA/RN nº 2115647947, como engenheiro responsável pelo monitoramento de obras do Par do município de São José do Campestre – RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:066458D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 164/2018, 16 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO**

JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 de 50%	Natal/RN	16 de maio de 2018	200,00	RS100,00

TOTAL

R\$100,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 22 de maio de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 16 de maio de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:2077D300

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 165/2018, 16 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 de 50%	Natal/RN	16 de maio de 2018	125,00	62,50

TOTAL R\$ 62,50

- () 100%
 (x) 50%
 () 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 22 de maio de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 16 de maio de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador: 16322723

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA CONJUNTA Nº 166/2018, 16 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1 de 50%	Natal/RN	16 de maio de 2018	125,00	62,50

TOTAL R\$62,50

- () 100%
 (x) 50%
 () 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 21 de maio de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 16 de maio de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador: 34C837A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – PROCESSO LICIT. MSJS/ RN Nº 036/2018

OBJETO: Contratação de serviços de complementação da Unidade Didática de processamento da carne e serviços complementares, com capacidade de trinta (30) animais/ dia

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

RESOLVE

CONHECER os RECURSOS ADMINISTRATIVOS interpostos pelas empresas licitantes: **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTO LTDA**, para, NO MÉRITO, **NEGAR-LHES PROVIMENTO**, permanecendo inalterada a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que as **INABILITOU** na **Tomada de Preços nº 003/2018** por não apresentar o comprovante de pagamento pela emissão da apólice do seguro-garantia (item 7.1.4.3.2 do edital) e por apresentar a Prova de Registro e Quitação da licitante junto ao CREA com data de validade vencida (item 7.1.3.1 do edital), respectivamente, conforme exigido no Instrumento Editalício.

Publique-se.

São José do Seridó/ RN, 15 de maio de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador: CCA1443D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – PROCESSO LICIT. MSJS/ RN Nº 036/2018 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE DIDÁTICA DE PROCESSAMENTO DA CARNE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, COM CAPACIDADE DE TRINTA (30) ANIMAIS/ DIA**

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO protocolado pelas empresas licitantes: **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTO LTDA**, devidamente qualificadas, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que não as **INABILITOU**.

I – DA TEMPESTIVIDADE E DA ADMISSIBILIDADE DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

As empresas licitantes **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTO LTDA** protocolaram seus memoriais de razão recursal, dentro do prazo legal.

O recurso administrativo é ato material praticado pelos licitantes inconformados com as decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, revestido de todas as formalidades que reclamam a condução dos trabalhos desenvolvidos pela Administração Pública.

Para tanto, deve ser protocolado, devidamente subscrito pelo representante legal ou por procurador habilitado, demonstrando-se os dispositivos legais, normativos ou principiológicos que abalizam seu inconformismo.

II – DA IMPUGNAÇÃO ÀS RAZÕES RECURSAIS

As demais empresas licitantes não apresentaram IMPUGNAÇÃO às razões dos recursos administrativos interpostos.

III – DO RECURSO DA EMPRESA LICITANTE CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Alega a empresa recorrente **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** que a decisão da CPL pela sua inabilitação, por não apresentar o comprovante de pagamento da apólice do seguro garantia, conforme previsão editalícia disposta no item 7.1.4.3.2, é autoritária e abusiva e tomada com excesso de formalismo.

Vejam os.

A exigência editalícia contida no item 7.1.4.3.2 e objeto de recurso tem por objetivo e justificativa o atendimento ao Princípio da segurança jurídica dos atos praticados pela Administração Municipal.

A apólice do seguro-garantia, mesmo após de emitida, se não for realizado o pagamento do valor correspondente a sua emissão, perde sua validade, deixando a Administração Pública, acaso precise de sua execução, com prejuízo econômico, de tempo e de força de trabalho, haja vista a necessidade de instauração de Procedimento Administrativo Punitivo para apurar a falta da empresa licitante, sua penalidade e por consequência a sua execução.

Ainda, a empresa recorrente, por discordar das regras editalícias, deveria ter apresentado IMPUGNAÇÃO ao Edital objetivando a alteração das mesmas, mas não o fez. Ficou inerte e silente, se submetendo a todas as normas previstas no Edital, como as demais empresas licitantes que se fizeram presentes e apresentaram sua documentação em conformidade com o disciplinamento do Edital, em cumprimento aos Princípios Constitucionais e Administrativos da Isonomia e da Impessoalidade, e o administrativo da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

A Constituição Federal de 1988, dita constituição cidadã, assim disciplina:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei Geral das Licitações (Lei nº 8.666/1993) determina o estrito cumprimento ao Princípio Administrativo da Vinculação do Instrumento Convocatório, e o faz com a previsão nos artigos que se seguem:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

[...]

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

Como as demais empresas participantes cumpriram a exigência editalícia de apresentar sua garantia nos termos editalícios, e em atendimento estrito aos Princípios da Isonomia, Impessoalidade, Moralidade e Cumprimento ao Instrumento Convocatório, a empresa recorrente **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** foi INABILITADA.

IV – DO RECURSO DA EMPRESA LICITANTE CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTO LTDA

Alega a empresa recorrente **CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTO LTDA** que a decisão da CPL pela sua inabilitação, por ter apresentada a Prova de Registro e Quitação da licitante junto ao CREA com data de validade vencida (item 7.1.3.1 do edital, esta eivada de formalismo, tirando o caráter competitivo do certame e impossibilitando que o poder público escolha a proposta mais vantajosa para o erário.

Vejam os.

7.1.3. Da documentação relativa à Qualificação Técnica:

7.1.3.1. Prova de Registro e Quitação da licitante e de seu Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) OU Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), de acordo com o profissional apresentado como responsável técnico da empresa. Para licitantes com sede em outros Estados da Federação, a certidão de registro e quitação deverá conter o visto do CREA ou CAU do Rio Grande do Norte;

A exigência editalícia contida no item 7.1.3.1 é de fundamental comprovação para as empresas do ramo da construção civil como o é a empresa recorrente. Não se pode imaginar nem se conceber que os serviços ora licitados sejam executados por empresa que não possua registro atualizado no órgão fiscalizador, seja CREA ou CAU.

Ainda, não é permitida aos membros da CPL a inclusão de documentos que devam constar ORIGINARIAMENTE no envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Não há previsão legal nem editalícia que permita a promoção de diligência para a inclusão de documentos apresentados com data de validade vencida ou em desconformidade com o exigido.

É o que dispõe o art. 43, § 3º da Lei Geral das Licitações:

Art.43.A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

§3oÉ facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

E ainda prevê o Edital em seu item 3.1.6:

3.16- É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta Tomada de Preços, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originalmente da documentação e das propostas.

Como as demais empresas participantes cumpriram a exigência editalícia de apresentar Prova de Registro e Quitação da licitante e de seu Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) OU Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), de acordo com o profissional apresentado como responsável técnico da empresa, e em atendimento estrito aos Princípios da Isonomia, Impessoalidade, Moralidade e Cumprimento ao Instrumento Convocatório, a empresa recorrente **CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTO LTDA** foi INABILITADA.

V – DA DECISÃO

Frente ao exposto, **RATIFICAMOS** a decisão proferida nos autos deste processo, para declarar **INABILITADAS** as empresas licitantes **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTO LTDA** a Tomada de Preços nº 003/2018.

Encaminhamos o presente processo, devidamente informado, a Exmª Srª Prefeita Municipal.

São José do Seridó/ RN, 15 de maio de 2018.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente

MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS
Membro

JUELY SILVA DE ARAÚJO JÚNIOR
Membro.

7.1.4.3.2. Sendo escolhida a opção de garantia através de seguro garantia, deverá ser apresentado o comprovante de pagamento pela emissão da apólice juntamente com o respectivo título.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:3BFEE441

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
038/2018

OBJETO: SERVIÇOS DE PINTURA DE ARTES (DESENHOS E LETREIROS) EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO..

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 766 - CARLOS ALBERTO PAULINO 937.654.954-68, objetivando a SERVIÇOS DE PINTURA DE ARTES (DESENHOS E LETREIROS) EM PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO, com o valor total julgado de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 21/05/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:0AF316EB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
038/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 766 - CARLOS ALBERTO 0 PAULINO 937.654.954-68, , objetivando a **SERVIÇOS DE PINTURA DE ARTES (DESENHOS E LETREIROS) EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO..**, com o valor total julgado de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 21/05/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:00CBDD03

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO
MIGUEL
PORTARIA DE CANCELAMENTO Nº 001/2018 DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 006/2018
***RETIFICAÇÃO**

O Presidente do Instituto de Previdência do Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

ART. 1 – Cancelar o contrato administrativo nº 006/2018 (contratação de médico perito), pactuado com a Sra. **Maria de Fátima de Souza Góis**, brasileiro, médica, inscrito no CPF sob o nº 201.713.824-04, portador de RG Nº 387.539 SSP/RN e cadastrado no CRM/RN Nº 2619, residente e domiciliado à Rua Si Curral Velho S/N Zona Rural – Alexandria RN, por comprovada desídia no cumprimento do objeto contratual.

ART. 2 – Este órgão no exercício da auto-executoriedade do Ato Administrativo em face da preponderância do interesse público, vem rescindir unilateralmente o contrato tendo em vista da inexecução por parte da contratada, conforme dispõe o art. 79, I da Lei 8.666/93 e cláusula nona do contrato administrativo.

ART. 3 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 01 de maio de 2018.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

***RETIFICAÇÃO**

São Miguel, RN 18 de maio de 2018

RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA
Presidente do IPSAM
Portaria nº: 002/2018

Publicado por:
Raimundo Segundo de Lima Souza
Código Identificador:DDCE6B86

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO
MIGUEL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE
FAZ O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE SÃO MIGUEL, RN –E MARIA DE FÁTIMA DE
SOUZA GÓIS (PERITO) *RETIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO MIGUEL com sede à Rua Dr. José Torquato Nº 1115, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 20.632.876/0001-68, neste ato representado por seu Presidente, Sr. RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF nº 073.745.294-30, residente e domiciliado na Rua Dr. José Torquato, 1047, Centro, São Miguel, RN,

Resolve rescindir unilateralmente o Termo de Dispensa de Contrato nº 006/2018 –IPSAM, fundamentado na Cláusula Nona do Contrato firmado com a contratada, haja vista, a imprescindibilidade do serviço contratado para o contratante e seus segurados.

Maria de Fátima de Souza Góis, brasileiro, médica, inscrito no CPF sob o nº 201.713.824-04, portador de RG Nº 387.539 SSP/RN e cadastrado no CRM/RN Nº 2619, residente e domiciliado à Rua Si Curral Velho S/N Zona Rural – Alexandria, RN.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o contratante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE DISPENSA nº 006/2018**, sobre os fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de serviços médicos, na realização de perícias médicas deste Instituto de Previdência e seus segurados, oportunidade em que o devido serviço não foi prestado conforme dispões as cláusulas contratuais da dispensa de licitação Nº 006/2018, sendo portanto, prerrogativa deste órgão que vos subscreve, o exercício da auto-executoriedade do Ato Administrativo em face da preponderância do interesse público, rescindir unilateralmente o contrato tendo em vista a sua inexecução por parte da contratada, conforme dispõe o art. 79, I da Lei 8.666/93.

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamentos às sanções previstas nos arts. 77 e 78 inc. II, III e V, da Lei 8.666/93 e ao estabelecido na cláusula Nona do referido contrato, entre outras.

Nesse sentido, o contrato analisado, prescreve a possibilidade de rescisão, **inclusive sem previa comunicação ao contratado**, dos termos contratuais, considerando-se a impuntualidade do contratado no cumprimento do objeto pactuado (vide cláusula nona).

Ex positis, considerando as exposições fáticas e jurídicas amiúde deduzidas, consubstanciadas nas disposições legais e nas provas acostadas ao Processo Administrativo nº. 006/2018, pugno pela imediata extinção do referido contrato, haja vista, a comprovada desídia no cumprimento do objeto contratual, bem como, considerando-se a imprescindibilidade do serviço contratado para os beneficiários desta autarquia previdenciária.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 01 de maio de 2018.

*RETIFICAÇÃO

São Miguel, RN 18 de maio de 2018

RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA
Presidente do IPSAM
Portaria: 002/2018

Publicado por:

Raimundo Segundo de Lima Souza
Código Identificador:C792831B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
TERMO DE DISPENSA Nº. 014/2018

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

Lásara Galvão Ribeiro
CPF: 875.581.903-63
VALOR ESTIMADO P/2018: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 5010 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS**

SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM, Elemento de Despesa 4149 3.3.90.36.00 - Fonte: 101.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 14 de maio de 2018.

RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA
Presidente do IPSAM

Publicado por:

Raimundo Segundo de Lima Souza
Código Identificador:4DEDC559

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 014/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação, para atender as Necessidades.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

SÃO MIGUEL-RN, 14 de maio de 2018.

RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA
Presidente do IPSAM
Portaria 002/2018

Publicado por:

Raimundo Segundo de Lima Souza
Código Identificador:A0A3A573

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA C.C. Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 001/2018**, torna público aos interessados, que a carta convite nº 001/2018, cujo objeto é Contratação dos serviços de Assessoria técnica administrativa voltada para as áreas de licitação e patrimônio Conforme Termo de Referência, foi declarada “**DESERTA**”. As razões que motivaram a decisão encontram-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.

São Miguel do Gostoso/RN, 22 de maio de 2018.

ANTÔNIO MARCOS CATARINA
Pregoeiro

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:5608633D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO - Nº. 003/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 003/2018 e comunica que a sessão de abertura será no dia 11 de junho de 2018, às 09h30, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL: REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 2-MINISTÉRIO DA SAÚDE**. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181. – Edital disponível: www.saomigueldogostoso.rn.gov.br

São Miguel do Gostoso – RN, 22 de maio de 2018.

ANTÔNIO MARCOS CATARINA

Presidente da CPL

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:7F35D03F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP
Nº 008/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 16 de maio de 2018, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2018**, à empresa conforme abaixo especificado, objetivando a : **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE DOIS (02) VEÍCULO TIPO PASSEIO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme quantitativos e especificações presentes no Termo de Referência anexo ao edital.

NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA	VALOR FINAL
REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA CPF: 983.551.554-91 CNPJ: 04.770.238/0001-57	RS 86.000,00

Valor Global da Licitação: R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

São Miguel do Gostoso/RN, em 17 de maio de 2018.

ANTÔNIO MARCOS CATARINA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:4447507C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP
Nº 007/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 16 de maio de 2018, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2018**, à empresa conforme abaixo especificado, objetivando a : **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UM (01) TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN**, conforme quantitativos e especificações presentes no Termo de Referência anexo ao edital.

Empresas	CNPJ (MF)
DAFONTE VEICULOS TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA REPRESENTANTE LEGAL: FERNADO TORRE CPF: 264.448.928-80	02.830.307/0002-26

Valor Global da Licitação: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

São Miguel do Gostoso/RN, em 17 de maio de 2018.

ANTÔNIO MARCOS CATARINA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:70ED94CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 079, DE 22 DE
MAIO DE 2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sr^a. SUANNY MAIZA BEZERRA FURTADO, Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Dr. José Aribaldo de Carvalho, matrícula 001554, inscrita no CPF sob o nº 672.054.614-72, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a uma diária integral para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar do Encontro de Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, promovido pelo MEC/SEEC-RN/UFRN, no Hotel Praiamar, Ponta Negra, Natal/RN, das 8 às 17:30 h, nos dias 23 e 24 do corrente mês e ano.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 22 de maio de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva
Código Identificador:4E0EE247

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 080, DE 22 DE
MAIO DE 2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sr^a RAILENE DE AZEVEDO PEREIRA, servidora efetiva lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, matrícula 1465, inscrita no CPF sob o nº 536.927.434-91, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a uma diária integral para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar do Encontro de Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, promovido pelo MEC/SEEC-RN/UFRN, no Hotel Praiamar, Ponta Negra, Natal/RN, das 8 às 17:30 h, nos dias 23 e 24 do corrente mês e ano.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 22 de maio de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:21308932

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 081, DE 22 DE
MAIO DE 2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAÚJO, servidora efetiva lotada na Creche Proinfância “Maria do Socorro Dias de Moura” da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, matrícula 4480, inscrita no CPF sob o nº 970.094.584-72, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a uma diária integral para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar do Encontro de Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, promovido pelo MEC/SEEC-RN/UFRN, no Hotel Praiamar, Ponta Negra, Natal/RN, das 8 às 17:30 h, nos dias 23 e 24 do corrente mês e ano.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 22 de maio de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:1758A61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº
16/2018 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA QUE
ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER a Srª. VERONILDA DA CONCEIÇÃO BASÍLIO, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de professora, matrícula nº 1570, lotada na Escola Municipal “Monsenhor Manoel Pereira da Costa” da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2º. A Licença Prêmio corresponde ao terceiro quinquênio trabalhado que compreende o período de 2006 a 2010 e seu período de gozo será entre 11 de junho e 08 de setembro do corrente ano.

Art. 3º. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 22 de maio de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:6AF58716

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
015/2018 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ART. 48, I DA
LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA
LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATÉRIAS HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA “ANEXO I” DO EDITAL.

O Pregoeiro Oficial do Município de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais, respeitando o disposto no art. 5º, XXXIV, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988 e item “5 - DA IMPUGNAÇÃO, CONSULTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO” do Edital Normativo nº 015/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que está SUSPENSO o pregão presencial para fins de registro de preços nº 015/2018, objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA “ANEXO I” DO EDITAL, para análise de pedido de impugnação protocolado pela empresa ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 26.094.819/0001-59) no dia 21 de maio de 2018 s 08h45min. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, situada da Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – centro – São Vicente/RN, pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br ou pelo telefone (084) 3436-0226.

São Vicente/RN 22 de maio de 2018

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B95ED2F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189, DE 21 DE MAIO DE 2018

Concede as férias anuais aos Servidores Municipais e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo, ocupantes de cargos efetivos, durante o mês de Maio/2018, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000135	Maria Luzinete Cabral	02/05/2017 a 02/05/2018	02/05/2018 a 31/05/2018

Art. 2º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo, ocupantes de cargos efetivos, durante o mês de Maio/2018, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000320	Francisco Dantas de Lima	02/05/2017 a 02/05/2018	02/05/2018 a 25/05/2018

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 21 de maio de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva

Código Identificador:312EBFC1

Item: 00001 - ALMOÇO COMPLETO.

Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018

Adjudicado para: RICARDO VICTOR DA SILVA 91660769434, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00002 - JANTAR COMPLETO

Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018

Adjudicado para: RICARDO VICTOR DA SILVA 91660769434, pelo menor lance de R\$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00003 - CAFE DA MANHÃ

Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018

Adjudicado para: RICARDO VICTOR DA SILVA 91660769434, pelo menor lance de R\$ 12,000 (Doze Reais).

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:DD5EF528

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 100/2018 (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao Sr. **GRIMALDE FERREIRA LINS**, prefeito municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº **503.502.344-34**, 04 (quatro) diárias, no valor total de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), para participar da XXI marcha dos prefeitos no período de 21 a 24 de maio do corrente ano em Brasília/DF.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

* republicado por incorreção

Senador Eloi de Souza-RN, 21 de Maio de 2018.

JOSUÉ FREITAS CAMPOS

Secretário de Administração

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:89666574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-SRP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 010/2018-SRP, o Pregoeiro, Sr GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA, ADJUDICA ao licitante vencedor do respectivo itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2018

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento ao processo simplificado de licitação procedida pelo(a) Sr(a) GRIMALDE FERREIRA LINS, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto.....: organização administrativa das demandas jurídicas existentes no âmbito deste município, tendo em vista a diversas demanda judiciais, administrativas e contenciosas, existente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, observa-se que faz necessário a contratação de pessoa jurídica especializada em consultoria jurídica administrativa nas áreas de: a) acompanhamento nas demandas judiciais e extra-judiciais, no âmbito do sistema único de saúde; b) Assessoria na elaboração de pareceres administrativos; c) Assessoramento na elaboração e alteração de instrumentos de planejamento (orçamento, alterações orçamentárias e programação financeiras); c) Assessoramento, em parceria com o Ministérios, Secretarias de Estado; confecção dos instrumentos orçamentários (PPA, LDO e LOA) com a execução mensal, bimestral e anual e alterações orçamentárias; d) Auxílio dos órgãos de representação judicial do Município na elaboração de documentos e em audiências judiciais e extrajudiciais de demandas relacionadas à área da saúde, acompanhamento na área Trabalhista, com a ações voltadas ao Judiciário Trabalhista, Ministério Público do Trabalho, Ministério do Trabalho Emprego e Renda, Dissídio Coletivos, acompanhamento de demandas nos Tribunais Superiores, Tribunais de Contas, Controladorias, Ministério Público Estadual e Federal (área da saúde), bem como dos órgãos de controle e licitatórios da municipalidade

Contratado.....: LINS E CRUZ ADVOCACIA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Dotação.....: Exercício 2018 Atividade 0301.041220003.2.008 Manutenção das Ações Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 7.000,00 sete mil reais

Fundamento Legal...: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de inexigibilidade de licitação, emitida pela Autoridade Superior o Sr GRIMALDE FERREIRA LINS, na qualidade de Prefeito Municipal.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 02 de Abril de 2018

EDINILSON DA CUNHA VILELA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:986526D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 002/2018**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento ao processo simplificado de licitação procedida pelo(a) Sr(a) GRIMALDE FERREIRA LINS, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto.....: organização administrativa das demandas jurídicas existentes no âmbito deste município, tendo em vista a diversas demanda judiciais, administrativas e contenciosas, existente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, observa-se que faz necessário a contratação de pessoa jurídica especializada em consultoria jurídica administrativa nas áreas de: a) acompanhamento nas demandas judiciais e extra-judiciais, no âmbito do sistema único de saúde; b) Assessoria na elaboração de pareceres administrativos; c) Assessoramento na elaboração e alteração de instrumentos de planejamento (orçamento, alterações orçamentárias e programação financeiras); c) Assessoramento, em parceria com o Ministérios, Secretarias de Estado; confecção dos instrumentos orçamentários (PPA, LDO e LOA) com a execução mensal, bimestral e anual e alterações orçamentárias; d) Auxílio dos órgãos de representação judicial do Município na elaboração de documentos e em audiências judiciais e extrajudiciais de demandas relacionadas à área da saúde, acompanhamento na área Trabalhista, com a ações voltadas ao Judiciário Trabalhista, Ministério Público do Trabalho, Ministério do Trabalho Emprego e Renda, Dissídio Coletivos, acompanhamento de demandas nos Tribunais Superiores, Tribunais de Contas, Controladorias, Ministério Público Estadual e Federal (área da saúde), bem como dos órgãos de controle e licitatórios da municipalidade

Contratado.....: LINS E CRUZ ADVOCACIA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Dotação.....: Exercício 2018 Atividade 0602.103010008.2.031 Manut.das Ações do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 7.000,00 sete mil reais

Fundamento Legal...: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de inexigibilidade de licitação, emitida pela Autoridade Superior o Sr GRIMALDE FERREIRA LINS, na qualidade de Prefeito Municipal.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 02 de Abril de 2018

EDINILSON DA CUNHA VILELA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:A0272D0A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento ao processo simplificado de licitação procedida pelo(a) Sr(a) GRIMALDE FERREIRA LINS, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Compra de peças automotivas para reposição e manutenção dos veículos tipo retro escavadeira e moto niveladora que se encontra com problema mecânico em seu funcionamento, para atender a necessidade da secretaria deste município. Portanto solicito a vossa autorização para realizar a compra acima citado.

Contratado.....: POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Dotação.....: Exercício 2018 Atividade 0801.071220007.2.058 Manutenção das Ações da Sec. de Obras - Infra Estrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo 1.330,00 um mil, trezentos e trinta reais

Fundamento Legal...: NÃO ESPECIFICADO, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Autoridade Superior o

SR GRIMALDE FERREIRA LINS,
Prefeito Municipal.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 22 de Maio de 2018

EDINILSON DA CUNHA VILELA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:15A97B63

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 013/2018-SRP**

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA por intermédio do Pregoeiro, torna público que fica marcado a sessão do dia 06 de junho de 2018 às 07h30min, onde fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018-SRP**, que versa **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, de acordo com o que determina a legislação vigente. Todas as Informações que regerem esse certame encontra-se no Edital que poderá ser adquirido até 01 (um) dia antes da sessão pública, na sede da Prefeitura ou no link: <https://senadoreloidesouza.rn.gov.br/index/> ou no email: cpl.eloi@outlook.com.

Senador Elói de Souza/RN, em 22.05.2018.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:90EB4229

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 423.007/2018 PREGÃO PRESENCIAL
N.º 010/2018**

TIPO: Menor preço por Item

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para locação de veículos automotores para atender as necessidades do município de Serra Caiada - RN, conforme as especificações técnicas dos serviços, de acordo com as informações contidas no Anexo I. do Termo de Referência do Edital.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedor do certame a empresa e seus respectivos itens e valores: a) Item 01 – vencedor - J. G. SANTOS NETO - CNPJ: 11.345.067/0001-84, Com o valor mensal de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); b) Item 02 - vencedor - J. G. SANTOS NETO - CNPJ: 11.345.067/0001-84, Com o valor mensal de R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais); c) Item 03 - vencedor - J. G. SANTOS NETO - CNPJ: 11.345.067/0001-84, Com o valor mensal de R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais); d) Item 04 - vencedor - J. G. SANTOS NETO - CNPJ: 11.345.067/0001-84, Com o valor mensal de R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais); e) Item 05 – vencedor - K & JR EMPREENDEIMENTOS LTDA - CNPJ: 05.504.202/0001-94, com valor mensal de R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais) f) Item 06 - vencedor - J. G. SANTOS NETO - CNPJ: 11.345.067/0001-84, Com o valor mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); g) Item 07 - vencedor - J. G. SANTOS NETO - CNPJ: 11.345.067/0001-84, Com o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). E decidiu adjudicar em favor do licitante acima citado os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 22 de Maio de 2018.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Abraão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:187D5D48

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 323.001/2018 PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 011/2018**

TIPO: Menor preço por Item

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de construção, material hidráulico, tintas, materiais de pintura e ferramentas, para atender as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedor do certame a empresa e seus respectivos itens e valores: Os Itens 46; 47; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 69; 70; 71 e 77 – vencedor - EDSON RIBEIRO COELHO - MATERIAL DE CONSTRUCAO - 27.075.072/0001-54, Com o valor total de R\$ 27.878,90 (vinte e sete mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa centavos). E decidiu adjudicar em favor do licitante acima citado os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Do item 01 ao item 45, do item 56 ao 68, do item 72 ao item 76 e do item 78 ao item 161 foram declarados desertos por não acudirem interessados.

Serra Caiada/RN, em 22 de Maio de 2018.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Abraão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:8B3C8D10

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018 – PROCESSO Nº.
301.013/2018**

Tipo Menor Preço, Execução Indireta, mediante o regime de empreitada por preço global. A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, através da Comissão Permanente de Licitação do município, designada pela portaria nº. 010/2018, de 09 de janeiro de 2018, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores tornam público que realizará Processo Licitatório para contratação de empresa especializada em Limpeza, coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos. Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta serão entregues até as 08h00min do dia 11 de junho de 2018, na Sala da CPL na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Getúlio Vargas, 47 – Centro – Serra Caiada/RN. O edital e seus anexos estão à disposição do público, no endereço acima citado ou na página www.serracaiada.rn.gov.br. Esclarecimentos sobre esta Tomada de Preço serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas, na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, no endereço acima mencionado, pelo telefone (0**84) 3293-0038 e pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com.

Serra Caiada/RN, 22 de Maio de 2018.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Abraão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:D26447AA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07, DE 22 DE MAIO DE 2018**

DECRETO Nº 07, DE 22 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO FUNDEB PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA CAIADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 33, inciso V da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 69, § 5º, da Lei 9.394 de 1996;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 3º, 16 e 17 da Lei 11.494, de 2007;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 2º, §1º da Portaria Conjunta FNDE/STN nº 02 de 15 de janeiro de 2018, será aberta conta bancária específica do FUNDEB vinculada à CNPJ do órgão responsável pela Educação;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 11 da Portaria Conjunta FNDE/STN nº 02/2018, o Município deverá proceder à confirmação ou alteração da instituição financeira escolhida para manutenção da conta específica do FUNDEB, adequando, se necessário, o CNPJ de titularidade da conta vinculado ao órgão responsável pela educação no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas necessárias ao cumprimento dos ditames da Portaria Conjunta FNDE/STN nº 02/2018 no âmbito do Município,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as medidas a serem adotadas pela Administração Pública do Município de Serra Caiada, a fim de dar cumprimento às disposições da Portaria Conjunta nº FNDE/STN nº 02 de 15 de janeiro de 2018.

Art. 2º Para fins de aplicação do disposto neste Decreto, e em conformidade com a legislação nacional e municipal em vigor, fica determinado que a gestão financeira dos recursos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Serra

Caiada, será realizada exclusivamente pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, órgão responsável pela educação do Município de Serra Caiada, e que compõe a estrutura da Administração Direta do Município.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação exercerá suas atribuições na condição de Unidade de Administração e Gestão dos Recursos do FUNDEB ou simplesmente UAG-FUNDEB, competindo privativamente ao Secretário Municipal de Educação a gestão orçamentária e financeira do FUNDEB, em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 3º. Para fins de movimentação dos recursos do FUNDEB serão observados os seguintes requisitos:

I- Abertura e movimentação em conta única e específica vinculada ao FUNDEB mantida no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal, a critério do Prefeito Municipal.

II- Abertura e movimentação em conta única específica para os repasses decendiais do caixa do Município nos termos disposto do art. 69, §5º, da Lei nº 9.394 de 1996, e demais repasses de recursos próprios sejam também depositados no CNPJ da Secretaria Municipal da Educação a ser criado, embora, em uma conta diversa da conta FUNDEB, a ser denominada como FME-Fundo Municipal de Educação.

III- Vinculação da conta única e específica do FUNDEB e da conta única do FME ao CNPJ da UAG-FUNDEB.

IV- A Secretaria Municipal da Educação controlará as duas contas (FUNDEB e FME vinculadas ao seu CNPJ).

V- Movimentação dos recursos na conta única vinculada ao FUNDEB e da conta única do FME de forma conjunta, pelo Secretário Municipal de Educação e pelo Prefeito Municipal, incluindo as movimentações eletrônicas de pagamentos, transferências eletrônicas, assinaturas de documentos impressos e/ou eletrônicos, bem como a realização de quaisquer outros atos e movimentações junto às instituições bancárias oficiais onde seja mantida a conta bancária dos recursos vinculados ao FUNDEB.

Art. 4º Fica determinado a Secretária de Educação do Município Serra Caiada a adoção das seguintes providências administrativas:

I-a expedição e/ou criação e/ou alteração e/ou regularização do CNPJ DA UAG-FUNDEB que observará a denominação "SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA" na condição de Unidade de Administração e Gestão dos Recursos do FUNDEB perante a Receita Federal do Brasil.

II-a indicação, perante o FNDE e Secretaria do Tesouro Nacional, do CNPJ, instituição bancária e conta bancária para o recebimento e movimentação dos recursos do FUNDEB.

§1º Competirá ao Secretário Municipal de Educação:

I- Gerir o FUNDEB no âmbito Municipal, inclusive como seu representante legal, sujeitando-se ao controle e fiscalização do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo.

II- Realizar a ordenação de despesas, na forma de delegação expressa expedida através do presente Decreto;

III- Exercer a confirmação ou alteração da instituição financeira oficial eleita para a manutenção da conta específica do FUNDEB;

IV- Adotar as providências necessárias junto aos órgãos públicos e instituições financeiras oficiais visando abertura, manutenção e alteração da conta bancária específica do FUNDEB;

V- Indicar, perante o FNDE e Secretaria do Tesouro Nacional, do CNPJ, instituição bancária e conta bancária para o recebimento e movimentação dos recursos do Fundo.

VI- Exercer demais atividades necessárias ao gerenciamento do UAG-FUNDEB, inclusive a representação extrajudicial do mesmo perante terceiros e órgãos públicos de quaisquer dos Entes da Federação.

Art. 5º No cumprimento do disposto neste Decreto fica (o) Secretário(a) Municipal de Educação autorizada a expedir atos, regulamentos e quaisquer documentos oficiais que eventualmente sejam necessários.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SERRA CAIADA-RN, em 22 de Maio de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:E8106879

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando o Memorando nº 151/2018, oriundo da Secretária Municipal de Saúde datado de 16/05/2018, visando atender as suas necessidades;

Considerando à ordem de classificação de 1º colocação na Vaga Especial do concurso público de 2014.

RESOLVE

CONVOCAR à Sra. **VANESSA PINTO BRASILEIRO LOPES**, inscrita no CPF sob o nº 011.745.274-20 e portadora do RG de nº 2.420.317/SSP-RN para no prazo de 05 (cinco) dias contados desta publicação, comparecer ao Setor de Recursos Humanos deste Município, afim de tratar de assuntos relacionados ao concurso público de 2014, sob pena de eliminação conforme item 12.5 do Edital.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III–Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 22 de maio de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:BCFE39A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Orgânica deste Município:

CONSIDERANDO os ditames do item 13 do Edital do Processo Seletivo Simplificado de Edital 001/2018;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Processo Seletivo Simplificado do Município de Serra Caiada concernente ao Edital 001/2018,

RESOLVE:

I – CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serra Caiada no prazo de 05 (cinco) dias úteis no horário das 8h às 13h, contados da data desta publicação, sob pena de eliminação do Processo Seletivo, portando os documentos listados dos itens 13.4, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do Edital do referido certame, a saber:

CARGO: Curso de Pedagogia

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	DE	NOME	NOTA FINAL
7º	1		Augusta Soares de Souza Neta	100

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 22 de Maio de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita

Publicado por:Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:CE12E4A3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO****CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MANOEL RODRIGUES DA SILVA, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Fornecimento de oxigênio hospitalar para a unidade mista de saúde do Município de Serra de São Bento/RN
Contratado.....: AC LINDOLFO
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MANOEL RODRIGUES DA SILVA,
Secretário Municipal de Saúde.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 18 de Abril de 2018

AECIO DA ROCHA PEREIRA**COMISSÃO DE LICITAÇÃO PRESIDENTE****Publicado por:**Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:D6869DB7**CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) AC LINDOLFO, referente à Fornecimento de oxigênio hospitalar para a unidade mista de saúde do Município de Serra de São Bento/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). AECIO DA ROCHA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 18 de Abril de 2018

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:B68D6776**CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 041/2018, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Fornecimento de oxigênio hospitalar para a unidade mista de saúde do Município de Serra de São

Bento/RN, pelo valor de R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MANOEL RODRIGUES DA SILVA, Secretário Municipal de Saúde, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 18 de Abril de 2018

AECIO DA ROCHA PEREIRAComissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:5F12DC67**CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20180077
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº DISP N 041/2018
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: AC LINDOLFO
OBJETO.....: Fornecimento de oxigênio hospitalar para a unidade mista de saúde do Município de Serra de São Bento/RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0210.103010026.2.049 Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 7.750,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Abril de 2018

Publicado por:Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:8DC34FD5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL****SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037/2018****PORTARIA DIÁRIA Nº 037, DE 22 DE MAIO DE 2018.**

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder diária para custear viagem a cidade de Sobral/CE para o prefeito municipal Josivan Bibiano de Azevedo, inscrito no CPF/MF 913.468.274-00, matrícula 033, aonde o mesmo irá participar do IX Seminário sobre Experiência Educacional de Sobral, nos dias 24 e 25 de Maio de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 22 de Maio de 2018.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:C6DC7D66**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 038/2018**

PORTARIA DIÁRIA Nº 038, DE 22 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder diária para custear viagem à cidade de Sobral/CE para a Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Milane de Oliveira Azevedo, inscrita no CPF/MF 026.888.174-00, matrícula nº 790, aonde a mesma irá participar do IX Seminário sobre Experiência Educacional de Sobral, nos dias 24 e 25 de Maio de 2018. A mesma estará acompanhada do Prefeito Municipal Josivan Bibiano de Azevedo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 22 de Maio de 2018.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:42109751

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 1803280001 - ATA DA SESSÃO - JULGAMENTO
DA PROPOSTA (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr Prefeito Municipal, **Sérgio Fernandes de Medeiros**, para dar continuidade à licitação acima epigrafada, destinada a **Contratação dos serviços de execução de obras civis de engenharia referentes à Ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS (porte I) localizada no Sítio Arapuá, Zona Rural do Município de Serra Negra do Norte/ RN**, com o julgamento da proposta de preço da empresa licitante habilitada: **MAYNARD INCORPORADORA LTDA – ME** Com respaldo no Parecer Técnico emitido pela empresa **PETRA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI – ME**. Em consonância com o Parecer emitido, verificou-se, na proposta da empresa licitante **MAYNARD INCORPORADORA LTDA – ME - CNPJ (MF) 19.287.480/0001-41**, que a empresa acima qualificada apresentou proposta composta por: composição de preços unitários, cronograma, planilha orçamentária, composição do BDI, composição de encargos sociais e carta comercial. Foi utilizado na composição de preços unitários apresentado pela empresa o BDI de 26,49%, está em conformidade com o acórdão nº. 2622/2013 do TCU. A composição de encargos sociais de 88,04% encontra-se em conformidade com a desoneração fiscal. Alguns preços unitários que compõe a planilha orçamentária da empresa, sem o acréscimo do BDI, encontram-se iguais, inferiores ou com acréscimo de 0,01 centavos (fato este irrelevante), haja vista quando multiplicado pelo BDI, a empresa apresentou sempre preço unitário final inferior ou igual aos preços básicos contidos no projeto de engenharia que compõe o presente certame, isto é: atendendo os limites praticados pelo SINAPI, e pela Lei 8.666/93. As composições de preços unitários encontram-se em conformidade com as que compõem o presente processo. O cronograma encontra-se compatível com programado no projeto de engenharia, e em consonância com os valores da planilha orçamentária. Desta forma somos favoráveis a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada. O presente julgamento será publicado na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN). Desde

já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de maio de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

LEILANY GOMES SILVA

Membro

FÁBIO HENRIQUE DE ARAÚJO

Membro Suplente

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:0C8A5931

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN
Nº 1804240001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ELETRICA LUZ COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material elétrico; VALIDADE: 23 de maio de 2018 a 23 de maio de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 125.989,60 (cento e vinte e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Cynthia Kelly Medeiros Dantas - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de maio de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:B99CEAFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN
Nº 1804240001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: LÚMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material elétrico; VALIDADE: 23 de maio de 2018 a 23 de maio de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 38.462,00 (trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Daniel Assis Mosini - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de maio de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:9ABCC415

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 032/2018 – PROC. ADMINSTRATIVO
MSNN/RN Nº 1804240001.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: LÚMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME**

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
5367	CABINHO FLEX - 1,5MM MARCA : MEGACAMPOS	300	MT	0,55	165,00
5368	CABINHO FLEX - 2,5MM MARCA : MEGACAMPOS	500	MT	0,71	355,00
5370	CABO AUTO FLEXÍVEL - 1.50MM MARCA : MEGACAMPOS	400	MT	0,55	220,00
5372	CABO AUTO FLEXÍVEL - 2.50MM MARCA : MEGACAMPOS	1000	MT	0,72	720,00
5383	CABO FLEXÍVEL 750V - 6MM, VERDE MARCA : MEGACAMPOS	150	MT	1,90	285,00
5396	CAIXA BOX ACOPLADA C/ DISJUNTOR 20A MARCA : TAF	20	UN	19,00	380,00
5408	CANALETA - 20MM MARCA : PERLEX	300	UN	2,99	897,00
5410	CANDUITE 25MM P/ INSTALAÇÃO ELÉTRICA (ELET. CORR. C/ AMARR. 25MM) MARCA : TUBRAS	500	MT	0,80	400,00
5415	CHAVE ELÉTRICA PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA - 7,5CV MARCA : LUKMA	4	UN	140,00	560,00
5417	CHAVE ELÉTRICA PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA - 15CV MARCA : LUKMA	3	UN	180,00	540,00
5420	CONECTOR P/ HASTE 5/8 MARCA : OLIVO	60	UN	1,80	108,00
5431	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO - 2 X 2,5 MARCA : MEGACAMPOS	500	MT	1,95	975,00
5458	DISJUNTOR TRIPOLAR - 80A MARCA : LUKMA	15	UN	42,00	630,00
5466	ELETRODO DE NÍVEL	100	UN	21,50	2.150,00
5484	HASTE DE ATERRAMENTO - 5/8" X 2,0MT MARCA : OLIVO	20	UN	19,00	380,00
5495	ISOLADOR ROLD. 72 X 72MM MARCA : ROMAZI	40	UN	3,40	136,00
5507	LÂMPADA NATALINA LED MODELO CASCATA C/ 100 LÂMPADAS MARCA : SORTELUZ	100	UN	25,00	2.500,00
5518	LÂMPADA METÁLICA - 150W MARCA : SORTELUZ	150	UN	29,30	4.395,00
5520	LÂMPADA VAPOR METALICA VERDE MARCA : SORTELUZ	30	UN	41,00	1.230,00
5523	LÂMPADA SÓDIO - 150 E40 MARCA : SORTELUZ	40	UN	19,00	760,00
5524	LÂMPADA SÓDIO - E40 250W MARCA : SORTELUZ	100	UN	22,00	2.200,00
5530	LUMINÁRIA ESTAMPADA - E27 250W MARCA : SORTELUZ	20	UN	32,00	640,00
5532	LUMINÁRIA MULTI USO - 1 X 20, COMPLETA MARCA : SORTELUZ	30	UN	25,00	750,00
5534	LUMINÁRIA P/ POSTE MARCA : OLIVO	130	UN	17,00	2.210,00
5535	LUMINÁRIA PLAFON, 1 LÂMPADA, 15W MARCA : SORTELUZ	70	UN	5,00	350,00
5549	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE DISJUNTORES MARCA : TAF	8	UN	27,00	216,00
5552	QUADRO P/ 16 DISJ. MARCA : TAF	10	UN	32,00	320,00
5553	QUADRO P/ 24 DISJ. MARCA : TAF	5	UN	65,00	325,00
5565	REFLETOR EST ALUM - 70/150E MARCA : SORTELUZ	15	UN	35,00	525,00
5568	RELÉ DE NÍVEL MARCA : ECP	100	UN	64,00	6.400,00
5569	RELÉ DE FALTA DE FASE MARCA : ECP	100	UN	65,00	6.500,00
5579	TOMADA - RJ45, EXTERNO MARCA : ROMAZI	30	UN	8,00	240,00

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:4576241F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 02/2018**

(DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO).

JOSUÉ DE MEDEIROS Secretário Municipal de Educação de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 126/1994- Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Serrinha, e dá outras providências correlatas. Capítulo II, Da Seção II, Subseção V- Do Adicional por Serviço Extraordinário:

CONSIDERANDO o caput do Art. 66 “*Somente será permitido serviço extraordinário para atender situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite máximo de 02 (duas) horas por jornada*”.

RESOLVE:

Art. 1º. O limite para acréscimo de horas suplementares a jornada de trabalho de cada servidor da Secretaria Municipal de Educação não poderá ser superior a 10 (dez) horas semanais para substituição de servidores com faltas justificadas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação de Serrinha/RN, 22 de maio de 2018.

JOSUÉ DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:A371D40D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 01/2018**

(DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR).

JOSUÉ DE MEDEIROS Secretário Municipal de Educação de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Nº 126/1994- Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Serrinha, e dá outras providências correlatas. Da Seção VI - Da Licença Prêmio por Assiduidade:

CONSIDERANDO o caput do Art. 83 “*Após cada decênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 06 (seis) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo.*”

CONSIDERANDO o Caput do Art. 84 “*Não se concederá licença prêmio ao servidor que no período aquisitivo: I – Sofrer penalidade disciplinar de suspensão; II – Afastar-se do cargo em virtude de: a) Licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração; b) Licença para tratar de interesses particulares; c) Condenação a pena privativa de liberdade ou sentença definitiva; d) Afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro. Parágrafo Único: As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prevista neste artigo, na proporção de 1 (um) mês para cada falta.*”

CONSIDERANDO o Caput do Art. 85 “*O número de servidores em gozo de licença prêmio não poderá ser superior a 1/3 (um terço) da lotação da respectiva unidade administrativa do órgão ou entidade.*”

RESOLVE:

Art. 1º. A concessão de licença estará condicionada ao percentual mínimo de 2,5% do quantitativo de professores efetivos e 2,5% do quantitativo dos demais profissionais efetivos da educação.

Art. 2º. Os critérios objetivos de prioridade para a concessão de licença prêmio aos servidores efetivos da secretaria municipal de educação, serão disciplinados na seguinte ordem:

Eminência da aposentadoria compulsória em que o servidor estiver a 2 (dois) de atingir a idade limite;

Eminência da aposentadoria por tempo de serviço em que o servidor estiver a 2 (dois) de atingir o tempo máximo para aposentar-se;

Maior tempo na carreira sem haver gozado nenhuma licença prêmio;
 Maior idade cronológica;
 Menor número de faltas justificadas no período de 12 (doze) meses que antecedem ao requerimento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação de Serrinha/RN, 22 de maio de 2018.

JOSUÉ DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
 Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:05F5A6F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007-2018 (ITEM 01)**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o **ITEM 1** da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2018, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica do ramo de revenda de veículo automotores para aquisição de um veículo tipo veículo pick-up cabine dupla 4x4 0 km (diesel) e um veículo de passeio - transporte de equipe (5 pessoas, 0 km), conforme termo de referência em anexo ao edital. Destinados a Secretaria Municipal de saúde deste município de acordo com as propostas do ministério da saúde nº 10275.997000/1170-10 e 10275.997000/1170-08; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

* **TOP CAR VEICULOS E LOCADORA LTDA.**
 CNPJ - 01.122.617/0001-42.
 Valor: R\$ 116.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:A910F8E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) HUDSON DANTAS DE LIMA E OUTROS, referente à Prestação de serviço de pagamento do Campeonato da Copa Distrital de Santo Antonio, junto a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS

DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 22 de Maio de 2018

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:998D3941

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de pagamento do Campeonato da Copa Distrital de Santo Antonio, junto a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: HUDSON DANTAS DE LIMA E OUTROS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
 Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 22 de Maio de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação
 Presidente

Publicado por:
 Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:6A9CDFD4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
 Nº RP-00035/18**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-00035/18, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - Abridor De Boca Tamanho Grande
 Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 16,700 (Dezesseis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00002 - Abridor De Boca Tamanho Pequeno
 Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 16,700 (Dezesseis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00003 - Ácido fosfórico a 37% mais c lorexidina a 2%
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,700 (Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00004 - ADESIVO PARA RESINA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00005 - Afastador De Minesota
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00006 - Afastador Labral Tamanho Adulto
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00007 - AGULHA GENGIVAL CURTA
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 33,900 (Trinta e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00008 - AGULHA GENGIVAL LONGA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 33,900 (Trinta e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00009 - Alavanca reta fina
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 21,600 (Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00010 - Alavanca seldin ou bandeirinha direita
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 21,600 (Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00011 - Alavanca seldin ou bandeirinha esquerda
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 21,600 (Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00012 - Algodão de rolinho
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,850 (Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00013 - Anestésico local, cloridrato de lidocaína
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 46,900 (Quarenta e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00014 - ANESTESICO ODONTOLÓGICO TÓPICO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00015 - Arco Young
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,200 (Nove Reais e Vinte Centavos).

Item: 00016 - Avental de chumbo com protetor de tireóide
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 381,000 (Trezentos e Oitenta e Um Reais).

Item: 00017 - Avental de chumbo com protetor
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 530,000 (Quinhentos e Trinta Reais).

Item: 00018 - Banda Matriz de aço inox 5mm
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00019 - Banda matriz de aço inox MF 450
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00020 - BANDEJA RETANGULAR MÉDIA
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,300 (Quatorze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00021 - Broca 1014
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00022 - Broca 11190 FF KG
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00023 - BROCA 1011
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00024 - BROCA CIRÚRGICA 25MM Nº06
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00025 - BROCA CIRÚRGICA 25MM Nº08
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00026 - BROCA CIRÚRGICA Nº1012
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00027 - BROCA CIRÚRGICA Nº1013
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00028 - BROCA DIAMANTADA 1033 ALTA ROTAÇÃO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00029 - BROCA DIAMANTADA Nº 1091
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00030 - BROCA DIAMANTADA Nº 1093
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00031 - BROCA DIAMANTADA Nº 1094
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00032 - BROCA DIAMANTADA Nº 1095
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00033 - BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA 2135 F
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00034 - BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA 2135 FF
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00035 - BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA 3118 FF
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00036 - BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA 3195 F
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00037 - BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA 3195 FF
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00038 - CABO DE BISTURI Nº03
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00039 - Cabo pra espelho odontológico
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00040 - Câmara escura para relevar Raio X dental.
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 215,000 (Duzentos e Quinze Reais).

Item: 00042 - Capa descartáveis/seringa tríplex caixa em 100und
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,900 (Vinte e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00043 - CARTELAS PARA RADIOGRAFIA (PAPEL)
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,100 (Cinco Reais e Dez Centavos).

Item: 00044 - Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00045 - CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO 'R'
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,900 (Trinta Reais e Noventa Centavos).

Item: 00046 - CIMENTO TEMPORÁRIO COLTOSOL POTE COM 20MG
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: POTE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00047 - CLOREXIDINE 2% C/100ML
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00048 - Colgadura
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00049 - Colher de dentina inox (tamanho diversos)
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,100 (Cinco Reais e Dez Centavos).

Item: 00050 - Cones absoventes de papel 1º serie
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,900 (Vinte e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00051 - Cones absoventes de papel 2º serie
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,900 (Vinte e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00052 - Cones secundários fm
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 27,300 (Vinte e Sete Reais e Trinta Centavos).

Item: 00053 - Cones secundários mf
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 27,300 (Vinte e Sete Reais e Trinta Centavos).

Item: 00054 - CUNHO USO ODONTOLÓGICO PEQUENA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,200 (Dez Reais e Vinte Centavos).

Item: 00055 - CURETA PARA RASPAGEM MCCALL Nº13-14
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,700 (Dez Reais e Setenta Centavos).

Item: 00056 - CURETA PARA RASPAGEM McCall Nº17-18
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,700 (Dez Reais e Setenta Centavos).

Item: 00057 - Cureta para raspagem nº0-0
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,700 (Dez Reais e Setenta Centavos).

Item: 00058 - Cureta para raspagem nº 13-14
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,700 (Dez Reais e Setenta Centavos).

Item: 00059 - Cureta para raspagem nº 7-8
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,700 (Dez Reais e Setenta Centavos).

Item: 00060 - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% (1 LITRO)
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00061 - Envelope alto selante gral cirúrgico 140x290mm
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,900 (Trinta Reais e Noventa Centavos).

Item: 00062 - Envelope alto selante gral cirúrgico 190x370mm
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 44,800 (Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00063 - ESCOVA DE ROBSON
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00064 - Espátula 24 inox
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,100 (Sete Reais e Dez Centavos).

Item: 00065 - ESPATULA DE INSERÇÃO INOX
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,100 (Sete Reais e Dez Centavos).

Item: 00066 - Espátula para cimento
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,700 (Seis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00067 - Espelho de alta qualidade
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00068 - ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO (CAIXA COM 10 UNIDADES)
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 38,100 (Trinta e Oito Reais e Dez Centavos).

Item: 00069 - Estirpa nervos
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 45,800 (Quarenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00070 - EVIDENCIADOR DE PLACAS
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00071 - Explorador Nº05
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,700 (Cinco Reais e Setenta Centavos).

Item: 00072 - Fio de sutura de seda trançada 3.0
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00073 - FIO DENTAL
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00074 - Fixador frasco de 475 ml de primeira qualidade
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,600 (Sete Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00075 - Flúor
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00076 - Fórceps 150
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 71,800 (Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00077 - Fórceps 151
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 71,800 (Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00078 - Fórceps 16
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 71,800 (Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00079 - Fórceps 18 L
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 71,800 (Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00080 - Fórceps 18R
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 71,800 (Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00081 - FORCEPS INFANTIL Nº 27
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48,200 (Quarenta e Oito Reais e Vinte Centavos).

Item: 00082 - FORCEPS Nº 69
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48,200 (Quarenta e Oito Reais e Vinte Centavos).

Item: 00083 - Fotopolimerizador
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 675,000 (Seiscentos e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00084 - Glutaraldeido, 2% ativado solução esterilizante
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00085 - Gorros caixa c/50und
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,700 (Seis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00086 - HIDROXIDO DE CALCIO PA EMBALAGEM POTE COM 10G
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,550 (Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00087 - Hipocloreto de sódio a 1%
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,300 (Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00088 - Iodoformio
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 32,700 (Trinta e Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00089 - JOGO DE CALCADORES TIPO PAIVA (1 A 4)
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: JOGO

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,100 (Treze Reais e Dez Centavos).

Item: 00090 - Jogo de grampos para isolamento
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,300 (Quatorze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00091 - LÂMINA DE BISTURI Nº 15
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 29,200 (Vinte e Nove Reais e Vinte Centavos).

Item: 00092 - Lamparina a alcool
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 26,250 (Vinte e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00093 - Lençol de borracha
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,400 (Quinze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00094 - LIMA HEDSTROEN 31MM
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00095 - Lima k especial, 06,08,10 21mm
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00096 - Lima k especial 06,08,10 25mm
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00097 - Lima k especial 06,08,10 31mm
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00098 - Lima kerr 25mm
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 54,900 (Cinquenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00099 - Lima tipo K 15 a 40 21MM
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,800 (Dezessete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00100 - Lima tipo k 15 a 40 25mm
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,800 (Dezessete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00101 - Lima tipo k 15 a 40 31mm
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,800 (Dezessete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00102 - Lima tipo k 45 a 80 21mm
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,800 (Dezessete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00103 - Lima tipo k 45 a 80 25mm
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,800 (Dezessete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00104 - Lima tipo k 45 a 80 31mm
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,800 (Dezessete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00105 - Limas tipo hedstraen 15 a 40 31mm
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00106 - Limas tipo hedstraen 45 a 80
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00107 - Lixa para amálgama pacote c/50
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,900 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00108 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00109 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00110 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00111 - Máscara c/elástico c/3 camadas caixa c/100 unidades
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,400 (Seis Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00112 - Material, restaurador intermediário em pó.
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,200 (Trinta Reais e Vinte Centavos).

Item: 00113 - Material restaurador intermediário líquido
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 41,000 (Quarenta e Um Reais).

Item: 00114 - Matriz de poliéster pacote c/50
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00115 - Microbush, caixa c/100 und
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00116 - MICROMOTOR PARA CONTRA ÂNGULO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 520,000 (Quinhentos e Vinte Reais).

Item: 00117 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO ANTI-EMBAÇANTE
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,100 (Cinco Reais e Dez Centavos).

Item: 00118 - Óleo para caneta de alta rotação,
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,300 (Treze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00119 - Papel carbono para articulação contendo 12folhas
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,600 (Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00120 - Papel de gral cirúrgico tamanho 10x100
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,100 (Quarenta Reais e Dez Centavos).

Item: 00121 - Papel de gral cirúrgico tamanho 15x100
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 64,700 (Sessenta e Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00122 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME 30CMX100M
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: BOBINA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 128,100 (Cento e Vinte e Oito Reais e Dez Centavos).

Item: 00123 - Pedra pones extra fina uso odontológico
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,300 (Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00124 - Pelicula infantil para raio x odontologico
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 159,000 (Cento e Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00125 - Perfurador de lemçol ainsvath
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00126 - Pinça odontológica
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00127 - Pinça porta-grampo tipo palmer
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 69,200 (Sessenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

Item: 00128 - PLACA DE VIDRO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,700 (Treze Reais e Setenta Centavos).

Item: 00129 - Pontas de Cânulas de aspitação, tamanho grande
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,500 (Quarenta Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00130 - Pontas de Cânulas de aspitação, tamanho médio
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,500 (Quarenta Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00131 - Pontas para ultrassom odontológico subgingival
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00132 - Porta agulha inox tamanho médio
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 69,200 (Sessenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

Item: 00133 - Porta matriz de aço inox
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 28,500 (Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00134 - Pote Dappen
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00135 - Refil para tamborel
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00136 - Regua milime trada calibradora metálica
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,100 (Doze Reais e Dez Centavos).

Item: 00137 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00138 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00139 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO MICRO-HIDRIDA
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00140 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO MICRO-HIDRIDA TPH
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00141 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00142 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00143 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00144 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL C3
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00145 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL OA2
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00146 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO MICR
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00147 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO NANOPARTÍCULAS A1
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00148 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO NANOPARTÍCULAS A2
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 68,000 (Sessenta e Oito Reais).

Item: 00149 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO NANOPARTÍCULAS A3
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 68,000 (Sessenta e Oito Reais).

Item: 00150 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO NANOPARTÍCULAS A3,5
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 68,000 (Sessenta e Oito Reais).

Item: 00151 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANO
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 68,000 (Sessenta e Oito Reais).

Item: 00152 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOP
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 68,000 (Sessenta e Oito Reais).

Item: 00153 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO NANOPARTÍCULAS C2
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 68,000 (Sessenta e Oito Reais).

Item: 00154 - Revelador frasco de 475 ml de primeira qualidade
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,600 (Sete Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00155 - Seringa carpule para anestesia com refluxo

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 23,300 (Vinte e Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00156 - SINDESMÓTOMO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,200 (Sete Reais e Vinte Centavos).

Item: 00157 - Solução de mlilton
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00158 - SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 23,700 (Vinte e Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00159 - Sugadores plásticos descartáveis,
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,600 (Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00160 - TAÇA DE BORRACHA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,050 (Um Real e Cinco Centavos).

Item: 00161 - TAMBOREL
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 27,800 (Vinte e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00162 - Tesoura de sutura inox tamanho médio
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 27,500 (Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00163 - Tesoura de sutura inox tamanho pequeno
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 27,500 (Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00164 - Verniz c om flúor
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 27,800 (Vinte e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00165 - ANESTÉSICO LOCAL,ARTICAÍNA 1.100.000
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 138,000 (Cento e Trinta e Oito Reais).

Item: 00166 - BROCA CIRÚGICA Nº 04
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00167 - BROCAS Nº 1012 HASTE LONGA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00168 - BROCAS Nº 1014 HASTE LONGA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00169 - BROCAS Nº 1016 HASTE LONGA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: ALQUEIRE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00171 - COMPRESSA DE HIDROFILA 9 FIOS
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00172 - DISCO DE LIXA PARA RESINA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00173 - FIO NYLON 4.0 C/AGULHA 3/8
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00174 - FORMOCRESOL LIQUIDO 10ML
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,700 (Seis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00175 - LUVA CIRURGICA 7,5 ESTERIL
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00176 - PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPLETA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,700 (Quatorze Reais e Setenta Centavos).

Item: 00177 - PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,100 (Oito Reais e Dez Centavos).

Item: 00178 - Pelicula radiográfica caixa c/150und
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 160,000 (Cento e Sessenta Reais).

Item: 00179 - PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA 3082
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00180 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 20 LTS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 20,800 (Vinte Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00181 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 30 LTS

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00182 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 50 LTS

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 49,500 (Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00183 - TIRA DE LIXA DE POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL(REXINA)

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,300 (Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00184 - BROQUEIROS ALUMÍNIO DE 21 FUROS

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00185 - CONTRA ÂNGULO (CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO)

Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 430,000 (Quatrocentos e Trinta Reais).

Item: 00186 - CURETA DE GRACEY PARA RASPAGEM Nº 17-18

Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00187 - CURETA DE GRACEY PARA RASPAGEM Nº 5-6

Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00188 - DESCOLADOR MOLT SIMPLES 18CM

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,500 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00189 - ISPÁTULA PARA RESINA TITÂNIO

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00190 - FÓRCEPS INFANTIL 01

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48,200 (Quarenta e Oito Reais e Vinte Centavos).

Item: 00191 - FÓRCEPS INFANTIL 17

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48,200 (Quarenta e Oito Reais e Vinte Centavos).

Item: 00192 - FÓRCEPS INFANTIL 44

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48,200 (Quarenta e Oito Reais e Vinte Centavos).

Item: 00193 - PEDRA PARA AFIAR GOIVA 186

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,100 (Cinco Reais e Dez Centavos).

Item: 00194 - PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 36,000 (Trinta e Seis Reais).

Item: 00195 - SONDA EXPLORADORA COM PONTA RETA

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00196 - AGULHA GENGIVAL 27G

Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 33,900 (Trinta e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00198 - BROCA ENDO-Z
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 23,200 (Vinte e Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00199 - CAIXA ENDODÔNTICA PERFURADA, MÉDIA PARA LIMAS
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 41,000 (Quarenta e Um Reais).

Item: 00200 - CALLEN COM PMCC
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 53,000 (Cinquenta e Três Reais).

Item: 00201 - CIMENTO ENDODÔNTICO SELAER 26 OU ENDO FILL
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 87,000 (Oitenta e Sete Reais).

Item: 00202 - CONES DE PAPEL ABSORVENTE, SÉRIE ESPECIAL Nº06,08,10,31MM
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,300 (Trinta Reais e Trinta Centavos).

Item: 00203 - EDTA TRISSÓDICO 20 ML
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00204 - KIT DE CONES DE GUTA PERCHA Nº 06
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,300 (Trinta Reais e Trinta Centavos).

Item: 00205 - KIT DE CONES DE GUTA PERCHA Nº 08
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,300 (Trinta Reais e Trinta Centavos).

Item: 00206 - KIT DE CONES DE GUTA PERCHA Nº 10
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,300 (Trinta Reais e Trinta Centavos).

Item: 00207 - KIT DE CONES DE GUTA PERCHA Nº 15-40
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,300 (Trinta Reais e Trinta Centavos).

Item: 00208 - KIT DE CONES DE GUTA PERCHA Nº 45-80
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,300 (Trinta Reais e Trinta Centavos).

Item: 00209 - KIT DE ESPAÇADORES DIGITAIS (A)
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 29,300 (Vinte e Nove Reais e Trinta Centavos).

Item: 00210 - KIT DE ESPAÇADORES DIGITAIS (B)
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 29,300 (Vinte e Nove Reais e Trinta Centavos).

Item: 00211 - KIT DE ESPAÇADORES DIGITAIS (C)
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 29,300 (Vinte e Nove Reais e Trinta Centavos).

Item: 00212 - KIT DE ESPAÇADORES DIGITAIS (D)
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 29,300 (Vinte e Nove Reais e Trinta Centavos).

Item: 00213 - KIT DE BORRACHA PARA RESINA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 96,500 (Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00214 - KIT DE LIMAS H FLEXOFILÉ Nº 15 - 40, 21MM
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00215 - KIT DE LIMAS H FLEXOFILÉ Nº 15 - 40, 31MM
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00216 - KIT DE LIMAS K FLEXOFILÉ Nº 15 - 40, 21MM
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,800 (Dezessete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00217 - KIT DE LIMAS K FLEXOFILÉ Nº 15 - 40, 31MM
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,800 (Dezessete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00218 - KIT PRO TAPER K SÉRIE ESPECIAL Nº 06, 25MM
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 170,000 (Cento e Setenta Reais).

Item: 00219 - KIT PRO TAPER K SÉRIE ESPECIAL Nº 08, 25MM
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 170,000 (Cento e Setenta Reais).

Item: 00220 - KIT PRO TAPER K SÉRIE ESPECIAL Nº 10, 25MM
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 170,000 (Cento e Setenta Reais).

Item: 00221 - KIT PRO TAPER Nº 15 - 40
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 170,000 (Cento e Setenta Reais).

Item: 00224 - SERINGA ENDODÔNTICA ML
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:45:10

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 64,000 (Sessenta e Quatro Reais).

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretária Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:34DF443C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
RP-00035/18**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº RP-00035/18, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - Abridor De Boca Tamanho Grande
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 16,700 (Dezesseis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00002 - Abridor De Boca Tamanho Pequeno
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 16,700 (Dezesseis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00003 - Ácido fosfórico a 37% mais c lorexidina a 2%
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 4,700 (Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00004 - ADESIVO PARA RESINA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00005 - Afastador De Minesota
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00006 - Afastador Labral Tamanho Adulto
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00007 - AGULHA GENGIVAL CURTA
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 33,900 (Trinta e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00008 - AGULHA GENGIVAL LONGA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 33,900 (Trinta e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00009 - Alavanca reta fina
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 21,600 (Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00010 - Alavanca seldin ou bandeirinha direita
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 21,600 (Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00011 - Alavanca seldin ou bandeirinha esquerda
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 21,600 (Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00012 - Algodão de rolinho
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,850 (Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00013 - Anestésico local, cloridrato de lidocaína
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 46,900 (Quarenta e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00014 - ANESTESICO ODONTOLÓGICO TÓPICO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00015 - Arco Young
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 9,200 (Nove Reais e Vinte Centavos).

Item: 00016 - Avental de chumbo com protetor de tireóide
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 381,000 (Trezentos e Oitenta e Um Reais).

Item: 00017 - Avental de chumbo com protetor
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 530,000 (Quinhentos e Trinta Reais).

Item: 00018 - Banda Matriz de aço inox 5mm
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00019 - Banda matriz de aço inox MF 450
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00020 - BANDEJA RETANGULAR MÉDIA
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 14,300 (Quatorze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00021 - Broca 1014
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00022 - Broca 11190 FF KG
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00023 - BROCA 1011
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00024 - BROCA CIRÚRGICA 25MM Nº06
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00025 - BROCA CIRÚRGICA 25MM Nº08
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00026 - BROCA CIRÚRGICA Nº1012
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00027 - BROCA CIRÚRGICA Nº1013
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00028 - BROCA DIAMANTADA 1033 ALTA ROTAÇÃO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00029 - BROCA DIAMANTADA Nº 1091
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00030 - BROCA DIAMANTADA Nº 1093
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00031 - BROCA DIAMANTADA Nº 1094
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00032 - BROCA DIAMANTADA Nº 1095
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00033 - BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA 2135 F
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00034 - BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA 2135 FF
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00035 - BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA 3118 FF
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00036 - BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA 3195 F
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00037 - BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA 3195 FF
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00038 - CABO DE BISTURI Nº03
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00039 - Cabo pra espelho odontológico
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00040 - Câmara escura para relevar Raio X dental.
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 215,000 (Duzentos e Quinze Reais).

Item: 00042 - Capa descartáveis/seringa tríplex caixa cm 100und
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 25,900 (Vinte e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00043 - CARTELAS PARA RADIOGRAFIA (PAPEL)
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 5,100 (Cinco Reais e Dez Centavos).

Item: 00044 - Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00045 - CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO 'R'
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 30,900 (Trinta Reais e Noventa Centavos).

Item: 00046 - CIMENTO TEMPORÁRIO COLTOSOL POTE COM 20MG
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: POTE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00047 - CLOREXIDINE 2% C/100ML
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00048 - Colgadura
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00049 - Colher de dentina inox (tamanho diversos)
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 5,100 (Cinco Reais e Dez Centavos).

Item: 00050 - Cones absoventes de papel 1º serie
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 24,900 (Vinte e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00051 - Cones absoventes de papel 2º serie
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 25,900 (Vinte e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00052 - Cones secundários fm
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 27,300 (Vinte e Sete Reais e Trinta Centavos).

Item: 00053 - Cones secundários mf
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 27,300 (Vinte e Sete Reais e Trinta Centavos).

Item: 00054 - CUNHO USO ODONTOLÓGICO PEQUENA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 10,200 (Dez Reais e Vinte Centavos).

Item: 00055 - CURETA PARA RASPAGEM MCCALL Nº13-14
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 10,700 (Dez Reais e Setenta Centavos).

Item: 00056 - CURETA PARA RASPAGEM McCall Nº17-18
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 10,700 (Dez Reais e Setenta Centavos).

Item: 00057 - Cureta para raspagem nº0-0
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 10,700 (Dez Reais e Setenta Centavos).

Item: 00058 - Cureta para raspagem nº 13-14
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 10,700 (Dez Reais e Setenta Centavos).

Item: 00059 - Cureta para raspagem nº 7-8
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 10,700 (Dez Reais e Setenta Centavos).

Item: 00060 - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% (1 LITRO)

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00061 - Envelope alto selante gral cirúrgico 140x290mm
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 30,900 (Trinta Reais e Noventa Centavos).

Item: 00062 - Envelope alto selante gral cirúrgico 190x370mm
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 44,800 (Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00063 - ESCOVA DE ROBSON
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00064 - Espátula 24 inox
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 7,100 (Sete Reais e Dez Centavos).

Item: 00065 - ESPATULA DE INSERÇÃO INOX
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 7,100 (Sete Reais e Dez Centavos).

Item: 00066 - Espátula para cimento
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 6,700 (Seis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00067 - Espelho de alta qualidade
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00068 - ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO (CAIXA COM 10 UNIDADES)
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 38,100 (Trinta e Oito Reais e Dez Centavos).

Item: 00069 - Estirpa nervos

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 45,800 (Quarenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00070 - EVIDENCIADOR DE PLACAS
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00071 - Explorador N°05
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 5,700 (Cinco Reais e Setenta Centavos).

Item: 00072 - Fio de sutura de seda trançada 3.0
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00073 - FIO DENTAL
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00074 - Fixador frasco de 475 ml de primeira qualidade
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 7,600 (Sete Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00075 - Flúor
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00076 - Fórceps 150
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 71,800 (Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00077 - Fórceps 151
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 71,800 (Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00078 - Fórceps 16
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 71,800 (Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00079 - Fórceps 18 L
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 71,800 (Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00080 - Fórceps 18R
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 71,800 (Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00081 - FORCEPS INFANTIL Nº 27
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 48,200 (Quarenta e Oito Reais e Vinte Centavos).

Item: 00082 - FORCEPS Nº 69
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 48,200 (Quarenta e Oito Reais e Vinte Centavos).

Item: 00083 - Fotopolimerizador
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 675,000 (Seiscentos e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00084 - Glutaraldeido, 2% ativado solução esterilizante
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00085 - Gorros caixa c/50und
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 6,700 (Seis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00086 - HIDROXIDO DE CALCIO PA EMBALAGEM POTE COM 10G
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 4,550 (Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00087 - Hipocloreto de sódio a 1%
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 8,300 (Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00088 - Iodoformio
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 32,700 (Trinta e Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00089 - JOGO DE CALCADORES TIPO PAIVA (1 A 4)
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: JOGO

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 13,100 (Treze Reais e Dez Centavos).

Item: 00090 - Jogo de grampos para isolamento
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 14,300 (Quatorze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00091 - LÂMINA DE BISTURI Nº 15
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 29,200 (Vinte e Nove Reais e Vinte Centavos).

Item: 00092 - Lamparina a alcool
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 26,250 (Vinte e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00093 - Lençol de borracha
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 15,400 (Quinze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00094 - LIMA HEDSTROEN 31MM
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00095 - Lima k especial, 06,08,10 21mm
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00096 - Lima k especial 06,08,10 25mm
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00097 - Lima k especial 06,08,10 31mm
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00098 - Lima kerr 25mm
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 54,900 (Cinquenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00099 - Lima tipo K 15 a 40 21MM
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 17,800 (Dezessete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00100 - Lima tipo k 15 a 40 25mm
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 17,800 (Dezessete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00101 - Lima tipo k 15 a 40 31mm
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 17,800 (Dezessete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00102 - Lima tipo k 45 a 80 21mm
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 17,800 (Dezessete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00103 - Lima tipo k 45 a 80 25mm
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 17,800 (Dezessete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00104 - Lima tipo k 45 a 80 31mm
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 17,800 (Dezessete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00105 - Limas tipo hedstraen 15 a 40 31mm
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00106 - Limas tipo hedstraen 45 a 80
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00107 - Lixa para amálgama pacote c/50
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 7,900 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00108 - LUYA DE PROCEDIMENTO TAM G
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00109 - LUYA DE PROCEDIMENTO TAM M
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00110 - LUYA DE PROCEDIMENTO TAM P
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00111 - Máscara c/elástico c/3 camadas caixa c/100undidades
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 6,400 (Seis Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00112 - Material, restaurador intermediário em pó.
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 30,200 (Trinta Reais e Vinte Centavos).

Item: 00113 - Material restaurador intermediário líquido
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 41,000 (Quarenta e Um Reais).

Item: 00114 - Matriz de poliéster pacote c/50
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00115 - Microbush, caixa c/100 und
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00116 - MICROMOTOR PARA CONTRA ÂNGULO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 520,000 (Quinhentos e Vinte Reais).

Item: 00117 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO ANTI-EMBAÇANTE
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 5,100 (Cinco Reais e Dez Centavos).

Item: 00118 - Óleo para caneta de alta rotação,
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 13,300 (Treze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00119 - Papel carbono para articulação contendo 12folhas
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 4,600 (Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00120 - Papel de gral cirúrgico tamanho 10x100
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 40,100 (Quarenta Reais e Dez Centavos).

Item: 00121 - Papel de gral cirúrgico tamanho 15x100
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 64,700 (Sessenta e Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00122 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME 30CMX100M
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: BOBINA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 128,100 (Cento e Vinte e Oito Reais e Dez Centavos).

Item: 00123 - Pedra pones extra fina uso odontológico
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 8,300 (Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00124 - Pelicula infantil para raio x odontologico
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 159,000 (Cento e Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00125 - Perfurador de lemçol ainsvath
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00126 - Pinça odontológica
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00127 - Pinça porta-grampo tipo palmer
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 69,200 (Sessenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

Item: 00128 - PLACA DE VIDRO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 13,700 (Treze Reais e Setenta Centavos).

Item: 00129 - Pontas de Cânulas de aspitação, tamanho grande
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 40,500 (Quarenta Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00130 - Pontas de Cânulas de aspitação, tamanho médio
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 40,500 (Quarenta Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00131 - Pontas para ultrassom odontológico subgingival
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00132 - Porta agulha inox tamanho médio
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 69,200 (Sessenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

Item: 00133 - Porta matriz de aço inox
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 28,500 (Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00134 - Pote Dappen
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00135 - Refil para tamborel
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00136 - Regua milime trada calibradora metálica
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 12,100 (Doze Reais e Dez Centavos).

Item: 00137 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00138 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL
CONTENDO
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00139 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL
CONTENDO MICRO-HIDRIDA
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00140 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL
CONTENDO MICRO-HIDRIDA TPH
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00141 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00142 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00143 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00144 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL C3
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00145 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL OA2
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00146 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL
CONTENDO MICR
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00147 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL
CONTENDO NANOPARTÍCULAS A1
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00148 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL
CONTENDO NANOPARTÍCULAS A2
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 68,000 (Sessenta e Oito Reais).

Item: 00149 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL
CONTENDO NANOPARTÍCULAS A3
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 68,000 (Sessenta e Oito Reais).

Item: 00150 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO NANOPARTÍCULAS A3,5
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 68,000 (Sessenta e Oito Reais).

Item: 00151 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANO
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 68,000 (Sessenta e Oito Reais).

Item: 00152 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOP
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 68,000 (Sessenta e Oito Reais).

Item: 00153 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO NANOPARTÍCULAS C2
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 68,000 (Sessenta e Oito Reais).

Item: 00154 - Revelador frasco de 475 ml de primeira qualidade
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 7,600 (Sete Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00155 - Seringa carpule para anestesia com refluxo
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 23,300 (Vinte e Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00156 - SINDESMÓTOMO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 7,200 (Sete Reais e Vinte Centavos).

Item: 00157 - Solução de milton
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00158 - SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 23,700 (Vinte e Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00159 - Sugadores plásticos descartáveis,
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 5,600 (Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00160 - TAÇA DE BORRACHA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,050 (Um Real e Cinco Centavos).

Item: 00161 - TAMBOREL
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 27,800 (Vinte e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00162 - Tesoura de sutura inox tamanho médio
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 27,500 (Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00163 - Tesoura de sutura inox tamanho pequeno
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 27,500 (Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00164 - Verniz c om flúor
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 27,800 (Vinte e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00165 - ANESTÉSICO LOCAL,ARTICAÍNA 1.100.000
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 138,000 (Cento e Trinta e Oito Reais).

Item: 00166 - BROCA CIRÚRGICA Nº 04
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00167 - BROCAS Nº 1012 HASTE LONGA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00168 - BROCAS Nº 1014 HASTE LONGA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00169 - BROCAS Nº 1016 HASTE LONGA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: ALQUEIRE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00171 - COMPRESSA DE HIDROFILA 9 FIOS
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00172 - DISCO DE LIXA PARA RESINA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00173 - FIO NYLON 4.0 C/AGULHA 3/8
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00174 - FORMOCRESOL LIQUIDO 10ML
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 6,700 (Seis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00175 - LUVA CIRURGICA 7,5 ESTERIL
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00176 - PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPLETA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 14,700 (Quatorze Reais e Setenta Centavos).

Item: 00177 - PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 8,100 (Oito Reais e Dez Centavos).

Item: 00178 - Pelicula radiográfica caixa c/150und
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 160,000 (Cento e Sessenta Reais).

Item: 00179 - PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA 3082
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00180 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 20 LTS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 20,800 (Vinte Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00181 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 30 LTS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00182 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 50 LTS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 49,500 (Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00183 - TIRA DE LIXA DE POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL(REXINA)
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 8,300 (Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00184 - BROQUEIROS ALUMÍNIO DE 21 FUROS
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00185 - CONTRA ÂNGULO (CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO)

Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 430,000 (Quatrocentos e Trinta Reais).

Item: 00186 - CURETA DE GRACEY PARA RASPAGEM Nº 17-18
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00187 - CURETA DE GRACEY PARA RASPAGEM Nº 5-6
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00188 - DESCOLADOR MOLT SIMPLES 18CM
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 19,500 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00189 - ISPÁTULA PARA RESINA TITÂNIO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00190 - FÓRCEPS INFANTIL 01
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 48,200 (Quarenta e Oito Reais e Vinte Centavos).

Item: 00191 - FÓRCEPS INFANTIL 17
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 48,200 (Quarenta e Oito Reais e Vinte Centavos).

Item: 00192 - FÓRCEPS INFANTIL 44
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 48,200 (Quarenta e Oito Reais e Vinte Centavos).

Item: 00193 - PEDRA PARA AFIAR GOIVA 186
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 5,100 (Cinco Reais e Dez Centavos).

Item: 00194 - PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 36,000 (Trinta e Seis Reais).

Item: 00195 - SONDA EXPLORADORA COM PONTA RETA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00196 - AGULHA GENGIVAL 27G
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 33,900 (Trinta e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00198 - BROCA ENDO-Z
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 23,200 (Vinte e Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00199 - CAIXA ENDODÔNTICA PERFURADA, MÉDIA PARA LIMAS
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 41,000 (Quarenta e Um Reais).

Item: 00200 - CALLEN COM PMCC
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 53,000 (Cinquenta e Três Reais).

Item: 00201 - CIMENTO ENDODÔNTICO SELAER 26 OU ENDO FILL
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 87,000 (Oitenta e Sete Reais).

Item: 00202 - CONES DE PAPEL ABSORVENTE, SÉRIE ESPECIAL Nº06,08,10,31MM
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 30,300 (Trinta Reais e Trinta Centavos).

Item: 00203 - EDTA TRISSÓDICO 20 ML
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00204 - KIT DE CONES DE GUTA PERCHA Nº 06
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 30,300 (Trinta Reais e Trinta Centavos).

Item: 00205 - KIT DE CONES DE GUTA PERCHA Nº 08
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 30,300 (Trinta Reais e Trinta Centavos).

Item: 00206 - KIT DE CONES DE GUTA PERCHA Nº 10
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 30,300 (Trinta Reais e Trinta Centavos).

Item: 00207 - KIT DE CONES DE GUTA PERCHA Nº 15-40
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 30,300 (Trinta Reais e Trinta Centavos).

Item: 00208 - KIT DE CONES DE GUTA PERCHA Nº 45-80
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 30,300 (Trinta Reais e Trinta Centavos).

Item: 00209 - KIT DE ESPAÇADORES DIGITAIS (A)
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 29,300 (Vinte e Nove Reais e Trinta Centavos).

Item: 00210 - KIT DE ESPAÇADORES DIGITAIS (B)
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 29,300 (Vinte e Nove Reais e Trinta Centavos).

Item: 00211 - KIT DE ESPAÇADORES DIGITAIS (C)
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 29,300 (Vinte e Nove Reais e Trinta Centavos).

Item: 00212 - KIT DE ESPAÇADORES DIGITAIS (D)
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 29,300 (Vinte e Nove Reais e Trinta Centavos).

Item: 00213 - KIT DE BORRACHA PARA RESINA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 96,500 (Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00214 - KIT DE LIMAS H FLEXOFILÉ Nº 15 - 40, 21MM
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00215 - KIT DE LIMAS H FLEXOFILÉ Nº 15 - 40, 31MM
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00216 - KIT DE LIMAS K FLEXOFILÉ Nº 15 - 40, 21MM
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 17,800 (Dezessete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00217 - KIT DE LIMAS K FLEXOFILÉ Nº 15 - 40, 31MM
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 17,800 (Dezessete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00218 - KIT PRO TAPER K SÉRIE ESPECIAL Nº 06, 25MM
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 170,000 (Cento e Setenta Reais).

Item: 00219 - KIT PRO TAPER K SÉRIE ESPECIAL Nº 08, 25MM
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 170,000 (Cento e Setenta Reais).

Item: 00220 - KIT PRO TAPER K SÉRIE ESPECIAL Nº 10, 25MM
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 170,000 (Cento e Setenta Reais).

Item: 00221 - KIT PRO TAPER Nº 15 - 40
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 170,000 (Cento e Setenta Reais).

Item: 00224 - SERINGA ENDODÔNTICA ML
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2018 às 14:40:16

Adjudicado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 64,000 (Sessenta e Quatro Reais).

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:887DAAB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL - RP-00035/18

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº RP-00035/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e dois dia(s) do mês de maio de dois mil e dezoito, o Município de SEVERIANO MELO, com sede na «ENDereco_PREFEITURA», nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e Lei Municipal nº 0023 de 25 de setembro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00035/18**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de empresa especializada para formação de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisição de material odontológico para atender as equipes de saúde bucal do município de Severiano Melo/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de

Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00035/18, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00035/18 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN, 22 de Maio de 2018

MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO

C.N.P.J. nº 14.231.159/0001-21

Contratante

W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49

Contratado

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:8F3D1108

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº RP-00036/18

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº RP-00036/18, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 22/05/2018 às 09:41:33

Adjudicado para: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, pelo menor lance de R\$ 2.350,000 (Dois Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:7585F7A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº RP-00036/18**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-00036/18, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018 às 09:41:38

Homologado para: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, C.N.P.J. nº 02.288.268/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.350,000 (Dois Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:5CC2E5D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2018**

DECRETO Nº 026/2018, 18 de maio de 2018.

Decreta sobre a suspensão de pagamentos de diárias de viagens de servidores deste Município de Tangará-RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o disposto do Ofício nº 001/2018 da Controladoria Geral do Município, o qual determina algumas mudanças na Concessão de diárias, dentre elas o Relatório de Viagens, bem como, o certificado e a comprovação dos gastos ou despesas realizadas, que é de 05 (cinco) dias subseqüentes à realização da viagem,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica suspenso por tempo indeterminado o pagamento de diárias de toda e quaisquer espécie a todos os servidores deste Município de forma indistinta,

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:D63745C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 178/2018 GP-PMTA**

Portaria de nº 178 /2018 GP-PMTA, de 21 de maio de 2018.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o parágrafo § 1º do art. 22, da Lei Municipal 133/2009

Considerando, o Parágrafo único do Art 1º do Decreto Municipal nº 015/2017

Considerando o Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o requerimento do senhor Antonio Marcos Rocha Germano, professor, de CPF 028.593.584-47, concedendo a DISPENSA DO ESTAGIO PROBATÓRIO, conforme legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Dê Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN, em 21 de Maio de 2018

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:227CBC55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 022/2018 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando Nº 004/2018 – Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias 01 (uma) COM PERNOITE no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais) e uma SEM PERNOITE no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), perfazendo o valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO ROSELI DE MORAIS**, ocupante o cargo de **MEMBRO DO CONTROLE INTERNO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 23 e 24 de maio de 2018, com objetivo de participar de um curso, com objetivo de participar de um curso, referente à Execução da Despesa Pública Orçamentária.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 21 de maio de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:CE7E3E37

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 021/2018 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando Nº 003/2018 – Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias, 01 (uma) COM PERNOITE no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) 01 (uma) SEM PERNOITE no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a servidora **KARYDJA SOARES BEZERRA**, ocupante o cargo de **CONTROLADORAGERAL DO MUNICÍPIO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 23 e 24 de maio de 2018, com objetivo de participar de um curso, referente à Execução da Despesa Pública Orçamentária.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 21 de maio de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:3D00C2B1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 016/2018 – SMASDC

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando Nº 145/2018 – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias, 01 (uma) COM PERNOITE no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais) 01 (uma) SEM PERNOITE no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), perfazendo o valor de R\$ 135,00 (Cento e trinta reais) a servidora **ANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA** Mat. 95, ocupante do cargo de **MEMBRO DO CONTROLE INTERNO** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no (s) dia (s) 23 e 24 de maio de 2018, com objetivo de participar de um curso, referente à Execução da Despesa Pública Orçamentária.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 21 de maio de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:85FF9FDD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 174/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso IV, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de 1/3 (terço) de férias e 10 (dez) dias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97, ao servidor público municipal **GILDANYR FREITAS DE MEDEIROS**, efetivo no cargo de Professor do ensino fundamental, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos matrícula Nº 1467, relativas ao período de 2017/2018. Os 10 (Dez) dias convertidos em pecúnia serão contados a partir do dia 22 de maio de 2018, com término em 31 de maio de 2018. Devendo gozar dos 20 (vinte) dias férias em outro momento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 21 de maio de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:210A054C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 175/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso IV, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de 1/3 (terço) de férias e 10 (dez) dias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97, ao servidor público municipal **FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAÚJO**, efetivo no cargo de Agente Administrativo, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinetematrícula Nº 1490, relativas ao período de 2017/2018. Os 10 (Dez) dias convertidos em pecúnia serão contados a partir do dia 22 de maio de 2018, com término em 31 de maio de 2018. Devendo gozar dos 20 (vinte) dias férias em outro momento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 21 de maio de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF Nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:9E23909D

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 027/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Administração Inform. e Rec. Humanos.

Assunto: Confeção de cobertura para tendas tipo pirâmides, em lona voga verão.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta da **Unidade 004 – Sub-função 122 – Projeto/Atividade 2011 - elemento de despesa 33.90.39 – Outros serviços – Terceiro Pessoa Jurídica, no orçamento vigente do exercício de 2018.**

03. Importará a despesa o valor global de R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), que será pago, após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da ordem de serviço.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, ICMS, e RECEITAS TRIBUTÁRIAS.

05. Fica autorizado a contratação com a empresa **L. DO VALE SILVA-ME, CNPJ: 27.074.381/0001-00**, com sede profissional na **Rua Anália Bezerra, 44, Parque Dourado – Currais Novos - RN - CEP 59.380-000**, na confecção de cobertura para 03 (três) tendas tipo pirâmides, com medidas unitárias de 06m x 06m, em lona voga verão, conforme memorando nº **032/2018 - SMAIRH.**

06. A presente dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 21 de maio de 2018.

JOSÉ MARINALDO ARAÚJO CRUZ

Sec. Mun. de Adm. Inf. Rec. Humanos

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:FEE8B12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 154/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 154/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **427/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, ao servidor **JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS** portador do **CPF: 878.517.084-72** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 19 de maio de 2018 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 22 de maio de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:36E54A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 156/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 156/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **430/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, a servidora **JOSE MARICELIO ARAUJO CRUZ** portador do **CPF: 067.847.194-09** ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 24 de Maio de

2018, com o objetivo participar de Diálogos Temáticos: “Preconceitos e Desafios a vencer”.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 22 de maio de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:A7F3A545

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 157/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 157/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 431/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (UMA) DIÁRIA no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) a servidora **LÍDIA MARIA DANTAS** CPF: **009.862.004-50**, ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar do DIALÓGO TEMÁTICO: “Preconceitos e Desafios a Vencer” no dia 24 de maio de 2018 em Natal/RN.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 22 de maio de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS DE MORAIS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:E08EFD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 158/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 158/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 432/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a servidora **JOSE MARICELIO ARAUJO CRUZ** portador do CPF: **067.847.194-09** ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 25 de Maio de 2018, com o objetivo participar 1º Encontro de Saúde .

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 22 de maio de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:C212DF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 159/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 159/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 433/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (UMA) DIÁRIA COMPLETO no valor de R\$ 90,00 (Noventa reais) a FLAVIANNA COSTA LIMA portadora do CPF: 076.282.754-86 na função de Enfermeira deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento para participar CURSO INTENSIVO EM AUDITORIA EM SAÚDE que será realizada no dia 26 de maio de 2018 em Natal/RN.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 22 de maio de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:421A08F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 160/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 160/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 434/2018 - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (UMA) DIÁRIA COMPLETO no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) a servidora LÍDIA MARIA DANTAS CPF: 009.862.004-50, ocupante da função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento para participar CURSO INTENSIVO EM AUDITORIA EM SAÚDE que será realizada no dia 26 de maio de 2018 em Natal/RN

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 22 de maio de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS DE MORAIS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:B5F95A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 155/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 155/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 429/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (Noventa reais) cada, a servidora **JOSE MARICELIO ARAUJO CRUZ** portador do CPF: **067.847.194-09** ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 23 de Maio de 2018, com o objetivo de resolver problemas relacionados com a secretaria municipal de saúde.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 22 de maio de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:66D0A0FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 048/2018 – GP/GMTS - ALTERAÇÃO CMDCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 048/2018 – GP/GMTS

Dispõe sobre designar e/ou alterar membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, em conformidade do disposto na Lei Ordinária Municipal nº 518 de 02 de julho de 2015.

CONSIDERANDO o ofício nº 007 de 15 de maio de 2018, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar/alterar membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Tibau do Sul/RN para o biênio 2016/2018, abaixo relacionados:

PRESIDENTE: Vania Liliane de Barros
VICE – PRESIDENTE: Izaura Maria Teixeira Galvão Vitoriano
SECRETÁRIA: Cleonice da Silva Costa

I – MEMBROS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Vania Liliane de Barros - Secretária Municipal de Assistência Social/Titular
Magda Geni Pereira Pinheiro da Câmara - Secretária Municipal de Assistência Social/ Suplente

Cleonice da Silva Costa – Bolsa Família – Titular
Denis Willian Nascimento da Silva – Bolsa Família – Suplente

Maria Jaqueline Rosa – Secretária Municipal de Educação - Titular
Izelda de Carvalho Galvão Rodrigues - Secretária Municipal de Educação - Suplente

Lucélia Araújo dos Santos – Secretária Municipal de Saúde - Titular
Ivanilda Simone Silva – Secretária Municipal de Saúde – Suplente

II – MEMBROS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

EDUCAPIPA – Pedro Vicente Ferreira Junior - Titular
EDUCAPIPA - Tânia Regina Casselato – Suplente

Associação Renascer – Izaura Maria Teixeira Galvão Vitoriano – Titular
Associação Renascer – July Yukie Abe de Lima – Suplente

Associação Catavento – Cíntia PrettiDiGiorgi – Titular
Associação Catavento – Monica Ribeiro Gonçalves Mariz de Lyra – Suplente

Convention Bureau – Lídia Norma Tomelleri – Titular
Convention Bureau – José Nelson Vieira de Lima – Suplente

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 22 de maio de 2018.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:99EAACF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1805220001 PREGÃO PRESENCIAL Nº
032/ 2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1805220001
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/ 2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **23 de maio de 2018, no site oficial do município: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de preços para possível locação gradativa de diárias de Veículo de Passeio**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **07 de junho de 2018, às 08:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 22 de Maio de 2018.

ROMUALDO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:6F01BBDE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 082/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 082/2018, 11 de Abril de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Pedro Guilherme dos santos.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Natal/RN	12.04.18	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 12 de Abril de 2018, com a paciente Rinalva da Silva, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 11 de Abril de 2018.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:6BE2F609

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 131/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 131/2018, 15 de Maio de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Lourdes Cristina Gomes da Costa.

Cargo/Função: Técnica de Enfermagem.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Recife/PE	16.05.2018	270,00	270,00
Total				270,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Recife/PE, no dia 16 de Maio de 2018, para acompanhar o paciente Pedro Ruan Alves Aranha para realizar consultas, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 15 de Maio de 2018.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:B2691D1D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 100/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 100/2018, 24 de Abril de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Robenilson Pergentino Matias
Cargo/Função: Agente de Endemias.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1/2	Caicó/RN	25.04.2018	40,00	40,00
Total				40,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Ajuda de custo referente à viagem à Caicó/RN, no dia 25 de Abril de 2018, para capacitação de Agentes de Endemias promovido pelo CEFOPE, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 24 de Abril de 2018.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:130B3138

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 101/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 101/2018, 24 de Abril de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Maria Dalva da Silva Souza
Cargo/Função: Agente de Endemias.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1/2	Caicó/RN	25.04.2018	40,00	40,00
Total				40,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Ajuda de custo referente à viagem à Caicó/RN, no dia 25 de Abril de 2018, para capacitação de Agentes de Endemias promovido pelo CEFOPE, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 24 de Abril de 2018.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:BEA5142A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102/2018, 24 de Abril de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Wellington Batista
Cargo/Função: Agente de Endemias.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1/2	Caicó/RN	25.04.2018	40,00	40,00
Total				40,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Ajuda de custo referente à viagem à Caicó/RN, no dia 25 de Abril de 2018, para capacitação de Agentes de Endemias promovido pelo CEFOPE, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 24 de Abril de 2018.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:2F193176

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 103/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 103/2018, 24 de Abril de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Rivanilza Maria do Nascimento.
Cargo/Função: Técnica de Enfermagem.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1/2	Caicó/RN	25.04.2018	40,00	40,00
Total				40,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Ajuda de custo referente à viagem à Caicó/RN, no dia 25 de Abril de 2018, para capacitação de urgência e emergência promovido pelo CEFOPE, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 24 de Abril de 2018.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:BB8E37F0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 116/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 116/2018, 07 de Maio de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Roney Costa dos Santos.

Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Natal/RN	08.05.2018	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 08 de Maio de 2018, com o paciente Nicolau Araújo Lima dos Santos, para realizar consulta na Januário Cicco, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 07 de Maio de 2018.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:3CBB35F9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 117/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 117/2018, 07 de Maio de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Fabiano Batista Gomes.

Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Natal/RN	08.05.2018	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 08 de Maio de 2018, com o paciente Espedito Batista dos Santos, para realizar consulta médica, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 07 de Maio de 2018.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:19C0EE43

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 118/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 118/2018, 08 de Maio de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Lindeltonio Clementino de Moraes.

Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Natal/RN	09.05.2018	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 09 de Maio de 2018, para transportar o paciente José Francisco dos Santos, para a Clínica Potiguar para realizar endoscopia, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 08 de Maio de 2018.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:C9A350C1**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 119/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 119/2018, 08 de Maio de 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Rivanilza Maria do Nascimento.
Cargo/Função: Técnica de Enfermagem.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Natal/RN	09.05.2018	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 09 de Maio de 2018, para acompanhar o paciente José Francisco dos Santos, para Clínica Potiguar para realizar endoscopia, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 08 de Maio de 2018.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:BB83CC07**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 120/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 120/2018, 08 de Maio de 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Almir Queiroz dos Santos.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Currais Novos/RN	09.05.2018	80,00	80,00
Total				80,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Currais Novos/RN, no dia 09 de Maio de 2018, para transportar os conselheiros, para uma capacitação, conforme anexo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 08 de Maio de 2018.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:615FFBD5**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121/2018, 26 de Março de 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Yamara Mayra Gomes de Medeiros
Cargo/Função: Assistente Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Currais Novos/RN	09.05.2018	110,00	110,00
Total				110,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Currais Novos/RN, no dia 09 de Maio de 2018, para a CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS DE SAÚDE, SOBRE CONSELHOS DE SAÚDE NO CONTROLE SOCIAL DO SUS, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 26 de Março de 2018.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:94A83D1A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 122/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 122/2018, 08 de Maio de 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de Fevereiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Ezequiel M. Soares de Medeiros.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
2/2	Recife/PE	09, 10 e 11.05.2018	270,00	675,00
Total				675,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Recife/PE, nos dias 09, 10 e 11 de Maio de 2018, com a paciente Guilherme Enzo dos S, Gouveia, para realizar cirurgia, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 08 de Maio de 2018.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:4CAFDEED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 123/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 123/2018, 09 de Maio de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Fabiano Batista Gomes.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Currais Novos/RN	10.05.2018	80,00	80,00
Total				80,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Currais Novos/RN, no dia 10 de Maio de 2018, com a paciente Maria Auxiliadora dos Santos, para realizar consulta médica, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 09 de Maio de 2018.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:0E777EDF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 124/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 124/2018, 10 de Maio de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Lindeltonio Clementino de Moraes.

Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Natal/RN	09.05.2018	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 11 de Maio de 2018, com o paciente Orlando Lourenço a Silva, para realizar exames na Prontoneuro, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 10 de Maio de 2018.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:EE2A5A04

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 127/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 127/2018, 14 de Maio de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Almir Queiroz dos Santos.

Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Natal/RN	15.05.2018	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 15 de Maio de 2018, com a paciente Betânia Batista, para realizar exames, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 14 de Maio de 2018.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:19A72A85

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 128/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 128/2018, 15 de Maio de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Lindeltonio Clementino de Moraes.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Natal/RN	16.05.2018	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 16 de Maio de 2018, com a paciente Zuleide dos Santos, para realizar exames na Clínica Potiguar, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 15 de Maio de 2018.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:8EF3EA9E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 129/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 129/2018, 15 de Maio de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Thayne Morgana de Lucena e Alencar
Cargo/Função: Coordenadora de saúde.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Natal/RN	16.05.2018	350,00	350,00
Total				350,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, nos dias 16 de Maio de 2018, participou a REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 15 de Maio de 2018.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:20472243

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 130/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 130/2018, 15 de Maio de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Adriano Cândido da Silva.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Recife/PE	16.05.2018	270,00	270,00
Total				270,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Recife/PE, no dia 16 de Maio de 2018, com o paciente Pedro Ruan Alves Aranha, para realizar consulta, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 15 de Maio de 2018.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:52F1D795

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 132/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 132/2018, 09 de Maio de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Fabiano Batista Gomes.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Recife/PE	16.05.2018	270,00	270,00
Total				270,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Recife/PE, no dia 16 de Maio de 2018, com o paciente Guilherme Enzo dos Santos, para realizar consulta médica pós operatório, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 09 de Maio de 2018.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:1AB0EED1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 133/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 133/2018, 17 de Maio de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Thaynne Morgana de Lucena e Alencar
Cargo/Função: Coordenadora de saúde.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	18.05.2018	350,00	350,00
Total				350,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, nos dias 18 de Maio de 2018, foi a Empresa Nacional Comércio e Representação Eireli, para pegar especificações dos produtos a serem licitados de insumos ambulatoriais, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 17 de Maio de 2018.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:C3BD2AC3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 134/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 134/2018, 17 de Maio de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Adriano Cândido da Silva.

Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	18.05.2018	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 18 de Maio de 2018, com o paciente Mauricio Lourenço da Silva, para realizar exame na Clínica Prontoneuro, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 17 de Maio de 2018.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:49CED4BE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 135/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 135/2018, 20 de Maio de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Lindeltonio Clementino de Morais.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Recife/PE	21.05.2018	270,00	270,00
Total				270,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Recife/PE, no dia 21 de Maio de 2018, com o paciente Luís Felipe Alves Pereira, para realizar consulta no IMIP, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 20 de Maio de 2018.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul. de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:25CA6DEE

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA Nº 011/2018

Ref. Processo Administrativo MTB/ RN nº 1805210002.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

ASSUNTO: Contratação Direta para Aquisição de Granito.

TERMO DE DISPENSA Nº 011/2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à empresa **RENNER DANTAS DE FARIAS ME**, perfazendo a importância global de **R\$ 5.802,00** (Cinco mil e oitocentos e dois reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Aquisição de Granito** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 21 de Maio de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:323720AF

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA Nº 011/2018 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº 1805210002

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

DISPENSA Nº 011/2018 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº 1805210002

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN;
CONTRATADA: RENNER DANTAS DE FARIAS ME; **OBJETO:** Aquisição de Granito; **PRAZO PRA ENTREGA:** em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra; **VALOR GLOBAL:** **R\$ 5.802,00** (Cinco mil e oitocentos e dois reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.15.122.0013.1315.2038 – Manutenção das Atividades da Sec Municipal de Transportes, obras e serviços urbanos; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – Material de

Consumo; - **FONTE:** 01000 - recursos ordinários; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 21 de Maio de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:DB7BA0EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018-RP

GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 06 de Junho de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018-RP, para Registro de Preço, tipo menor preço, para aquisição de material hospitalar para manutenção das atividades e funcionamento das Unidades Básicas de Saúde deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, no horário de expediente e no site umarizal.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 23 de Maio de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Isac Eliakim de Paiva Pereira

Código Identificador:7E2A37C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

PREGOEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**, através da **Pregoeira** designada pela portaria nº 004/2018-GPMU, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 017/2018**, conforme descrito:

Objeto: Aquisição de fertilizantes, adubos e pesticidas, para a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

VENCEDORES:

M J F COSTA PRODUTOS VETERINARIOS - CNPJ: 26.545.367/0001-84, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6; perfazendo o valor de **R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais);**

Upanema/RN, 22 de Maio de 2018.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:80B3ED42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: POSTO JOÃO LOPES LTDA
Processo nº 56/2018 Pregão Presencial nº 18/2018 CPL
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, por demanda (Gasolina e Diesel Comum), para uso exclusivo dos veículos, pertencentes e/ou locados, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas pendências do Município Municipal de Upanema/RN.
VALOR: R\$ 1.109.798,67 (um milhão, cento e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO 08 Assistência Social
SUBFUNÇÃO 122 Administração Geral
PROGRAMA 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO 2107 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
PROGRAMA 0114 Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO 2109 Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
PROGRAMA 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO 2109 Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
PROGRAMA 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO 2113 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV
AÇÃO 2120 Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII
AÇÃO 2122 Funcionamento do Programa Bolsa Família-IGDBF
AÇÃO 2127 Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD SUAS
ELEMENTO DA DESPESA 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
ELEMENTO DA DESPESA 3.3.90.30 Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS 100 Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS 140 Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO 04 Administração
SUBFUNÇÃO 122 Administração Geral
PROGRAMA 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO 2067 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
ELEMENTO DA DESPESA 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
ELEMENTO DA DESPESA 3.3.90.30 Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS 100 Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO 04 Administração
SUBFUNÇÃO 122 Administração Geral
PROGRAMA 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO 2009 Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
ELEMENTO DA DESPESA 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
FONTE DOS RECURSOS 100 Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO 04 Administração
SUBFUNÇÃO 122 Administração Geral
PROGRAMA 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO 2067 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS 3.3.90.30 Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS 100 Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 Funcionamento das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO 04 Administração
SUBFUNÇÃO 122 Administração Geral
PROGRAMA 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO 2015 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FONTE DE RECURSOS 100 Recursos do Tesouro
FUNÇÃO 12 Educação
SUBFUNÇÃO 365 Educação Infantil
PROGRAMA 0110 Educação Básica
AÇÃO 2030 Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
ELEMENTO DA DESPESA 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
ELEMENTO DA DESPESA 3.3.90.30 Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS 100 Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS 110 Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 10 Saúde
SUBFUNÇÃO 122 Administração Geral
PROGRAMA 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO 2093 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO 2103 Manutenção da Unidade Mista de Saúde
AÇÃO 2096 Manutenção da Estratégia Saúde da Família-ESF
AÇÃO 2097 Funcionamento do Programa de Saúde Bucal-PSB
AÇÃO 2098 Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde-PACS
AÇÃO 2099 Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária-VISA
AÇÃO 2106 Funcionamento do Programa de Vigilância Epidemiológica e Combate a Endemia-ECD
ELEMENTO DA DESPESA 3.3.90.30 Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS 120 Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DOS RECURSOS 100 Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
FUNÇÃO: 04 Administração
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral
PROGRAMA: 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO: 2141 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 100 Recursos do Tesouro

Vigência: 09/05/2018 a 08/05/2019

Upanema/RN, 09 de Maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.
Contratante

POSTO JOÃO LOPES LTDA
Contrata

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:C6132D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2018

PROCESSO: 058/2018

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Aquisição de material didático para atender a demanda de alunos da Educação Infantil de 04 e 05 anos de idade junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Upanema-RN.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2018

A secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta no presente processo administrativo, vem emitir o presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de material didático para atender a demanda de alunos da Educação Infantil de 04 e 05 anos de idade junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Upanema-RN, em favor do fornecedor BAGAÇO DESIGN LTDA - CNPJ: 04.320.640/0001-30, cujo valor total é R\$ 44.080,00 (quarenta e quatro mil e oitenta reais).

Assim, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Upanema a presente Inexigibilidade de Licitação, para que seja processada a devida ratificação, caso esteja de acordo.

Upanema/RN, 21 de Maio de 2018.

SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA

Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:4776E0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 25, I da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 008/2018 – Processo n.º 058/2018.

Autorizo em consequência, a contratação do fornecedor para o fornecimento dos materiais especificados no presente processo, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de material didático para atender a demanda de alunos da Educação Infantil de 04 e 05 anos de idade junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Upanema-RN.

FORNECEDOR: BAGAÇO DESIGN LTDA - CNPJ: 04.320.640/0001-30

ENDEREÇO: Lot Estrada de Tabatinga (Loteamento Cortegada), 336, Galpão, Tabatinga, Igarassu/PE, CEP 53.605-810.

VALOR: 44.080,00 (quarenta e quatro mil e oitenta reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 22 de Maio de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:1582E2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 22-A - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BIMESTRE 02/2018

Anexo 22-A - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		
Bimestre 02/2018		
BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		49,000,000.00
Previsão Atualizada da Receita		49,000,000.00
Receitas Realizadas	6,514,872.62	13,764,078.63
Saldos em Exercícios Anteriores		
Déficit Orçamentário		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		49,000,000.00
Dotação Atualizada		49,000,000.00
Despesas Empenhadas	2,936,052.91	28,297,167.71
Despesas Liquidadas	6,323,127.74	11,505,090.11
Superávit Orçamentário	191,744.88	2,258,988.52
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2,936,052.91	28,297,167.71
Despesas Liquidadas	6,323,127.74	11,505,090.11
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		37,054,992.57
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência		
Receitas Previdenciárias (I)		
Despesas Previdenciárias (II)		
Resultado Previdenciário (I - II)		
Regime Próprio de Previdência Social dos Serv. Públicos		
Receitas Previdenciárias (III)		
Despesas Previdenciárias (IV)		
Resultado Previdenciário (III - IV)		

RESULTDOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal			
Resultado Primário			

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4,307,152.63	-	1,489,541.52	2,817,611.11
RESTOS A PAGAR				
Poder Legislativo				
Total	4,307,152.63	-	1,489,541.52	2,817,611.11

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE	2,583,516.40	25.00	36.72
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valor. Dos Profissionais da Educação	1,336,135.96	60.00	60
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
	1,587,982.16	15.00	22.57

Fonte: Setor de Contabilidade.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA

Contadora

CRC/RN 8632/O-0

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:F23BE00F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 06/2018 – PMVV**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO** aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 06/2018 - PMVV, que tem por objeto: **Locação de veículos para uso em diversas unidades da administração pública deste município de Venha-Ver/RN.** Ao contratado: **Jaqueline Any Nunes CPF: 061.223.694-38** – Período de Prorrogação: 30/04/2018 a 31/08/2018 – Data de Assinatura: 26/04/2018. A despesa com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: -Unidade Orçamentária: 02.002 - Projetos de Atividade 04.122.2.2.2. – MANUT. DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO. Categoria 33.90.36 outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:6CA38DA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO 006/2015**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN.
CONTRATADO: JUAN DIEGO DE ALBUQUERQUE PAULO ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.969.719/0001-05.

OBJETO: O presente Aditivo autoriza a prorrogação em mais 12 (doze) meses, do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços, oriundo da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015, celebrado em 10 de abril de 2015, entre as partes acima mencionadas. (vencendo em 31/12/2017).

BASE LEGAL: Este Aditivo está previsto no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)”, existente no orçamento vigente.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FPM – Fundo de Participação dos Municípios, ICMS e Receita Tributária Municipal.

DATA: 08 de Janeiro de 2018.

ASSINATURA: Marcos Antônio Cabral /Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 29 de Dezembro de 2016.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:E1023199

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2018**

PORTARIA Nº 214/2018

Viçosa – RN, 17 de maio de 2018.

O Sr. Prefeito da Viçosa, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

CONCEDER à Maria Leidiane Maia Tavares, 02 (duas) diárias de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para participar da Formação do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, em Mossoró/RN.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:9C735FD8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2018**

PORTARIA Nº 215/2018

Viçosa – RN, 17 de maio de 2018.

O Sr. Prefeito da Viçosa, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

CONCEDER à CLEDINA LOPES DE FREITAS, 02 (duas) diárias de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para participar da Formação do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, em Mossoró/RN.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:6FF6C830

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2018**

PORTARIA Nº 146/2018

Viçosa – RN, 16 de abril de 2018.

O Sr. Prefeito da Viçosa, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

CONCEDER à Maria Aurilene Cesar de Andrade, 01 (um) diária de valor unitário R\$ 70,00 (setenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para Participar da Formação das Escolas Conectadas em Natal/RN.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Publique-se, e

Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:D0BE7F38**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2018****PORTARIA Nº 198/2018**

Viçosa – RN, 11 de maio de 2018.

O Sr. Prefeito da Viçosa, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

CONCEDER à Henrique Matheus de Freitas Moreira, 01 (um) diária de valor unitário R\$ 40,00 (quarenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, conduzindo pacientes para consultas especializadas em Mossoró/RN. Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Publique-se, e

Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:560AEB38**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2018****PORTARIA Nº 165/2018**

Viçosa – RN, 24 de abril de 2018.

O Sr. Prefeito da Viçosa, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

CONCEDER à Maria Dalva Vieira, 03 (três) diárias de valor unitário R\$ 900,00 (novecentos reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Brasília/DF, para participar da Reunião de um Encontro Técnico para Conselheiros municipais promovido pela Fundo Nacional de Assistência Social em Brasília/DF.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Publique-se, e

Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:589ACC5E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2018****PORTARIA Nº 213/2018**

Viçosa – RN, 17 de maio de 2018.

O Sr. Prefeito da Viçosa, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

CONCEDER à ANA CLAUDIA DE SOUZA MONTEIRO, 02 (duas) diárias de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para participar da Formação do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, em Mossoró/RN.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Publique-se, e

Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:D23E7D36**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 180501/2018 - DISP****DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 180501/2018 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 180501/2018 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços mecânicos destinados a manutenção de Trator pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, pelo valor de R\$ 3.539,00, em favor de RAFAEL PEREIRA DE OLIVEIRA (081.493.924-40), conforme abaixo descrito:

1341 - RAFAEL PEREIRA DE OLIVEIRA (081.493.924-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3271 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS - PARTE MECÂNICA	H	20	150,00	3.000,00
2	3428 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS - PARTE ELÉTRICA	H	11	49,00	539,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 22/05/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:FB300BC5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
180501/2018 - DISP****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação n.º 180501/2018 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de RAFAEL PEREIRA DE OLIVEIRA (081.493.924-

40), referente à Prestação de serviços mecânicos destinados a manutenção de Trator pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme preços abaixo discriminados:

1341 - RAFAEL PEREIRA DE OLIVEIRA (081.493.924-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	3271 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS - PARTE MECÂNICA	H	20	150,00	3.000,00
2	3428 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS - PARTE ELÉTRICA	H	11	49,00	539,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 22/05/2018.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:11C4C1EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 180502/2018 - DISP**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 180502/2018 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 180502/2018 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição ne napa destinado a forração de sofás e cadeiras pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo valor de R\$ 645,00, em favor de WALLACE DELFINO XAVIER (24.767.814/0001-14), conforme abaixo descrito:

1346 - WALLACE DELFINO XAVIER (24.767.814/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	3451 - NAPA 100% PVC (FRENTE), 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO (VERSO), 1,40 MT, PARA FORRAÇÃO DE SOFÁ E CADEIRA	MT	50	12,90	645,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei n.º 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 22/05/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:3252AFEB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
180502/2018 - DISP**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 180502/2018 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a

contratação de WALLACE DELFINO XAVIER (24.767.814/0001-14), referente à Aquisição ne napa destinado a forração de sofás e cadeiras pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme preços abaixo discriminados:

1346 - WALLACE DELFINO XAVIER (24.767.814/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	3451 - NAPA 100% PVC (FRENTE), 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO (VERSO), 1,40 MT, PARA FORRAÇÃO DE SOFÁ E CADEIRA	MT	50	12,90	645,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 22/05/2018.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:86029506

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 180503/2018 - DISP**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 180503/2018 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 180503/2018 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviços de manutenção do sistema de distribuição de Gás GLP da Creche e Escola Eulina Pinto, pelo valor de R\$ 330,00, em favor de TAMARA ANTUNES SUASSUNA DE MEDEIROS (054.490.454-09), conforme abaixo descrito:

**1261 - TAMARA ANTUNES SUASSUNA DE MEDEIROS
(054.490.454-09)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	3452 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS	UN	1	330,00	330,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei n.º 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 22/05/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:7ABBEEB8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
180503/2018 - DISP**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 180503/2018 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de TAMARA ANTUNES SUASSUNA DE MEDEIROS

(054.490.454-09), referente à Serviços de manutenção do sistema de distribuição de Gás GLP da Creche e Escola Eulina Pinto, conforme preços abaixo discriminados:

1261 - TAMARA ANTUNES SUASSUNA DE MEDEIROS (054.490.454-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	3452 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS	UN	1	330,00	330,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 22/05/2018.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:BD219CCC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
002/2018 – CPL/PMVF - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
(SRP) - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E
PEQUENAS EMPRESAS**

O Pregoeiro Oficial do Município de Vila Flor/RN, nomeado através da Portaria nº 002/2018 – GP/PMVF, de 02 de janeiro de 2018, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas - via *internet* -, até as 09:00 horas – Horário de Brasília/DF, do dia 06 de Junho de 2018 (06/06/2018), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 002/2018 – CPL/PMVF – Sistema de Registro de Preço (SRP), o qual realizar-se-á no dia 06 de Junho de 2018 (06/06/2018), às 09:15 horas – horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviço de gradeamento de terras com trator, em propriedades de agricultores de baixa renda do município de Vila Flor/RN, conforme especificações contidas no Edital.

O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br e www.licitafacil.tce.rn.gov.br.

Vila Flor/RN, Terça-Feira, 22 de Maio de 2018 (22/05/2018).

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Pregoeiro Oficial do município de Vila Flor/RN

Portaria nº 002/2018 – GP/PMVF

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:99AA0FC4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017 – CPL/PMVF – SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

O Município de VILA FLÔR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.169.278/0001-07, com sede na RUA JOSE CALAZANS, 69, representado por IVANIA DA SILVA MARTINS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOSEFA PASSOS DE MEDEIROS - ME, inscrito(a) no CNPJ 04.398.119/0001-15, com sede na Rua Cordeiro, 636, centro, Vila Flôr-RN, CEP 59192-000, representada por

AILTON PASSOS DE MEDEIROS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 51.663,51 (cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 1.266.797,59 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VILA FLÔR - RN, 04 de Maio de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CNPJ(MF) 08.169.278/0001-07

Contratante

JOSEFA PASSOS DE MEDEIROS - ME

CNPJ 04.398.119/0001-15

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:D8712472

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 727/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor EMANUELL SOARES GUNDIM Mat. 742, ocupante da função de MOTORISTA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 21 de maio de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:02BC5CB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 728/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 22 de maio de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:25BF7142

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 729/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 22 de maio de 2018,

com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:10A5D44A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 730/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 22 de maio de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:69242B99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 731/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 22 de maio de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:38C4A886

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 004/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 004/2018, de 01 de março de 2018.

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Acari – RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelos Art. 36 e 37, da Lei Municipal N.º 1.075/2017, de 19 de Julho de 2017.

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 1.076.632,74 (UM MILHÃO E SETENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari – RN, 01 de março de 2018.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

ANEXO DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 004/2018, de 01 de março de 2018.

ANEXO I – REMANEJAMENTOS

DATA	UNIDADE	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	ESFERA	VALOR
01/03/2018	04	04.122.0004.0013.2006	3190920000	1000	F	5.000,00
01/03/2018	04	04.122.0004.0013.2006	3190920000	1000	F	20.000,00
01/03/2018	04	04.122.0004.0013.2006	3190920000	1000	F	10.000,00
01/03/2018	04	04.122.0004.0013.2006	3190920000	1000	F	6.100,00
01/03/2018	04	04.122.0004.0013.2006	3390390000	1000	F	20.000,00
01/03/2018	04	04.122.0004.0013.2006	3390390000	1024	F	200,00
01/03/2018	06	10.301.0008.0177.2009	3190110000	1002	S	117.000,00
01/03/2018	06	10.301.0008.0197.2010	3390300000	1064	S	10.000,00
01/03/2018	06	10.301.0008.0197.2010	4490520000	1064	S	10.000,00
01/03/2018	06	10.302.0008.0043.2007	3390360000	1065	S	5.000,00
01/03/2018	06	10.302.0008.0043.2007	3390360000	1065	S	3.000,00
01/03/2018	06	10.305.0008.0186.2014	3390390000	1066	S	1.500,00
01/03/2018	07	15.451.0010.0050.1036	3390930000	1024	F	10.102,50
01/03/2018	07	15.451.0010.0050.1036	3390930000	1024	F	1.000,00
01/03/2018	07	15.452.0009.0047.2024	3390390000	1000	F	15.000,00
01/03/2018	07	15.452.0009.0047.2024	3390390000	1000	F	50.000,00
01/03/2018	07	15.452.0009.0047.2024	3390390000	1000	F	11.000,00
01/03/2018	07	15.452.0009.0047.2024	3390390000	1000	F	55.000,00
01/03/2018	07	15.452.0009.0047.2024	3390390000	1000	F	2.000,00
01/03/2018	07	15.452.0009.0047.2024	3390390000	1121	F	8.000,00
01/03/2018	07	15.452.0010.0051.1012	4490510000	1024	F	16.000,00
01/03/2018	07	15.452.0010.0051.1012	4490510000	1024	F	10.000,00
01/03/2018	07	15.452.0010.0051.1012	4490510000	1024	F	25.000,00
01/03/2018	08	12.361.0015.0202.2028	3190040000	1019	F	10.000,00
01/03/2018	08	12.361.0015.0202.2028	3190040000	1019	F	13.400,00
01/03/2018	08	12.361.0015.0202.2028	3190110000	1019	F	10.000,00
01/03/2018	08	12.365.0013.0204.2029	3190110000	1018	F	52.000,00
01/03/2018	08	12.365.0013.0204.2029	3190110000	1018	F	187.000,00
01/03/2018	08	12.365.0013.0204.2029	3190110000	1018	F	100.000,00
01/03/2018	08	12.365.0013.0204.2029	3190110000	1018	F	22.000,00
01/03/2018	08	12.365.0013.0204.2029	3190110000	1018	F	40.000,00
01/03/2018	08	12.365.0013.0204.2029	3190110000	1018	F	30.000,00

01/03/2018	08	12.365.0013.0204.2029	3190110000	1018	F	30.000,00
01/03/2018	08	12.365.0013.0204.2029	3190110000	1018	F	20.000,00
01/03/2018	08	12.365.0013.0204.2029	3190110000	1018	F	20.000,00
01/03/2018	08	12.365.0013.0204.2029	3190110000	1018	F	8.000,00
01/03/2018	08	12.365.0015.0203.2030	3190110000	1019	F	27.630,24
01/03/2018	08	13.392.0014.0071.2036	3190130000	1000	F	5.000,00
01/03/2018	08	13.392.0014.0071.2036	3350430000	1000	F	16.000,00
01/03/2018	08	13.392.0014.0071.2036	3390390000	1000	F	700,00
01/03/2018	11	08.244.0020.0182.2044	3190040000	1000	S	16.000,00
01/03/2018	11	08.244.0020.0182.2044	3190940000	1000	F	5.000,00
01/03/2018	11	08.244.0020.0182.2044	3390920000	1000	S	1.000,00
01/03/2018	11	08.244.0020.0209.2071	3190040000	1029	S	11.000,00
01/03/2018	11	08.244.0020.0225.2127	3190040000	1029	S	2.000,00
01/03/2018	11	08.244.0020.0225.2127	3190040000	1029	S	2.000,00
01/03/2018	11	08.244.0020.0231.2129	3190040000	1029	S	37.000,00
TOTAL						1.076.632,74

ANEXO II – ANULAÇÕES

DATA	UNIDADE	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	ESFERA	VALOR
01/03/2018	04	04.122.0004.0013.2006	3190110000	1000	F	5.000,00
01/03/2018	04	04.122.0004.0014.1002	4490510000	1000	F	20.000,00
01/03/2018	04	04.122.0004.0014.1002	4490520000	1000	F	10.000,00
01/03/2018	04	04.122.0004.0018.2109	4490520000	1000	F	6.100,00
01/03/2018	04	04.122.0004.0192.2145	3390470000	1000	F	20.000,00
01/03/2018	04	04.122.0004.0231.0212	3390390000	1000	F	200,00
01/03/2018	06	10.301.0008.0033.1004	4490520000	1002	S	5.000,00
01/03/2018	06	10.301.0008.0177.2009	3190110000	1002	S	1.500,00
01/03/2018	06	10.301.0008.0177.2009	3190110000	1094	S	117.000,00
01/03/2018	06	10.302.0008.0034.1006	4490520000	1002	S	3.000,00
01/03/2018	06	10.302.0008.0043.2007	3390390000	1065	S	10.000,00
01/03/2018	06	10.302.0008.0043.2007	3390390000	1065	S	10.000,00
01/03/2018	07	15.451.0010.0038.1073	4490510000	1000	F	50.000,00
01/03/2018	07	15.451.0010.0050.1036	4490510000	1000	F	10.102,50
01/03/2018	07	15.451.0011.0056.1014	4490510000	1000	F	8.000,00
01/03/2018	07	15.451.0011.0057.1037	4590610000	1092	F	16.000,00
01/03/2018	07	15.452.0009.0047.2024	3390360000	1000	F	15.000,00
01/03/2018	07	15.452.0010.0051.1012	4490510000	1000	F	55.000,00
01/03/2018	07	15.452.0011.0060.1009	4490520000	1090	F	11.000,00
01/03/2018	07	15.452.0011.0060.1009	4490520000	1090	F	2.000,00
01/03/2018	07	17.512.0011.0053.1003	4490510000	1000	F	10.000,00
01/03/2018	07	17.512.0011.0053.1003	4490510000	1000	F	1.000,00
01/03/2018	07	17.512.0011.0053.1003	4490510000	1024	F	25.000,00
01/03/2018	08	12.361.0015.0082.1017	4490510000	1022	F	16.000,00
01/03/2018	08	12.361.0015.0082.1017	4490510000	1022	F	10.000,00
01/03/2018	08	12.361.0015.0082.1017	4490510000	1022	F	40.000,00
01/03/2018	08	12.361.0015.0082.1063	4490510000	1001	F	20.000,00
01/03/2018	08	12.361.0015.0082.1064	4490510000	1001	F	20.000,00
01/03/2018	08	12.361.0015.0085.1050	4490520000	1001	F	10.000,00
01/03/2018	08	12.361.0015.0085.1050	4490520000	1022	F	30.000,00
01/03/2018	08	12.361.0015.0092.0002	3290210000	1001	F	8.000,00
01/03/2018	08	12.361.0015.0092.0002	4690710000	1001	F	700,00
01/03/2018	08	12.361.0015.0202.1020	4490520000	1058	F	5.000,00
01/03/2018	08	12.361.0016.0099.1016	4490510000	1001	F	13.400,00
01/03/2018	08	12.365.0013.0204.2029	3190110000	1001	F	187.000,00
01/03/2018	08	12.365.0015.0203.2072	3190110000	1001	F	100.000,00
01/03/2018	08	12.366.0014.0072.2031	3190110000	1001	F	27.630,24
01/03/2018	08	12.366.0014.0072.2031	3190110000	1001	F	52.000,00
01/03/2018	08	12.392.0016.0096.1042	4490510000	1001	F	30.000,00
01/03/2018	08	13.392.0014.0078.1021	4490520000	1000	F	22.000,00
01/03/2018	11	08.241.0021.0220.2051	3390140000	1000	S	2.000,00
01/03/2018	11	08.241.0022.0138.2048	4490520000	1000	S	37.000,00
01/03/2018	11	08.243.0021.0132.2046	3390300000	1000	S	11.000,00
01/03/2018	11	08.244.0020.0182.2044	3390300000	1000	S	5.000,00
01/03/2018	11	08.244.0020.0182.2044	3390390000	1000	S	1.000,00
01/03/2018	11	08.244.0020.0183.2043	4490520000	1000	S	2.000,00
01/03/2018	11	08.244.0023.0146.1074	4490510000	51000	S	16.000,00
TOTAL						1.076.632,74

Prefeitura Municipal de Acari – RN, 01 de março de 2018.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Ítalo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:08D2DE32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2018 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º BIMESTRE/2018	
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)	Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.858.670,00	32.858.670,00	4.015.128,97	12,22	8.051.995,69	24,50	24.806.674,31
RECEITAS CORRENTES	30.791.794,00	30.791.794,00	3.760.607,47	12,21	7.621.774,19	24,75	23.170.019,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	864.598,00	864.598,00	178.828,90	20,68	283.827,63	32,83	580.770,37
Impostos	781.900,00	781.900,00	168.236,40	21,52	259.376,99	33,17	522.523,01
Taxas	82.698,00	82.698,00	10.592,50	12,81	24.450,64	29,57	58.247,36
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	523.536,00	523.536,00	84.008,79	16,05	179.105,28	34,21	344.430,72
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	523.536,00	523.536,00	84.008,79	16,05	179.105,28	34,21	344.430,72
RECEITA PATRIMONIAL	524.627,00	524.627,00	21.266,59	4,05	43.117,71	8,22	481.509,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	67.000,00	67.000,00	5.296,00	7,90	12.213,00	18,23	54.787,00
Valores Mobiliários	442.627,00	442.627,00	15.970,59	3,61	30.904,71	6,98	411.722,29
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	15.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	21.814,00	21.814,00	-	-	-	-	21.814,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	8.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	13.814,00	13.814,00	-	-	-	-	13.814,00
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.706.594,00	28.706.594,00	3.474.997,36	12,11	7.112.695,63	24,78	21.593.898,37
Transferências da União e de suas Entidades	19.166.994,00	19.166.994,00	2.127.269,02	11,10	4.334.552,02	22,61	14.832.441,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.844.600,00	3.844.600,00	462.533,21	12,03	918.078,63	23,88	2.926.521,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	75.000,00	75.000,00	-	-	-	-	75.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.600.000,00	5.600.000,00	885.195,13	15,81	1.860.064,98	33,22	3.739.935,02
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.625,00	150.625,00	1.505,83	1,00	3.027,94	2,01	147.597,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.000,00	21.000,00	818,33	3,90	1.108,04	5,28	19.891,96
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	129.625,00	129.625,00	687,50	0,53	1.919,90	1,48	127.705,10
RECEITAS DE CAPITAL	2.066.876,00	2.066.876,00	254.521,50	12,31	430.221,50	20,82	1.636.654,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	54.535,00	54.535,00	-	-	-	-	54.535,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	54.535,00	54.535,00	-	-	-	-	54.535,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	32.721,00	32.721,00	-	-	-	-	32.721,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	32.721,00	32.721,00	-	-	-	-	32.721,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.979.620,00	1.979.620,00	254.521,50	12,86	430.221,50	21,73	1.549.398,50
Transferências da União e de suas Entidades	1.550.000,00	1.550.000,00	254.521,50	16,42	430.221,50	27,76	1.119.778,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	429.620,00	429.620,00	-	-	-	-	429.620,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.858.670,00	32.858.670,00	4.015.128,97	12,22	8.051.995,69	24,50	24.806.674,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	32.858.670,00	32.858.670,00	4.015.128,97	12,22	8.051.995,69	24,50	24.806.674,31
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	32.858.670,00	32.858.670,00	4.015.128,97	12,22	8.051.995,69	24,50	24.806.674,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.858.670,00	33.420.750,25	2.773.766,72	17.143.062,49	16.277.687,76	3.687.826,27	7.113.371,53	26.307.378,72	6.955.598,90	-
DESPESAS CORRENTES	26.027.336,00	27.167.388,50	2.532.842,99	15.722.240,43	11.445.148,07	3.421.637,20	6.462.681,91	20.704.706,59	6.306.309,28	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.294.200,00	17.068.815,00	1.705.936,54	12.449.936,85	4.618.878,15	2.210.687,19	4.551.667,99	12.517.147,01	4.543.168,32	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	42.000,00	-	28.000,00	14.000,00	947,87	2.125,89	39.874,11	2.125,89	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.683.136,00	10.056.573,50	826.906,45	3.244.303,58	6.812.269,92	1.210.002,14	1.908.888,03	8.147.685,47	1.761.015,07	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.781.334,00	6.203.361,75	240.923,73	1.420.822,06	4.782.539,69	266.189,07	650.689,62	5.552.672,13	649.289,62	-
INVESTIMENTOS	5.789.334,00	5.251.061,75	175.759,49	580.533,87	4.670.527,88	124.704,63	361.829,73	4.889.232,02	360.429,73	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	60.000,00	22.000,00	-	-	22.000,00	-	0,00	22.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	932.000,00	930.300,00	65.164,24	840.288,19	90.011,81	141.484,44	288.859,89	641.440,11	288.859,89	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.858.670,00	33.420.750,25	2.773.766,72	17.143.062,49	16.277.687,76	3.687.826,27	7.113.371,53	26.307.378,72	6.955.598,90	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	32.858.670,00	33.420.750,25	2.773.766,72	17.143.062,49	16.277.687,76	3.687.826,27	7.113.371,53	26.307.378,72	6.955.598,90	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.858.670,00	33.420.750,25	2.773.766,72	17.143.062,49	-	-	-	-	6.955.598,90	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora

CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:3F622F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2018 - DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
2º BIMESTRE/2018											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.858.670,00	33.420.750,25	2.773.766,72	17.143.062,49	100,00	16.277.687,76	3.687.826,27	7.113.371,53	100,00	26.307.378,72	-
LEGISLATIVA	1.390.000,00	1.390.000,00	140.722,08	315.167,05	1,84	1.074.832,95	148.445,14	287.441,15	4,04	1.102.558,85	-
Ação Legislativa	1.390.000,00	1.390.000,00	140.722,08	315.167,05	1,84	1.074.832,95	148.445,14	287.441,15	4,04	1.102.558,85	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	4.510.000,00	4.513.000,00	194.527,05	2.719.754,10	15,87	1.793.245,90	551.641,87	1.152.322,28	16,20	3.360.677,72	-
Planejamento e Orçamento	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-
Administração Geral	4.490.000,00	4.493.000,00	194.527,05	2.719.754,10	15,87	1.773.245,90	551.641,87	1.152.322,28	16,20	3.340.677,72	-
Administração Financeira	15.000,00	15.000,00	-	-	-	15.000,00	-	-	-	15.000,00	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.932.200,00	1.932.200,00	206.735,01	522.540,54	3,05	1.409.659,46	138.465,82	197.290,44	2,77	1.734.909,56	-
Assistência ao Idoso	170.000,00	131.000,00	-	-	-	131.000,00	-	-	-	131.000,00	-
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	159.900,00	147.900,00	1.675,02	68.549,45	0,40	79.350,55	15.265,51	27.323,45	0,38	120.576,55	-
Assistência Comunitária	1.602.300,00	1.653.300,00	205.059,99	453.991,09	2,65	1.199.308,91	123.200,31	169.966,99	2,39	1.483.333,01	-
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	8.004.600,00	8.566.680,25	847.261,52	3.709.708,74	21,64	4.856.971,51	860.312,17	1.633.162,77	22,96	6.933.517,48	-
Atenção Básica	5.784.600,00	6.205.630,25	746.791,46	3.064.826,01	17,88	3.140.804,24	636.111,75	1.304.529,00	18,34	4.901.101,25	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.453.000,00	1.582.550,00	84.087,08	411.411,30	2,40	1.171.138,70	177.739,78	220.033,36	3,09	1.362.516,64	-
Suporte Profilático e Terapêutico	144.000,00	154.000,00	10.002,69	58.890,93	0,34	95.109,07	13.190,69	45.308,13	0,64	108.691,87	-
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	478.000,00	479.500,00	6.380,29	174.580,50	1,02	304.919,50	33.269,95	63.292,28	0,89	416.207,72	-
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções	145.000,00	145.000,00	-	-	-	145.000,00	-	-	-	145.000,00	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	10.087.600,00	10.087.900,00	1.003.159,07	6.921.899,89	40,38	3.166.000,11	1.248.524,51	2.443.489,64	34,35	7.644.410,36	-
Ensino Fundamental	7.207.000,00	7.059.300,00	475.495,63	5.024.428,81	29,31	2.034.871,19	902.122,73	1.826.358,54	25,68	5.232.941,46	-
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	2.342.600,00	2.607.230,24	527.139,09	1.896.335,61	11,06	710.894,63	346.184,03	616.302,23	8,66	1.990.928,01	-
Educação de Jovens e Adultos	398.000,00	321.369,76	524,35	1.135,47	0,01	320.234,29	217,75	828,87	0,01	320.540,89	-
Educação Especial											
Educação Básica											
Demais Subfunções	140.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-
CULTURA	647.234,00	646.934,00	45.680,41	584.324,05	3,41	62.609,95	105.017,02	202.013,68	2,84	444.920,32	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	647.234,00	646.934,00	45.680,41	584.324,05	3,41	62.609,95	105.017,02	202.013,68	2,84	444.920,32	-
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO	3.757.000,00	3.852.000,00	255.333,52	2.006.788,10	11,71	1.845.211,90	540.002,49	1.045.063,98	14,69	2.806.936,02	-
Infra-Estrutura Urbana	800.000,00	727.000,00	11.425,66	37.106,63	0,22	689.893,37	11.425,66	37.106,63	0,52	689.893,37	-
Serviços Urbanos	2.720.000,00	2.908.000,00	243.907,86	1.969.681,47	11,49	938.318,53	528.576,83	1.007.957,35	14,17	1.900.042,65	-
Transportes Coletivos Urbanos											
Demais Subfunções	237.000,00	217.000,00	-	-	-	217.000,00	-	-	-	217.000,00	-
HABITAÇÃO	121.000,00	121.000,00	-	-	-	121.000,00	-	-	-	121.000,00	-
Habitação Rural											
Habitação Urbana	121.000,00	121.000,00	-	-	-	121.000,00	-	-	-	121.000,00	-
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	360.000,00	245.000,00	-	-	-	245.000,00	-	-	-	245.000,00	-
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	320.000,00	205.000,00	-	-	-	205.000,00	-	-	-	205.000,00	-
Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00	-	-	-	40.000,00	-	-	-	40.000,00	-
GESTÃO AMBIENTAL	26.500,00	26.500,00	-	-	-	26.500,00	-	-	-	26.500,00	-
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	26.500,00	26.500,00	-	-	-	26.500,00	-	-	-	26.500,00	-
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico											

Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	645.000,00	642.000,00	18.192,00	18.192,00	0,11	623.808,00	14.030,40	14.030,40	0,20	627.969,60	-
Abastecimento	70.000,00	70.000,00	-	-	-	70.000,00	-	-	-	70.000,00	-
Extensão Rural	302.000,00	302.000,00	18.192,00	18.192,00	0,11	283.808,00	14.030,40	14.030,40	0,20	287.969,60	-
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária	105.000,00	105.000,00	-	-	-	105.000,00	-	-	-	105.000,00	-
Demais Subfunções	168.000,00	165.000,00	-	-	-	165.000,00	-	-	-	165.000,00	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	252.000,00	193.000,00	-	-	-	193.000,00	-	-	-	193.000,00	-
Promoção Comercial	34.000,00	34.000,00	-	-	-	34.000,00	-	-	-	34.000,00	-
Comercialização	50.000,00	40.000,00	-	-	-	40.000,00	-	-	-	40.000,00	-
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	168.000,00	119.000,00	-	-	-	119.000,00	-	-	-	119.000,00	-
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA	523.536,00	523.536,00	48.791,58	85.289,56	0,50	438.246,44	35.272,16	43.992,70	0,62	479.543,30	-
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	523.536,00	523.536,00	48.791,58	85.289,56	0,50	438.246,44	35.272,16	43.992,70	0,62	479.543,30	-
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	47.000,00	47.000,00	-	-	-	47.000,00	-	-	-	47.000,00	-
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	47.000,00	47.000,00	-	-	-	47.000,00	-	-	-	47.000,00	-
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	555.000,00	634.000,00	13.364,48	259.398,46	1,51	374.601,54	46.114,69	94.564,49	1,33	539.435,51	-
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	218.000,00	222.000,00	2.250,00	31.969,36	0,19	190.030,64	6.306,36	11.461,29	0,16	210.538,71	-
Lazer	42.000,00	27.000,00	-	-	-	27.000,00	-	-	-	27.000,00	-
Demais Subfunções	295.000,00	385.000,00	11.114,48	227.429,10	1,33	157.570,90	39.808,33	83.103,20	1,17	301.896,80	-
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	32.858.670,00	33.420.750,25	2.773.766,72	17.143.062,49	100,00	16.277.687,76	3.687.826,27	7.113.371,53	100,00	26.307.378,72	-

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora

CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:CADC22B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2018 - MDE

ANEXO 11		Poder/Órgão : MUNICÍPIO DE ACARI		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE		Bimestre de Referência: 2o Bimestre/2018		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		1,00		
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	778.400,00	778.400,00	258.807,45	33,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	72.500,00	72.500,00	22.000,26	30,35
1.1.1- IPTU	50.000,00	50.000,00	13.557,00	27,11
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	22.500,00	22.500,00	8.443,26	37,53
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.200,00	50.200,00	3.300,00	6,57
1.2.1- ITBI	50.000,00	50.000,00	3.300,00	6,60
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	-	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	395.700,00	395.700,00	155.498,53	39,30
1.3.1- ISS	375.000,00	375.000,00	154.240,69	41,13
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.700,00	20.700,00	1.257,84	6,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	260.000,00	260.000,00	78.008,66	30,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-
1.5.1- ITR	-	-	-	-
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.118.000,00	15.118.000,00	4.927.194,93	32,59
2.1- Cota-Parte FPM	11.748.000,00	11.748.000,00	3.814.050,26	32,47
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.248.000,00	10.248.000,00	3.814.050,26	37,22
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	900.000,00	900.000,00	-	-
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	600.000,00	600.000,00	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	3.040.000,00	3.040.000,00	1.036.538,28	34,10
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	9.600,00	9.600,00	1.310,76	13,65
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	9.600,00	9.600,00	939,20	9,78
2.5- Cota-Parte ITR	6.800,00	6.800,00	176,16	2,59
2.6- Cota-Parte IPVA	304.000,00	304.000,00	74.180,27	24,40
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.896.400,00	15.896.400,00	5.186.002,38	32,62
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL		Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	17.500,00	17.500,00	0,17	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	883.500,00	883.500,00	107.281,60	12,14
5.1- Transferências do Salário-Educação	270.000,00	270.000,00	68.612,25	25,41
5.2- Transferências Diretas - PDDE	7.500,00	7.500,00	-	-
5.3- Transferências Diretas - PNAE	190.000,00	190.000,00	32.346,80	17,02
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	65.000,00	65.000,00	5.528,39	8,51
5.5- Outras Transferências do FNDE	290.000,00	290.000,00	-	-
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	61.000,00	61.000,00	794,16	1,30
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	70.000,00	70.000,00	-	-
6.1- Transferências de Convênios	70.000,00	70.000,00	-	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	971.000,00	971.000,00	107.281,77	11,05
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.023.600,00	3.023.600,00	985.438,99	32,59
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.349.600,00	2.349.600,00	762.810,05	32,47
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	608.000,00	608.000,00	207.307,66	34,10
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.920,00	1.920,00	262,15	13,65
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.920,00	1.920,00	187,84	9,78
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.360,00	1.360,00	35,23	2,59
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	60.800,00	60.800,00	14.836,05	24,40
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.613.000,00	5.613.000,00	1.860.797,08	33,15
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.500.000,00	5.500.000,00	1.860.064,98	33,82
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	-	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	13.000,00	13.000,00	732,10	5,63
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.476.400,00	2.476.400,00	874.625,99	35,32

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.050.000,00	5.359.500,00	4.756.479,02	88,75	1.682.629,52	31,40	-
13.1- Com Educação Infantil	900.000,00	1.555.000,00	1.458.745,12	93,81	470.559,28	30,26	-
13.2- Com Ensino Fundamental	3.150.000,00	3.804.500,00	3.297.733,90	86,68	1.212.070,24	31,86	-
14- OUTRAS DESPESAS	1.550.000,00	1.625.030,24	1.317.772,82	81,09	418.086,82	25,73	-
14.1- Com Educação Infantil	470.000,00	506.630,24	426.128,20	84,11	141.266,26	27,88	-
14.2- Com Ensino Fundamental	1.080.000,00	1.118.400,00	891.644,62	79,73	276.820,56	24,75	-
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.600.000,00	6.984.530,24	6.074.251,84	86,97	2.100.716,34	30,08	-

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		
16.1 - FUNDEB 60%		-
16.2 - FUNDEB 40%		-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
17.1 - FUNDEB 60%		535,41
17.2 - FUNDEB 40%		-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		535,41
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		90,40
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %		22,47
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		- 12,86
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		
		535,41
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017		
		535,41

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.146.500,00	2.411.130,24	1.893.873,32	78,55	614.976,81	25,51	-
22.1 - Creche	2.146.500,00	2.411.130,24	1.893.873,32	78,55	614.976,81	25,51	-
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.370.000,00	2.061.630,24	1.884.873,32	91,43	611.825,54	29,68	-
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	776.500,00	349.500,00	9.000,00	2,58	3.151,27	0,90	-
22.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-	-	-
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-	-	-
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.864.000,00	6.681.669,76	4.897.514,74	73,30	1.732.104,23	25,92	-
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.230.000,00	4.922.900,00	4.189.378,52	85,10	1.488.890,80	30,24	-
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.634.000,00	1.758.769,76	708.136,22	40,26	243.213,43	13,83	-
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	-
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	-
27- OUTRAS	741.834,00	701.534,00	584.324,05	83,29	202.013,68	28,80	-
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.752.334,00	9.794.334,00	7.375.712,11	75,31	2.549.094,72	26,03	-

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		
		874.625,99
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		
		-
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)		
		732,10
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
		535,41
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		
		-
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		
		-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)		
		-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)		
		875.893,50
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))		
		1.471.187,54
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37) / (3) x 100 % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		
		28,37

OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	270.000,00	255.000,00	89.830,57	35,23	65.132,69	25,54	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	712.500,00	685.500,00	40.681,26	5,93	31.275,91	4,56	-
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	982.500,00	940.500,00	130.511,83	13,88	96.408,60	10,25	-
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	10.734.834,00	10.734.834,00	7.506.223,94	69,92	2.645.503,32	24,64	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		-	-
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		-	-
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO

46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	535,41	1.149,64
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.860.064,98	68.612,25
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.860.454,80	65.132,69
48.1 Orçamento do Exercício	1.860.454,80	65.132,69
48.2 Restos a Pagar	-	-
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	732,10	87,31
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	877,69	4.716,51
51- (+) Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	877,69	4.716,51

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora

CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:DB544FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2018 - SAÚDE

ANEXO 12	Poder/Órgão:			
	MUNICÍPIO DE ACARI			
	Bimestre de Referência:			
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2o Bimestre/2018			
RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art. 35)	em Reais			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	755.900,00	755.900,00	250.364,19	33,12
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	13.557,00	27,11
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	3.300,00	6,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	375.000,00	375.000,00	154.240,69	41,13
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	260.000,00	260.000,00	78.008,66	30,00
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.900,00	5.900,00	977,84	16,57
Dívida Ativa dos Impostos	15.000,00	15.000,00	280,00	1,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	18.522.500,00	18.522.500,00	4.927.194,93	26,60
Cota-Parte FPM	14.310.000,00	14.310.000,00	3.814.050,26	26,65
Cota-Parte ITR	8.500,00	8.500,00	176,16	2,07
Cota-Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	74.180,27	19,52
Cota-Parte ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	1.036.538,28	27,28
Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	939,20	7,83
Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.000,00	12.000,00	1.310,76	10,92
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	19.278.400,00	19.278.400,00	5.177.559,12	26,86
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.110.860,00	4.110.860,00	1.090.186,87	26,52
Provenientes da União	4.050.860,00	4.050.860,00	1.090.186,87	26,91
Provenientes dos Estados	60.000,00	60.000,00	-	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	250.000,00	250.000,00	232.224,00	92,89
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	11.562,98	#DIV/0!
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.360.860,00	4.360.860,00	1.333.973,85	30,59

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LÍQUIDAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x100	
DESPESAS CORRENTES	6.956.100,00	7.285.850,00	3.596.012,74	49,36	1.524.526,77	20,92	
Pessoal e Encargos Sociais	3.853.000,00	4.023.815,00	2.649.588,22	65,85	952.085,28	23,66	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	3.103.100,00	3.262.035,00	946.424,52	29,01	572.441,49	17,55	
DESPESAS DE CAPITAL	1.048.500,00	1.280.830,25	113.696,00	8,88	108.636,00	8,48	
Investimentos	1.048.500,00	1.280.830,25	113.696,00	8,88	108.636,00	8,48	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE(IV)	8.004.600,00	8.566.680,25	3.709.708,74	43,30	1.633.162,77	19,06	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LÍQUIDAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/Vf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x100	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	-	-	-	-	-	-	

Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde	3.626.000,00	4.258.165,00	2.060.680,69	48,39	856.728,28	20,12
Recursos de Operações de Crédito						
Outros Recursos						
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS(V)	3.626.000,00	4.258.165,00	2.060.680,69	48,39	856.728,28	20,12
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	4.378.600,00	4.308.515,25	1.649.028,05	38,27	776.434,49	18,02

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII/IIIbX100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	15,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 XIIIb)/100]	199,38

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	-	-	-	-	-
Inscritos em 2016	112.966,74	-	-	112.966,74	-
Inscritos em 2015	105.158,12	-	68.458,35	36.699,77	-
Inscritos em 2014	29.445,98	-	-	29.445,98	-
Inscritos em 2013	-	-	-	-	-
Inscritos em 2012	-	-	-	-	-
Inscritos em 2011	-	-	-	-	-
Total	247.570,84	-	68.458,35	179.112,49	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	-	-	-
Total(VIII)	-	-	-
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2015	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2014	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2013	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2012	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2011	-	-	-
Total(IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
Atenção Básica	5.784.600,00	6.205.630,25	3.064.826,01	82,62	1.304.529,00	79,88	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.453.000,00	1.582.550,00	411.411,30	11,09	220.033,36	13,47	
Suporte Profilático e Terapêutico	144.000,00	154.000,00	58.890,93	1,59	45.308,13	2,77	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Epidemiológica	478.000,00	479.500,00	174.580,50	4,71	63.292,28	3,88	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	
Outras Subfunções	145.000,00	145.000,00	-	-	-	-	
TOTAL	8.004.600,00	8.566.680,25	3.709.708,74	100,00	1.633.162,77	100,00	

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora
CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:EE638BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2018 - SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 02/2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.858.670,00
Previsão Atualizada	32.858.670,00
Receitas Realizadas	8.051.995,69
Déficit Orçamentário	

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				2.854.522,50	
DESPESAS					
Dotação Inicial				32.858.670,00	
Créditos Adicionais				562.080,25	
Dotação Atualizada				33.420.750,25	
Despesas Empenhadas				17.143.062,49	
Despesas Liquidadas				7.113.371,53	
Despesas Pagas				6.955.598,90	
Superávit Orçamentário				3.793.146,66	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas				17.143.062,49	
Despesas Liquidadas				7.113.371,53	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				22.571.657,59	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				-	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				-	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				-	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				-	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				-	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				-	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		- 409.749,00	- 1.010.587,23	246,64	
Resultado Primário		270.901,00	1.198.705,23	442,49	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		197.609,31	-	99.844,34	97.764,97
Poder Executivo		197.609,31	-	99.844,34	97.764,97
Poder Legislativo		-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		415.360,36	5.405,73	120.333,34	289.621,29
Poder Executivo		415.360,36	5.405,73	120.333,34	289.621,29
Poder Legislativo		-	-	-	-
TOTAL		612.969,67	5.405,73	220.177,68	387.386,26
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.471.187,54	25%	28,37%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		-	60%	0,00%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.100.180,93	60%	90,40%	
Complementação da União ao FUNDEB		-	-	0,00%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		-	-		
Despesa de Capital Líquida		-	-		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social		-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (I)		-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (II)		-	-	-	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)		-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)		-	-	-	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		-	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		-	-		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-	-		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		776.434,49	15%	15,00%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)		-			

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora

CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
 Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:4EF2A058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2018 - DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1º QUADRIMESTRE DE 2018	
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABRIL/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.260.121,05	1.168.320,80	1.141.108,38	1.363.159,92	1.090.430,21	972.548,95	1.214.900,14	1.807.227,60	1.160.917,82	1.049.573,69	1.008.881,30	1.068.167,46	14.305.357,32	0,00
Pessoal Ativo	1.258.937,91	1.167.137,66	1.139.925,24	1.361.976,78	1.089.247,07	971.365,81	1.213.717,00	1.806.044,46	1.160.917,82	1.049.573,69	1.008.881,30	1.068.167,46	14.295.892,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.025.095,69	1.045.934,41	1.011.418,49	1.361.976,78	978.099,73	945.997,54	850.162,43	1.739.027,03	1.156.202,63	879.598,93	887.167,06	954.051,79	12.834.732,51	0,00
Obrigações Patronais	233.842,22	121.203,25	128.506,75	0,00	111.147,34	25.368,27	363.554,57	67.017,43	4.715,19	169.974,76	121.714,24	114.115,67	1.461.159,69	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.183,14	1.183,14	1.183,14	1.183,14	1.183,14	1.183,14	1.183,14	1.183,14	0,00	0,00	0,00	0,00	9.465,12	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.183,14	1.183,14	1.183,14	1.183,14	1.183,14	1.183,14	1.183,14	1.183,14	0,00	0,00	0,00	0,00	9.465,12	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	113.737,53	171.271,59	139.916,81	114.817,06	102.131,84	103.043,00	113.923,18	204.497,54	269.960,55	125.951,15	124.026,41	134.364,89	1.717.641,55	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	173,74	15.232,66	13.387,26	11.386,53	0,00	0,00	7.088,49	16.915,66	0,00	0,00	0,00	8.828,32	73.012,66	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.000,00	55.671,10	24.591,48	2.500,00	82,45	0,00	4.771,05	-194,40	164.891,49	23.741,87	20.989,51	12.534,34	310.578,89	0,00
Inativos Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária dos Servidores (Decisão Nº 1482/2014 - TC - Processo Nº 012704/2013 - TC)	87.584,24	81.927,06	84.514,96	83.566,53	83.861,62	83.861,92	83.728,48	152.131,85	87.055,17	86.036,58	88.997,89	94.136,53	1.097.402,83	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	24.979,55	18.440,77	17.423,11	17.364,00	18.187,77	19.181,08	18.335,16	35.644,43	18.013,89	16.172,70	14.039,01	18.865,70	236.647,17	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.146.383,52	997.049,21	1.001.191,57	1.248.342,86	988.298,37	869.505,95	1.100.976,96	1.602.730,06	890.957,27	923.622,54	884.854,89	933.802,57	12.587.715,77	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										22.571.657,59				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)										-				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)										22.571.657,59				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)										12.587.715,77		55,77%		
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										12.188.695,10		54,00%		
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										11.579.260,34		51,30%		
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)										10.969.825,59		48,60%		
NOTA:														
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)						
54,00%	55,77%	1,77%	0,59%	55,18%	0,00%	-54,00%	54,00%	0,00%						

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora

CRC-RN 5231/O-7

ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO

Controladora Geral

Publicado por:
 Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:146133C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2018 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1º QUADRIMESTRE DE 2018				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.064.946,21	10.857.185,42	-	-
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	11.064.946,21	10.857.185,42	-	-
Empréstimos	51.387,00	28.812,24	-	-
Internos	51.387,00	28.812,24		
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos	-	-	-	-
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.848.299,55	10.663.113,52	-	-
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	10.362.727,06	10.246.250,38		
De Demais Contribuições Sociais	-			
Do FGTS	485.572,49	416.863,14		
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais	165.259,66	165.259,66		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	2.671.142,15	3.659.154,62	-	-
Disponibilidade de Caixa¹	2.671.142,15	3.659.154,62	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.854.522,50	3.756.919,59		
(-) Restos a Pagar Processados	183.380,35	97.764,97		
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	8.393.804,06	7.198.030,80	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	22.081.312,21	22.571.657,59	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	50,11%	48,10%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	38,01%	31,89%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	26.497.574,65	27.085.989,11	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	23.847.817,19	24.377.390,20	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²				
PASSIVO ATUARIAL				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	513.629,01	534.366,76	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	429.589,32	289.621,29	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015				
ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA	ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO		
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7	Controladora Geral		

Publicado por:
 Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:0A7A4AA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 - SRP

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60 com sede à Av. Senador Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN neste ato representado pelo Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristóteles Fernandes, Nº 517 – Jaime batista, Angicos/RN | CEP: 59.515-000 e a empresa DROGARIA EFEGE COMERCIO LTDA, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018-SRP, homologado em 15/05/2018, os preços para AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA DA LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS – PREÇO FÁBRICA E PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR, EMITIDA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO (CMED/SECRETARIA EXECUTIVA/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), MARÇO/2018, à luz da permissão inserida no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA DA LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS – PREÇO FÁBRICA E PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR, EMITIDA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO (CMED/SECRETARIA EXECUTIVA/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), MARÇO/2018**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: DROGARIA EFEGE COMERCIO LTDA
CNPJ:08.226.870/0001-95

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR DESC.	DO	VALOR ESTIMADO	VALOR FINAL
01	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENERICOS CONSTANTES NA TABELA DA LISTA DE PREÇO DE MEDICAMENTOS - PREÇO FÁBRICAS E PREÇOS MÁXIMO AO CONSUMIDOR EMITIDA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTO – CMED / SECRETARIA EXECUTIVA / AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA DE MARÇO 2018	DESC	5%		RS70.000,00	RS 66.500,00
02	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SIMILARES CONSTANTES NA TABELA DA LISTA DE PREÇO DE MEDICAMENTOS - PREÇO FÁBRICAS E PREÇOS MÁXIMO AO CONSUMIDOR EMITIDA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTO - CMED/SECRETARIA EXECUTIVA/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA DE MARÇO 2018	DESC	5%		RS10.000,00	RS 9.500,00
03	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ETICOS CONSTANTES NA TABELA DA LISTA DE PREÇO DE MEDICAMENTOS - PREÇO FÁBRICAS E PREÇOS MÁXIMO AO CONSUMIDOR EMITIDA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTO – CMED / SECRETARIA EXECUTIVA / AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA DE MARÇO 2018	DESC	5%		RS120.000,00	RS114.000,00

A presente Ata apresenta o valor total de **190.000,00** (cento e noventa mil reais).

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 18 de maio de 2018.

CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO

Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATAÇÃO

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 025/2018**.

Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

Edital e seus anexos;

Documentação apresentada pela Licitante

Ata de Registro de Preços, e;

Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento das faturas, nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;

O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2018**

O valor do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela **CONTRATADA**, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº. 025/2018.

Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 025/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas;e

As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE(S) CONTRADADA(S)

Angicos/RN, em 18 de maio de 2018

Município de Angicos

CNPJ:08.085.409/0001-60

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Promitente Contratante

Drogaria Efege Comercio LTDA

CNPJ: 08.226.870/0001-95

FRANCISCO LOPES DE MACEDO NETO

CPF:655.231.214-87

Promitente Contratada

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:F7DB28DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018 - RESULTADO FINAL

SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2018 - RESULTADO FINAL

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, inciso IX, do art. 26 da Constituição Estadual, Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado-PSS nº 001/2018 visando selecionar candidatos para contratação por tempo determinado para as funções de **Médico da Atenção Básica (Código S0001)**, com remuneração de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), em jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação Exp. Prof.	Pontuação Cursos Profissionalizantes	Pontuação Especialização	Entrevista	Pontuação Final
1º	0001	Clecius Lapa	50pts	4pts	7pts	100pts	80,5pts

Boa Saúde/RN, 22 de maio de 2018.

THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS

Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA

Membro

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES

Membro

THALIA RYALE E SILVA

Membro

MIRTS ANIELLE CARVALHO DE ARAÚJO

Membro

Publicado por:
Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:5A9091BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 023 DE 22 DE MAIO DE 2018.**

Decreto 023/2018

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.344.000,00 (dois milhões trezentos e trinta e quatro mil reais) e dá outras providências.

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraúbas, Estado do **Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 42, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONSIDERANDO a solicitação para abertura de crédito adicional especial ao Poder Legislativo Municipal

CONSIDERANDO, por fim, autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.344.000,00 (dois milhões trezentos e trinta e quatro mil reais), concedida nos art. Art. 3º e 4º da Lei Municipal nº 1.216 de 21 de maio de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.344.000,00 (dois milhões trezentos e trinta e quatro mil reais), para fazer frente às novas despesas com o hospital, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	3 - Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	9000 - Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTARIA	9001 - Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	
PROGRAMA	23 - Saúde para a Cidadania	
AÇÃO	2.105 - Manutenção e Investimentos na Assistência Hospitalar	
Elementos de despesas	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	80.000,00
	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 1065 - Atenção de Med. e Alta Compl. Amb. e Hosp - 0.1.38	240.000,00
	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	80.000,00
	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	80.000,00
	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1065 - Atenção de Med. e Alta Compl. Amb. e Hosp - 0.1.38	160.000,00
	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 6124 Transf. de Convênio - Outros - Estado - 0.1.64	320.000,00

3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	16.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	24.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 1065 - Atenção de Med. e Alta Compl. Amb. e Hosp - 0.1.38	40.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 6124 Transf. de Convênio - Outros - Estado - 0.1.64	24.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	160.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1065 - Atenção de Med. e Alta Compl. Amb. e Hosp - 0.1.38	480.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 6124 Transf. de Convênio - Outros - Estado - 0.1.64	160.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	40.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1065 - Atenção de Med. e Alta Compl. Amb. e Hosp - 0.1.38	80.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 6124 Transf. de Convênio - Outros - Estado - 0.1.64	160.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	40.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1065 - Atenção de Med. e Alta Compl. Amb. e Hosp - 0.1.38	160.000,00
Total RS	2.344.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação conforme dispõe o art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, serão utilizados as receitas provenientes da Expectativa de excesso de Arrecadação pela liberação dos valores de R\$ R\$ 2.344.000,00 (dois milhões trezentos e trinta e quatro mil reais) resultantes de contratos de convênios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação e retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de maio de 2018.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:24F33E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21020002/2017

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado por sua Prefeito Municipal a Sr. ANTONIO ALVES DA SILVA, brasileira, casado, portador da cédula de identidade de nº 1332227 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, nº 379, Centro, Caraúbas/RN, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AMPLA DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 11.447.578/0001-07, com sede na Rua Souza Pinto, nº 93, Alto de São Manoel, Mossoró/RN, neste ato representada pela Srª Rosangela Alves dos Santos Ribeiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.651.746-SDS-PE, inscrito no CPF/MF nº 036.390.224-40, doravante denominada **CONTRATADA** referente ao **Pregão Presencial SRP nº 019/2017, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto o **PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 1.704,90 (um mil setecentos e quatro reais e noventa centavos), correspondente à **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, indicado na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
19	253 - Condimento – Colorau Apresentação industrial, matéria-prima colorau, aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral, validade de 01 ano, embalado em pacotes de 100 gramas embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informação nutricional, dos ingredientes e data de fabricação. MARATÁ	Und	140	0,50	70,00
23	1118 - Farinha de Trigo Sem Fermento Enriquecida de ácido fólico sem fermento, prazo de validade mínimo de 9 meses, características adicionais: degerminação/macerado/socado/peneirado, embolado em pacotes 1 kg. PRIMOR	Kg	200	2,65	530,00
36	1122 - Leite Condensado em Caixa Peso líquido mínimo de 395g, contendo informações nutricionais, ingredientes, e data de validade. MARAJOARA	Cx	170	3,69	627,30
41	257 - Mingau de Arroz - Sachê 210g Mistura pré-cozida para preparo de mingau enriquecida com vitaminas e minerais. Composta de farinha de arroz, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante. Apresenta-se em pó solúvel e acondicionado em material que garanta as propriedades dos produtos. BIJU	Und	60	3,40	204,00
59	1113 - Caldo de Carne ou de Frango Tabletes c/ mínimo 114g., com 12 cubos. Composição Básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne e/ou de frango, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino. KITANO	Und	180	1,52	273,60
TOTAL					1.704,90

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 019/2017**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 03 meses, para a realização do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2 Antes da contratação deverá ser realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, visando constar a ausência da licitante vencedora;

6.1.3. Para fins do disposto no item 6.1.2 a licitante deverá apresentar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011; e

6.1.4. Será realizada consulta ao SICAF e ao CADIN, visando apurar a regularidade das condições iniciais de habilitação da empresa, quando da convocação da licitante para assinatura do contrato bem como durante a execução contratual.

6.1.5. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos para a execução dos serviços, objeto deste edital, quando for o caso;

6.1.6. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços objeto deste Certame;

6.1.7. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a realização dos serviços conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.6. **Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 019/2017**;

6.2.9. Os serviços deverão ser solicitados de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O prazo da execução dos serviços será de até **24 (vinte e quatro) horas**, contadas do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/ Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente a execução dos serviços caberá a cada Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do **Orçamento Geral do Município**, conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO ATIVIDADE: 2.15 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FONTE: 1002 - REC. DE IMPOSTOS E DE TRANSF. À SAÚDE.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO ATIVIDADE: 2.100 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - MANUTENÇÃO.

FONTE: 1002; 1000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO ATIVIDADE: 2.100 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - MANUTENÇÃO.

FONTE: 1002; 1000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 - SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO ATIVIDADE: 2.116 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OFERTADOS PELO CRAS.

FONTE: 1000; 1029

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

11.1. O referido recurso está consignado no Orçamento Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.1.2.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, juntamente com as Notas Fiscais, os seguintes documentos:

- Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;
- Resumo do fechamento-empresa/FGTS;
- Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;
- Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;
- Protocolo de envio de arquivos;
- Guia do FGTS e GPS pagas;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX)$ 365	$I = (6/100)$ 365	$I = 0,0001644$
-------------------	----------------------	-----------------

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

12.8. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e anexos do **Pregão Presencial SRP nº 019/2017**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caraúbas/RN, 04 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Ampla Distribuidora EIRELI-ME
ANTONIO ALVES DA SILVA	ROSANGELA ALVES DOS SANTOS RIBEIRO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:447C0803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 003/2018 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21020002/2017

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado por sua Prefeito Municipal a Sr. ANTONIO ALVES DA SILVA, brasileira, casado, portador da cédula de identidade de nº 1332227 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, nº 379, Centro, Caraúbas/RN, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A CARVALHO ALVES - ME**, CNPJ/MF nº 19.165.244/0001-52, com sede na cidade de Severiano Melo, no Povoado Boa Vista, 52, neste ato representada pelo Sr. **ADRIANO CARVALHO ALVES**, CPF nº 089.018.634-05, doravante denominada **CONTRATADA** referente ao **Pregão Presencial SRP nº 019/2017**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto o **PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 66.866,86 (sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), correspondente à **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, indicado na tabela abaixo:

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	1107 - Biscoito - Cream Cracker 400g Apresentação quadrado, sabor cream cracker, classificação salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, prazo validade 1 ano, íntegro e cruciante, com embalagem duplamente protegida em pacotes de 400 gramas, com dizeres de rotulagem, informação dos ingredientes, composição nutricional e data de fabricação.	Pct	2.903	2,74	7.954,22

	ESTRELA				
8	1108 - Biscoito - Maizena 400g Apresentação redondo, sabor maizena, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo maria, aplicação alimentação humana, prazo validade 1 ano, íntegro e crujante, com embalagem duplamente protegida em pacotes de 400 gramas, com dizeres de rotulagem, informação dos ingredientes, composição nutricional e data de fabricação.	Pct	2.903	2,89	8.389,67
10	587 - Café Torrado - Moído Tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem almofada, prazo mínimo de validade 06 meses, normas técnicas, selo abic, embalado em pacotes de 250 gramas.	Und	2.266	4,60	10.423,60
20	1117 - Alho Nacional Apresentação natural, aspecto físico em cabeça, tipo branco, aplicação culinária em geral, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, casca íntegra sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente.	Kg	720	23,89	17.200,80
26	261 - Fruta - Abacaxi Fruta in natura tipo abacaxi, tamanho médio a grande, íntegra e sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente	Kg	408	3,85	1.570,80
27	266 - Fruta - Mamão Fruta in natura tipo mamão, espécie pêra, tamanho médio a grande, casca lisa, íntegra e sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.	Kg	62	2,49	154,38
28	267 - Fruta - Melância Fruta in natura tipo melancia, espécie comum, tamanho médio a grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.	Kg	381	1,18	449,58
29	268 - Fruta - Melão Fruta in natura tipo melão, tipo japonês, tamanho médio a grande, casca lisa, íntegra sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isento de sumidades e objetos estranhos.	Kg	267	2,59	621,53
30	593 - Fruta - Manga In natura, espécie comum, tamanho médio a grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.	Kg	414	3,58	1.482,00
31	1120 - Fruta - Maracujá In natura, espécie comum, tamanho médio a grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.	Kg	275	5,49	1.509,75
35	269 - Legume - Abóbora Legume in natura, tipo abóbora, espécie cabocla, características adicionais lavada, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, casca íntegra sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente.	Kg	68	3,02	205,36
38	1084 - Margarina Margarina 70% lipídios, caixa com 24 unidades de 250 gramas.	Cx	134	39,99	5.358,66
39	1085 - Macarrão Macarrão, tipo comum, formato espaguete, de primeira qualidade, pasteurizado, embalagem plástica resistente e transparente de 500 gramas, com dizeres de rotulagem contendo informação dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	Und	106	1,80	190,80
52	280 - Pimentão Pimentão in natura, uso culinário, espécie comum, tamanho médio a grande, casca lisa, íntegra sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos	Kg	1.140,00	4,35	4.959,00
60	591 - Farinha de Aveia Enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujeiras e substâncias nocivas, sachê 210g.	Und	209	3,59	750,31
61	262 - Fruta - Banana Fruta in natura tipo banana, espécie pacovan ou prata, tamanho médio a grande, casca lisa, íntegra e sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.	Kg	244	3,30	805,20
62	264 - Fruta - Laranja Fruta in natura tipo laranja, espécie pêra, tamanho médio a grande, casca lisa, íntegra e sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.	Kg	261	3,28	856,08
72	291 - Verdura - Repolho Verdura in natura, tipo repolho, espécie branco, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isento de sumidades e/ou objetos estranhos.	Kg	900	4,35	3.915,00
Total					66.866,86

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 019/2017**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 03 meses, para a realização dos serviços objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2 Antes da contratação deverá ser realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, visando constar a ausência da licitante vencedora;

6.1.3. Para fins do disposto no item 6.1.2 a licitante deverá apresentar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011; e

6.1.4. Será realizada consulta ao SICAF e ao CADIN, visando apurar a regularidade das condições iniciais de habilitação da empresa, quando da convocação da licitante para assinatura do contrato bem como durante a execução contratual.

6.1.5. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos para a execução dos serviços, objeto deste edital, quando for o caso;

6.1.6. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços objeto deste Certame;

6.1.7. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) frete;
- e) indenizações; e
- f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a realização dos serviços conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.6. **Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 019/2017**;

6.2.9. Os serviços deverão ser solicitados de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O prazo da execução dos serviços será de até **24 (vinte e quatro) horas**, contadas do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/ Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente a execução dos serviços caberá a cada Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do **Orçamento Geral do Município**, conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO ATIVIDADE: 2.15 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FONTE: 1002 - REC. DE IMPOSTOS E DE TRANSF. À SAÚDE.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO ATIVIDADE: 2.100 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - MANUTENÇÃO.

FONTE: 1002; 1000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO ATIVIDADE: 2.100 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - MANUTENÇÃO.

FONTE: 1002; 1000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 - SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO ATIVIDADE: 2.116 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OFERTADOS PELO CRAS.

FONTE: 1000; 1029

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

11.1. O referido recurso está consignado no Orçamento Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.1.2.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, juntamente com as Notas Fiscais, os seguintes documentos:

- a) Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;
- b) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- c) Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;
- d) Resumo do fechamento-empresa/FGTS;
- e) Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;
- f) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;
- g) Protocolo de envio de arquivos;
- h) Guia do FGTS e GPS pagas;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX)$
365
$I = (6/100)$
365

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

12.8. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
- 15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
- 15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e anexos do **Pregão Presencial SRP nº 019/2017**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caraúbas/RN, 04 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	A Carvalho Alves - ME
ANTONIO ALVES DA SILVA	ADRIANO CARVALHO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:293735A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 006/2018 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21020002/2017

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado por sua Prefeito Municipal a Sr. ANTONIO ALVES DA SILVA, brasileira, casado, portador da cédula de identidade de nº 1332227 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, nº 379, Centro, Caraúbas/RN, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MERCADINHO IRMÃOS GURGEL LTDA – ME**, CNPJ/MF nº 70.151.782/0001-45, com sede na cidade de Caraúbas-RN, na Rua Dr Rafael Fernandes, Nº 42, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO GURGEL DE BRITO, CPF nº 430.196.844-04, doravante denominada **CONTRATADA** referente ao **Pregão Presencial SRP nº 019/2017**, , **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto o **PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 27.186,95 (vinte e sete mil cento e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, correspondente à **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, indicado na tabela abaixo:

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
3	241 – Açúcar Tipo refinado, características adicionais branco, embalado em pacotes de 1Quilo, de primeira qualidade, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. Eco Açúcar	Kg	2.594	2,80	7.263
4	242 - Arroz - Branco Tipo 1, branco, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 1 ano, especificações na embalagem, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 1Quilo FORTELLI	Kg	20	3,10	62,00
12	1110 - Carne de Frango - Peito Tipo peito, características adicionais congelado, não temperado, in natura com especificação da data de fabricação e prazo de validade, registro no MA e inspecionada pelo SIF, com dados do fabricante. Bom todo	Kg	277	7,95	2.202,15
14	1115 - Carne Bovina - Tipo Patinho Carne Bovina (tipo patinho) de 2ª apresentação congelada em embalagem plástica com especificação detalhada da data de fabricação e prazo de validade. Deve conter cor e cheiro característico. Freezer Carnes	Kg	259	20,00	5.180,00
18	1112 - Caixa de Chá em Saquinhos - Sabores Variados Caixa de chá em saquinhos (sachês) de 10g, contendo propriedade terapêutica, aroma e sabor característico, modo de preparo e validade. Embalagem contendo 10 unidades. Caixa com 10 sachês. Chas Real	Und	877	2,50	2.192,50
22	255 - Farinha de Mandioca De primeira qualidade, classe branca, sub grupo fina, beneficiada, embalada em pacotes de 01 QUILO com endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Belo Grão	Kg	8	4,50	36,00
24	1119 - Farinha de Trigo Com Fermento Enriquecida de ácido fólico com fermento, prazo de validade mínimo de 9 meses, características adicionais: degerminação/macerado/socado/peneirado, embolado em pacotes 1 kg. Finna	Kg	139	3,08	428,12
37	275 - Leite - Integral Leite, tipo integral, não modificado, não adoçado, aspecto físico pó, com baixo teor de gorduras e calorias, adicionado de vitaminas A e D, embalagem de 200 gramas contendo informação dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Betânia	Pct	690	4,49	3.098,10
43	278 - Óleo Vegetal - Soja Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem plástica de 900ml com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. ABC	Und	86	4,18	359,48
50	1129 - Salsicha tipo Hot Dog Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, data de validade expressa e modo de armazenamento. AVIVAR	Kg	92	6,00	552,00

53	1125 - Presunto Pré-cozido A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-claro, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Le Bom	Kg	8	10,00	80,00
54	1126 - Queijo Mussarela Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Biana	Kg	13	19,40	252,20
56	1127 - Refrigerantes Diversos Sabores Embalagem contendo 2 Lt, informações nutricionais, ingredientes, data de validade e modo de armazenamento. Indaiá	Und	100	3,00	300,00
68	1132 - Leite em Pó Sem Lactose Solúvel Instantâneo, acondicionado em embalagem de polipropileno ou lata original de fábrica com aproximadamente 400g. Ninho	Und	295	17,42	5.138,90
76	1121 - Fécula de Mandioca (Goma) Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Ki Goma	Und	10	4,23	42,30
Total					27.186,95

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 019/2017**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 03 meses, para a realização do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2 Antes da contratação deverá ser realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, visando constar a ausência da licitante vencedora;

6.1.3. Para fins do disposto no item 6.1.2 a licitante deverá apresentar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011; e

6.1.4. Será realizada consulta ao SICAF e ao CADIN, visando apurar a regularidade das condições iniciais de habilitação da empresa, quando da convocação da licitante para assinatura do contrato bem como durante a execução contratual.

6.1.5. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos para a execução dos serviços, objeto deste edital, quando for o caso;

6.1.6. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços objeto deste Certame;

6.1.7. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) frete;
- e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caráúbas;

6.2.4. Efetuar a realização dos serviços conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caráúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.6. **Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 019/2017**;

6.2.9. Os serviços deverão ser solicitados de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O prazo da execução dos serviços será de até **24 (vinte e quatro) horas**, contadas do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caráúbas/ Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente a execução dos serviços caberá a cada Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do **Orçamento Geral do Município**, conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO ATIVIDADE: 2.15 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FONTE: 1002 - REC. DE IMPOSTOS E DE TRANSF. À SAÚDE.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO ATIVIDADE: 2.100 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - MANUTENÇÃO.

FONTE: 1002; 1000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO ATIVIDADE: 2.100 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - MANUTENÇÃO.

FONTE: 1002; 1000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 - SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO ATIVIDADE: 2.116 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OFERTADOS PELO CRAS.

FONTE: 1000; 1029

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

11.1. O referido recurso está consignado no Orçamento Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.1.2.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, juntamente com as Notas Fiscais, os seguintes documentos:

- a) Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;
- b) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- c) Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;
- d) Resumo do fechamento-empresa/FGTS;
- e) Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;
- f) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;
- g) Protocolo de envio de arquivos;
- h) Guia do FGTS e GPS pagas;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,0001644
365	365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

12.8. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e anexos do **Pregão Presencial SRP nº 019/2017**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caraúbas/RN, 04 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Mercadinho Irmãos Gurgel LTDA – ME
<i>ANTONIO ALVES DA SILVA</i>	<i>ANTONIO GURGEL DE BRITO</i>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:1A0E4A93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 22050001/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 22050001/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 22050001/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Referente a agulhamento de mama guiada por US em pessoa carente deste município, pelos valores abaixo descrito:

437 - LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER (08.428.765/0001-39)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	14332 - Agulhamento de mama guiada por US	SV		1	335,00	335,00
Total					335,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 10/05/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:F1970C2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 880/2018

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 880, DE 21 de maio de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.400,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 21 de maio de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.400,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					2.400,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA				2.400,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0100000000	0001	2.400,00
Anexo II (Redução)					2.400,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					2.400,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				2.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.400,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:770C99A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 30/04 A 06/05 /2018 - MOTORISTA EFETIVO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PLACA	LOCAL	DATA	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
José de Arimateia L. Guimarães	345	Motorista	QGR - 7023	Natal-RN	01/05/2018	40,00	Condução de paciente vítima de queda de moto ao Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel para realização de Tomografia.

José de Arimateia L. Guimarães	345	Motorista	QGR - 7023	Caicó-RN	01/05/2018	20,00	Condução de paciente vítima de mordida de cão ao Hospital Regional para administração de soro anti-rábico.
TOTAL RS						60,00	

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:20A4C2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 30/04 A 06/05 /2018 - MOTORISTA EFETIVO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PLACA	LOCAL	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
José Mariano de Medeiros	191	Motorista	QGJ 3374	Natal-RN	30/04/2018	40,00	Condução de paciente com corpo estranho no olho ao Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel para avaliação oftalmológica.
TOTAL RS						40,00	

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:A8E128ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 30/04 A 06/05 /2018 - MOTORISTA EFETIVO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PLACA	LOCAL	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
Adrimário Diogenes L. Guimarães	821	Motorista	QGR - 7023	Santa Cruz-RN	30/04/2018	20,00	Condução de paciente gestante em trabalho de parto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.
TOTAL RS						20,00	

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:0BC1D301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 30/04 A 06/05 /2018 - MOTORISTA EFETIVO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PLACA	LOCAL	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
Lavosier Santos de Souza	671	Motorista	QGR - 7023	Natal-RN	03/05/2018	40,00	Remoção de paciente de Alta Hospitalar do Hospital Memorial.
TOTAL RS						40,00	

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:19D134DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 30/04 A 06/05 /2018 - MOTORISTA EFETIVO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PLACA	LOCAL	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
Itamar Guimarães Domingos	780	Motorista	QGR - 7023	Santa Cruz-RN	06/05/2018	20,00	Condução de paciente ao Hospital Universitário Ana Bezerra para avaliação obstétrica.
TOTAL RS						20,00	

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:DD89A80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 30/04 A 06/05 /2018 - TECNICO DE ENFERMAGEM EFETIVO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PLACA	LOCAL	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
Rita de Cassia Dantas F. de Medeiros	130	Técnico de enfermagem	QGR - 7023	Santa Cruz-RN	30/04/2018	20,00	Acompanhamento de paciente gestante em trabalho de parto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.
TOTAL RS						20,00	

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B14525A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 30/04 A 06/05 /2018 - TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PLACA	LOCAL	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
Edna Pereira de Araújo	3249	Técnico enfermagem	QGR 7023	Natal-RN	02/05/2018	40,00	Acompanhamento de paciente ao Hospital Dr. Luís Antônio- Liga Contra o Câncer, para consulta com Oncologista.
TOTAL RS						40,00	

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:8842567A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 30/04 A 06/05 /2018 – TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PLACA	LOCAL	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
Seráfia Alda Medeiros de Souza	3243	Técnico de enfermagem	QGR 7023	Natal-RN	05/05/2018	40,00	Acompanhamento de paciente com fratura de Tibia e Fibula ao Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel
TOTAL RS						40,00	

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E456084D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS - REMUME - PARELHAS/RN

RESOLUÇÃO Nº 004/2017

A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Parelhas, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei N º 8080, de 19 de Setembro de 1990; pela Lei N º 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, e por dispositivos oriundos da Lei Municipal 725, de 09 de Julho de 1991. Considerando que as resoluções do Conselho Municipal tem força normativa interna na área do sistema único de saúde Considerando finalmente o decidido na 297ª realizada dia 19 de dezembro de 2017.

RESOLVE APROVAR por unanimidade de votos em plenária a relação municipal de medicamentos **REMUNE** onde foi apresentada a relação dos medicamentos para atender aos serviços de Atenção básica e SAD

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de dezembro de 2017.

Parelhas/RN, 18 de maio de 2018.

MUCIO SILVINO DE ARAÚJO

Presidente do Conselho municipal de Saúde de Parelhas/RN

A Secretaria Municipal de Saúde por meio de seu representante legal, nos termos da legislação vigente, **HOMOLOGA E PUBLICA** Resolução n º 004/2017 de 20 de Dezembro de 2017.

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA

Secretario Municipal de Saúde
Portaria 197/2017

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO DA REMUME 2017

ERASMO FREITAS DE SOUZA JUNIOR DENTISTA
MARONILSON SOARES LEITE DENTISTA
HALINE DOS SANTOS GERMANO ENFERMEIRA
MILENA GABRIELA DOS SANTOS SILVA ENFERMEIRA
MIRLLA WALLESKA SILVA SOUTO ENFERMEIRA
HALINE DOS SANTOS GERMANO ENFERMEIRA
FABIANO DA SILVA MORAIS FARMACÊUTICO
CLÉDINA KIMÊNIA N. DE ARAÚJO FARMACÊUTICA
YANET HUERTA MONTANA MÉDICA INTERCAMBISTA
WILKER MEDEIROS DE AZEVEDO MÉDICO
SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA AUX. ADMINISTRATIVO

DISTRIBUIÇÃO E INFORMAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. Mauro Medeiros, 97, Centro, Parelhas – RN. CEP 59360-000

SUMÁRIO:

APRESENTAÇÃO.....	07
PRESCRIÇÃO MÉDICA.....	08
1 ANESTÉSICO	09
Anestésico local	
2 ANALGÉSICOS,ANTIPIRÉTICOS e RELAXANTE MUSCULAR	09
2.1 Analgésicos, Antipiréticos e Relaxante Muscular	09
3 ANTIINFLAMATÓRIOS /CORTICÓIDES	09
3.1 Anti-inflamatórios Não-Esteroides	09
3.2 Anti-inflamatórios esteroides.....	09
3.3 Medicamentos modificadores de doença em distúrbios Reumatóides e adjuvantes	09
4 ANTIALÉRGICOS E MEDICAMENTOS USADOS EM ANAFILAXIA	
5 ANTI-INFECTANTES e ANTIBIÓTICOS	10
5.1.2 Cefalosporinas	
5.1.3 Sulfonamídeos e Anti-sépticos urinários.....	10
5.1.4 Macrolídeos	10
5.1.5 Imidazólicos	10
5.2 Antifúngicos	10
5.3 Medicamentos usados em pneumocistose.....	10
5.4 Antiparasitários.....	11
5.4.1 Anti-helmínticos	11
5.4.2 Antiprotozoários.....	11
5.5 Quinilonas.....	11
6 IMUNOSSUPRESSORES	11
7 SUBSTÂNCIAS MINERAIS	11
8 VITAMINAS.....	11
9 MEDICAMENTOS QUE ATUAM SOBRE O SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	11
9.1 Anticonvulsivantes	11
9.2 Antidepressivos e estabilizadores de humor.....	12
9.4 Antipsicóticos e outros	12
10 MEDICAMENTOS QUE ATUAM SOBRE O SISTEMA CARDIOVASCULAR E RENAL	
10.1 Medicamentos utilizados na insuficiência cardíaca	12
10.2 Medicamentos usados em cardiopatia isquêmica.....	12
10.3 ANTI-HIPERTENSIVOS	12
10.3.1 Diuréticos	12
10.3.2 Bloqueadores adrenérgicos.....	13
10.3.3 Bloqueador de canais de cálcio	13
10.3.4 Inibidores da enzima conversora de angiotensina.....	13
10.3.5 Antagonistas de receptores de angiotensina	13
10.4 Hipolipemiantes	13
11 MEDICAMENTOS QUE ATUAM SOBRE O SANGUE.....	13
11.1 Antianêmicos.....	13
11.2 Antiagregante plaquetário	13
12 MEDICAMENTOS QUE ATUAM SOBRE O SISTEMA DIGESTIVO	13
12.1 Antiácidos	13
12.2 Antissecretores	13
12.3 Antieméticos	13
12.4 Antiflatulento	13
12.5 Antiespasmódico	13
13 MEDICAMENTOS QUE ATUAM SOBRE O SISTEMA RESPIRATÓRIO.....	14
13.1 Antiasmáticos	14
13.2 Mucolíticos e Expectorantes	14
14 MEDICAMENTOS QUE ATUAM SOBRE OS SISTEMAS ENDÓCRINOS....	14
14.1 Hormônios tireoidianos	14
14.2 Antidiabéticos orais	14
14.3 HORMÔNIOS	14
14.3.1 Estrogênios	14
15 MEDICAMENTOS TÓPICOS USADOS EM PELE e MUCOSAS	14
15.1 Escabicida e pediculicida	14
16 VASO DILATADOR	14
17 LAXANTE	14
18 COLÍRIOS	14

APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parelhas através da Secretaria Municipal de Saúde apresenta aos profissionais de saúde este importante documento que representa o avanço das ações implementadas no município no âmbito da Assistência Farmacêutica e da Política Nacional de Medicamentos. A relação Municipal de Medicamentos essenciais – REMUME, como parte integrante da Política Municipal de Saúde, assume o papel de reorientar o modo atual, no sentido de ampliar o acesso ao elenco de medicamentos do componente Básico da Assistência Farmacêutica, como também o desafio de internalizar a REMUME no cotidiano das ações de saúde, de forma a garantir serviços farmacêuticos que contribuam com a promoção, proteção e recuperação da saúde da população do município de PARELHAS.

A REMUME do Município de Parelhas foi construída atendendo aos princípios da universalidade, efetividade, da eficiência e racionalidade no uso dos medicamentos. Neste trabalho foram consideradas a eficiência, a segurança e a aplicabilidade dos medicamentos, obtidos a partir das melhores evidências disponíveis.

Na REMUME constam medicamentos que fazem parte da relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME (PORTARIA Nº 1.897, DE 26 DE JULHO DE 2017), e incorporados a essa lista estão alguns medicamentos que se configuram como necessários diante do quadro epidemiológico do município.

A atualização da REMUME fará parte do planejamento institucional como forma de fortalecimento e qualificação dos serviços farmacêuticos e estratégia de otimização dos serviços disponíveis no âmbito municipal.

PRESCRIÇÃO MÉDICA

De acordo com a Política Nacional de medicamentos, Portaria GM nº 3.916/98, **A PRESCRIÇÃO** é o ato de definir o medicamento a ser consumido pelo paciente, com a respectiva posologia (**dose, frequência de administração e duração do tratamento**), este ato é expresso mediante a elaboração de uma RECEITA. A prescrição é o instrumento em que se apoia a dispensação. Deve cumprir aspectos legais contidos na Lei nº 5.991/73 e na resolução nº 10/01.

A prescrição é uma ordem escrita, emitida por profissional habilitado (**médico, dentista**, e ainda por **enfermeiros somente dentro de alguns programas de Saúde Pública e atualmente farmacêuticos**) com detalhadas instruções sobre medicamentos que devem ser dados ao paciente, em quantidade determinada, indicando a via de administração, frequência de administração e a duração do tratamento.

O Art. 35 da Lei 5.991/73 estabelece que a receita deverá ser aviada se:

- Estiver escrita a tinta, em vernáculo por extenso e de modo legível, observados a nomenclatura e sistema de pesos e medidas;
- Contiver nome e endereço residencial do paciente;
- Contiver descrito o modo de usar do medicamento;
- Contiver a data e a assinatura do profissional, endereço do consultório ou da residência e o nº de inscrição do respectivo Conselho Profissional.

Parágrafo único: o receituário de entorpecentes ou equiparados, e os demais medicamentos sob regime de controle, obedecerão à legislação federal específica.

OBS. Apesar dessa regulamentação, outros aspectos considerados importantes podem ser normatizados no âmbito do município.

A Resolução da ANVISA nº 10/01 estabelece os critérios que devem ser contemplados na prescrição médica e na dispensação de genéricos.

No âmbito do **Sistema Único de Saúde (SUS)**, as prescrições pelo profissional responsável adotarão, obrigatoriamente, a **Denominação Comum Brasileira (DCB)**, ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI); Os medicamentos prescritos nos receituários de Controle Especial (duas vias) e Receita Azul ou Receita B– Notificação de Receita B serão distribuídos no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

MEDICAMENTOS POR GRUPO FARMACOLÓGICO MEDICAMENTOS USADOS EM MANIFESTAÇÕES GERAIS DE DOENÇAS

1 ANESTÉSICO	
1.1 Anestésico local	
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO
Cloridrato de lidocaína	Gel 20mg/g (2%)
2 ANALGÉSICOS, ANTIPIRÉTICOS e RELAXANTE MUSCULAR	
2.1 Analgésicos, Antipiréticos e Relaxante Muscular	
Dipirona	Comprimido 500mg Solução oral 500mg/ml
Dipirona Sódica Monodratada, Citrato De Orfenadrina, Cafeína (composto)*.	Comprimido
Paracetamol	Comprimido 500mg Solução oral 200mg/ml
Brometo de N-butilescopolamina + dipirona sódica * Não se encontra na RENAME	Solução Oral 6,67mg/ml + 333,4mg/ml
3 ANTI-INFLAMATÓRIOS /CORTICÓIDES	
3.1 Anti-inflamatórios não-esteroides	
Ibuprofeno	Solução oral 50mg/ml
Diclofenaco potássico/Sódio	Comprimido 50mg
Nimesulida	Comprimido 100mg Solução Oral 50mg/ml
3.2 Anti-inflamatórios esteroides	
Dexametasona	Elixir 0,1mg/ml Colírio 1mg/ml Creme 1mg/g Comprimido 4mg
Fosfato sódico de Prednisolona	Solução oral 1mg/ml
Prednisona	Comprimido 5mg e 20mg
3.3 Medicamentos modificadores de doença em distúrbios Reumatóides e adjuvantes	
Ácido Fólico	Comprimido 5mg
Fosfato sódico de prednisolona	Solução oral 1mg/ml
Prednisona	Comprimido 5mg Comprimido 20mg
4 ANTIALÉRGICOS E MEDICAMENTOS USADOS EM ANAFILAXIA	
Fosfato sódico de prednisolona	Solução oral 1mg/ml
Loratadina	Comprimido 10mg Xarope 1mg/ml
Maleato de dexclorfeniramina	Comprimido 2mg Xarope 0,4mg/ml
Prednisona	Comprimido 5mg e 20mg
5 ANTI-INFECTANTES e ANTIBIÓTICOS	
Amoxicilina	Cápsula 500 mg Pó para suspensão oral 50 mg/ml
Amoxicilina + clavulanato de potássio *	Suspensão oral 50 mg + 12,5 mg/ml
Benzilpenicilina benzatina	Pó para suspensão injetável 1.200.000 UI
Neomicina + Bacitracina*	Pomada 5mg/g + 250UI/g
5.1.2 Cefalosporinas	
Cefalexina (sódica ou cloridrato)	Cápsula 500 mg Suspensão oral 50 mg/ml
5.1.3 Sulfonamídeos e Anti-sépticos urinários	

Sulfadiazina	Creme dermatológico 10mg/g
Sulfametoxazol + trimetoprima	Comprimido 400mg + 80 mg Suspensão oral 40 mg + 8 mg/ml
Norfloxacino	Comprimido 400mg
5.1.4 Macrolídeos	
Azitromicina	Comprimido 500 mg Pó para suspensão 40 mg/ml
5.1.5 Imidazólicos	
Metronidazol	Comprimido 250 mg Gel vaginal 100mg/g
Benzoilmetronidazol	Suspensão Oral 40mg/ml
5.2 Antifúngicos	
Cetoconazol	Comprimido 200mg Creme dermatológico 20mg/g
Fluconazol	Cápsula 150mg
Nistatina	Suspensão oral 100.000 UI/ml Crema Vaginal 100.000UI/4g
Nitrato de Miconazol	Crema vaginal 20mg/g 2%
5.3 Medicamentos usados em pneumocistose	
Prednisona	Comprimido 5mg e 20mg
Fosfato sódico de Prednisolona	Solução oral 1mg/ml
Sulfametoxazol + Trimetoprima	Comprimido 400mg + 80 mg Suspensão oral 40 mg + 8 mg/ml
5.4 Antiparasitários	
5.4.1 Anti-helmínticos	
Albendazol	Comprimido mastigável 400 mg Suspensão oral 40mg/ml
Ivermectina	Comprimido 6 mg
5.4.2 Antiprotozoários	
Metronidazol	Comprimido 250 mg
Benzoilmetronidazol	Suspensão oral 40 mg/mL
Secnidazol	Comprimido 1g
5.5 Quinolonas	
Ciprofloxacino	Comprimido 500mg
Norfloxacino	Comprimido 400mg
6 IMUNOSSUPRESSORES	
Prednisona	Comprimido 5mg e 20mg
Fosfato sódico de prednisolona	Solução oral 1mg/ml
7 SUBSTÂNCIAS MINERAIS	
Sais para reidratação oral (SRO)	Pó para solução oral (composição por litro após preparo): cloreto de sódio 2,6 g (75 mmol de sodio) glicose anidra 13,5 g (75 mmol de glicose) cloreto de potássio 1,5 g (20 mmol de potássio e 65 mmol de cloreto) citrato de sodio diidratado 2,9 g (10 mmol de citrato)
Sulfato ferroso	Comprimido 40mg Solução Oral 25mg/ml
8 VITAMINAS	
Ácido Fólico	Comprimido 5mg
Complexo B	Comprimido Gotas
Ácido Ascórbico (Vit. C)	Comprimido Solução Oral 200mg/ml
9 MEDICAMENTOS QUE ATUAM SOBRE O SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	
9.1 Anticonvulsivantes	
Carbamazepina	Comprimido 200mg e 400mg
Clonazepam	Solução Oral 2,5mg/ml
Diazepam	5mg e 10mg
Fenitoína	Comprimido 100mg
Fenobarbital	Comprimido 100mg
Ácido Valproico ou Valproato de Sódio	Comprimido 250mg e 500mg Solução Oral 50mg/ml
9.2 Antidepressivos e estabilizadores de humor	
Cloridrato de Amitriptilina	Comprimido 25mg
Carbamazepina	Comprimido 200mg
Cloridrato de Fluoxetina	Cápsula/Comprimido 20mg
Carbonato de Lítio	Comprimido 300mg
Ácido Valproico ou Valproato de Sódio	Comprimido 250mg e 500mg Solução Oral 50mg/ml
9.4 Antipsicóticos e outros	
Biperideno	Comprimido 2mg
Bromazepam	Comprimido 3mg e 6mg
Citalopram*	Comprimido 20mg
Cloridrato de clorpromazina	Comprimido 25mg e 100mg
Haloperidol	Comprimido 1mg e 5mg Solução Oral 2mg/ml
Levomepromazina	Comprimido 25mg e 100mg
Lorazepam*	Comprimido 2mg
*Não se encontra na RENAME	
10 MEDICAMENTOS QUE ATUAM SOBRE O SISTEMA CARDIOVASCULAR E RENAL	
10.1 Medicamentos utilizados na insuficiência cardíaca	
Maleato de Enalapril	Comprimido 10mg e 20mg
Furosemida	Comprimido 40mg
Hidroclorotiazida	Comprimido 25mg
10.2 Medicamentos usados em cardiopatia isquêmica	
Ácido Acetilsalicílico *	Comprimido 100mg
Atenolol	Comprimido 50mg
Bensilato de Anlodipino	Comprimido 5mg e 10mg
Maleato de Enalapril	Comprimido 10mg e 20mg

Cloridrato de Propranolol	Comprimido 40mg
Sinvastatina	Comprimido 20mg e 40mg
10.3 ANTI-HIPERTENSIVOS	
10.3.1 Diuréticos	
Espironolactona	Comprimido 25mg
Furosemida	Comprimido 40mg
Hidroclorotiazida	Comprimido 25mg
10.3.2 Bloqueadores adrenérgicos	
Atenolol	Comprimido 50mg
Carvedilol	Comprimido 6,25mg e 12,5mg
Cloridrato de Propranolol	Comprimido 40mg
Metildopa *	Comprimido 250mg e 500mg**
* Uso restrito para o tratamento de hipertensão na gravidez. ** Não se encontra na RENAME.	
10.4.3 Bloqueador de canais de cálcio	
Bensilato de Anlodipino	Comprimido 5mg e 10mg
10.3.4 Inibidores da enzima conversora de angiotensina	
Captopril	Comprimido 25mg e 50mg*
Maleato de Enalapril	Comprimido 10mg e 20mg
*Não se encontra na RENAME.	
10.3.5 Antagonistas de receptores de angiotensina	
Losartana potássica	Comprimido 50mg
10.4 Hipolipemiantes	
Sinvastatina	Comprimido 20mg e 40mg
11 MEDICAMENTOS QUE ATUAM SOBRE O SANGUE	
11.1 Antianêmicos	
Ácido Fólico	Comprimido 5mg
Sulfato Ferroso	Comprimido 40mg Solução Oral 25mg/ml
11.2 Antiagregante plaquetário	
Ácido Acetilsalicílico	Comprimido 100mg
12 MEDICAMENTOS QUE ATUAM SOBRE O SISTEMA DIGESTIVO	
12.1 Antiácidos	
Hidróxido de alumínio	Suspensão oral 60 mg/mL
12.2 Antissecretores	
Omeprazol	Cápsula 20mg
Ranitidina	Comprimido 150mg
12.3 Antieméticos	
Metoclopramida	Solução Oral 4mg/ml
Bromoprida	Solução oral 4mg/ml
12.4 Antiflatulento	
Simeticona	Solução Oral 75mg/ml
12.5 Antiespasmódico	
N-Butilscopolamina + Dipirona sódica	Solução Oral 6,67mg/ml + 333,4mg/ml
Simeticona	Solução Oral 75mg/ml
13 MEDICAMENTOS QUE ATUAM SOBRE O SISTEMA RESPIRATÓRIO	
13.1 Antiasmáticos	
Brometo de ipatrópico (NBZ)	Gotas 0,25mg/ml
Brometo de Fenoterol (NBZ)	Gotas 5 mg/ml
Salbutamol	Xarope 0,4mg/ml
Fosfato sódico de prednisolona	Solução oral 1mg/ml
Prednisona	Comprimido 5mg e 20mg
13.2 Mucolíticos e Expectorantes	
Ambroxol*	Solução Oral 15mg/5ml (pediátrico) Solução Oral 30mg/5ml (adulto)
Guaco (Mikania glomerata sprengel)**	Xarope
**Fitoterápico. ** Não se encontra na RENAME	
14 MEDICAMENTOS QUE ATUAM SOBRE OS SISTEMAS ENDÓCRINOS	
14.1 Hormônios tireoidianos	
Levotiroxina Sódica	Comprimido 25mcg Comprimido 50mcg Comprimido 100mcg
14.2 Antidiabéticos orais	
Glibenclamida	Comprimido 5mg
Metformina	Comprimido 500mg e 850mg
14.3 HORMÔNIOS	
14.3.1 Estrogênios	
Estriol	Creme vaginal 1mg/g
15 MEDICAMENTOS TÓPICOS USADOS EM PELE e MUCOSAS	
15.1 Escabicida e pediculicida	
Ivermectina	Comprimido 6mg
Permetrina	Loção 10mg/g (1%)
16 VASO DILATADOR	
Diosmina 450mg +flavonóides expressos em hesperidina 50,0mg*	Comprimido 450mg+50mg
* Não se encontra na RENAME.	
17 LAXANTE	
Óleo mineral	Solução oral
18 COLÍRIOS	
Dexametasona	Colírio 1mg/ml
Maletado de timolol	Colírio 5mg/ml (0,5%)

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ORDEM ALFABÉTICA	
Ácido Acetilsalicílico	Comprimido 100mg
Acido Ascórbico (Vit. C)	Comprimido 500mg e gotas 200mg/ml
Ácido Fólico	Comprimido 5mg
Ácido Valpróico ou Valproato de Sódio	Comprimido 250mg e 500mg Solução Oral 50mg/ml
Albendazol	Comprimido mastigável 400mg Suspensão 40mg/ml

Ambroxol	Solução Oral 15mg/5ml (pediátrico) Solução Oral 30mg/5ml (adulto)
Amoxicilina	Cápsula 500 mg Pó para suspensão oral 50 mg/ml
Amoxicilina + clavulanato de potássio	Suspensão oral 50 mg + 12,5 mg/ml
Atenolol	Comprimido 50mg
Azitromicina	Comprimido 500 mg Pó para suspensão 40 mg/ml
B	
Bensilato de Anlodipino	Comprimido 5mg e 10mg
Benzilpenicilina benzatina	Pó para suspensão injetável 1.200.000 UI
Benzoilmetronidazol	Suspensão oral 40 mg/mL
Biperideno	Comprimido 2mg
Bromazepan	Comprimido 3mg e 6mg
Brometo de Fenoterol (NBZ)	Gotas 5 mg/ml
Brometo de ipatrópico (NBZ)	Gotas 0,25mg/ml
Brometo de N-butilescolamina + dipirona sódica	Solução Oral 6,67mg/ml + 333,4mg/ml
Bromoprida	Solução oral 4mg/ml
C	
Captopril	Comprimido 25mg e 50mg
Carbamazepina	Comprimido 200mg e 400mg
Carbonato de Lítio	Comprimido 300mg
carvedilol	Comprimido 6,25mg e 12,5mg
Cefalexina	Cápsula 500 mg Suspensão 250mg/5ml
Cetoconazol	Comprimido 200mg e Creme dermatológico 20mg/g
Ciprofloxacino	Comprimido 500mg
Citalopram	Comprimido 20mg
Clonazepam	Solução Oral 2,5mg/ml
Cloridrato de Amitriptilina	Comprimido 25mg
Cloridrato de clorpromazina	Comprimido 25mg e 100mg
Cloridrato de Fluoxetina	Cápsula/Comprimido 20mg
Cloridrato de lidocaína	Gel 20mg/g 2%
Cloridrato de Propranolol	Comprimido 40mg
Complexo B	Comprimido Gotas
D	
Dexametasona	Comprimido 4mg Elixir 0,1 mg/ml; Colírio 1mg/ml; Creme 1mg/g
Diazepam	5mg e 10mg
Diclofenaco potássico/Sódio	Comprimido 50mg
Diosmina 450mg + flavonóides expressos em hesperidina 50,0mg	Comprimido 450mg+50mg
Dipirona Sódica	Comprimido 500 mg Solução oral 500mg/ml
Dipirona Sódica Monoidratada,Citrato De Orfenadrina,Cafeína (composto).	
E	
Espironolactona	Comprimido 25mg
Estriol	Creme vaginal 1mg/g
F	
Fenitoína	Comprimido 100mg
Fenobarbital	Comprimido 100mg
Fluconazol	Cápsula 150mg
Fosfato sódico de prednisolona	Solução oral 1mg/ml
Furosemida	Comprimido 40mg
G	
Glibenclamida	Comprimido 5mg
Guaco (Mikania glomerata sprengel)	Xarope
H	
Haloperidol	Comprimido 1mg e 5mg Solução Oral 2mg/ml
Hidroclorotiazida	Comprimido 25mg
Hidróxido de alumínio	Suspensão oral 60 mg/mL
I	
Ibuprofeno	Solução oral 50mg/ml
Ivermectina	Comprimido 6mg
L	
Levomepromazina	Comprimido 25mg e 100mg
Levotiroxina Sódica	Comprimido 25mcg Comprimido 50mcg Comprimido 100mcg
Loratadina	Comprimido 10mg Xarope 1mg/ml
lorazepam	Comprimido 2mg
Losartana potássica	Comprimido 50mg
M	
Maleato de dexclorfeniramina	Comprimido 2mg Xarope 0,4mg/ml
Maleato de Enalapril	Comprimido 10mg e 20mg
Maletado de timolol	Colírio 5mg/ml (0,5%)
Metformina	Comprimido 500mg e 850mg
Metildopa	Comprimido 250mg e 500mg
Metoclopramida	Solução Oral 4mg/ml
Metronidazol	Comprimido 250 mg Gel vaginal 100mg/g
N	
N-Butilescolamina + Dipirona sódica	Solução Oral 6,67mg/ml + 333,4mg/ml
Neomicina + Bacitracina	Pomada 5mg/g + 250UI/g
Nimesulida	Comprimido 100mg Solução Oral 50mg/ml
Nistatina	Suspensão oral 100.000 UI/ml

	Creme Vaginal 100.000UI/4g
Nitrato de Miconazol	Creme vaginal 20mg/g 2%
Norfloxacino	Comprimido 400mg
O	
Óleo mineral	Solução oral
Omeprazol	Cápsula/ comprimido 20mg
P	
Paracetamol	Comprimido 500mg Solução oral 200mg/ml
Permetrina	Loção 10mg/g (1%)
Prednisona	Comprimido 5mg e 20mg
R	
Ranitidina	Comprimido 150mg
S	
Sais para reidratação oral	Pó para solução oral
Salbutamol	Xarope 0,4mg/ml
Secnidazol	Comprimido 1g
Simeticona	Solução Oral 75mg/ml
Sinvastatina	Comprimido 20mg e 40mg
Sulfadiazina	Crema dermatológico 10mg/g
Sulfametoxazol + Trimetoprima	Comprimido 400mg + 80 mg Suspensão oral 40 mg + 8 mg/ml
Sulfato Ferroso	Comprimido 40mg Solução Oral 25mg/ml
V	
Valproato de Sódio	Comprimido 250mg e 500mg Solução Oral 50mg/ml

Referências

Relação Nacional de Medicamentos Essenciais: RENAME 2017/ Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. – Brasília : Ministério da Saúde, 2017. Disponível em http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/relacao_nacional_medicamentos_rename_2017.pdf acesso em 31 de agosto de 2017.

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:FCDD83BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 35/2018

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 35/2018

PROCESSO Nº2561/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:TARIFA DE ANALISE DE RESPONSABILIDADE TECNICA - ART

JUSTIFICATIVA

A SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA PAGAMENTO DA DLE , REFERENTE A TAXA DE ANÁLISE DO CRONOGRAMA PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA. CR 0372447-49/2011.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): CONS REG ENG ARQ E AGRON DO RN						
CNPJ: 08.025.934/0001-90			Email:	Telefone:		
Endereço: AV SENADOR SALGADO FILHO, 1840 , LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	UNID	TARIFA REFERENTE A ART		300,00	300,00
Total:						300,00

VALOR: R\$ 300,00(trezentos reais)

Parelhas/RN, 22 de maio de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:B9D87E09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 35/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 2561/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 35/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: TARIFA DE ANÁLISE DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART JUSTIFICATIVA

A SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA PAGAMENTO DA DLE , REFERENTE A TAXA DE ANÁLISE DO CRONOGRAMA PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA. CR 0372447-49/2011.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): CONS REG ENG ARQ E AGRON DO RN						
CNPJ: 08.025.934/0001-90				Email:		Telefone:
Endereço: AV SENADOR SALGADO FILHO, 1840 , LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	UNID	TARIFA REFERENTE A ART		300,00	300,00
Total:						300,00

VALOR: R\$ 300,00(trezentos reais)

Parelhas/RN, 22 de maio de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:EB926AA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 36/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 2323/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 36/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: ENCONTRO DE SENSIBILIZAÇÃO PARA PROFISSIONAIS JUSTIFICATIVA

A CAMPANHA DO 18 DE MAIO, DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, É UMA CAMPANHA DE GRANDE RELEVÂNCIA PARA OS MUNICÍPIOS BRASILEIROS, NO QUE SE REFERE A PREVENÇÃO CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. DESSE MODO FORAM PLANEJADAS ATIVIDADES QUE CONTEMPLAM A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESTUDANTES, SERVIDORES E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS. O ENCONTRO DE SENSIBILIZAÇÃO VISA A FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE IRÃO REALIZAR AS ATIVIDADES DA SEMANA DE MOBILIZAÇÃO, E NOS DEMAIS ESPAÇOS DE TRABALHO. TAL DESPESA SERÁ PAGA COM O REFERIDO RECURSO CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 241 0007 2.110 APRIMORAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - IGDSUAS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA 01029 – FONTE

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): CEDECA - CASA RENASCER						
CNPJ: 24.517.922/0001-39				Email:		Telefone:
Endereço: R: ANA NERI- Nº 345 BAIRRO: PETROPOLIS- NATAL/RN CEP: 59020-040						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	11,00	Hora	ENCONTRO DE SENSIBILIZAÇÃO PARA PROFISSIONAIS		128,00	1.408,00
Total:						1.408,00

VALOR: R\$ 1.408,00(um mil, quatrocentos e oito reais)

Parelhas/RN, 22 de maio de 2018.

JUCILENE DA BARBOSA DA SILVA
Secretáriamunicipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:ED8F542C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 66

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº66

Processo nº2550/2018
Solicitação nº 520

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR

JUSTIFICATIVA

SOLICITO O PROCEDIMENTO CABÍVEL PARA A REALIZAÇÃO DE UMA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO SUPLEMENTO ALIMENTAR, DESTINADO AOS PACIENTES DO PROGRAMA FEDERAL MELHOR EM CASA, VISTO QUE A LICITAÇÃO DO REFERIDO OBJETO ENCONTRA-SE EM ANDAMENTO, E QUE OS MESMOS NÃO PODEM FICAR SEM O FORNECIMENTO. FONTE DE RECURSOS: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): DROGARIA BEATO JOAO PAULO II						
CNPJ: 35.658.327/0001-30						Email: Telefone:
Endereço: RUA PROF. APRIGIO 05-CENTRO Parelhas/ RN Nº5 CEP: 59360-000, CEP: 59360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	14,00	Lata	Alimento para nutrição oral ou enteral, em pó, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Permite preparo nas diluições 1,0 kcal/ml, 1,25kcal/ml e 1,5kcal/ml. Indicado p/ crianças a partir de 01 ano de idade, c/ baixo peso, desaceleração do crescimento,intolerância a lactose, doenças crônicas (ex. fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós operatório. Isento de lactose. Não contém GLÚTEM. Sem sabor. Lata com 400g.		50,70	709,80
00002	20,00	Lata	Fórmula polimérica para alimentação oral e enteral, em pó, hipercalórica e nutricionalmente completa e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada as necessidades dietoterápicas específicas com 1 kcal/ml. Adicionado de LCPufas (ARA/DHA), nucleotídeos, beta-carotenos e prebióticos (GOS/FOS). Indicada p/ crianças de 0 a 3 anos de idade, com cardiopatias congênitas, fibrose cística, insuficiência respiratória, déficit pondero-estrutural ou desaceleração do crescimento, pré e pós-operatório, aceitação oral insuficiente, restrição hídrica, intolerância a aumento de volume. Sem sabor. Lata com 400g.		95,00	1.900,00
Total:						2.609,80

VALOR: R\$ 2.609,80(dois mil, seiscentos e nove reais e oitenta centavos)

Parelhas/RN, 22 de Maio de 2018

ANA OTILIA PEREIRA DE SOUTO DINIZ

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:8260CE11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 66

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 2550/2018

DISPENSA Nº 66/2018

SOLICITAÇÃO nº 520

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): DROGARIA BEATO JOAO PAULO II						
CNPJ: 35.658.327/0001-30						Email: Telefone:
Endereço: RUA PROF. APRIGIO 05-CENTRO Parelhas RN, 5, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	14,00	Lata	Alimento para nutrição oral ou enteral, em pó, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Permite preparo nas diluições 1,0 kcal/ml, 1,25kcal/ml e 1,5kcal/ml. Indicado p/ crianças a partir de 01 ano de idade, c/ baixo peso, desaceleração do crescimento,intolerância a lactose, doenças crônicas (ex. fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós operatório. Isento de lactose. Não contém GLÚTEM. Sem sabor. Lata com 400g.		50,70	709,80
00002	20,00	Lata	Fórmula polimérica para alimentação oral e enteral, em pó, hipercalórica e nutricionalmente completa e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada as necessidades dietoterápicas específicas com 1 kcal/ml. Adicionado de LCPufas (ARA/DHA), nucleotídeos, beta-carotenos e prebióticos (GOS/FOS). Indicada p/ crianças de 0 a 3 anos de idade, com cardiopatias congênitas, fibrose cística, insuficiência respiratória, déficit pondero-estrutural ou desaceleração do crescimento, pré e pós-operatório, aceitação oral insuficiente, restrição hídrica, intolerância a aumento de volume. Sem sabor. Lata com 400g.		95,00	1.900,00
Total:						2.609,80

VALOR: R\$ 2.609,80 (dois mil, seiscentos e nove reais e oitenta centavos)

Parelhas/RN, 22 de Maio de 2018.

ANA OTILIA PEREIRA DE SOUTO DINIZ

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:CF498C7F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DECRETO DE JANEIRO DE 2018**

Listagem das Elaboraões de Creditos	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período de: 01/01/2018 a 31/01/2018	Exercício: 2018
	Status: Publicado

DECRETO Nº 01, de 08 de janeiro de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedra Preta/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 375 de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), destinado às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6º, incisos I, alínea "a" da Lei Orçamentária Anual nº 375/2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 08 de janeiro de 2018.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
6	08/01/2018	22/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	54.000,00	08/01/2018	DECRETO: 1	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
06.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					54.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE				54.000,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100200000	0001	54.000,00
Total:					54.000,00
Anexo II (Redução)					
06.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					54.000,00
	1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				54.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	54.000,00
Total:					54.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
8	26/01/2018	41/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	26/01/2018	DECRETO: 3	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
06.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					5.000,00
	2070 MAC - PROGRAMA DE MÉDIA EALTA COMPLEXIDADE				5.000,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	5.000,00
Total:					5.000,00
Anexo II (Redução)					
06.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					5.000,00
	2070 MAC - PROGRAMA DE MÉDIA EALTA COMPLEXIDADE				5.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106500000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106500000	0001	3.000,00
Total:					5.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
10	10/01/2018	44/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	40.000,00	10/01/2018	DECRETO: 1	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					40.000,00
03.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					40.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				40.000,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	40.000,00
Total:					40.000,00
Anexo II (Redução)					40.000,00
03.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					40.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				40.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	40.000,00
Total:					40.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
22	08/01/2018	138/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	08/01/2018	DECRETO: 1	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.000,00
10.102 REC. SOB SUPERV. DA SEC. MUNIC. DE FINANÇAS					2.000,00
	0501 PAGAMENTO DE PASSIVO RECONHECIDO JUNTO A COSERN				2.000,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.000,00
Total:					2.000,00
Anexo II (Redução)					2.000,00
10.102 REC. SOB SUPERV. DA SEC. MUNIC. DE FINANÇAS					2.000,00
	0507 CONTRIBUIÇÃO A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS -CNM E FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN - FEMURN				2.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	2.000,00
Total:					2.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
23	31/01/2018 142/2018		Anulação de Dotação	Suplementar	200.000,00	31/01/2018	DECRETO: 3	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					200.000,00
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					200.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				200.000,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	200.000,00
Total:					200.000,00
Anexo II (Redução)					200.000,00
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					200.000,00
	1044 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE E GINÁSIO				200.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102200000	0001	200.000,00
Total:					200.000,00
Total Acréscimo:					301.000,00
Total Redução:					301.000,00
Total:					301.000,00

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BC89752A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DECRETO DE FEVEREIRO DE 2018**

Listagem das Elaborações de Créditos	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2018
Período de: 01/02/2018 a 28/02/2018 Status: Publicado	Data: 21/05/2018 10:35:57

DECRETO Nº 04, de 08 de fevereiro de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedra Preta/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 375 de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais), destinado às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6º, incisos I, alínea "a" da Lei Orçamentária Anual nº 375/2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 08 de fevereiro de 2018.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
5	08/02/2018	17/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	4.000,00	08/02/2018	DECRETO: 4	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
		2071 SERVIÇO APOIO GEST. DESCENT PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD-BF						4.000,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0102900000	0001	4.000,00
Total:								
4.000,00								
Anexo II (Redução)								
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
		2071 SERVIÇO APOIO GEST. DESCENT PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD-BF						4.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		0102900000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 4 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA- PESSOA		0102900000	0001	1.500,00
Total:								
4.000,00								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
9	16/02/2018	42/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	16/02/2018	DECRETO: 5	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
		2021 FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						15.000,00
Nº Solic.: 5 Criar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000	0001	15.000,00
Total:								
15.000,00								
Anexo II (Redução)								
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
		2021 FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						15.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0100000000	0001	15.000,00
Total:								
15.000,00								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
24	01/02/2018	166/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	13.600,00	01/02/2018	DECRETO: 10	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
		2021 FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						13.600,00
Nº Solic.: 10 Criar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	13.600,00
Total:								
13.600,00								
Anexo II (Redução)								
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
		2021 FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						13.600,00
Nº Solic.: 10 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	13.600,00
Total:								
13.600,00								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
25	01/02/2018	167/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	48.000,00	01/02/2018	DECRETO: 4	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
		2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						48.000,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000	0001	48.000,00
Total:								
48.000,00								
Anexo II (Redução)								
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
		2046 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						48.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	48.000,00
Total:								
48.000,00								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
26	01/02/2018	170/2018	Anulação de Dotação Suplementar	Suplementar	2.600,00	01/02/2018	DECRETO: 11	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
		2009 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ						2.600,00
Nº Solic.: 11 Criar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0102900000	0001	2.600,00
Total:								
2.600,00								
Anexo II (Redução)								
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
								2.600,00
Total:								
2.600,00								

ASSISTÊNCIA SOCIAL		2009 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ							2.600,00
Nº Solic.: 11 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010290000	0001			2.600,00
Total:									2.600,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
27	19/02/2018	171/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	25.000,00	19/02/2018	DECRETO: 5	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									25.000,00
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									25.000,00
		2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							25.000,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010000000	0001			25.000,00
Total:									25.000,00
Anexo II (Redução)									25.000,00
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									25.000,00
		2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							25.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	010000000	0001			25.000,00
Total:									25.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
29	07/02/2018	173/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	07/02/2018	DECRETO: 7	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									20.000,00
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									20.000,00
		2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							20.000,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	010000000	0001			20.000,00
Total:									20.000,00
Anexo II (Redução)									20.000,00
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									20.000,00
		2046 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							20.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	010000000	0001			20.000,00
Total:									20.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
33	07/02/2018	199/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	07/02/2018	DECRETO: 12	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									20.000,00
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									20.000,00
		2021 FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							20.000,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010000000	0001			20.000,00
Total:									20.000,00
Anexo II (Redução)									20.000,00
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									20.000,00
		2021 FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							20.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010000000	0001			20.000,00
Total:									20.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
34	07/02/2018	200/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	25.000,00	07/02/2018	DECRETO: 13	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									25.000,00
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									25.000,00
		2021 FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							25.000,00
Nº Solic.: 13 Criar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	010000000	0001			25.000,00
Total:									25.000,00
Anexo II (Redução)									25.000,00
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									25.000,00
		2021 FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							25.000,00
Nº Solic.: 13 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010000000	0001			25.000,00
Total:									25.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
40	01/02/2018	274/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/02/2018	DECRETO: 8	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									5.000,00
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									5.000,00
		2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							5.000,00
Nº Solic.: 8 Criar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	010000000	0001			5.000,00
Total:									5.000,00
Anexo II (Redução)									5.000,00
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									5.000,00
		2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							5.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010000000	0001			5.000,00
Total:									5.000,00

Total Acréscimo:	178.200,00
Total Redução:	178.200,00
Total:	178.200,00

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8B9461B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DECRETO DE MARÇO DE 2018**

Listagem das Elaborações de Créditos	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período de: 01/03/2018 a 31/03/2018	Status: Publicado Exercício: 2018

DECRETO Nº 11 de 21 de março de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedra Preta/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 375 de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais), destinado às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6º, incisos I, alínea "a" da Lei Orçamentária Anual nº 375/2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 21 de março de 2018.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
44	21/03/2018	306/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	3.400,00	21/03/2018	DECRETO: 11	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.400,00
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					3.400,00
	2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				3.400,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.400,00
Total:					3.400,00
Anexo II (Redução)					3.400,00
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					3.400,00
	2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				3.400,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	3.400,00
Total:					3.400,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
48	20/03/2018	328/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	20/03/2018	DECRETO: 12	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)					15.000,00	
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					15.000,00	
	2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				15.000,00	
Nº Solic.: 12 Acrescentar		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	15.000,00
Total:					15.000,00	
Anexo II (Redução)					15.000,00	
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					15.000,00	
	2046 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				15.000,00	
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	15.000,00
Total:					15.000,00	

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
49	01/03/2018	333/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	01/03/2018	DECRETO: 14	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.000,00
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.000,00
	2077 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA				2.000,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.000,00

Total:					2.000,00
Anexo II (Redução)					2.000,00
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.000,00
	2021 FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				2.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.000,00
Total:					2.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
54	07/03/2018	361/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	8.000,00	07/03/2018	DECRETO: 3	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.000,00
04.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					8.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				8.000,00
Nº Solic.: 3 Criar		3.1.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	8.000,00
Total:					8.000,00
Anexo II (Redução)					8.000,00
04.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					8.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				8.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	8.000,00
Total:					8.000,00
Total Acréscimo:					28.400,00
Total Redução:					28.400,00
Total:					28.400,00

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3FB04CC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DECRETO DE ABRIL DE 2018**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem das Elaboraões de Créditos	Exercício: 2018
Período de: 01/04/2018 a 30/04/2018 Status: Publicado	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DECRETO Nº 12 de 10 de abril de 2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedra Preta/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 375 de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), destinado às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº

4.320/64 e do Art. 6º, incisos I, alínea “a” da Lei Orçamentária Anual nº 375/2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 10 de abril de 2018.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
58	10/04/2018	376/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	18.500,00	10/04/2018	DECRETO: 12	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					18.500,00			
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								18.500,00
		2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						18.500,00
Nº Solic.: 13 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001		18.500,00
Total:					18.500,00			
Anexo II (Redução)					18.500,00			
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								18.500,00
		1059 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES						18.500,00
Nº Solic.: 13 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0102200000	0001		18.500,00
Total:					18.500,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
62	17/04/2018	386/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	500,00	17/04/2018	DECRETO: 2	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)					500,00			
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					500,00			
	2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS				500,00			
Nº Solic.: 2 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	500,00			
Total:					500,00			
Anexo II (Redução)					500,00			
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					500,00			
	2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS				500,00			
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	500,00			
Total:					500,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
63	17/04/2018	388/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	8.000,00	17/04/2018	DECRETO: 6	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)					8.000,00			
03.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					8.000,00			
	2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				8.000,00			
Nº Solic.: 6 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	8.000,00			
Total:					8.000,00			
Anexo II (Redução)					8.000,00			
03.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					8.000,00			
	2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				8.000,00			
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	8.000,00			
Total:					8.000,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
66	27/04/2018	409/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	4.000,00	27/04/2018	DECRETO: 18	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)					4.000,00			
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					4.000,00			
	2021 FMSFUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				4.000,00			
Nº Solic.: 18 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.000,00			
Total:					4.000,00			
Anexo II (Redução)					4.000,00			
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					4.000,00			
	2021 FMSFUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				4.000,00			
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	4.000,00			
Total:					4.000,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
70	02/04/2018	425/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	02/04/2018	DECRETO: 21	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00			
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					10.000,00			
	2021 FMS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				10.000,00			
Nº Solic.: 21 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00			
Total:					10.000,00			
Anexo II (Redução)					10.000,00			
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					10.000,00			
	2021 FMS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				10.000,00			
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	10.000,00			
Total:					10.000,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
71	02/04/2018	436/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	45.000,00	02/04/2018	DECRETO: 22	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)					45.000,00			
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					45.000,00			
	2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				45.000,00			
Nº Solic.: 22 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	45.000,00			
Total:					45.000,00			
Anexo II (Redução)					45.000,00			
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					45.000,00			
	2021 FMS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				45.000,00			
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	45.000,00			

Total:								45.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
72	02/04/2018	441/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	02/04/2018	DECRETO: 16	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								10.000,00
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								10.000,00
		2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						10.000,00
Nº Solic.: 16 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001		10.000,00
Total:								10.000,00
Anexo II (Redução)								10.000,00
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								10.000,00
		2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						10.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001		10.000,00
Total:								10.000,00
Total Acréscimo:								96.000,00
Total Redução:								96.000,00
Total:								96.000,00

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BBEA8C89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2º BIMESTRE DE 2018

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário								Exercício: 2018	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I									
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)			
Receitas Correntes	16.807.295,00	16.807.295,00	2.136.460,33	12,71	4.555.135,80	27,10	12.252.159,20		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	417.207,00	417.207,00	259.678,33	62,24	837.535,05	200,75	-420.328,05		
Impostos	407.607,00	407.607,00	258.060,67	63,31	692.685,80	169,94	-285.078,80		
Taxas	9.600,00	9.600,00	1.617,66	16,85	144.849,25	1.508,85	-135.249,25		
Contribuições	44.740,00	44.740,00	2.112,33	4,72	10.753,15	24,03	33.986,85		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 44.740,00		44.740,00	2.112,33	4,72	10.753,15	24,03	33.986,85		
Receita Patrimonial	34.602,00	34.602,00	5.431,00	15,70	9.296,86	26,87	25.305,14		
Valores Mobiliários	34.602,00	34.602,00	5.431,00	15,70	9.296,86	26,87	25.305,14		
Transferências Correntes	16.307.746,00	16.307.746,00	1.868.990,76	11,46	3.694.523,08	22,66	12.613.222,92		
Transferências da União e de suas Entidades	11.065.349,00	11.065.349,00	1.315.602,05	11,89	2.547.811,01	23,03	8.517.537,99		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E 1.646.397,00		1.646.397,00	233.326,65	14,17	472.010,79	28,67	1.174.386,21		
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.596.000,00	3.596.000,00	320.062,06	8,90	674.701,28	18,76	2.921.298,72		
Outras Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	247,91	8,26	3.027,66	100,92	-27,66		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.000,00	3.000,00	247,91	8,26	3.027,66	100,92	-27,66		
Receitas de Capital	952.000,00	952.000,00	49.170,00	5,16	49.170,00	5,16	902.830,00		
Transferências de Capital	952.000,00	952.000,00	49.170,00	5,16	49.170,00	5,16	902.830,00		
Transferências da União e de suas Entidades	952.000,00	952.000,00	49.170,00	5,16	49.170,00	5,16	902.830,00		
Total Receitas	17.759.295,00	17.759.295,00	2.185.630,33	12,31	4.604.305,80	25,93	13.154.989,20		
Déficit					43.076,46				
Total					4.647.382,26				

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)	
Despesas Correntes	14.838.744,00	437.400,00	15.276.144,00	1.295.704,32	8.926.030,83	2.300.452,35	4.531.790,46	59,41	10.744.353,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.681.748,00	168.400,00	8.850.148,00	338.040,00	6.596.896,53	1.329.809,52	2.630.708,59	29,73	6.219.439,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.134.996,00	269.000,00	6.403.996,00	957.664,32	2.329.134,30	970.642,83	1.901.081,87	29,69	4.502.914,13
Despesas de Capital	2.742.821,00	-271.000,00	2.471.821,00	103.605,80	115.591,80	103.605,80	115.591,80	4,68	2.356.229,20
INVESTIMENTO	2.739.821,00	-271.000,00	2.468.821,00	103.605,80	115.591,80	103.605,80	115.591,80	4,68	2.353.229,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Reserva de Contingência	177.730,00	-166.400,00	11.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.330,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	177.730,00	-166.400,00	11.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.330,00
Total Despesas	17.759.295,00	0,00	17.759.295,00	1.399.310,12	9.041.622,63	2.404.058,15	4.647.382,26	64,09	13.111.912,74

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora
CRC/RN 4.497/O-5

WILSON BARBALHO DA FONSECA JUNIOR
Controlador Geral

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0EF30428

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 2º BIMESTRE DE 2018

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018										Exercício: 2018		
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
01 LEGISLATIVA	1.080.000,00	1.080.000,00	3.540,00	737.566,20	116.868,17	234.193,58	5,04	21,68	503.372,62	116.868,17	234.193,58	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.080.000,00	1.080.000,00	3.540,00	737.566,20	116.868,17	234.193,58	5,04	21,68	503.372,62	116.868,17	234.193,58	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.413.887,00	2.580.287,00	178.962,12	1.587.300,49	339.686,38	778.443,30	16,75	89,50	808.857,19	356.003,87	776.062,44	2.380,86
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	926.560,00	974.560,00	30.855,87	776.568,63	127.587,15	342.168,78	7,36	35,11	434.399,85	139.297,60	342.168,78	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.092.167,00	1.258.567,00	124.766,25	557.431,86	163.539,59	347.834,18	7,48	27,64	209.597,68	165.846,89	345.457,17	2.377,01
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	330.600,00	330.600,00	23.340,00	253.300,00	48.559,64	88.440,34	1,90	26,75	164.859,66	50.859,38	88.436,49	3,85
124 CONTROLE INTERNO	64.560,00	16.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	890.882,00	890.882,00	110.988,45	491.911,37	137.504,78	267.767,34	5,76	95,80	224.144,03	133.031,25	256.030,36	11.736,98
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	119.800,00	119.800,00	15.651,85	106.208,96	20.059,85	50.816,96	1,09	42,42	55.392,00	22.083,85	50.816,96	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	262.982,00	262.982,00	568,00	143.268,00	27.724,00	58.231,00	1,25	22,14	85.037,00	30.465,98	57.663,00	568,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	508.100,00	508.100,00	94.768,60	242.434,41	89.720,93	158.719,38	3,42	31,24	83.715,03	80.481,42	147.550,40	11.168,98
10 SAÚDE	3.444.505,00	3.444.505,00	333.748,31	1.795.320,19	589.096,78	1.071.115,04	23,05	100,30	724.205,15	607.391,71	1.065.382,89	5.732,15
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.062.312,00	3.062.312,00	317.905,71	1.697.396,59	558.950,44	1.013.075,22	21,80	33,08	684.321,37	570.501,83	1.007.686,53	5.388,69
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	181.297,00	181.297,00	11.075,00	23.356,00	11.075,00	23.356,00	0,50	12,88	0,00	11.075,00	23.356,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	83.096,00	83.096,00	4.767,60	12.767,60	7.767,60	10.767,60	0,23	12,96	2.000,00	9.267,60	10.767,60	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	47.000,00	47.000,00	0,00	35.000,00	5.277,60	10.617,34	0,23	22,59	24.382,66	7.947,47	10.617,34	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	70.800,00	70.800,00	0,00	26.800,00	6.026,14	13.298,88	0,29	18,78	13.501,12	8.599,81	12.955,42	343,46
12 EDUCAÇÃO	5.415.181,00	5.615.181,00	382.157,75	2.838.808,36	606.679,29	1.197.714,10	25,77	29,26	1.641.094,26	642.581,74	1.187.825,11	9.888,99
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.067.010,00	5.267.010,00	382.157,75	2.746.008,36	596.601,59	1.173.408,18	25,25	22,28	1.572.600,18	630.801,87	1.163.519,19	9.888,99
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	348.171,00	348.171,00	0,00	92.800,00	10.077,70	24.305,92	0,52	6,98	68.494,08	11.779,87	24.305,92	0,00
13 CULTURA	32.700,00	32.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	32.700,00	32.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	1.948.660,00	1.948.660,00	143.509,57	685.254,19	273.048,38	466.743,30	10,04	23,95	218.510,89	283.043,30	466.743,30	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.948.660,00	1.948.660,00	143.509,57	685.254,19	273.048,38	466.743,30	10,04	23,95	218.510,89	283.043,30	466.743,30	0,00
16 HABITAÇÃO	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
544 RECURSOS HÍDRICOS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.122.840,00	1.122.840,00	246.403,92	602.776,16	288.096,87	473.147,16	10,18	42,14	129.629,00	290.361,62	463.305,70	9.841,46
606 EXTENSÃO RURAL	1.122.840,00	1.122.840,00	246.403,92	602.776,16	288.096,87	473.147,16	10,18	42,14	129.629,00	290.361,62	463.305,70	9.841,46
25 ENERGIA	42.251,00	42.251,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	42.251,00	42.251,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	304.259,00	104.259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	279.259,00	79.259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
813 LAZER	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	649.400,00	649.400,00	0,00	302.685,67	53.077,50	158.258,44	3,41	24,37	144.427,23	57.971,32	139.169,28	19.089,16
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	649.400,00	649.400,00	0,00	302.685,67	53.077,50	158.258,44	3,41	24,37	144.427,23	57.971,32	139.169,28	19.089,16
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	177.730,00	11.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	177.730,00	11.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	17.759.295,00	17.759.295,00	1.399.310,12	9.041.622,63	2.404.058,15	4.647.382,26	100,00	427,00	4.394.240,37	2.487.252,98	4.588.712,66	58.669,60

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

CRC/RN 4.497/O-5

WILSON BARBALHO DA FONSECA JUNIOR

Controlador Geral

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:F51F1988

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO 2º BIMESTRE DE 2018

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MARÇO-ABRIL/2018			Exercício: 2018	
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		Até o Bimestre/2018		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)		16.807.295,00		4.555.135,80
Receitas Tributárias		417.207,00		837.535,05

IPTU	12.218,00	2.369,17
ISS	210.632,00	685.280,59
IBTI	1.346,00	3.404,21
IRRF	120.000,00	1.396,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.011,00	145.084,81
Receitas de Contribuições	44.740,00	10.753,15
Receita Patrimonial Líquida	34.602,00	9.296,86
Aplicações Financeiras (II)	34.602,00	9.296,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.307.746,00	3.694.523,08
Cota-Parte do FPM	9.661.263,00	2.577.981,96
Cota-Parte do ICMS	1.892.556,00	571.399,62
Cota-Parte do IPVA	39.163,00	8.274,10
Cota-Parte do ITR	1.424,00	169,02
Transferências da LC 87/1996	1.923,00	498,31
Transferências da LC 61/1989	2.437,00	723,96
Transferências do FUNDEB	3.596.000,00	674.701,28
Outras Transferências Correntes	1.112.980,00	-139.225,17
Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.027,66
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.000,00	3.027,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	16.772.693,00	4.545.838,94
RECEITAS DE CAPITAL (V)	952.000,00	49.170,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	952.000,00	49.170,00
Convênios	952.000,00	49.170,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	952.000,00	49.170,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.724.693,00	4.595.008,94

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PROCESSADOS PAGOS (c)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.276.144,00	8.926.030,83	4.531.790,46	4.473.120,86	22.434,15	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.850.148,00	6.596.896,53	2.630.708,59	2.618.762,63	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.403.996,00	2.329.134,30	1.901.081,87	1.854.358,23	22.434,15	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.254.144,00	8.926.030,83	4.531.790,46	4.473.120,86	22.434,15	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.471.821,00	115.591,80	115.591,80	115.591,80	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.468.821,00	115.591,80	115.591,80	115.591,80	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.471.821,00	115.591,80	115.591,80	115.591,80	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	11.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	17.737.295,00	9.041.622,63	4.647.382,26	4.588.712,66	22.434,15	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-16.137,87
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							17.724.693,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV + XXVI))							-16.137,87
TOTAIS							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Até o Bimestre/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.131.307,34	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	925.056,76	1.435.925,23
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.069.307,05	1.467.880,51
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	144.250,29	31.955,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.206.250,58	-1.435.925,23
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	-6.642.175,81

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)	0,00
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

CRC/RN 4.497/O-5

WILSON BARBALHO DA FONSECA JUNIOR

Controlador Geral

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:A13BBFB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE 2º BIMESTRE DE 2018**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018		Exercício: 2018		
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	407.607,00	407.607,00	692.685,80	169,94
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	68.129,00	68.129,00	2.604,73	3,82
1.1.1 - IPTU	12.218,00	12.218,00	2.369,17	19,39
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	55.911,00	55.911,00	235,56	0,42
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.846,00	2.846,00	3.404,21	119,61
1.2.1 - ITBI	1.346,00	1.346,00	3.404,21	252,90
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	216.632,00	216.632,00	685.280,59	316,33
1.3.1 - ISS	210.632,00	210.632,00	685.280,59	325,35
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	1.396,27	1,16
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	11.598.766,00	11.598.766,00	3.159.046,97	27,24
2.1 - Cota-Parte FPM	9.661.263,00	9.661.263,00	2.577.981,96	26,68
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.572.023,00	9.572.023,00	2.577.981,96	26,93
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	44.620,00	44.620,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	44.620,00	44.620,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.892.556,00	1.892.556,00	571.399,62	30,19
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.437,00	2.437,00	723,96	29,71
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.923,00	1.923,00	498,31	25,90
2.5 - Cota-Parte ITR	1.424,00	1.424,00	169,02	11,87
2.6 - Cota-Parte IPVA	39.163,00	39.163,00	8.274,10	21,13
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.006.373,00	12.006.373,00	3.851.732,77	32,08
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	300.847,00	300.847,00	40.063,12	13,32
5.1 - Transferências do Salário-Educação	83.940,00	83.940,00	28.396,47	33,83
5.2 - Transferências do PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	41.300,00	41.300,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências do PNATE	69.200,00	69.200,00	11.462,40	16,56
5.5 - Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.407,00	1.407,00	204,25	14,50
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	472.000,00	472.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	472.000,00	472.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	772.847,00	772.847,00	40.063,12	5,18
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.252.422,00	2.252.422,00	631.801,13	28,05
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.914.405,00	1.914.405,00	515.596,31	26,93
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	329.027,00	329.027,00	114.279,86	34,73

10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	487,00	487,00	144,76	29,77
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	385,00	385,00	99,68	25,97
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	285,00	285,00	33,79	11,93
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	7.833,00	7.833,00	1.646,73	21,03
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.599.583,00	3.599.583,00	675.299,71	18,76
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.214.702,00	2.214.702,00	674.701,28	30,46
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.381.298,00	1.381.298,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	3.583,00	3.583,00	598,43	16,69
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(37.720,00)	(37.720,00)	42.900,15	2,41

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.938.500,00	1.938.500,00	1.587.800,00	81,91	477.901,27	24,65	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	114.600,00	114.600,00	92.800,00	80,98	24.305,92	21,21	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.823.900,00	1.823.900,00	1.495.000,00	81,97	453.595,35	24,87	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.657.500,00	1.657.500,00	740.000,00	44,65	323.707,51	19,53	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.638.000,00	1.638.000,00	740.000,00	45,18	323.707,51	19,76	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.596.000,00	3.596.000,00	2.327.800,00	64,73	801.608,78	22,29	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		801.608,78
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		70,76
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100%		47,93
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		-18,69
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	210.000,00	210.000,00	92.800,00	44,19	24.305,92	11,57	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	210.000,00	210.000,00	92.800,00	44,19	24.305,92	11,57	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	134.100,00	134.100,00	92.800,00	69,20	24.305,92	18,13	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	75.900,00	75.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.341.473,00	4.559.973,00	2.734.241,00	59,96	1.161.640,82	25,47	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.461.900,00	3.461.900,00	2.235.000,00	64,56	777.302,86	22,45	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	879.573,00	1.098.073,00	499.241,00	45,47	384.337,96	35,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	336.959,00	136.959,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.888.432,00	4.906.932,00	2.827.041,00	57,61	1.185.946,74	24,17	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)		42.900,15
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)		0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)		42.900,15
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (36)		1.143.046,59
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		29,67

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	83.940,00	83.940,00	9.248,49	11,02	9.248,49	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	779.768,00	761.268,00	2.518,87	0,33	2.518,87	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	863.708,00	845.208,00	11.767,36	1,39	11.767,36	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	5.752.140,00	5.752.140,00	2.838.808,36	49,35	1.197.714,10	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		0,00	0,00

45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	16.259,64	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	703.216,29	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	716.617,39	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	716.617,39	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	598,43	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.456,97	0,00
51 - (+) Ajustes	1.492,30	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	1.492,30	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	4.949,27	0,00

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

CRC/RN 4.497/O-5

WILSON BARBALHO DA FONSECA JUNIOR

Controlador Geral

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:3CB62880

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
RECEITAS E DESPESA COM SAÚDE 2º BIMESTRE DE 2018**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-ABRIL/2018			Exercício: 2018	
ADCT, Art. 77 - Anexo XII				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	407.607,00	407.607,00	692.685,80	169,93
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.218,00	12.218,00	2.369,17	19,39
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.346,00	1.346,00	3.404,21	252,91
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	210.632,00	210.632,00	685.280,59	325,34
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	1.396,27	1,16
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	59.911,00	59.911,00	235,56	0,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.598.766,00	11.598.766,00	3.159.046,97	27,23
Cota-Parte FPM	9.661.263,00	9.661.263,00	2.577.981,96	26,68
Cota-Parte ITR	1.424,00	1.424,00	169,02	11,86
Cota-Parte IPVA	39.163,00	39.163,00	8.274,10	21,12
Cota-Parte ICMS	1.892.556,00	1.892.556,00	571.399,62	30,19
Cota-Parte IPI-Exportação	1.923,00	1.923,00	498,31	25,91
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.437,00	2.437,00	723,96	29,70
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	12.006.373,00	12.006.373,00	3.851.732,77	32,08
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.876.813,00	1.876.813,00	351.251,63	18,71
Provenientes da União	1.876.813,00	1.876.813,00	351.251,63	18,71
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	1.876.813,00	1.876.813,00	351.251,63	18,71

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	2.894.608,00	2.966.608,00	1.795.320,19	60,51	1.071.115,04	36,10	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.935.582,00	1.900.582,00	1.273.816,14	67,02	603.098,38	31,73	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	959.026,00	1.066.026,00	521.504,05	48,92	468.016,66	43,90	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	566.897,00	494.897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	566.897,00	494.897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.461.505,00	3.461.505,00	1.795.320,19	51,86	1.071.115,04	30,94	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.876.813,00	1.876.813,00	351.251,63	18,71	351.251,63	18,71	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.876.813,00	1.876.813,00	351.251,63	18,71	351.251,63	18,71	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	1.876.813,00	1.876.813,00	351.251,63	18,71	351.251,63	18,71	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.584.692,00	1.584.692,00	1.444.068,56	91,12	719.863,41	45,42	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	18,68
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]	142.103,49

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	3.062.312,00	3.062.312,00	1.697.396,59	55,42	1.013.075,22	33,08	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	181.297,00	181.297,00	23.356,00	12,88	23.356,00	12,88	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	83.096,00	83.096,00	12.767,60	15,36	10.767,60	12,95	0,00
Vigilância Sanitária	47.000,00	47.000,00	35.000,00	74,46	10.617,34	22,59	0,00
Vigilância Epidemiológica	70.800,00	70.800,00	26.800,00	37,85	13.298,88	18,78	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.461.505,00	3.461.505,00	1.795.320,19	51,86	1.071.115,04	30,94	0,00

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

CRC/RN 4.497/O-5

WILSON BARBALHO DA FONSECA JUNIOR

Controlador Geral

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:889383C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 – PP**

Aos 22/05/2018, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 021/2018 - PP, destinado a Registro de Preços para possível aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados as Secretarias de Administração, Assistência Social, Saúde e Saneamento e Educação e Cultura o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

Empresa: A.C. ALVES
CNPJ. 19.165.244/0001-52

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
7	4138 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA SEM OSSO E SEM GORDURA peso líquido de 1Kg, coxão duro moída, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n°. 304 de 22/04/96 e n°. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n°. 105 de 19/05/99, da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RCC n.13 de 02/01/2001.	KG	FREEZER CARNES	1.020	16,39	16.717,80
11	4194 - CREME DE LEITE TRADICIONAL. Com no mínimo 200 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	CX	ITALAC	780	2,09	1.630,20
18	4174 - OVO DE GALINHA. Em bandejas acondicionados em embalagem apropriada com 15 unidades cada, classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal-RISPOA/MA Resolução n° 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA	BJ	COMAVES	120	6,09	730,80
21	4180 - POLPA DE FRUTA NATURAL Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	INSEALI	1.740	5,49	9.552,60
31	4124 - BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO peso líquido de 1L, sabor morango, com consistência cremosa, acondicionado em embalagem de saco plástico de primeiro uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, deve atender as normas da Resolução da ANVISA e da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária.	L	LIV	900	2,62	2.358,00
32	4125 - BEBIDA LÁCTEA SABOR SALADA DE FRUTAS peso líquido de 1L, sabor salada de frutas, com consistência cremosa, acondicionado em embalagem de saco plástico de primeiro uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, deve atender as normas da Resolução da ANVISA e da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária	UND	LIV	900	2,62	2.358,00
37	4148 - COSTELA DE GADO. Especificação: peso líquido de 1Kg, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n°. 304 de 22/04/96 e n°. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n°. 105 de 19/05/99, da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RCC n.13 de 02/01/2001.	KG	FREEZER CARNES	480	14,69	7.051,20
48	4172 - ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML frasco de 900ml, óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; com validade mínima de 10 meses a contar da entrega, embalado em caixa de papelão reforçado, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	PC	SOYA	480	3,94	1.891,20
49	5781 - OVO DE GALINHA	UN	COMAVES	600	0,55	330,00
53	4127 - BISCOITO BICHARADA Especificação: pacotes de 350g, unidade com peso de 0,90g, contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar refinado, amido de milho, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja. contémgluten. pode conter traços de leite; com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PC	WESTON	480	3,13	1.502,40
58	4154 - FARINHA LÁCTEA. pacotes de 230g, alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	PC	MARATÁ	240	3,49	837,60
80	4196 - LEITE CONDENSADO. caixas de 200g. Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal.	CX	ITALAC	240	3,30	792,00
90	6246 - CHOCOLATE EM BARRA Chocolate em barra de 1 kg	PCT	HARALD	80	23,90	1.912,00
92	4205 - SALSICHA DE FRANGO Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Kg	KG	ITALLI	180	4,84	871,20
94	4204 - SALGADOS DIVERSOS	UN	MASSAS SANTO ANTONIO	3.000	1,85	5.550,00
95	340 - FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	KG	SABOROSO	1.200	6,87	8.244,00
100	287 - TEMPERO TIPO CASEIRO Embalagem contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	FRASCO	FOLHA VERDE	120	1,49	178,80
Total					RS 62.507,80	

Valor Total Adjudicado em R\$ 62.507,80 (Sessenta e Dois Mil, Quinhentos e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Empresa: MERCADINHO MIRAGEM LTDA**CNPJ. 11.939.808/0001-55**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	137 - AÇÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA Cana-de-acucar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	DOCE MEL	1.500	1,83	2.745,00
4	4132 - BISCOITO SALGADO TIPO BOLACHITA Especificação: pacotes de 400g, salgado, tipo água e sal, unidade com peso de 0,90g, contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar refinado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. contém glúten. pode conter traços de leite.	PC	ESTRELA	1.140	2,94	3.351,60
5	4134 - BOLO CASEIRO. Especificação: Preparado com ovos, açúcar, leite em pó, margarina, fermento e água tratada, embalados em papel filme devidamente acondicionados em bandejas de papel não reciclado e adequado para este tipo de produto, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	KG	DA CASA	1.140	10,94	12.471,60
10	973 - COQUETEL DE FRUTA SEM ALCOL Ingredientes: água mineral, leite em pó, leite condensado, suco de fruta concentrado e/ou polpa de fruta. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, e prazo de validade. Sabores: maracujá ou goiaba ou cajá ou pêssego.	L	DA CASA	180	29,40	5.292,00
13	223 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - PACOTE Embalagem com 200g do produto, a) Organolépticas Aspecto - po uniforme sem granulos Cor - branco amarelada Odor e sabor - agradável, nao rancoso, semelhante ao do leite fluido b) Físico - químicas Proteína - mínimo 26 % Gordura - mínimo 26 % Umidade - máximo 3,5 % Acidez em sólidos não gordurosos - máximo 18 % Solubilidade - mínimo 98 % Amido - ausência Soro - ausência c) Microbiológicas Salmonella em 25 g - ausência Coliformes a 45° c - maximo 10/g Staphylococcus coagulase (+) - máximo 10 (2)/g Bacillus cereus - máximo 5 x 10 (3)/g e) Microscópicas Sujidades, larvas e parasitas - ausência. Validade - 12 meses Embalagem: saco de poliester aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por termossoldagem, contendo 1 kg do produto, acondicionado em caixa de papelão reforçado de até 20 kg. A embalagem primária do produto deverá ser de material resistente com comprovada taxa de permeabilidade ao vapor de água - TPVA máxima individual de 0,77g água/m(2)/dc a 38°C 90% UR em ensaio de caracterização com, no mínimo, quatro corpo-de-prova do material da embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e Abastecimento.	PCT	NILZA	2.640	3,90	10.296,00
15	258 - MINI CUSCUZ Massa preparada com flocos de milho, água e sal. Coberto (molhado) com leite e margarina. Unidade com no mínimo 50g, acondicionado em embalagem plástica de primeiro uso e adequada para este tipo de produto, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	CLARAMIL	600	4,63	2.778,00
16	210 - MINI PIZZA Ingredientes: farinha de trigo, sal, água mineral, fermento em pó, óleo de soja. Recheio: diversos (queijo mussarela ou presunto ou frango ou calabresa). Preparada com o mais alto padrão de higiene e qualidade, unidade com no mínimo 150g, e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	UN	É MASSA	1.600	8,94	14.304,00
17	8056 - MINI SALGADOS VARIADOS	CENTO	DA CASA	110	22,50	2.475,00
19	329 - PÃO DE QUEIJO Ingredientes: farinha de trigo, sal, margarina, açúcar, fermento em pó, ovo de galinha e queijo. Unidade com no mínimo 50g, preparada com o mais alto padrão de higiene e qualidade e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	DA CASA	4.040	0,65	2.626,00
20	4177 - PÃO TIPO HOT DOG, peso líquido em Kg, produto a base de farinha de trigo especial, com peso líquido de 50g a unidade, fermento fresco, ovos, açúcar, sal, leite e pó integral de origem animal. Deverá ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	KG	DA CASA	720	9,95	7.164,00
28	132 - ACHOCOLATADO EM PÓ Instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina Embalagem, exceto pacote, contendo mínimo de 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PCT	ITALAC	600	3,92	2.352,00
36	4137 - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA SEM OSSO, peso líquido de 1Kg, coxão duro, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99, da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RCC n.13 de 02/01/2001.	KG	PRAVITA	840	19,39	16.287,60
40	4153 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO : Especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 01 kg.	KG	FINNA	180	2,25	405,00
41	4152 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 01 kg.	KG	FINNA	180	2,99	538,20
42	4161 - LEITE EM PÓ INTEGRAL. embalagem em pacotes de 200g, a) Organolépticas: Aspecto pó uniforme sem grânulo, cor branco amarelada, Odor e sabor agradável, não rancoso, semelhante ao do leite fluido. b) Físico-químicas: Proteína - mínimo 26%, Gordura mínimo 26%, Umidade máximo 3,5%, Acidez em sólidos não gordurosos máximo 18%, Solubilidade mínimo 98%, Amido ausência, Soro ausência. c) Microbiológicas: Salmonella em 25g-ausência, Coliformes a 45° C - máximo 10/g, Staphylococcus coagulase (+) máximo 10 (2)g, Bacillus cereus máximo 5x 10 (3)g. d) Microscópicas: sujidades, larvas e parasitas ausência. Validade -12 meses, Embalagem: saco de poliéster aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por termossoldagem, contendo 200g do produto, acondicionado em embalagem de papelão reforçado. A embalagem primária do produto deverá ser de material resistente com comprovada taxa de permeabilidade ao vapor de água	PC	NILZA	300	3,90	1.170,00

	TPVA máxima individual de 0,77g água/m (2)/dc a 38°C 90% UR em ensaio de caracterização com, no mínimo, quatro corpo-de-prova do material da embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e Abastecimento					
45	314 - PÃO TIPO FRANCÊS Fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	DA CASA	600	10,93	6.558,00
46	4178 - PEITO DE FRANGO COM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE. peso líquido de 1Kg, congelado, Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99, da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RCC n.13 de 02/01/2001.	KG	RICO	840	7,28	6.115,20
52	4121 - ARROZ COMUM VERMELHO. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	TIMBAUBA	360	3,99	1.436,40
54	4140 - CARNE BOVINA, SALGADA, DE PRIMEIRA SEM OSSO. peso líquido de 1Kg, curada, seca, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99, da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RCC n.13 de 02/01/2001.	KG	PRAVITA	720	19,21	13.831,20
64	6114 - LEITE EM PÓ SEM LACTOSE 300g Lata com 300g, Proteína isolada de soja, óleo de palma, açúcar, xarope de milho, cálcio, maltodextrina, sal, vitamina C, vitaminas B5, B2, A, zinco, ferro, vitamina D, iodo, ácido fólico e vitamina B12, emulsificante lecitina de soja e aroma natural de baunilha. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SUPRA SOY ou Similar.	Lata	NINHO	50	17,50	875,00
65	4164 - MACARRÃO TIPO ARGOLINHA Embalagem com 500g, a base de farinha, com ovos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução RDC 93/200 Anvisa.	PC	ESTRELA	120	2,99	358,80
66	4167 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO. Pacotes com 500g, a base de farinha, com ovos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução RDC 93/200 Anvisa.	PC	ESTRELA	120	2,99	358,80
68	4175 - PÃO DOCE Produto a base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, (gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente; Unidade 50g.	KG	DA CASA	120	9,95	1.194,00
71	4139 - CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO Especificação: peso líquido de 1Kg, músculo, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99, da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RCC n.13 de 02/01/2001.	KG	PRAVITA	120	15,90	1.908,00
72	7146 - CARNE DE CHARQUE	PCT	FORTELI	100	11,50	1.150,00
76	4193 - BATATA PALHA De primeira qualidade íntegra e crocante embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante data de fabricação e prazo de validade. - Registro no SSAP ou MS. Embalagem 200g	PC	SÃO BRAZ	100	5,88	588,00
77	977 - BOLO RECHEADO Bolo recheado e confeitado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	DA CASA	120	12,50	1.500,00
79	4150 - FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 - AMARELA Embalagem contendo 1Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	KG	NOSSO GRÃO	520	3,80	1.976,00
81	4197 - MACARRÃO PARA LASANHA Pacotes com 500g, a base de farinha, com ovos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução RDC 93/200 Anvisa	PC	ESTRELA	100	3,82	382,00
84	976 - BOLO FORMIGUEIRO COM COBERTURA Bolo formigueiro com cobertura de chocolate, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	DA CASA	100	12,50	1.250,00
85	361 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR CAJU Embalagem de refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor caju, embalagem contendo 2 litros, com nome e marca do fabricante	UN	SÃO GERALDO	180	6,80	1.224,00
87	4206 - LEITE PASTEURIZADO TIPO C DE 1L. embalagem de 1L, Tipo C, integral, homogeneizado. Teor de gorduras de 3%. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deves ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde,	L	BETANIA	30	4,19	125,70
97	271 - ADOÇANTE DIETÉTICO A base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Prazo de validade superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Bem. com 100ml.	FRASCO	MARATÁ	60	2,95	177,00
101	889 - AVEIA EM FLOCOS Sem aditivos ou conservantes. Embalagem contendo no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UN	YOKI	180	4,95	891,00
102	4188 - BISCOITO DE GOMA. Pacotes de 1Kg.	PC	M. E. S.	60	8,50	510,00
104	8266 - LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO	Lata	GLORIA	180	11,50	2.070,00
Total						R\$ 128.735,10

Valor Total Adjudicado em R\$ 128.735,10 (Cento e Vinte e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Dez Centavos).

Empresa: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME
CNPJ. 24.594.947/0001-36

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	172 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER COM 400G Embalagem contendo no 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PCT	ESTRELA	300	2,75	825,00
3	4131 - BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA pacotes de 400g, com ingredientes como farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Gordura Vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar cristal, sal, lecitina de soja, bicarbonato de sódio, aroma de maizena; com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA	PÇ	ESTRELA	900	2,79	2.511,00
6	4186 - CAFÉ TORRADO E MOIDO. Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem contendo a data de fabricação e prazo de validade.	PÇ	PILÃO	1.320	4,14	5.464,80
8	4187 - CHÁ 100% NATURAL. Produto 100% natural, acondicionado em caixa com 10 (dez) saquinhos de 1g cada, contendo ingredientes e informação nutricional, sem corantes ou conservantes, dados do fabricante e data de validade.	CX	LIRIO DO VALE	960	1,78	1.708,80
9	4147 - COLORIFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM. Embalagem: pacote com 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	PÇ	SÃO MARCOS	780	0,59	460,20
12	4151 - FARINHA DE MILHO FLOCADA (FLOCÃO). Embalagem com 500g, farinha de milho flocada, flocão, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	UN	DONA CLARA	1.620	1,01	1.636,20
14	228 - MARGARINA VEGETAL 500G Embalagem: com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pote	PURO SABOR	840	2,89	2.427,60
22	354 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE,SABOR COLA Embalagem de refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante	UN	SCHIN	664	2,75	1.826,00
23	357 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANA Embalagem de refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guarana, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante	UN	SCHIN	664	2,75	1.826,00
24	359 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA Embalagem de refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, embalagem com 2 litros com nome e marca do fabricante	UN	SCHIN	664	2,75	1.826,00
25	218 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA / XAROPE, SABOR LIMAO refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, embalagem contendo 2 litros, com nome e marca do fabricante	UN	SCHIN	244	2,75	671,00
26	4184 - SAL REFINADO IODADO. peso líquido de 1Kg, sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	BEIJA FLOR	260	0,64	166,40
27	221 - SORVETE - POTE 2 LITROS Embalagem: peso líquido 1kg, conteúdo 2 litros. Ingredientes: água,açúcar, leite em pó, xarope de glicose, conservante sorbato de potássio (INS 202), aroma artificial. Coberturas:diversas - Sabores: diversos (morango, creme, chocolate, etc), embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, informações nutricionais, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Pote	FROSTY	96	16,40	1.574,40
29	4119 - ARROZ BRANCO TIPO 1. Embalagem contendo 1Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UN	ARNO	820	2,30	1.886,00
30	4120 - ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1. Embalagem contendo 1Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	KG	ARNO	960	2,30	2.208,00
33	283 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA COM 400G Embalagem contendo 400 g,dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	PCT	ESTRELA	600	2,83	1.698,00
34	10614 - BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM-CRACKER) Tipo Cream-Craker, pacotes de 400g, salgado, tipo água e sal, unidade com peso de 0,90g, contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar refinado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Pode conter traços de leite.	PCT	ESTRELA	480	2,75	1.320,00
35	4136 - CALDO DE GALINHA. Especificação: caixa contendo 24 unidades de 21g cada, com dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	KITANO	300	9,90	2.970,00
38	4149 - EXTRATO DE TOMATE. embalagem com peso líquido de 190g, extrato concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em copos de vidro de primeiro uso, íntegros, resistentes, vedado hermeticamente, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	UN	JULIETA	560	1,24	694,40
39	4155 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. . O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct. 1kg	KG	CATOLÉ	480	3,97	1.905,60
43	4165 - MACARRÃO TIPO CONCHINHA Especificação: Pacotes com 500g, a base de farinha, com ovos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução RDC 93/200 Anvisa.	PÇ	ESTRELA	120	3,63	435,60
44	4166 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. Embalagem com 500g, a base de farinha, com ovos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução RDC 93/200 Anvisa.	PÇ	SANTA CLARA	1.200	1,58	1.896,00
47	4181 - PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA Embalagem pacote com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo Resolução 14/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	PÇ	SUPRESSOY	360	3,90	1.404,00
50	4173 - OREGANO. Embalagem com no mínimo 10g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PÇ	LIRIO VALE	180	1,43	257,40
51	4117 - AMIDO DE MILHO COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA. caixas com 200g, enriquecido com vitaminas e minerais, sabor tradicional; com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	CX	MAIZENA	120	2,79	334,80
55	4144 - CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ Embalagem aproximada 230g. Cereal pré-cozido, açúcar, amido, sais minerais, vitamina E, e aromatizante.	PÇ	YOKLON	120	3,49	418,80

	acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.					
56	6110 - CEREAL A BASE DE ARROZ, ARROZ E AVEIA E SETE CEREAIS Embalagem aproximada 200g, apresentação em sachê. Alimentação prática e saudável no sabor Arroz e Aveia. Elaborada com ingredientes selecionados, possui Vitamax - fonte de 12 vitaminas e rico em ferro e zinco. Não contém traços de leite em sua composição e quando preparado com alimento com soja, torna-se ideal para os intolerantes a lactose ou alérgicos ao leite. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de CODEX Alimentares para fórmulas destinadas a lactentes, FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem aproximada 400g.	PCT	YOKLON	120	3,49	418,80
57	8750 - FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1	KG	ARAUJO	120	3,90	468,00
59	4158 - FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO. Pacotes com 500g, flocos de milho, pré-cozido, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	PÇ	CLARAMIL	360	0,97	349,20
60	6111 - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES com intolerância à lactose ou alergia ao leite de vaca, contendo proteína isolada de soja, acrescida de metionina, maltodextrina ou polímeros de glicose e isenta de sacarose e lactose, vitaminas e sais minerais, acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e Normas do Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Lata 400g	Lata	NESTLÉ	20	29,00	580,00
61	6112 - FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA PARA 1º SEMESTRE modificada, em pó, indicada para a alimentação de lactentes nos seis primeiros meses de vida, à base de leite de vaca, contendo caseína, lactalbumina ou concentrado de proteína do soro, gordura Láctea e/ou óleo vegetal, maltodextrina e/ou lactose, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, com segmento probiótico acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Lata 400g	Lata	NESTLÉ	40	29,00	1.160,00
62	6113 - FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA PARA 2º SEMESTRE modificada, em pó, indicada para a alimentação de lactentes a partir do sexto mês de vida, à base de leite de vaca, contendo caseína, lactalbumina ou concentrado de proteína do soro, gordura láctea e/ou óleo vegetal, maltodextrina e/ou lactose, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose com segmento probiótico acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Lata 400g	Lata	NESTLÉ	40	29,00	1.160,00
63	4159 - GOMA DE TAPIOCA FRESCA Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. kg	KG	SANTO EXPEDITO	300	4,94	1.482,00
67	4171 - MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ. Pacotes de 500g, milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 6 meses a 1 ano.	PÇ	DONA CLARA	420	2,17	911,40
69	4182 - ROSQUINHAS DE CHOCOLATE. pacotes de 400g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho, leite em pó, sal refinado, chocolate em pó. Embalagem plástica, resistente, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço fabricanteda Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	PÇ	WESTON	120	2,99	358,80
70	4183 - ROSQUINHAS DE LEITE pacotes de 400g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho, leite em pó, sal refinado, aroma natural de leite. Embalagem plástica, resistente, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço fabricante, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	PÇ	WESTON	120	2,99	358,80
73	290 - FEIJÃO MACASSA, TIPO 1 feijão macassa, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 quilo	PCT	CATOLÉ	300	3,09	927,00
74	4157 - FEIJÃO PRETO TIPO 1 Classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa Pct. 1kg	KG	ARÃO IDEAL	100	5,49	549,00
78	335 - ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	Lata	ODERICH	180	1,64	295,20
82	4200 - MAIONESE TRADICIONAL 500G. Embalagem com no mínimo 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	KG	ODERICH	140	5,49	768,60
83	4201 - MILHO VERDE EM CONSERVA. Embalagem com no mínimo 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	Lata	ODERICH	340	1,64	557,60
86	972 - SORVETE - COPO 150 ML Embalagem: peso líquido 75g, conteúdo 150 ml. Ingredientes: água, açúcar, leite em pó, xarope de glicose, conservante sorbato de potássio (INS 202), aroma artificial. Coberturas: diversas - Sabores: diversos (morango, creme, chocolate, etc), embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, informações nutricionais, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	FROSTY	600	4,50	2.700,00
88	214 - PICOLÉ Sabores diversos, embalados em sacos plásticos de primeiro uso, descartáveis. O produto deve ser acondicionado sob refrigeração em condições adequadas de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária, embalada em caixas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade e seguir as Normas Técnicas da RDC Nº 266 de 22 de Setembro de 2005. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UN	FROSTY	600	2,50	1.500,00
91	212 - MILHO DE PIPOCA de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500 g	PCT	BONOMILHO	120	2,49	298,80

93	4202 - ACHOCOLATADO CAIXINHA DE 200ML	UN	QUATAZINHO	600	0,94	564,00
96	275 - ROSQUINHA DE LEITE Pacotes com 400g do produto. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho, leite em pó, sal refinado, aroma natural de leite. Embalagem plástica, resistente, contendo data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PCT	WESTON	480	2,99	1.435,20
99	300 - FLOCOS DE CEREAIS, A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO, INSTANTANEO Flocos de cereais, a base de arroz pré-cozido, instantâneo. Embalagem: lata contendo no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Lata	YOKLON	180	5,99	1.078,20
103	315 - DOCE DE GOIABA Doce, de goiaba, consistência firme ou de corte. Embalagem contendo no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Resolução Normativa n.9/78 - Anvisa.	UN	GUARANTINS	180	3,48	626,40
105	337 - RAPADURA NATURAL	UN	DA TERRA	60	3,34	200,40
106	334 - VINAGRE DE ALCOOL Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	FRASCO	DOIS M	120	1,19	142,80
Total					59.242,20	

Valor Total Adjudicado em R\$ 59.242,20 (Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte Centavos).

Riacho da Cruz/RN, 22 de maio de 2018.

FABIO MAXIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:269FF09C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP022/2017 SRP - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 022/2017, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, ar condicionados, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos e materiais permanentes hospitalares, destinado ao atendimento das demandas da administração pública municipal.** Vigência: 20/11/2017 a 20/11/2018. Empresa(s) vencedora(s): EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 04.471.402/0001-25; MARANATA EXPEDIENTE E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 18.592.099/0001-23; JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 17.570.889/0001-45. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA-EPP; C.N.P.J. nº 04.471.402/0001-25, estabelecida à AV PRUDENTE DE MORAIS, 1389 - C.C OL. MED. SL-103, LAGOA SECA, Natal RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, INTEL CORE I3, 4GB RAM, 1TB	EBARA ACER	20	UNIDADE	2.118,00	42.360,00
07	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), INTEL CORE I3, 4GB RAM, 1TB, TELA 14"	EBARA ACER	15	UNIDADE	2.330,00	34.950,00
09	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), INTEL CORE I5, 8GB RAM, 1TB, TELA 15,6"	LENOVO	08	UNIDADE	2.925,00	23.400,00
11	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1.000 VA	TS SHARA	20	UNIDADE	220,00	4.400,00
12	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 300 VA	TS SHARA	30	UNIDADE	123,00	3.690,00
14	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER 28PPM	SAMSUNG	10	UNIDADE	1.535,00	15.350,00
15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TANQUE DE TINTA	EPSON	10	UNIDADE	1.147,00	11.470,00
20	MONITOR VÍDEO, TAMANHO TELA 19,5"	ACER	12	UNIDADE	518,00	6.216,00
24	NO BREAK (PARA COMPUTADOR), 700 VA	TS SHARA	20	UNIDADE	389,00	7.780,00
33	ROTEADOR DUAL BAND 2.4/5GHZ, 03 ANTENAS 5DBI, 4 PORTAS 10/100MBPS, WIFI 802.11AC	TP-LINK	20	UNIDADE	197,00	3.940,00
39	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	INTELBRAS	12	UNIDADE	160,00	1.920,00
54	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS	PHILCO	10	UNIDADE	553,00	5.530,00
66	TELEVISOR LED, MÍNIMO 40 POLEGADAS	PHILCO	10	UNIDADE	2.195,00	21.950,00

Empresa: MARANATA EXPEDIENTE E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. nº 18.592.099/0001-23, estabelecida à R SARGENTO AMOR DIVINO, 427, CENTRO, Parnamirim RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	APRESENTADOR LASER POINT	PRESENTER	12	UNIDADE	145,00	1.740,00
02	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL, POTÊNCIA MÍNIMA 200W	XTRADE	06	UNIDADE	720,00	4.320,00
03	CAIXA DE SOM PARA MICRO, CONEXÃO USB 2.0	PISC	40	UNIDADE	44,00	1.760,00
05	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, INTEL CORE I5, 4GB RAM, 1TB	YAAKOV	15	UNIDADE	2.790,00	41.850,00
06	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, INTEL CORE I5, 8GB RAM, 1TB	YAAKOV	08	UNIDADE	2.935,00	23.480,00
08	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), INTEL CORE I5, 4GB RAM, 1TB, TELA 14"	POSITIVO	10	UNIDADE	2.637,00	26.370,00
10	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL, 1TB, SERIAL ATA (SATA), 7.200 RPM	TOSHIBA	10	UNIDADE	286,00	2.860,00
13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER 20PPM	SAMSUNG	10	UNIDADE	937,00	9.370,00
16	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TANQUE DE TINTA, WIFI	CANNON	10	UNIDADE	1.197,00	11.970,00
17	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, DANFE E BOLETO BANCÁRIO, CONECTIVIDADE USB	KBW	02	UNIDADE	247,00	494,00
18	MICROFONE COM FIO DE ALTA SENSIBILIDADE	TOMATE	08	UNIDADE	65,00	520,00
19	MICROFONE SEM FIO DÚPLO UHF PROFISSIONAL	LYCO	06	UNIDADE	984,00	5.904,00
21	MONITOR VÍDEO, TAMANHO TELA 21,5"	ACER	12	UNIDADE	627,00	7.524,00
22	MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO)	PISC	50	UNIDADE	30,50	1.525,00
23	NO BREAK (PARA COMPUTADOR), 1.500 VA	TS SHARA	10	UNIDADE	849,00	8.490,00

25	PEN DRIVE, CAPACIDADE 16GB	MULTILASER	30	UNIDADE	39,90	1.197,00
26	PENTE DE MEMÓRIA, 2 GB, DDR2, 800 MHZ, PENTE ÚNICO	KINGSTONE	20	UNIDADE	141,00	2.820,00
27	PENTE DE MEMÓRIA, 4 GB, DDR3, 1.333 MHZ, PENTE ÚNICO	CRUCIAL	20	UNIDADE	206,00	4.120,00
28	PROJETOR MULTIMÍDIA 2700 LUMENS	PCTOP	06	UNIDADE	1.994,00	11.964,00
29	REFIL RECARGA IMPRESSORA EPSON, REFERÊNCIA T664120, COR TINTA PRETA, 70ML	EPSON	20	FRASCO	67,70	1.354,00
30	REFIL RECARGA IMPRESSORA EPSON, REFERÊNCIA T664220, COR TINTA CIANO, 70ML	EPSON	20	FRASCO	67,70	1.354,00
31	REFIL RECARGA IMPRESSORA EPSON, REFERÊNCIA T664320, COR TINTA MAGENTA, 70ML	EPSON	20	FRASCO	67,70	1.354,00
32	REFIL RECARGA IMPRESSORA EPSON, REFERÊNCIA T664420, COR TINTA AMARELO, 70ML	EPSON	20	FRASCO	67,70	1.354,00
34	ROTEADOR DUAL BAND 2.4/5GHZ, 05 ANTENAS 5DBI, 4 PORTAS 10/100MBPS, WIFI 802.11AC	TP LINK	10	UNIDADE	350,00	3.500,00
35	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS	TP LINK	04	UNIDADE	143,00	572,00
36	TECLADO PADRÃO ABNT2, CONECTOR USB	PISC	50	UNIDADE	32,00	1.600,00
38	TELEFONE COM FIO E CHAVE	INTELBRAS	12	UNIDADE	53,00	636,00
40	APARELHO (KIT) PARA RECEPÇÃO DIGITAL DE CANAIS DA TV ABERTA E RADIO	INOVA SKY	04	UNIDADE	613,00	2.452,00
56	FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE 142L, 220V	CONSUL	04	UNIDADE	1.796,00	7.184,00

Empresa: JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME; C.N.P.J. nº 17.570.889/0001-45, estabelecida à R SENADOR DUARTE FILHO, 116, SANTOS REIS, Parnamirim RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
37	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 2,00M X 2,00M COM TRIPÉ E MECANISMO DE ENROLAMENTO	NARDELLI / NR-005	10	UNIDADE	950,00	9.500,00
41	APARELHO DE DVD COM CONEXÃO HDMI E USB, 220V	MONDIAL / D15	10	UNIDADE	215,00	2.150,00
42	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	ELGIN / ECO PLUS	20	UNIDADE	1.560,00	31.200,00
43	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	ELGIN / ECO PLUS	10	UNIDADE	1.250,00	12.500,00
45	BATEDEIRA DOMÉSTICA, 03 VELOCIDADES + PULSAR, TIGELA DE 04 LITROS, 220V	MONDIAL / NB 04	10	UNIDADE	294,00	2.940,00
46	BEBEDOURO DE ÁGUA ELÉTRICO DE COLUNA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, COR BRANCA	ESMALTEC / EGC35B	15	UNIDADE	619,00	9.285,00
47	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	PLASTEX / JACUMÃ	200	UNIDADE	33,00	6.600,00
48	CAFETEIRA ELÉTRICA, CAPACIDADE ATÉ 30 CAFEZINHOS, 220V	MONDIAL / C09	10	UNIDADE	131,00	1.310,00
49	ESPRESSO DE FRUTAS 1,25L	MONDIAL / E10	10	UNIDADE	88,00	880,00
50	EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL GRANDE EM INOX	VITALEX / VITA	08	UNIDADE	290,00	2.320,00
51	FERRO A VAPOR, POTÊNCIA 1200W, 220V	MONDIAL / F32	10	UNIDADE	87,00	870,00
52	FOGÃO A GÁS 06 BOCAS	ESMALTEC / CARIBE	10	UNIDADE	895,00	8.950,00
55	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 305L, 220V	ESMALTEC / EFH350S	04	UNIDADE	1.893,00	7.572,00
57	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE 02L, POTÊNCIA 550W	MONDIAL / L71	12	UNIDADE	159,00	1.908,00
61	MESA PLÁSTICA QUADRADA	PLASTEX / MS	60	UNIDADE	74,00	4.440,00
67	VENTILADOR DE COLUNA 40CM, 03 VELOCIDADES, 06 PÁS	MONDIAL / NV-06-6P	30	UNIDADE	199,00	5.970,00
68	VENTILADOR DE MESA 30CM, 03 VELOCIDADES, 06 PÁS	MONDIAL / NV156P	10	UNIDADE	100,00	1.000,00
69	VENTILADOR DE TETO COM 03 HÉLICES E 03 VELOCIDADES, POTÊNCIA MÍNIMA 120W, 220V	ARGE / CLASSIC	12	UNIDADE	190,00	2.280,00

Ruy Barbosa/RN, 21 de Maio de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:D7D5F091

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33**

Rua 26 de Julho, 8, Centro, São José de Mipibu/RN CEP: 59162000 CNPJ: 08.365.850/0001-03

DECRETO Nº 33, DE 16 de maio de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 16 de maio de 2018

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					55.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO					10.000,00
	2022 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Creche				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	010600000	0001	10.000,00

07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					25.000,00
	2126 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação - CER				25.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	25.000,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					20.000,00
	2081 Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Individuos - PAEFI/CREAS				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					55.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO					10.000,00
	2022 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Creche				10.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0106000000	0001	10.000,00
07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					25.000,00
	2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				25.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100200000	0001	25.000,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					20.000,00
	2063 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	10.000,00
	2116 Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	10.000,00

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:5423CA7A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 32

Rua 26 de Julho, 8, Centro, São José de Mipibu/RN CEP: 59162000 CNPJ: 08.365.850/0001-03

DECRETO Nº 32, DE 11 de maio de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 113.700,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 113.700,00 (cento e treze mil e setecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 11 de maio de 2018

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO					20.600,00
	1203 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços Esportivos nas Unidades Escolares				20.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101500000	0001	20.600,00
06.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS					23.100,00
	2130 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				23.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	23.100,00
07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					70.000,00
	2054 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial(CAPS I-II)				70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	70.000,00
Anexo II (Redução)					113.700,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO					20.600,00
	1013 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Unidades de Ensino Fundamental				20.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101500000	0001	20.600,00
06.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS					23.100,00
	1060 Construção, restauração e paisagismo de Praças e Logradouros Públicos				6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.000,00

	2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras				7.100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	2.100,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	5.000,00
	2135 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					70.000,00
	2053 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC				70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	50.000,00

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:ED03BE0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – PROC. ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1804240001.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: ELETRICA LUZ COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME**

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
5357	BASE P/ RELÉ FOTO ELÉTRICO MARCA : EXATRON	100	UN	4,15	415,00
5359	BOÍJA ELETRÔNICA MARCA : VOLTIM	20	UN	22,20	444,00
5365	BRAÇO P/ LUMINARIA DE POSTE MARCA : JRC	60	UN	15,00	900,00
5366	BRAÇO RETO BL 01R GALV. MARCA : JRC	50	UN	14,50	725,00
5375	CABO DUPLEXADOR DE ALUMÍNIO - Nº 10 MARCA : LAMESA	1000	MT	2,00	2.000,00
5376	CABO DUPLEXADOR DE ALUMÍNIO - Nº 16 MARCA : LAMESA	1000	MT	2,80	2.800,00
5377	CABO SEMI-RÍGIDO - 06MM MARCA : CORFIO	100	MT	2,70	270,00
5380	CABO TRIPLEXADOR DE ALUMÍNIO - Nº 10 MARCA : LAMESA	700	MT	3,39	2.373,00
5381	CABO TRIPLEXADOR DE ALUMÍNIO - Nº 16 MARCA : LAMESA	700	MT	3,90	2.730,00
5382	CABO FLEXIVEL 750V - 10MM, VERDE MARCA : LAMESA	150	MT	3,91	586,50
5397	CAIXA DE COMANDO ELETRICO P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA C/ 1 COMANDO MARCA : EXATRON	20	UN	160,00	3.200,00
5411	CHAVE DE BOIA - 15A MARCA : VOLTIM	20	UN	22,50	450,00
5412	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA - 2CV MARCA : SOPRANO	4	UN	96,00	384,00
5421	CONECTOR PERFURAÇÃO - 70 MARCA : INTELLI	50	UN	3,90	195,00
5422	CONECTOR PERFURAÇÃO - 95 MARCA : INTELLI	50	UN	8,00	400,00
5432	CORDÃO FLEXIVEL TORCIDO - 2 X 1.5 MARCA : LAMESA	500	MT	1,35	675,00
5433	CURVA 180 ELET. PES 1" MARCA : INPOL PVC	50	UN	2,93	146,50
5434	CURVA 180 ELET. PES 1.1/2" MARCA : INPOL PVC	50	UN	4,17	208,50
5435	CURVA 180 ELET. PES 2" MARCA : INPOL PVC	30	UN	5,78	173,40
5436	CURVA 90 ELET. PES 1" MARCA : INPOL PVC	50	UN	1,08	54,00
5437	CURVA 90 ELET. PES 1.1/2" MARCA : INPOL PVC	50	UN	3,15	157,50
5438	CURVA 90 ELET. PES 2" MARCA : INPOL PVC	25	UN	4,88	122,00
5439	CURVA 90 ELET. SOLD. 25MM MARCA : INPOL PVC	50	UN	0,95	47,50
5441	DISJUNTOR MBW - B16 MONOF. MARCA : SOPRANO	40	UN	4,90	196,00
5445	DISJUNTOR TRIFÁSICO - 150A MARCA : SOPRANO	5	UN	255,00	1.275,00
5447	DISJUNTOR TRIFÁSICO - 200A MARCA : SOPRANO	4	UN	275,00	1.100,00
5448	DISJUNTOR TRIFÁSICO - 225A MARCA : SOPRANO	3	UN	305,00	915,00
5449	DISJUNTOR TRIFÁSICO - 25A MARCA : SOPRANO	20	UN	26,00	520,00
5450	DISJUNTOR TRIFÁSICO - 40A MARCA : SOPRANO	30	UN	28,00	840,00
5451	DISJUNTOR TRIPOLAR - 10A MARCA : SOPRANO	10	UN	25,50	255,00

5452	DISJUNTOR TRIPOLAR - 15A MARCA : SOPRANO	15	UN	25,50	382,50
5453	DISJUNTOR TRIPOLAR - 20A MARCA : SOPRANO	15	UN	25,50	382,50
5454	DISJUNTOR TRIPOLAR - 32A MARCA : SOPRANO	15	UN	25,50	382,50
5459	DISJUNTOR UNIPOLAR - 32A MARCA : SOPRANO	30	UN	4,60	138,00
5460	DISJUNTOR UNIPOLAR - 10A MARCA : SOPRANO	30	UN	4,60	138,00
5461	DISJUNTOR UNIPOLAR - 16A MARCA : SOPRANO	40	UN	4,60	184,00
5462	DISJUNTOR UNIPOLAR - 20A MARCA : SOPRANO	30	UN	4,60	138,00
5463	DISJUNTOR UNIPOLAR - 25A MARCA : SOPRANO	30	UN	4,60	138,00
5464	DISJUNTOR UNIPOLAR - 50A MARCA : SOPRANO	15	UN	5,70	85,50
5465	DISJUNTOR UNIPOLAR - 60A MARCA : SOPRANO	15	UN	5,70	85,50
5467	ELETRODUTO SOLD. CLA - 20MM 3M MARCA : INPOL PVC	50	UN	3,90	195,00
5469	ELETRODUTO SOLDÁVEL EM PVC. - 20MM 3M MARCA : INPOL PVC	100	UN	4,20	420,00
5475	DISJUNTOR MONOFÁSICO - 40A MARCA : SOPRANO	20	UN	5,40	108,00
5476	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA - 19MM X 20M MARCA : SOPRANO	50	UN	3,80	190,00
5477	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO - 10M MARCA : DECORLUX	40	UN	11,10	444,00
5479	FUSÍVEL DE 6 AMPERES MARCA : TEE	10	UN	2,40	24,00
5480	FUSÍVEL DE 10 AMPERES MARCA : TEE	10	UN	2,50	25,00
5481	FUSÍVEL DE 16 AMPERES MARCA : TEE	10	UN	2,75	27,50
5482	GRAMPO ATERRAMENTO DUPLO "A" MARCA : INTELLI	20	UN	19,29	385,80
5487	INTERRUPTOR 3 SEÇÃO SIMPLES P/ EMBUTIR MARCA : PLUZIE	30	UN	4,90	147,00
5488	INTERRUPTOR C/ 1 TOMADA P/ EMBUTIR MARCA : PLUZIE	30	UN	4,35	130,50
5489	INTERRUPTOR C/ 2 TOMADA P/ EMBUTIR MARCA : PLUZIE	40	UN	6,15	246,00
5496	ISOLADOR TIPO SOQUETE C/ FIO 15CM MARCA : DECORLUX	50	UN	1,65	82,50
5499	LÂMPADA DE LED DE 7W MARCA : EMPALUX	100	UN	7,30	730,00
5500	LÂMPADA DE LED DE 9W MARCA : GLIGHT	100	UN	8,20	820,00
5501	LÂMPADA DE LED DE 11W MARCA : GLIGHT	100	UN	7,47	747,00
5502	LÂMPADA DE LED DE 20W MARCA : GLIGHT	80	UN	31,44	2.515,20
5503	LÂMPADA DE LED DE 40W MARCA : GLIGHT	60	UN	58,00	3.480,00
5504	LÂMPADA DE LED DE 50W MARCA : GLIGHT	60	UN	77,00	4.620,00
5505	LÂMPADA DE LED TUBULAR DE 18W, 120CM, T8, BRANCO FRIO, BIVOLT MARCA : GLIGHT	300	UN	17,94	5.382,00
5506	LÂMPADA DE LED TUBULAR DE 9W, 60CM, T8, BRANCO FRIO, BIVOLT MARCA : GLIGHT	40	UN	15,09	603,60
5510	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX - 11W MARCA : GLIGHT	80	UN	6,90	552,00
5511	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX - 20W MARCA : GLIGHT	80	UN	7,90	632,00
5512	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX - 25W MARCA : GLIGHT	50	UN	8,90	445,00
5513	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX - 30W MARCA : EMPALUX	50	UN	14,30	715,00
5514	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX - 9W MARCA : GLIGHT	80	UN	7,40	592,00
5515	LÂMPADA FLUORESCENTE - 20W MARCA : OSRAM	50	UN	5,50	275,00
5516	LÂMPADA FLUORESCENTE - 40W MARCA : OSRAM	150	UN	6,24	936,00
5517	LÂMPADA HALOGENICA PALITO MARCA : EMPALUX	80	UN	4,19	335,20
5521	LÂMPADA VAPOR METÁLICA - 250W MARCA : EMPALUX	200	UN	33,50	6.700,00
5522	LÂMPADA MISTA (HWL) E27 160W MARCA : EMPALUX	30	UN	12,80	384,00
5525	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W MARCA : EMPALUX	250	UN	14,40	3.600,00
5526	MANGUEIRA DE LED P/ ILUMINAÇÃO NATALINA C/ REATOR MARCA : EMPALUX	600	MT	6,90	4.140,00
5527	LUMINÁRIA - 2 X 20 MARCA : EMPALUX	30	UN	42,96	1.288,80
5528	LUMINÁRIA - 2 X 40 MARCA : EMPALUX	35	UN	56,97	1.993,95
5531	LUMINÁRIA ESTAMPADA - E27 70W MARCA : JRC	20	UN	18,80	376,00
5538	LUMINÁRIA PÚB. FECHADA, POLICARB - E40 250W MARCA : EPI ILUMINAÇÃO	20	UN	101,00	2.020,00
5540	LUVA P/ ELETRODUTO DE ROSCA 1.1/2" MARCA : INPOL PVC	60	UN	1,95	117,00
5541	LUVA P/ ELETRODUTO DE ROSCA 2" MARCA : INPOL PVC	30	UN	3,08	92,40
5543	PINO FÊMEA - 10A	90	UN	1,75	157,50

	MARCA : VOLTIM				
5544	PINO FÊMEA - 20A MARCA : VOLTIM	30	UN	2,18	65,40
5546	PINO MACHO - 20A MARCA : VOLTIM	100	UN	3,23	323,00
5547	PLACA CEGA - 4 X 2 MARCA : PLUZIE	80	UN	1,16	92,80
5548	PORTA LÂMPADA C/ RABICHO MARCA : DECORLUX	100	UN	1,45	145,00
5551	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 6 A 8 DISJUNTORES MARCA : GOMES	10	UN	20,66	206,60
5555	REATOR ELETRÔNICO - 1 X 40W MARCA : MARGIRIUS	500	UN	18,15	9.075,00
5556	REATOR METÁLICO - 150 MARCA : JRC	80	UN	43,47	3.477,60
5557	REATOR METÁLICO - 250 MARCA : JRC	150	UN	56,00	8.400,00
5558	REATOR METÁLICO - 400 MARCA : JRC	40	UN	59,00	2.360,00
5559	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 250W, EXTERNO MARCA : JRC	80	UN	53,00	4.240,00
5560	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 250W, INTERNO MARCA : JRC	50	UN	50,64	2.532,00
5561	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 70W, EXTERNO MARCA : JRC	200	UN	35,00	7.000,00
5562	REFLETOR HOLOFOTE LED - 100W MARCA : GLIGHT	50	UN	193,00	9.650,00
5570	RELÉ P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA FOTOELÉTRICO MARCA : EXATRON	200	UN	11,50	2.300,00
5571	SENSOR DE PRESENÇA MARCA : EXATRON	5	UN	33,00	165,00
5573	TOMADA DE EMBUTIR MARCA : PLUZIE	30	UN	2,85	85,50
5574	TOMADA - 20A MARCA : PLUZIE	5	UN	2,65	13,25
5575	TOMADA DUPLA - 10A MARCA : PLUZIE	40	UN	3,90	156,00
5578	TOMADA - RJ11, EXTERNO MARCA : PLUZIE	30	UN	6,90	207,00
5581	TOMADA TIPO CANALETA C/ CAIXA MARCA : PLUZIE	40	UN	4,60	184,00
5582	TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL ANTICHAMA - 1" X 3M MARCA : INPOL	70	UN	7,20	504,00
5583	TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL ANTICHAMA - 2" MARCA : INPOL	30	UN	19,17	575,10
5584	TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL ANTI-CHAMA - 1.1/2" X 3M MARCA : INPOL	70	UN	13,50	945,00

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:FA194893

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES, DE ACORDO COM O
EDITAL 001/2018, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 354/2018.**

Nº	NOME	MODALIDADE	SITUAÇÃO
01	ABRAÃO FERREIRA SOARES DOS SANTOS	MAT. FORA DO TERRITÓRIO NACIONAL	DEFERIDO
Nº	NOME	MODALIDADE	SITUAÇÃO
01	MARCOS ANTONIO FERNANDES	MAT. FORA DO ESTADO DO RN	DEFERIDO
Nº	NOME	MODALIDADE	SITUAÇÃO
01	ALICE DAYARA BARACHO DA SILVA	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
02	BRENDA ALVES DE FREITAS	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
03	DAMIÃO ROBSON SILVA DE AZEVÊDO	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
04	ECIONÁRIA GOMES DA SILVA	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
05	EDNEY DA SILVA DANTAS	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
06	EMILLY ESMERALDA RODRIGUES MEDEIROS	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
07	GABRIELE DOS SANTOS TEIXEIRA	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
08	GABRYELLE JÉSSICA LUCAS	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
09	JACIELLY RIBEIRO DA SILVA	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
10	JOSÉ RAI PEREIRA DA SILVA	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
11	JOSILENE ELOYZE DE MEDEIROS	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
12	LARISSA LAURENTINO BRITO	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
13	LAYONARA DOMINGOS DOS SANTOS SILVA	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
14	MARIA ADÉLIA DOS SANTOS	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
15	MARIA DAS DORES DAS VITÓRIAS	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
16	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
17	MARIA FABRÍCIA DE MACÊDO ALVES	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
18	MARIA LUÍZA JOSEANE SOUZA SANTOS	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
25	MYKSUEILA WELICA DOS SANTOS	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
19	PAULA FABRÍCIA DE CARVALHO SILVA	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
20	RODRIGO ALVES DE VASCONCELOS	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
21	ROSANA ALVES DOS SANTOS	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
22	SORAIA MEDEIROS DE SOUZA	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
23	VALESKA MILLENY SANTOS ARAÚJO	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
24	VANDERLEIA CHAGAS DA SILVA	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
Nº	NOME	MODALIDADE	SITUAÇÃO

01	ADEILDO JOSÉ DE SOUZA	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
02	ANA PAULA DA SILVA DANTAS	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
03	ANDRESSA CRYSTIANA DA SILVA ARAÚJO	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
04	CAMILA DA SILVA PEREIRA	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
05	DAMIÃO RAFAEL DOS SANTOS	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
06	DAYANE ISSLEY DE MEDEIROS SILVA	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
07	EDUARDO BATISTA DO NASCIMENTO	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
08	FABRÍCIO JORDÃO DA TRINDADE SILVA	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
09	GABRIELA MICHERLANDIA DOS SANTOS	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
10	GILIARDE MACÊDO ALVES	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
11	JAQUELINE ALVES PEREIRA	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
12	JOILMA FRANCISCA SILVA DE ARAÚJO	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
13	JORDANIA MARIA BARBOSA DA SILVA	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
14	JOSÉ DOUGLAS DA SILVA NASCIMENTO	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
15	JOSE GEAN DE MACEDO ALVES	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
16	JOSÉ JAIME DA TRINDADE SILVA	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
17	JOSE LIGIA MACÊDO ALVES	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
18	JOSEAN DE SOUZA MACEDO	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
19	KELVIN GABRIEL JOTA DA SILVA PEREIRA	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
20	LAURICEIA CKRISHNA DANTAS	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
21	LAYLLA CHRISTTYANN DANTAS	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
22	LUANA PATRÍCIA ARAÚJO DE MEDEIROS	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
23	LUCAS ARISON ARAÚJO	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
24	MARIA HELOISA SANTOS DE ARAÚJO	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
25	PATRICIA VENCESLAU DA SILVA	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
26	POLYANNA LOURRANNY ARAÚJO DE MEDEIROS	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
27	RAFAELLA ALEXANDRINO DA COSTA	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
28	RAISSA LORRANE DA SILVA ARAÚJO	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
29	RAYANE TEREZA PEREIRA SILVA	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
30	RODRIGO DANTAS SILVA	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
31	RUAN CARLOS MEDEIROS SILVA	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
32	RYAN ALVES DE VASCONCELOS	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
33	THAISE MEDEIROS DOS SANTOS	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
34	VALKLEISON SANTOS DE ARAÚJO	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
35	VANDIELLYSON DE SOUZA ALEXANDRE	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS

Nº	NOME	MODALIDADE	SITUAÇÃO
01	ALLANA LARISSA PEREIRA DA SILVA	MAT. PRESENCIAL	INDEFERIDO
03	DEBORAH BRUNA SOUZA MARTINS	MAT. PRESENCIAL	INDEFERIDO
04	FERNANDA BEATRIZ DA COSTA	MAT. SEMIPRESENCIAL	INDEFERIDO
05	JOSÉ AROLDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO	MAT. PRESENCIAL	INDEFERIDO
06	SANDRO DAMIÃO RIBEIRO DA SILVA	MAT. DOUTORADO	INDEFERIDO

Tenente Laurentino Cruz/RN 22 de maio de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJOPrefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:E8B1E14E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SUPERVISOR E VISITADORES PARA O PROGRAMA
CRIANÇA FELIZ. RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2018**

A comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação de supervisor e visitadores, por prazo determinado, para o Programa Criança Feliz, regido pelo edital 001/2018 – PMF/SMAS vem, por meio deste, divulgar o resultado preliminar do referido processo seletivo simplificado.

1-RESULTADO PRELIMINAR SEGUNDO O NÚMERO DE INSCRIÇÃO**1.1-SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

Nº DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	CANDIDATO	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA. (CONSIDERANDO-SE APENAS UMA DELA)	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (200h)	PARTICIPAÇÃO EM MINICURSOS, EVENTOS, CONFERÊNCIA, PALESTRAS, SEMINÁRIOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA (400h)	EM E/OU (25 MESES)	EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE ATUAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA PLEITEADA, EM MESES (CRAS/CREAS)	EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO SÓCIO ASSISTENCIAL A CRIANÇAS (30 MESES)	TOTAL
002	LUCÉLIA DUARTE DE LIMA	-	2,6	2,62		20,05	3,0	28,27
019	JESSICA RAQUEL TOMAZ MEDEIROS	-	-	-		-	4,0	4,0

1.2-VISITADORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Nº DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	CANDIDATO	CURSO TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO EM ÁREAS AFINS DA VAGA, QUE POSSIBILITEM MELHOR INTERAÇÃO COM CRIANÇAS GESTANTES E/OU	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL EM HORAS (ATÉ 240 HORAS)	PARTICIPAÇÃO EM MINICURSOS E/OU EVENTOS (CONFERÊNCIA, PALESTRAS, SEMINÁRIOS) NA ÁREA DA ASSISTENCIA SOCIAL	EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE ATUAÇÃO NA AREA PLEITEADA EM MESES (CRAS/CREAS) (ATÉ 40 MESES)	EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE ATUAÇÃO COM CRIANÇAS EM ATIVIDADES SÓCIO ASSISTENCIAL A CRIANÇAS (ATÉ 40 MESES)	TOTAL
005	MARIA DE FATIMA BATISTA	-	-	0,56	9,0	20,0	29,56
010	MARIA LUCENILMA DOS SANTOS	-	-	2,58	-	20,0	22,58
009	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA	-	-	1,12	-	20,0	21,12
011	CYRLENE KELLY DAS CHAGAS SANTOS	-	-	0,16	-	20,0	20,16
018	CLEBER JOSÉ DA SILVA	-	-	0,16	-	20,0	20,16
006	JOÃO GREGÓRIO CARDOSO JÚNIOR	-	-	0,8	-	20,0	20,08
014	MARIA APARECIDA ARAUJO DUMONT	-	-	-	-	20,0	20,0
013	MARCIEL NESTOR DA SILVA	-	-	-	-	20,0	20,0
008	ELAINE MARIA DA SILVA	-	-	-	-	20,0	20,0
007	JOSIRLAN JOAQUIM DO NASCIMENTO DA SILVA	-	-	-	-	20,0	20,0
020	RAYSSE KARENINY SANTOS PINHEIRO	-	-	-	-	18,0	18,0
016	FELIPE FAGNER GOMES EVANGELISTA	-	-	-	-	12	12
001	MARIA DAS GRAÇAS SILVA CIRILO	-	-	-	-	12	12
012	KATIANE PEREIRA SILVA	-	-	-	-	7,0	7,0
021	INGRIND MICAELLY ARAUJO SANTOS	-	-	1,82	-	-	1,82
017	MARIA DA GUIA DE MEDEIROS	-	-	1,16	-	-	1,16
004	ALESSANDRA NILSA DOS SANTOS	-	-	0,04	-	-	0,04
015	LUCAS FERNANDO DE SOUZA BRITO	-	-	-	-	-	-
003	DÁYLA MARIA DA SILVA SANTOS	-	-	-	-	-	-

2-RESULTADO PRELIMINAR SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO E VAGAS DO EDITAL**2.1-SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ****2.1.1-CLASSIFICADOS PARA A ETAPA DA ENTREVISTA**

Nº DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	CANDIDATO	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA. (CONSIDERANDO-SE APENAS UMA DELA)	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL (200h)	PARTICIPAÇÃO EM MINICURSOS E/OU EVENTOS (CONFERÊNCIA, PALESTRAS, SEMINÁRIOS) NA ÁREA DE ASSISTENCIA (400h)	EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE ATUAÇÃO TECNICA NA AREA PLEITEADA, EM MESES (CRAS/CREAS) (25 MESES)	EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE ATUAÇÃO COM CRIANÇAS EM ATIVIDADES DE ATENDIMENTO SÓCIO ASSISTENCIAL A CRIANÇAS (30 MESES)	TOTAL
002	LUCELIA DUARTE DE LIMA	-	2,6	2,62	20,05	3,0	28,27
019	JESSICA RAQUEL TOMAZ MEDEIROS	-	-	-	-	4,0	4,0

2.2-VISITADORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**2.2.1-CLASSIFICADOS PARA A ETAPA DA ENTREVISTA**

Nº DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	CANDIDATO	CURSO TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO EM ÁREAS AFINS DA VAGA, QUE POSSIBILITEM MELHOR INTERAÇÃO COM CRIANÇAS GESTANTES E/OU	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL EM HORAS (ATÉ 240 HORAS)	PARTICIPAÇÃO EM MINICURSOS E/OU EVENTOS (CONFERÊNCIA, PALESTRAS, SEMINÁRIOS) NA ÁREA DA ASSISTENCIA SOCIAL	EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE ATUAÇÃO NA AREA PLEITEADA EM MESES (CRAS/CREAS) (ATÉ 40 MESES)	EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE ATUAÇÃO COM CRIANÇAS EM ATIVIDADES SÓCIO ASSISTENCIAL A CRIANÇAS (ATÉ 40 MESES)	TOTAL
---	-----------	--	---	--	--	---	-------

005	MARIA FATIMA BATISTA DE	-	-	0,56	9,0	20,0	29,56
010	MARIA LUCENILMA DOS SANTOS	-	-	2,58	-	20,0	22,58
009	MARIA GRAÇAS PEREIRA DAS	-	-	1,12	-	20,0	21,12
011	CYRLENE KELLY CHAGAS SANTOS DAS	-	-	0,16	-	20,0	20,16
018	CLEBER JOSÉ DA SILVA	-	-	0,16	-	20,0	20,16
006	JOÃO GREGÓRIO CARDOSO JÚNIOR	-	-	0,8	-	20,0	20,08
014	MARIA APARECIDA ARAUJO DUMONT	-	-	-	-	20,0	20,0
013	MARCIEL NESTOR DA SILVA	-	-	-	-	20,0	20,0
008	ELAINE MARIA DA SILVA	-	-	-	-	20,0	20,0
007	JOSIRLAN JOAQUIM DO NASCIMENTO DA SILVA	-	-	-	-	20,0	20,0

2.2.2-DESCCLASSIFICADOS PARA ETAPA DA ENTREVISTA

CANDIDATO	CURSO TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO EM ÁREAS AFINS DA VAGA, QUE POSSIBILITEM MELHOR INTERAÇÃO COM CRIANÇAS E/OU GESTANTES	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL EM HORAS (ATÉ 240 HORAS)	PARTICIPAÇÃO EM MINICURSOS E/OU EVENTOS (CONFERÊNCIA, PALESTRAS, SEMINÁRIOS) NA ÁREA ASSISTENCIA SOCIAL	EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE ATUAÇÃO NA ÁREA PLEITEADA EM MESES (CRAS/CREAS) (ATÉ 40 MESES)	EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE ATUAÇÃO COM CRIANÇAS EM ATIVIDADES SÓCIO ASSISTENCIAL A CRIANÇAS (ATÉ 40 MESES)	TOTAL
RAYSSE KARENYNY SANTOS PINHEIRO	-	-	-	-	18,0	18,0
FELIPE FAGNER GOMES EVANGELISTA	-	-	-	-	12	12
MARIA DAS GRAÇAS SILVA CIRILO	-	-	-	-	12	12
KATIANE PEREIRA SILVA	-	-	-	-	7,0	7,0
INGRIND MICAELLY ARAUJO SANTOS	-	-	1,82	-	-	1,82
MARIA DA GUIA DE MEDEIROS	-	-	1,16	-	-	1,16
ALESSANDRA NILSA DOS SANTOS	-	-	0,04	-	-	0,04
LUCAS FERNANDO DE SOUZA BRITO	-	-	-	-	-	-
DÁYLA MARIA DA SILVA SANTOS	-	-	-	-	-	-

3. DOS RECURSOS

3.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, perante a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, contra os resultados preliminares das etapas de análise curricular e das entrevistas do processo, quando o candidato não concordar com os mesmos.

3.2 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no período estabelecido para esse fim após a divulgação oficial dos resultados preliminares das etapas de análise curricular e das entrevistas do processo, observando os seguintes procedimentos:

3.2.1 Preencher integralmente o Instrumento de Recurso no Anexo VI deste edital com as instruções nele constante;

3.2.2 Entregar pessoalmente ou por procuração no Centro de Referência de Assistência Social, endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

3.3 Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso.

Florânia/RN, 22 de maio de 2018.

AGILDA MARIA DE MENEZES MEDEIROS

Presidente

Port. Nº 068/2018-PMF/GAB

ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS

Membro

Port. Nº 068/2018-PMF/GAB

VALDEILMA DE BRITO SANTOS MIRANDA

Membro

Port. Nº 068/2018-PMF/GAB

RAISSA BORGES DE GOUVEIA AZEVÊDO

Membro

Port. Nº 068/2018-PMF/GAB

SIJANE MARIA GOMES FREIRE

Membro

Port. Nº 068/2018-PMF/GAB

ALEX SILVA DE AZEVÊDO

Membro Suplente

Port. Nº 068/2018-PMF/GAB

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS

Membro Suplente

Port. Nº 068/2018-PMF/GAB

Publicado por:
Claudio Pinheiro Silva
Código Identificador:C438C3AE

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2018 - RCL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														Em Reais	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
2º BIMESTRE/2018															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018	
	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABRIL/2018			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.096.122,98	2.060.516,39	2.192.946,17	2.124.914,46	1.649.975,65	1.762.329,35	1.871.863,29	3.174.851,93	2.032.482,77	2.366.668,79	2.044.698,60	2.163.362,82	25.540.733,20	34.196.294,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.924,57	42.945,95	39.510,97	43.801,99	51.740,20	44.119,56	61.279,03	132.725,22	49.494,39	50.697,60	119.406,45	53.958,55	740.604,48	817.698,00	
IPTU	-	-	-	-	-	183,80	12.004,08	21.458,26	9.481,36	2.307,55	1.432,91	335,18	47.203,14	50.000,00	
ITBI	450,00	450,00	1.158,00	600,00	700,00	2.000,00	1.725,00	6.820,00	-	1.300,00	1.900,00	100,00	17.203,00	50.000,00	
ISS	20.073,09	21.078,13	17.662,39	24.239,06	31.041,00	21.153,25	27.319,64	64.799,49	19.931,64	17.413,28	93.859,10	23.036,67	381.606,74	375.000,00	
IRRF	25.651,48	19.488,32	18.525,58	18.352,93	19.176,70	20.170,01	19.367,81	38.027,47	18.013,89	17.886,13	16.629,44	25.479,20	256.768,96	260.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.750,00	1.929,50	2.165,00	610,00	822,50	612,50	862,50	1.620,00	2.067,50	11.790,64	5.585,00	5.007,50	37.822,64	82.698,00	
Contribuições	39.549,00	33.864,98	45.598,54	40.560,35	38.827,92	41.048,98	40.214,62	42.073,67	46.482,46	48.614,03	41.596,61	42.412,18	500.843,34	523.536,00	
Receita Patrimonial	22.658,02	18.509,95	37.497,87	42.721,25	14.446,79	11.660,36	18.574,39	10.552,16	12.248,47	9.602,65	11.312,26	9.954,33	219.738,50	524.627,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	18.749,02	15.722,45	34.775,87	13.822,75	11.052,29	9.448,86	14.935,89	8.171,16	8.069,97	6.864,15	8.143,76	7.826,83	157.583,00	440.627,00	
Outras Receitas Patrimoniais	3.909,00	2.787,50	2.722,00	28.898,50	3.394,50	2.211,50	3.638,50	2.381,00	4.178,50	2.738,50	3.168,50	2.127,50	62.155,50	84.000,00	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21.814,00	
Transferências Correntes	1.978.564,40	1.962.412,92	2.064.814,49	1.995.606,85	1.542.665,94	1.662.966,19	1.747.460,64	2.626.943,16	1.921.179,64	2.254.503,47	1.870.445,67	2.052.005,64	23.679.569,01	32.111.094,00	
Cota-Parte do FPM	964.416,34	888.917,73	1.147.729,64	778.610,50	653.770,56	740.908,67	762.076,44	1.466.277,92	927.847,09	1.212.986,30	816.814,00	856.402,87	11.216.758,06	14.310.000,00	
Cota-Parte do ICMS	275.615,97	213.986,27	233.133,06	271.750,96	240.251,30	238.272,09	281.889,70	264.739,12	316.175,62	211.305,18	251.099,31	257.958,17	3.056.176,75	3.800.000,00	
Cota-Parte do IPVA	40.160,59	41.552,66	36.003,51	30.580,90	25.126,88	17.232,90	8.638,72	10.301,28	7.933,04	12.369,93	25.006,34	28.870,96	283.777,71	380.000,00	
Cota-Parte do ITR	25,47	63,36	1.453,10	137,85	617,35	3.573,40	30,74	65,93	109,76	40,41	-	25,99	6.143,36	8.500,00	
Transferências da LC 87/1996	349,11	349,11	349,11	349,11	349,11	349,11	349,11	349,11	327,69	327,69	327,69	327,69	4.103,64	12.000,00	
Transferências da LC 61/1989	257,81	259,21	291,20	272,48	291,05	367,32	299,93	413,84	248,50	253,51	211,45	225,74	3.392,04	12.000,00	
Transferências do FUNDEB	410.187,32	397.950,54	337.463,11	391.574,28	323.834,06	343.262,84	377.408,11	424.282,75	465.793,85	509.076,00	439.075,57	446.119,56	4.866.027,99	5.600.000,00	
Outras Transferências Correntes	287.551,79	419.334,04	308.391,76	522.330,77	298.425,63	318.999,86	316.767,89	460.513,21	202.744,09	308.144,45	337.911,31	462.074,66	4.243.189,46	7.988.594,00	
Outras Receitas Correntes	4.426,99	2.782,59	5.524,30	2.224,02	2.294,80	2.534,26	4.334,61	362.557,72	3.077,81	3.251,04	1.937,61	5.032,12	399.977,87	197.525,00	
DEDUÇÕES (II)	281.144,64	247.466,44	208.975,72	233.704,28	202.269,00	219.321,76	228.992,05	294.671,63	268.542,18	303.629,25	232.730,72	247.627,94	2.969.075,61	3.404.500,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	256.165,09	229.025,67	191.552,61	216.340,28	184.081,23	200.140,68	210.656,89	259.027,20	250.528,29	287.456,55	218.691,71	228.762,24	2.732.428,44	3.404.500,00	
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720	24.979,55	18.440,77	17.423,11	17.364,00	18.187,77	19.181,08	18.335,16	35.644,43	18.013,89	16.172,70	14.039,01	18.865,70	236.647,17	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.814.978,34	1.813.049,95	1.983.970,45	1.891.210,18	1.447.706,65	1.543.007,59	1.642.871,24	2.880.180,30	1.763.940,59	2.063.039,54	1.811.967,88	1.915.734,88	22.571.657,59	30.791.794,00	

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora
CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:38CC61E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2018 - RESTOS A PAGAR**

ANEXO 07						Poder/Órgão: MUNICÍPIO DE ACARI						
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Bimestre de Referência: 2o Bimestre/2018						
LRF, art. 53, inciso V - Anexo VII												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	INSCRITOS		Pagos	Cancelados	Saldo	INSCRITOS		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016					
SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	52.325,00	10.961,83	10.961,83	-	52.325,00	-	-	-	-	-	-	52.325,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	-	494,76	494,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	-	5.652,15	5.509,89	-	142,26	247.570,84	-	105.158,11	70.073,13	90,00	177.407,71	177.549,97
SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	-	76.995,41	32.037,32	-	44.958,09	-	167.267,45	66.327,66	50.138,67	5.264,00	111.864,78	156.822,87
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	-	43.396,56	43.056,94	-	339,62	522,07	-	121,54	121,54	51,73	348,80	688,42
SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER	-	4.382,64	4.382,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	-	1.877,13	1.877,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	-	1.523,83	1.523,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR:	52.325,00	145.284,31	99.844,34	-	97.764,97	248.092,91	167.267,45	171.607,31	120.333,34	5.405,73	289.621,29	387.386,26

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora

CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:F8148CA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 001/2018

ESTABELECE AS MATRIZES CURRICULARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPANGUAÇU PARA O ANO LETIVO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Ficam instituídas as Matrizes Curriculares para a Rede Municipal de Ensino de modo uniforme a serem adotadas a partir do ano letivo de 2018 em todas as Escolas Municipais constantes dos Anexos I a XIV, integrantes desta Lei.

Art. 2º - As Matrizes Curriculares constantes dos Anexos I a XIV desta Lei estão elaboradas nos termos da pertinente legislação em vigor.

§ 1º - A Base Nacional Comum estará organizada em Áreas de Conhecimento, abrangendo: as Linguagens, a Matemática e o conhecimento do mundo físico, natural, da realidade social e política, especialmente do Brasil, e os componentes curriculares deverão ser tratados preservando-se a especificidade nas suas diferentes áreas, por meio das quais se desenvolverão as habilidades indispensáveis ao exercício da cidadania, em ritmo compatível com as etapas do desenvolvimento integral do aluno.

Art. 3º - As Escolas Municipais que ofertam cursos de Educação de Jovens e Adultos – EJA organizados na forma modular, terão matriz curricular específica divulgada segundo normatizações próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data e sua publicação retroagindo os seus efeitos à 01 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, Ipanguaçú/RN, em 07 de maio de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

ANEXO I

MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO INFANTIL							
05-ALUNO	01-CURSO		02-TURNO	03-SÉRIE	04-TURMA	06-SITUAÇÃO	
	Educação Infantil						
Área de conhecimento: CONHECIMENTOS GERAIS				Semestre		Faltas	Freq. %
				1º	2º	0	100
Copia seu nome e sabe seu sobrenome.							
Identifica algumas letras do alfabeto, relacionando com objetos, figuras e nomes de pessoas.							
Diferencia letras e desenhos.							
Pinta dentro dos limites estabelecidos.							
Canta pequenas canções.							
Conhece o nome dos colegas da turma.							
Relata acontecimentos do cotidiano.							
Reconhece objetos pelo tato, mesmo sem vê-los.							
Sabe sua idade.							
Faz relação de número e numeral.							
Desenha formas, objetos e pessoas.							
Resolve situações problemas a partir do cotidiano.							
Começa a identificar, classificar, seriar e comparar (peças de encaixe, jogos pedagógicos).							
Conta em seqüência.							
Veste suas roupas, distingue frente/atrás, lava suas mãos.							
Tem noção dos limites (meu/teu/nosso, certo/errado).							
Tem capacidade de imitação.							
É fisicamente afetuosa.							
Nomeia algumas partes do corpo.							
Apresenta noções de tempo (dia e noite, ontem, hoje e amanhã).							
Relaciona-se bem com os colegas, professores e demais funcionários.							
Conhece e respeita as regras de convivência.							
Partilha materiais de uso coletivo.							
No dia do brinquedo, compartilha o seu, com os colegas.							
Ouve com atenção e espera sua vez de falar.							
Demonstra cuidado com o meio ambiente.							

ANEXO II

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

MATRIZ CURRICULAR EM TEMPOS DE 60 MINUTOS Dias Letivos – 200

COMPONENTES CURRICULARES			ENSINO FUNDAMENTAL I						
			CICLO DE APRENDIZAGEM I				CICLO DE APRENDIZAGEM II		
			1º Ano		2º e 3º Ano		4º e 5º ANO		
			S	Anual	S	Anual	S	Anual	
CURRICULO BÁSICO	Base Comum	Nacional	Língua Portuguesa	6	240	6	240	8	320
			Matemática	4	160	3	120	5	200
			Ciências Naturais	3	120	2	80	3	120
			História	1	40	2	80	1	40
			Geografia	1	40	2	80	1	40
			Educação Física	2	80	2	80	1	40
			Arte	3	120	3	120	1	40
Carga Horária Total em termos de Horas			20h	800h	20h	800h	20h	800h	

Observações:

O Ensino Fundamental Anos Iniciais será oferecido nas Unidades Escolares Municipais pelo cumprimento do currículo básico para o Ensino Fundamental, em atendimento as orientações da LDB 9394/96, das Diretrizes Curriculares Nacionais (Resolução CNE/CEB nº07 de 14 de dezembro de 2010) e da Secretaria Municipal da Educação – SME, considerando o aluno como um ser multidimensional, dotado de estrutura física, mental, emocional.

A carga horária será administrada em tempos de 60 minutos no Ensino Fundamental I - 1º ao 5º ano de escolarização.

O currículo deverá ser composto de uma Base Comum integradas e articuladas aos Aspectos da Vida Cidadã (Saúde, Sexualidade, Vida Familiar e Social, Meio Ambiente, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Cultura e Linguagens) com as Áreas do Conhecimento;

A Educação Física será desenvolvida na forma de Recreação e Lazer e será desenvolvida pelo regente da classe;

O ensino de Artes contemplará três linguagens artísticas: artes visuais, teatro e dança;

As Unidades Escolares devem observar a demanda das disciplinas da Parte Diversificada oferecida em sua escola, para proceder de forma correta a distribuição da carga horária de 800 horas nos Históricos Escolares.

ANEXO III

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

MATRIZ CURRICULAR EM TEMPOS DE 60 MINUTOS

Dias Letivos – 200

COMPONENTES CURRICULARES			ENSINO FUNDAMENTAL II	
			6º ao 9º Ano	
			Semanal	Anual
CURRÍCULO BÁSICO	Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	5	200
		Matemática	5	200
		Ciências Naturais	2	120
		História	2	80
		Geografia	2	80
		Educação Física	2	80
		Arte	1	40
		Ensino Religioso	1	40
		Parte Diversificada	Língua Estrangeira Moderna	1
	Carga Horária em termos de Horas			22h

Observações:

A Educação Fundamental Anos Finais será oferecida nas Unidades Escolares Municipais pelo cumprimento do currículo básico para o Ensino Fundamental, em atendimento as orientações da LDB 9394/96, das Diretrizes Curriculares Nacionais (Resolução CNE/CEB nº07 de 14 de dezembro de 2010) e da Secretaria Municipal da Educação – SME, considerando o aluno como um ser multidimensional, dotado de estrutura física, mental, emocional.

A carga horária é administrada em tempos de 60 minutos. Ensino Fundamental II - 6º ao 9º ano de escolarização.

1- O currículo deverá ser composto por uma Base Comum e por uma Parte Diversificada, ambas integradas e articuladas aos Aspectos da Vida Cidadã (Saúde, Sexualidade, Vida Familiar e Social, Meio Ambiente, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Cultura e Linguagens) com as Áreas do Conhecimento;

2- Será incluso na Parte Diversificada Língua Estrangeira Moderna,;

3- O ensino de Artes contemplará três linguagens artísticas: artes visuais, teatro e dança;

4- A Língua Estrangeira Moderna que poderá ser Inglês ou Espanhol, a critério da SME.

A Educação Física poderá ser oferecida no turno ou no contra turno.

ANEXO IV

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU -RN

EMENTÁRIO: COMPONENTES CURRICULARES PROEJA FUNDAMENTAL

1. Base Nacional Comum – BNC

1.1. Ciências Humanas e suas Tecnologias

Esta área de Ciências Humanas relativa ao Ensino Médio engloba os conhecimentos de História, Geografia, Antropologia, Filosofia, Política, Sociologia e Direito, tendo como objetivo a compreensão das pessoas sobre o lugar social que ocupam, levando-as a entender os diversos saberes que se articulam numa visão humanística. Nesse sentido, desvincula-se do papel da educação tradicional, conteudista, que repassava os valores “elitistas”. Essa formação humanística busca identificar e problematizar as questões relevantes a respeito da permanência de conflitos e violências em distintos espaços rurais e, especialmente, em grandes centros urbanos. Desse modo, essa área de conhecimento busca refletir sobre as singularidades culturais e o respeito à diferença – etnia, religião, gênero e sexualidade. Portanto, é uma área que tem por objetivo

aprender o conhecimento acumulado das diversas Ciências Humanas e assim compreender os diferentes elementos culturais que constituem as identidades: indivíduos e suas práticas cotidianas, seus saberes em múltiplos “espaços” – família, poder socioeconômico e político do Estado, em âmbito local, regional e internacional.

1.1.1. Geografia

Estudo da Geografia, Sociedade e Educação. Processos de aquisição e desenvolvimento das noções espaciais topológicas, projetivas e relacionais na educação nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Orientação e Localização Geográfica. Formas de Representação do Espaço Geográfico. Geopolítica: As relações de poder no mundo – Organização das Nações Unidas – ONU. Estudo dos países mais industrializados. Organização dos Estados Americanos – OEA. O continente Africano, suas culturas, etnicidades e conflitos. O continente Americano e seus aspectos naturais e povoamento. Estrutura geoeconômica da América. A regionalização comercial da América. Aspectos gerais de globalização. Integração dos lugares no mundo globalizado (sociedade e consumo).

1.1.2. História

Conteúdos e conceitos básicos. Pesquisa através de fontes: documentos, depoimentos, entrevistas. História oral na reconstituição da história local. Compreender a disciplina de História como um veículo formador de um ser humano investigador, crítico e reflexivo para a construção de uma sociedade estabelecendo relações entre o indivíduo social e o coletivo. Desenvolver novas concepções da história e de ensino e aprendizagem de História e as diversas possibilidades de construir habilidades e conhecimentos nos espaços escolares e não escolares. Considerar dentre os papéis da disciplina de História o de fornecer instrumentos que contribua para o desenvolvimento de habilidades do aluno na utilização de diversas fontes na reconstituição da história local. Identificar as transformações do ensino da História no Brasil ao longo de sua trajetória histórica. Objetivos Gerais de História para o Ensino Fundamental. O ensino de História face às novas tecnologias. História e temas transversais.

1.2. Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

As linguagens são consideradas, sobretudo como veículo para a construção e a leitura de campos específicos de saber relacionados às disciplinas, na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias o grande objeto de estudo são as várias linguagens e os códigos por elas estruturados, nas manifestações particulares que deles se valem (textos) para estabelecer diferentes formas de comunicação. Comparar linguagens, compreender a língua materna como geradora de significação para a realidade, de uma organização de mundo e da própria identidade são conhecimentos que exigem estudo metalingüístico, estudo que não é possível sem o domínio de conceitos como linguagem, língua, fala, identidade, cultura. Os procedimentos de trabalho com esses conceitos conduzem à aquisição ou desenvolvimento das habilidades.

Cabe aos professores da área conduzir o aprendizado de modo que o aluno entenda o substrato comum, amplo, que ultrapassa os conteúdos e instrumentos particulares de cada disciplina e do qual resulte uma visão abrangente e articulada das linguagens, códigos e suas tecnologias.

1.2.1. Arte

Reflexão e teorização sobre como a arte é entendida e abordada enquanto objeto de estudo e fenômeno cultural, introduzindo às diferentes leituras. A criatividade e a expressividade como fundamentos da condição humana. Arte e Cultura como formas de fortalecimento do sujeito social e da identidade cultural nas suas localidades. A arte - educação e suas implicações sobre a construção do conhecimento. O ensino da arte e suas implicações na construção da função semiótica. Elaboração de uma proposta para o ensino de arte a partir das realidades locais. A arte no cotidiano do universo humano enriquecendo as experiências de vida. Participação consciente e sensível dos sujeitos nos seus respectivos universos culturais. Desenvolver a capacidade de leitura estética. Ampliar as possibilidades expressivas de cada pessoa e de cada coletivo. Habilitar de forma consciente os recursos expressivos do universo escolar, transformando os espaços possíveis em experiências estéticas e lúdicas. Aprender outras linguagens artísticas, como a da informática, a das ciências e suas tecnologias.

1.2.2. – Língua Estrangeira Moderna

Introdução de estruturas básicas da língua inglesa necessárias à comunicação no idioma, envolvendo leitura e compreensão de textos, bem como a produção oral. Trabalho com vocabulário. Tradução utilizando letras de músicas, textos literários e outras possibilidades. Trabalho com filmes legendados e músicas estrangeiras. Tempos verbais da língua inglesa.

1.2.3. – Língua Portuguesa e Redação

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Morfologia: Estrutura das palavras; Formação de palavras; Classes de palavras e suas flexões. Sintaxe: Frase, oração e período; Período composto por coordenação; Período composto por subordinação; Regência verbal e nominal; Concordância nominal e verbal; Pontuação. Semântica e estilística: Sinonímia e Antonímia; Denotação e Conotação; Emprego de parônimos, homônimos e formas variantes; Figuras de linguagem. Levar os alunos a observar o modo de funcionamento de uma língua específica, elaborando reflexões sobre sua gramática, preferencialmente exercendo a comparação. Tratar as diferentes estruturas de uma língua, tendo em vista as suas variações regionais, sociais e etárias e suas diferentes modalidades de uso. Aprender outras linguagens, como a da informática, a das ciências, a das tecnologias, as variações lingüísticas na cultura local, conforme as necessidades e interesses do grupo, buscando reconhecer não só as suas formas de manifestação, mas também a sua organização, os valores a elas veiculados, suas estratégias de funcionamento. Redação: O texto dissertativo e sua estrutura - introdução, desenvolvimento e conclusão.

1.3. Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias

As transformações de caráter econômico, social ou cultural, no Brasil e no mundo, que levaram à modificação da educação não tornaram o conhecimento humano menos disciplinar em nenhuma das três áreas em que se decidiu organizar o novo ensino, ou seja, na das Ciências da Natureza e da Matemática, na das Ciências Humanas e na das Linguagens e Códigos e suas Tecnologias. Essas áreas, portanto, organizam e articulam as disciplinas, mas não as diluem nem as eliminam. No entanto, a intenção de completar uma formação geral implica uma ação integradora, no interior de cada área e no conjunto das áreas, que não é compatível com um trabalho solitário, definido independentemente no interior de cada disciplina. Mais do que reproduzir dados, resolver problemas, denominar classificações ou identificar símbolos, estar formado para a vida, num mundo como o atual, de tão rápidas transformações e de tão difíceis contradições, significa saber se informar se comunicar, argumentar, compreender e agir, enfrentar problemas de qualquer natureza, participar socialmente, de forma prática e solidária, ser capaz de elaborar críticas ou propostas e, especialmente, adquirir uma atitude de permanente aprendizado. Uma formação com tal ambição exige métodos de aprendizado compatíveis, ou seja, condições efetivas para que os/as estudantes possam comunicar-se e argumentar, deparar-se com problemas, compreendê-los e enfrentá-los, participar de um convívio social que lhes dêem oportunidade de se realizar como cidadãos, fazer escolhas e proposições, tomar gosto pelo conhecimento, aprender a aprender.

1.3.1. Ciências

Estudos sobre a vida de organização biológica, proteínas, vitaminas. Os ácidos nucleares e a síntese de proteínas. A origem da vida, estudos das células, citoplasma, biotecnologia do DNA. Fotossíntese. Respiração celular. Tecidos Epitelial, Conjuntivo, Muscular e Nervoso. Conceito e concepção de ciência. Necessidade da produção científica. As relações entre cultura, linguagem e a ciência no trabalho pedagógico. Os estudos culturais da ciência e a educação em biologia. A dimensão pedagógica das mídias (televisão, cinema, vídeo, revista, jornal e internet) e a educação em ciência.

1.3.2. Matemática

Números naturais. Números inteiros. Divisibilidade. Sistemas de numeração. Os números racionais. Números reais. Equações e inequações de graus um e dois. Aplicações. O papel das frações e números Decimais. Frações: elementos históricos, conceito, construção, definição, leitura, tipos e a propriedade fundamental. Relação entre números racionais e frações. Dízima periódica. Introdução as equações e sentenças matemáticas. Razões. Proporções. Propriedade fundamental das proporções. Proporções com números e propriedades. Expressões Numéricas e a sua importância. Equações do segundo grau. A função quadrática ou trinômio do segundo grau. Introdução à Geometria Euclidiana. O conceito de Ângulo e notas históricas. Ângulos: Consecutivos, adjacentes, opostos pelo vértice e congruentes. Segmentos Lineares. Poligonais abertas. Polígono. Região poligonal. Poligonais e convexidade. Polígonos e o número de lados. Polígono Regular. Triângulos. Triângulos quanto aos lados e quanto aos ângulos. Ângulos em um triângulo. Congruência de triângulos e estudos de casos. Razão entre segmentos de reta. Segmentos Proporcionais. A importância da mídia na Educação. Utilização da Mídia no ensino de Matemática. Introdução à Informática. Internet e ensino de matemática. Editor de texto Latex. Softwares matemáticos. Programas educacionais.

2. Formação Técnica Geral – FTG

É um conjunto de conhecimentos de caráter sócio-técnico relativos ao trabalho, que perpassam todas as ocupações e que são necessários a qualquer tipo de inserção no mundo do trabalho (assalariado, de forma autônoma ou por meio de economia solidária). A FTG é utilizada nos currículos integrados como conhecimentos entre a formação geral (Educação Básica) e a Formação Específica - FTE (que pode ser na forma de arcos ocupacionais). Deste modo, a FTG também é uma estratégia metodológica voltada tanto para a integração de conhecimentos no currículo quanto para uma abordagem e/ou introdução ao mundo do trabalho.

As referências teóricas da FTG são o *trabalho como princípio educativo* (v.) e a politécnica (v. *Educação politécnica*). Tais referências implicam na diretriz que cada trabalhador e trabalhadora deve conhecer o mais amplamente possível os processos de trabalho e as relações entre estes e a sociedade. Isto aponta que currículo e a metodologia (v. *currículos/conteúdos da educação profissional*) devem garantir: a) integração entre o planejamento e a execução, com o objetivo de eliminar a separação entre trabalho manual e intelectual; b) situar os processos de trabalho, ocupação(ões) e relações sociais no trabalho no tempo (história) e no espaço (território); c) compreensão do mundo do trabalho em geral e dos aspectos relacionado com a(s) ocupação(ões) específicas; apropriação das ferramentas e práticas básicas da(s) ocupação(ões) e d) instrumentos para a construção permanente do bem-estar e da autonomia no trabalho. Enquanto estratégia metodológica, a FTG contribui, portanto, para a formação integral do trabalhador, propiciando uma introdução (na formação inicial) ou abordagem alternativa (na formação continuada) ao mundo do trabalho; seja qual for a ocupação escolhida. A FTG contribui também para a *mobilidade profissional* (v.); para a valorização do trabalho e para o prosseguimento dos estudos, ou seja, para os processos de formação continuada

2.1. Sociologia: Introdução à Organização dos Processos de Trabalho e à

Organização Social do Trabalho

Sociologia - Os fundamentos da Sociologia. Sociologia como ciência e métodos de investigação social e cultural. Sociedade e Estado: a visão liberal e a visão marxista. Indivíduo e Sociedade. Estado e Classes Sociais no Brasil e Mundo do Trabalho. A educação como fato social, processo social e reprodução e alteração de estruturas sociais. Análise macrosociológica e processos microsociais. Organização dos Processos de Trabalho. Fundamentos do Direito Processual do Trabalho: Conceito, Normas e Princípios Trabalhistas.

A produção das desigualdades sociais e a desigualdade de oportunidades educacionais. Formas de seleção e organização dos conhecimentos escolares. Conexões entre processos culturais e educação. Questões atuais que envolvem a relação educação e sociedade. Organização Social do Trabalho - Introdução ao pensamento científico sobre o social. Organização social do trabalho na sociedade industrial e suas tecnologias sociais. As principais contribuições teóricas. Formação capitalista no Brasil. Diferenças e desigualdades sociais e econômicas. Processos de inclusão e exclusão social. A globalização e suas consequências. A inserção do Brasil no contexto global. Os processos de comunicação de massa e a sociedade contemporânea. Política e relações de poder. Participação política e direito do cidadão. O associativismo, o sindicalismo e as lutas dos trabalhadores.

2.2. Inclusão Digital

Conceitos Básicos: Histórico. Hardware: Componentes do Computador. Software: Sistema Operacional. Programas Aplicativos e Utilitários (editores de texto, planilhas eletrônicas). As Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC). As mudanças no processo de ensino-aprendizagem. Apresentação de novas perspectivas de acesso ao conhecimento. Ampliação das oportunidades no mundo do trabalho.

2.3. Integração Curricular e Participação Cidadã

Propor uma ação coletiva em favor de um currículo integrado e emancipador para o ensino fundamental e a qualificação profissional. Compreensão do conhecimento como um todo, inter-relacionado e dinâmico com a integração dos/as estudantes na sua vida cultural e social. Participação cidadã tem como objetivo primordial a aquisição, por parte dos/as alunos/as, de aspectos conceituais relacionados à democracia participativa e participação social, bem como a elaboração, a implementação, a apresentação de resultados e a avaliação de planos de intervenção social e buscando o desenvolvimento de tecnologias sociais. Neste componente são focalizados conceitos básicos para o desenvolvimento da ação a ser eleita, planejada e desenvolvida pela turma. Entre eles, ressaltamos: espaços de inserção cultural, social, profissional e política, participação social e pública, direitos humanos e direitos de cidadania, comunicação e participação, avaliação de ações cidadãs, socialização de aprendizagem.

2.4. Intervenção Social

Tem como objetivo identificar áreas de intervenção social desejável que já são objeto de políticas públicas ou podem vir a ser alvo deste tipo de intervenção, visando configurar projetos específicos que podem dar origem a integração da localidade, comunidade ou/e grupo de pessoas para inserção social, cultural e mundo do trabalho. Nesta concepção são considerados fundamentos importantes da formação dos/as estudantes uma vez que são procedimentos que representam um modo de produzir conhecimentos e repercuti-los positivamente na comunidade, ampliando a compreensão da realidade e contribuindo para a construção da autonomia intelectual e política desses sujeitos.

2.5. Filosofia: Ética, Direito do Trabalho e Orientação Profissional

Filosofia – Importância da Filosofia para sociedade contemporânea e para o exercício da profissão. Ética as orientações serão dirigidas no campo: da ciência e outras formas de conhecimento científico; Filosofia, ciência e tecnologia; A ética e as outras formas de comportamento humano; Ética, moral e valores. Fundamentação filosófica da ética. Ética e cidadania. O desafio ético atual. Código de ética da profissão. Em Direito do Trabalho a propostas dos assuntos são: História e conceito básico do trabalho. Princípio do Direito do Trabalho. Contrato Individual e Coletivo de Trabalho e Relação de Emprego. Caracterização dos contratos: Contratos Afins. Contratos Especiais de Trabalho. Sujeitos e conteúdo. Obrigações decorrentes do contrato. Relações Coletivas do Trabalho. Direito Individual e Coletivo do Trabalho.

Orientação Profissional pode ser definida como um trabalho que auxilia nas escolhas ocupacionais conscientes, considerando seus determinantes fundamentais, que são: individuais, familiares, sociais, políticos, culturais, educacionais e econômicos. Tendo em vista os atuais desafios postos pela sociedade, esse componente oferece subsídios ao estudante da educação profissional para suas descobertas e ao mesmo tempo qualificando o ensino profissional. Partindo do pressuposto que se faz necessária uma educação que conceba o indivíduo de maneira integral – considerando os aspectos físicos, emocionais, cognitivos e sociais que podem interferir no processo do desenvolvimento e da aprendizagem humanas – este profissional precisa trabalhar em parceria com os demais profissionais da escola, bem como com os alunos e a comunidade escolar e seu entorno, fomentando uma prática educativa crítica, criativa, reflexiva e emancipatória.

3. Formação Técnica Específica – FTE

A Formação Técnica Específica concretiza, no plano da legislação, a formação técnica do sujeito possibilitando a cidadania plena. Ao integrar teoria-prática no ensino-aprendizagem de forma, geral e específica, técnica e política, social e cultural, possibilita ao estudante do ensino fundamental, através dos Arcos Ocupacionais no caso do Proeja Fundamental jovens e adultos trabalhadores/as, condições e oportunidades para qualificarem-se, garantindo também a sua conclusão do Ensino Fundamental II.

Qualificação Social e Profissional

Tem como princípio incluir através da educação o indivíduo no mundo do trabalho, com suporte técnico, na qualificação da sua escolha.

Arco Ocupacional: Organização por áreas profissionais, em função da estrutura sócio- ocupacional e da estrutura tecnológica, inseridos nas especificidades socioeconômicas, ambientais e culturais do Território de Identidade.

3.1. Arco Ocupacional Administração - Conceitos de administração, de recursos humanos e sua evolução nas organizações. Os sistemas da administração e gestão das pessoas, das relações com a sociedade e suas negociações. Subsistemas de administração de recursos humanos, provisão, recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento e sistemas de remuneração.

3.2. Arco Ocupacional Agroextrativismo - Práticas de manejo vegetal: manejo do solo, plantas de cobertura, adubação verde, plantas companheiras, alelopatia, compostagem, mandalas, aléias, sementes criolas, rotação de culturas, eliminando o uso do fogo; revalorização das práticas de policultivo; sistemas agrosilvopastoris; permacultura; manejo e conservação da variabilidade genética. Práticas de manejo animal: Aspectos ecológicos do manejo animal; confinamento versus pastoreio natural; manejo ecológico de pastagens e de criações animais; pastoreio rotativo; raças animais mais adequados ao manejo ecológico; etologia

aplicada à produção animal; recuperação e enriquecimento de pastagens degradadas; manejo e controle ecológico. Manejos ecológicos de insetos, doenças e plantas espontâneas: manejo integrado de pragas e doenças; métodos biológicos; uso da biodiversidade no manejo de doenças. Agroextrativismo: caracterização da atividade a nível regional. Trocas de experiências e práticas.

3.3. Arco Ocupacional Pesca e Piscicultura - Auxilia no planejamento e na execução de atividades relacionadas à pesca extrativa, operações de embarque e desembarque. Auxilia na condução da embarcação à área de pesca, utilizando procedimentos de armação. Constrói e mantém apetrechos de pescas (redes de pesca, iscas, armadilhas, anzóis). Realiza procedimentos de beneficiamento do pescado nas embarcações. Opera equipamentos como radares, bússolas, GPS, barômetros. Aspectos gerais da criação de peixes. Espécies próprias para piscicultura. Instalações e equipamentos. Calagem e adubação. Manejo reprodutivo. Técnicas de cultivo em piscicultura. Manejo profilático e sanitário. Melhoramento genético de peixes. Seleção. Engorda. Alevinagem. Larvicultura. Introdução a limnologia. Ictiologia. Morfologia. Fisiologia. Sistemática. Biologia. Cálculos de rações. Aquicultura: conceitos básicos. Características de espécies cultivares e de sistemas de cultivo. Princípios gerais de aquicultura. Noções de gerenciamento de fazendas de cultivo. Principais grupos animais e vegetais com potenciais para cultivo. Conhecimento sobre controle e aumento da produção aquícola, melhoramento genético do cultivo de peixes, produtividade natural e total de viveiros, cultivo de água doce abrangendo reprodução, larvicultura, alevinagem, seleção, nutrição e engorda. Carcinicultura.

3.4. Arco Ocupacional Telemática - Analisar recursos de telecomunicações e de processamento de dados sob o ponto de vista do usuário de serviços telemáticos. Estudar redes de comunicação de dados. Estabelecer critérios de dimensionamento de redes de telecomunicações para aplicação de serviços de voz, dados e imagem. Evolução da comunicação de dados. Teleprocessamento. Topologia das redes de comunicação de dados. Protocolos de comunicação. Aplicação do modelo OSI da ISO. Rede digital de serviços integrados. Parâmetros de projetos para redes corporativas com integração de voz/dados/imagem e texto. Serviços telemáticos. Redes inteligentes. Segurança e Integridade da Informação em redes integradas de comunicação. Análise de plataformas de sistemas de transmissão e comutação.

3.5. Arco Ocupacional Saúde - Atuar na organização do conteúdo e do arquivo de prontuários, na organização das fontes de dados e no registro para os sistemas de informações em saúde, contribuindo para a continuidade do atendimento, o planejamento e a avaliação das ações. Desenvolver procedimentos de guarda, catalogação, pesquisa e manutenção de registro e dados em saúde. Promover proteção da saúde. Trabalhar em equipe nas unidades básicas do Sistema Único de Saúde, promovendo a integração entre a população atendida e os serviços de atenção básica à saúde. Investigar, monitorar e avaliar riscos e os determinantes dos agravos e danos à saúde e ao meio ambiente. Participar do planejamento, controle e avaliação da implementação de políticas públicas de saúde.

3.6. Arco Ocupacional Construção e Reparos I (Revestimento) – Noções sobre métodos construtivos. Teoria e prática da interação maciço suporte. Funções dos elementos de suporte. Funções dos elementos de revestimento. Dimensionamento dos elementos de suporte e revestimento. Instrumentação e Acompanhamento Técnico. Conceitos básicos sobre revestimento: visão sistêmica, importância e classificações. Característica das matérias primas. Propriedades e características dos revestimentos no estado fresco e no estado endurecido.

3.7. Arco Ocupacional Construção e Reparos II (Instalações) - Instalações elétricas de baixa tensão: Definições, conceitos e arranjos físicos convencionais materiais e equipamentos principais condutores e cabos elétricos perfil de tensão ao longo de uma instalação elétrica cálculo de correntes de curto. Circuito dimensionamento de condutores elétricos comando, controle e proteção de circuitos elétricos especificação e instalação de motores elétricos, especificação e instalação de outras cargas. Projetos de um centro de controle de motores e de um quadro de distribuição. Compensação de reativos Luminotécnica instalação elétrica de uma residência térrea, instalação elétrica de um prédio de apartamentos. Instalações Elétricas de Alta Tensão: Definições e conceitos Especificação de tensões em instalações elétricas Aterramento de instalações elétricas Transformadores para instrumentos Introdução ao estudo de subestações.

3.8. Arco Ocupacional Turismo e Hospitalidade – Orientar, assistir e conduzir pessoas ou grupo durante traslados, passeios, visitas, viagens, com ética profissional e respeito ao ambiente, à cultura e à legislação. Informar sobre aspectos socioculturais, históricos, ambientais, geográficos e outros de interesse do turista. Apresentar aos visitantes opções de roteiros e itinerários turísticos disponíveis e, quando for o caso, concebê-los considerando as expectativas ou necessidades do visitante. Utilizar instrumentos de comunicação, localização, técnicas de condução, de interpretação ambiental e cultural. Atuar na recepção em meios de hospedagem. Executar atividades operacionais de recepção e atendimento a clientes, serviços de andares, comercialização e marketing de produtos turísticos. Prestar suporte ao hóspede durante sua estada.

3.9. Arco Ocupacional Alimentação - Atuar no processamento e conservação de materiais-primas, produtos e subprodutos da indústria alimentícia e de bebidas, realizando análises físico-químico microbiológico e sensorio. Auxiliar no planejamento controle de atividades do setor. Realizar a sanitização das indústrias alimentícias e de bebidas. Controlar e corrigir desvios nos processos manuais e automatizados. Acompanhar a manutenção de equipamentos. Participar do desenvolvimento de novos produtos e processos.

3.10. Arco Ocupacional Madeira e Móveis – Elaborar desenhos normatizados de móveis. Realizar estudos volumétricos e maquetes convencionais e eletrônicas. Pesquisar e definir materiais, ferragens e acessórios. Elaborar documentação técnica normatizada. Acompanhar processos de produção de móveis. Aplicar os conceitos de sustentabilidade ao desenvolvimento de móveis. A madeira como material estrutural. Propriedades Físicas e Mecânicas da Madeira. Sistemas estruturais em madeira. Madeira Laminada Colada. Ligações em chapa-prego para estruturas de madeira. Instrumentos e utensílios. Métodos de preparação do material. Substâncias e técnicas de desidratação. Substâncias e técnicas de montagem de lâminas. Teoria do corte da madeira. Concepção das ferramentas. Máquinas e condições de corte. Desgaste, afiação e manutenção. Usinagem e conseqüências sobre o meio ambiente. Noções sobre novas tecnologias (laser, jato alta pressão). Introdução a Sistemas Móveis: História e Evolução, Sistemas Convencionais, Padrões Edistentes, Tendências de Mobiliarias.

4. Em todos os Arcos Ocupacionais serão agregados os conhecimentos de Saúde, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho

As orientações em Saúde, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho vão ao encontro de permitir uma visão global do mundo do trabalho, não apenas técnica, mas também nos aspectos que dizem respeito preservação da integridade do trabalhador e do meio ambiente, possibilitando ao mesmo identificar, no ambiente de trabalho, a ocorrência de agentes químicos, físicos e biológicos, e seus efeitos nocivos à saúde; propor medidas de controle dos riscos ambientais, prevenção de doenças ocupacionais e/ou acidentes de trabalho. Analisar os riscos dos processos produtivos, quais suas conseqüências para a saúde e meio ambiente. Fornecer

conhecimentos da legislação trabalhista, direitos e deveres dos trabalhadores; Comissão Interna de Prevenção de Acidente (CIPA); Equipamentos de Proteção Individual (EPI); Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), a obrigatoriedade do empregador do fornecimento gratuito destes equipamentos e o seu uso consciente pelo trabalhador, o direito do trabalhador de se recusar a realizar tarefas que possam provocar dano a si mesmo, aos outros trabalhadores ou ao meio ambiente.

5. Estudos Orientados

Estudos Orientados compreendem horas destinadas as atividades pertinentes a área do conhecimento científico, a formação geral e formação específica, com a finalidade de ampliar os conhecimentos, permitindo ao/a estudante maior aprofundamento prático e teórico, incluindo entre outros: roteiros de estudos, visitas técnicas, participação em seminários, congressos, encontros, feiras, ação em comunidades.

6. Estudos Complementares

É o período em aberto, a ser construído de acordo com a realidade e necessidade do/a estudante destinado ao desenvolvimento de recuperação paralela, dependência, reposição de carga horária entre outros, como: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e/ou Ciências Humanas e Ciências da Natureza.

NOME(CENTRO/UEE):			TERRITÓRIO DE IDENTIDADE/TI:										DIREC:																
ENDEREÇO:			MUNICÍPIO:																										
EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO DE NEGÓCIOS			MODALIDADE: PROEJA Fundamental										TURNO:																
CURSO/ARCO OCUPACIONAL: ADMINISTRAÇÃO																													
DISCIPLINAS			Carga Horária Semanal e Semestral																								CH TOTAL TURNO (T)	CH TOTAL DEEEO	CH TOTAL DO TURNO EEO
			I Módulo						II Módulo						III Módulo						IV Módulo								
			UF I		UF II		CH Semestral Total	UF III		UF IV		CH Semestral Total	UF V		UF VI		CH Semestral Total	UF VII		UF VIII		CH Semestral Total							
			Semanal	Semanal	Semanal	Semanal		Semanal	Semanal	Semanal	Semanal		Semanal	Semanal	Semanal	Semanal		Semanal	Semanal	Semanal	Semanal								
T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO						
Base Nacional Comum BNC	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Geografia	2		2		40	5	2		2		40	5	2		2		40	5	2		2		40	5	160	20	180
		História	2		2		40	5	2		2		40	5	1		1		20	5	1		1		20	5	120	20	140
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Arte					0						0	2		2			40	5	2		2		40	5	80	10	90
		Língua Estrangeira Moderna					0						0	2		2			40	5	2		2		40	5	80	10	90
			Língua Portuguesa e Redação	3		3		60	5	3		3		60	5	2		2		40	5	2		2		40	5	200	20
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Ciências	2		2		40	5	2		2		40	5	2		2		40	5	2		2		40	5	160	20	180
		Matemática	2		2		40	5	2		2		40	5	2		2		40	5	2		2		40	5	160	20	180
Carga Horária da Base Nacional Comum - BNC + EO			11		11		220	25	11		11		220	25	13		13		260	35	13		13		260	35	960	120	1080
Formação Técnica Geral - FTG	Sociologia: Introdução à Organização dos Processos de Trabalho e à Organização Social do Trabalho													2		2			40	10	2		2		40	10	80	20	100
	Inclusão Digital		2		2		40		2		2		40														80		80
	Integração Curricular e Participação Cidadã		2		2		40	20	2		2		40	20													80	40	120
	Intervenção Social														1	0	1	0		20	20	1	0	1	0	20	20	40	40
Filosofia: Ética, Direito do Trabalho e Orientação Profissional			1	0	1	0	20	10	1	0	1	0	20	10													40	20	60
Carga Horária da Formação Técnica Geral-FTG + EO			5	0	5	2	100	30	5	0	5	0	100	30	3	0	3	0	60	30	3	0	3	0	60	30	320	120	440
Formação Técnica Específica - FTE	Qualificação Profissional	ARCO: ADMINISTRAÇÃO * agregando os conhecimentos de Saúde, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho	4	2	4	2	80	40	4	2	4	2	80	40	4	2	4	2	80	40	4	2	4	2	80	40	320	160	480
Carga Horária Total da Formação Técnica Específica - FTE + EO			4	2	4	2	80	40	4	2	4	2	80	40	4	2	4	2	80	40	4	2	4	2	80	40	320	160	480
ESTUDOS COMPLE	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias			0		0		0		0		0																0	0
	Ciências Humanas e Ciências da Natureza														0		0		0		0		0		0		0		0
Carga Horária dos Estudos Complementares				0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	0
Carga Horária Total (BNC + FTG + FTE + EO) sem horas atribuídas aos EC			20	2	20	2	400	95	20	2	20	2	400	95	20	2	20	2	400	105	20	2	20	2	400	105	1600	400	2000

NOTAS EXPLICATIVAS:

EO = Estudos Orientados compreendem horas destinadas as atividades pertinentes a área do conhecimento científico, a formação geral e formação específica, com a finalidade de ampliar os conhecimentos, permitindo ao/a estudante maior aprofundamento prático e teórico, incluindo entre outros: roteiros de estudos, visitas técnicas, participação em seminários, congressos, encontros, feiras, ação em comunidades.

EC = Estudos Complementares: período em aberto, a ser construído de acordo com a realidade e necessidade do/a estudante destinadas ao desenvolvimento de recuperação paralela, dependência, reposição de carga horária entre outros. T = Turno

UF = Unidade Formativa**ANEXO VI**

NOME (CENTRO/UEE):			TERRITÓRIO DE IDENTIDADE/TE:										DIREC:																	
ENDEREÇO:			MUNICÍPIO:																											
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS			MODALIDADE: PROEJA Fundamental TURNO:																											
CURSO/ARCO OCUPACIONAL: AGROEXTRATIVISMO																														
DISCIPLINAS			Carga Horária Semanal e Semestral																						CH TOTAL TURNO (T)	CH TOTAL DE EO	CH TOTAL DO TURNO E EO			
			I Módulo						II Módulo						III Módulo						IV Módulo									
			UF I		UF II		CH Semestral	UF III		UF IV		CH Semestral		UF V		UF VI		CH Semestral		UF VII		UF VIII		CH Semestral						
			Semanal	Semanal	Total	Semanal	Semanal	Total	Semanal	Semanal	Total	Semanal	Semanal	Total	Semanal	Semanal	Total	Semanal	Semanal	Total	Semanal	Semanal	Total	Semanal				Semanal	Total	
T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO					
Base Nacional Comum - BNC	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Geografia	2	2	40	5	2	2	40	5	2	2	40	5	2	2	40	5	2	2	40	5	2	2	40	5	160	20	180	
		História	2	2	40	5	2	2	40	5	1	1	20	5	1	1	20	5	1	1	20	5	1	1	20	5	120	20	140	
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Arte			0						0	2	2	40	5	2	2	40	5	2	2	40	5	2	2	40	5	80	10	90
		Língua Estrangeira Moderna			0						0	2	2	40	5	2	2	40	5	2	2	40	5	2	2	40	5	80	10	90
	Ciências da Natureza, Matemática e suas	Língua Portuguesa e Redação	3	3	60	5	3	3	60	5	2	2	40	5	2	2	40	5	2	2	40	5	2	2	40	5	200	20	220	
Ciências		2	2	40	5	2	2	40	5	2	2	40	5	2	2	40	5	2	2	40	5	2	2	40	5	160	20	180		
	Matemática	2	2	40	5	2	2	40	5	2	2	40	5	2	2	40	5	2	2	40	5	2	2	40	5	160	20	180		
Carga Horária da Base Nacional Comum - BNC + EO			11	11	220	25	11	11	220	25	13	13	260	35	13	13	260	35	13	13	260	35	13	13	260	35	960	120	1080	
Formação Técnica Geral - FTG	Sociologia: Introdução à Organização dos Processos de Trabalho e à Organização Social do Trabalho												2	2	40	10	2	2	40	10	2	2	40	10	2	2	80	20	100	
	Inclusão Digital		2	2	40		2	2	40																		80		80	
	Integração Curricular e Participação Cidadã		2	2	40	20	2	2	40	20																	80	40	120	
	Intervenção Social												1	0	1	0	20	20	1	0	1	0	20	20	1	0	1	0	40	40
Filosofia: Ética, Direito do Trabalho e Orientação Profissional			1	0	20	10	1	0	1	0	20	10														40	20	60		
Carga Horária da Formação Técnica Geral-FTG + EO			5	0	5	30	5	0	5	0	100	30	3	0	3	0	60	30	3	0	3	0	60	30	3	0	320	120	440	
Formação Técnica Específica - FTE	Qualificação Profissional	ARCO: AGROEXTRATIVISMO * agregando os conhecimentos de Saúde, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho	4	2	80	40	4	2	4	2	80	40	4	2	4	2	80	40	4	2	4	2	80	40	4	2	320	160	480	
Carga Horária Total da Formação Técnica Específica - FTE + EO			4	2	80	40	4	2	4	2	80	40	4	2	4	2	80	40	4	2	4	2	80	40	4	2	320	160	480	
ESTUDOS COMPLE	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias			0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0	0		0	0		0	0		
	Ciências Humanas e Ciências da Natureza													0	0	0	0		0	0	0	0		0	0		0	0		
Carga Horária dos Estudos Complementares				0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0		0	0		0	0			
Carga Horária Total (BNC + FTG + FTE + EO) sem horas atribuídas aos EC			20	2	20	2	400	95	20	2	20	2	400	95	20	2	20	2	400	105	20	2	20	2	400	105	1600	400	2000	

NOTAS EXPLICATIVAS:

EO = Estudos Orientados compreendem horas destinadas as atividades pertinentes a área do conhecimento científico, a formação geral e formação específica, com a finalidade de ampliar os conhecimentos, permitindo ao/a estudante maior aprofundamento prático e teórico, incluindo entre outros: roteiros de estudos, visitas técnicas, participação em seminários, congressos, encontros, feiras, ação em comunidades.

EC = Estudos Complementares: período em aberto, a ser construído de acordo com a realidade e necessidade do/a estudante destinadas ao desenvolvimento de recuperação paralela, dependência, reposição de carga horária entre outros. **T = Turno**

UF = Unidade Formativa**ANEXO VII**

NOME (CENTRO/UEE):			TERRITÓRIO DE IDENTIDADE/TE:										DIREC:														
ENDEREÇO:			MUNICÍPIO:																								
EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA			MODALIDADE: PROEJA Fundamental TURNO:																								
CURSO/ARCO OCUPACIONAL: ALIMENTAÇÃO																											
DISCIPLINAS			Carga Horária Semanal e Semestral																						CH TOTAL TURNO (T)	CH TOTAL DE EO	CH TOTAL DO TURNO
			I Módulo						II Módulo						III Módulo						IV Módulo						

			UF I		UF II		CH Semestral Total		UF III			UF IV			CH Semestral Total		UF V			UF VI			CH Semestral Total		UF VII		UF VIII		CH Semestral Total				E EO	
			Semanal		Semanal		Total		Semanal			Semanal			Total		Semanal			Semanal			Total		Semanal		Semanal		Total					
			T	EO	T	EO	T	EO	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T				EO
Base Nacional Comum - BNC	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Geografia	2	—	2	—	40	5	2	—	2	—	40	5	2	—	40	5	2	—	2	—	40	5	2	—	2	—	40	5	160	20	180	
		História	2	—	2	—	40	5	2	—	2	—	40	5	1	—	1	—	20	5	1	—	1	—	20	5	1	—	20	5	120	20	140	
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Arte	—	—	—	—	—	0	—	—	—	—	—	0	2	—	2	—	40	5	2	—	2	—	40	5	2	—	40	5	80	10	90	
		Língua Estrangeira Moderna	—	—	—	—	—	0	—	—	—	—	—	0	2	—	2	—	40	5	2	—	2	—	40	5	2	—	40	5	80	10	90	
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e Redação	3	—	3	—	60	5	3	—	3	—	60	5	2	—	2	—	40	5	2	—	2	—	40	5	2	—	40	5	200	20	220	
Ciências		2	—	2	—	40	5	2	—	2	—	40	5	2	—	2	—	40	5	2	—	2	—	40	5	2	—	40	5	160	20	180		
		Matemática	2	—	2	—	40	5	2	—	2	—	40	5	2	—	2	—	40	5	2	—	2	—	40	5	2	—	40	5	160	20	180	
Carga Horária da Base Nacional Comum - BNC + EO			11	—	11	—	220	25	11	—	11	—	220	25	13	—	13	—	260	35	13	—	13	—	260	35	13	—	260	35	960	120	1080	
Formação Técnica Geral - FTG	Sociologia: Introdução à Organização dos Processos de Trabalho e à Organização Social do Trabalho		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Inclusão Digital		2	—	2	—	40	—	2	—	2	—	40	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Integração Curricular e Participação Cidadã		2	—	2	—	40	20	2	—	2	—	40	20	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Intervenção Social		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	0	1	0	20	20	1	0	1	0	20	20	1	0	20	20	40	40	80	
	Filosofia: Ética, Direito do Trabalho e Orientação Profissional		1	0	1	0	20	10	1	0	1	0	20	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Carga Horária da Formação Técnica Geral-FTG + EO			5	0	5	2	100	30	5	0	5	0	100	30	3	0	3	0	60	30	3	0	3	0	60	30	3	0	60	30	320	120	440	
Formação Técnica Específica - FTE	Qualificação Profissional	ARCO: ALIMENTAÇÃO * agregando os conhecimentos de Saúde, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho	4	2	4	2	80	40	4	2	4	2	80	40	4	2	4	2	80	40	4	2	4	2	80	40	4	2	80	40	320	160	480	
Carga Horária Total da Formação Técnica Específica - FTE + EO			4	2	4	2	80	40	4	2	4	2	80	40	4	2	4	2	80	40	4	2	4	2	80	40	4	2	80	40	320	160	480	
ESTUDOS COMPLEMENTARES	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		—	0	—	0	—	0	—	0	—	0	—	0	—	0	—	0	—	0	—	0	—	0	—	0	—	0	—	0	—	0	0	
	Ciências Humanas e Ciências da Natureza		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0	—	0	—	0	—	0	—	0	—	0	—	0	—	0	—	0	—	0	0
Carga Horária dos Estudos Complementares			—	0	—	0	—	0	—	0	—	0	—	0	—	0	—	0	—	0	—	0	—	0	—	0	—	0	—	0	—	0	0	
Carga Horária Total (BNC + FTG + FTE + EO) sem horas atribuídas aos EC			20	2	20	2	400	95	20	2	20	2	400	95	20	2	20	2	400	105	20	2	20	2	400	105	1600	400	2000	400	2000			

NOTAS EXPLICATIVAS:

EO = Estudos Orientados compreendem horas destinadas as atividades pertinentes a área do conhecimento científico, a formação geral e formação específica, com a finalidade de ampliar os conhecimentos, permitindo ao/a estudante maior aprofundamento prático e teórico, incluindo entre outros: roteiros de estudos, visitas técnicas, participação em seminários, congressos, encontros, feiras, ação em comunidades.

EC = Estudos Complementares: período em aberto, a ser construído de acordo com a realidade e necessidade do/a estudante destinadas ao desenvolvimento de recuperação paralela, dependência, reposição de carga horária entre outros. T = Turno

UF = Unidade Formativa

ANEXO VIII

NOME (CENTRO/UEE):			TERRITÓRIO DE IDENTIDADE/TE:									DIREC:																			
ENDEREÇO:			MUNICÍPIO:																												
EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS			MODALIDADE: PROEJA Fundamental TURNO:																												
CURSO/ARCO OCUPACIONAL: CONSTRUÇÃO E REPAROS II																															
DISCIPLINAS			Carga Horária Semanal e Semestral															CH TOTAL TURNO (T)	CH TOTAL DE EO	CH TOTAL DO TURNO E EO											
			I Módulo					II Módulo					III Módulo								IV Módulo										
			UF I		UF II		CH Semestral Total	UF III		UF IV		CH Semestral Total	UF V		UF VI		CH Semestral Total				UF VII		UF VIII		CH Semestral Total						
			Semanal	Semanal	Total	Semanal	Semanal	Total	Semanal	Semanal	Total	Semanal	Semanal	Total	Semanal	Semanal	Total				Semanal	Semanal	Total								
T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO
Base Nacional Comum - BNC	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Geografia	2	—	2	—	40	5	2	—	2	—	40	5	2	—	2	—	40	5	2	—	2	—	40	5	160	20	180		
		História	2	—	2	—	40	5	2	—	2	—	40	5	1	—	1	—	20	5	1	—	1	—	20	5	120	20	140		

	Intervenção Social														1	0	1	0	20	20	1	0	1	0	20	20	40	40	80
	Filosofia: Ética, Direito do Trabalho e Orientação Profissional	1	0	1	0	20	10	1	0	1	0	20	10														40	20	60
Carga Horária da Formação Técnica Geral-FTG + EO		5	0	5	2	100	30	5	0	5	0	100	30	3	0	3	0	60	30	3	0	3	0	60	30	320	120	440	
Formação Técnica Específica FTE	Qualificação Profissional	ARCO: CONSTRUÇÃO E REPAROS I * agregando os conhecimentos de Saúde, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho																											
		4	2	4	2	80	40	4	2	4	2	80	40	4	2	4	2	80	40	4	2	4	2	80	40	320	160	480	
Carga Horária Total da Formação Técnica Específica - FTE + EO		4	2	4	2	80	40	4	2	4	2	80	40	4	2	4	2	80	40	4	2	4	2	80	40	320	160	480	
ESTUDOS COMPLE	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0		0		0		0		0		0															0	0
	Ciências Humanas e Ciências da Natureza													0		0		0		0		0		0		0		0	0
Carga Horária dos Estudos Complementares			0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0
Carga Horária Total (BNC + FTG + FTE + EO) sem horas atribuídas aos EC		20	2	20	2	400	95	20	2	20	2	400	95	20	2	20	2	400	105	20	2	20	2	400	105	1600	400	2000	

NOTAS EXPLICATIVAS:

EO = Estudos Orientados compreendem horas destinadas as atividades pertinentes a área do conhecimento científico, a formação geral e formação específica, com a finalidade de ampliar os conhecimentos, permitindo ao/a estudante maior aprofundamento prático e teórico, incluindo entre outros: roteiros de estudos, visitas técnicas, participação em seminários, congressos, encontros, feiras, ação em comunidades.

EC = Estudos Complementares: período em aberto, a ser construído de acordo com a realidade e necessidade do/a estudante destinadas ao desenvolvimento de recuperação paralela, dependência, reposição de carga horária entre outros. T = Turno

UF = Unidade Formativa

ANEXO X

NOME (CENTRO/UEE):			TERRITÓRIO DE IDENTIDADE/TE:										DIREC:																
ENDEREÇO:			MUNICÍPIO:																										
EIXO TECNOLÓGICO: CARPINTARIA			MODALIDADE: PROEJA Fundamental TURNO:																										
CURSO/ARCO OCUPACIONAL: MADEIRA E MÓVEIS																													
DISCIPLINAS	Carga Horária Semanal e Semestral																										CH TOTAL TURNO (T)	CH TOTAL DE EO	CH TOTAL DO TURNO E EO
	I Módulo						II Módulo						III Módulo						IV Módulo										
	UF I		UF II		CH Semestral Total		UF III		UF IV		CH Semestral Total		UF V		UF VI		CH Semestral Total		UF VII		UF VIII		CH Semestral Total						
	Semanal	Semanal	T	EO	T	EO	Semanal	Semanal	T	EO	Semanal	Semanal	T	EO	Semanal	Semanal	T	EO	Semanal	Semanal	T	EO	Semanal	Semanal	T	EO			
Base Nacional Comum - BNC	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Geografia	2		2		40	5	2		2		40	5	2		2		40	5	2		2		40	5	160	20	180
		História	2		2		40	5	2		2		40	5	1		1		20	5	1		1		20	5	120	20	140
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Arte					0						0		2		2		40	5	2		2		40	5	80	10	90
		Língua Estrangeira Moderna					0						0		2		2		40	5	2		2		40	5	80	10	90
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e Redação	3		3		60	5	3		3		60	5	2		2		40	5	2		2		40	5	200	20	220
		Ciências	2		2		40	5	2		2		40	5	2		2		40	5	2		2		40	5	160	20	180
		Matemática	2		2		40	5	2		2		40	5	2		2		40	5	2		2		40	5	160	20	180
Carga Horária da Base Nacional Comum - BNC + EO		11		11		220	25	11		11		220	25	13		13		260	35	13		13		260	35	960	120	1080	
Formação Técnica Geral - FTG	Sociologia: Introdução à Organização dos Processos de Trabalho e à Organização Social do Trabalho													2		2		40	10	2		2		40	10	80	20	100	
	Inclusão Digital		2		2		40		2		2		40														80		80
	Integração Curricular e Participação Cidadã		2		2		40	20	2		2		40	20													80	40	120
	Intervenção Social														1	0	1	0	20	20	1	0	1	0	20	20	40	40	80
Carga Horária da Formação Técnica Geral-FTG + EO		5	0	5	2	100	30	5	0	5	0	100	30	3	0	3	0	60	30	3	0	3	0	60	30	320	120	440	
Formação Técnica Específica FTE	Qualificação Profissional	ARCO: MADEIRA E MÓVEIS * Elaborar desenhos normatizados de móveis.																											
		4	2	4	2	80	40	4	2	4	2	80	40	4	2	4	2	80	40	4	2	4	2	80	40	320	160	480	
Carga Horária Total da Formação Técnica Específica - FTE + EO		4	2	4	2	80	40	4	2	4	2	80	40	4	2	4	2	80	40	4	2	4	2	80	40	320	160	480	
ESTUDOS COMPLE	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0		0		0		0		0		0															0	0
	Ciências Humanas e Ciências da Natureza													0		0		0		0		0		0		0		0	0

Carga Horária dos Estudos Complementares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Carga Horária Total (BNC + FTG + FTE + EO) sem horas atribuídas aos EC	20	2	20	2	400	95	20	2	20	2	400	95	20	2	20	2	400	105	20	2	20	2	400	105	1600	400	2000

NOTAS EXPLICATIVAS:

EO = Estudos Orientados compreendem horas destinadas as atividades pertinentes a área do conhecimento científico, a formação geral e formação específica, com a finalidade de ampliar os conhecimentos, permitindo ao/a estudante maior aprofundamento prático e teórico, incluindo entre outros: roteiros de estudos, visitas técnicas, participação em seminários, congressos, encontros, feiras, ação em comunidades.

EC = Estudos Complementares: período em aberto, a ser construído de acordo com a realidade e necessidade do/a estudante destinadas ao desenvolvimento de recuperação paralela, dependência, reposição de carga horária entre outros. T = Turno

UF = Unidade Formativa

ANEXO XI

NOME (CENTRO/UEE):			TERRITÓRIO DE IDENTIDADE/TE:										DIREC:																																													
ENDEREÇO:			MUNICÍPIO:																																																							
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS			MODALIDADE: PROEJA Fundamental										TURNO:																																													
CURSO/ARCO OCUPACIONAL: PESCA E PISCICULTURA																																																										
DISCIPLINAS			Carga Horária Semanal e Semestral																		CH TOTAL TURNO (T)	CH TOTAL DE EO	CH TOTAL DO TURNO E EO																																			
			I Módulo			II Módulo			III Módulo			IV Módulo																																														
			UF I		UF II		CH Semestral Total	UF III		UF IV		CH Semestral Total		UF V		UF VI		CH Semestral Total		UF VII				UF VIII		CH Semestral Total																																
			T	EO	T	EO		Semanal	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO				T	EO	T	EO																															
Base Nacional Comum - BNC	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Geografia	2		2		40	5	2		2		40	5	2		2		40	5	2		2		40	5	2		2		40	5	2		2		40	5	2		2		40	5	2		2		40	5	2		2		40	160	20	180
		História	2		2		40	5	2		2		40	5	2		1		20	5	1		1		20	5	1		1		20	5	1		1		20	5	1		1		20	120	20	140												
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Arte												0			2		40	5	2		2		40	5	2		2		40	5	2		2		40	5	2		2		40	80	10	90												
		Língua Estrangeira Moderna						0						0			2		40	5	2		2		40	5	2		2		40	5	2		2		40	5	2		2		40	80	10	90												
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e Redação	3		3		60	5	3		3		60	5	3		2		40	5	2		2		40	5	2		2		40	5	2		2		40	5	2		2		40	200	20	220												
Ciências da Natureza, Matemática e suas		Ciências	2		2		40	5	2		2		40	5	2		2		40	5	2		2		40	5	2		2		40	5	2		2		40	5	2		2		40	160	20	180												
		Matemática	2		2		40	5	2		2		40	5	2		2		40	5	2		2		40	5	2		2		40	5	2		2		40	5	2		2		40	160	20	180												
Carga Horária da Base Nacional Comum - BNC + EO			11		11		220	25	11		11		220	25	13		13		260	35	13		13		260	35	13		13		260	35	13		13		260	960	120	1080																		
Formação Técnica Geral - FTG	Sociologia: Introdução à Organização dos Processos de Trabalho e à Organização Social do Trabalho																2		40	10	2		2		40	10	2		2		40	10	2		2		40	80	20	100																		
	Inclusão Digital		2		2		40		2		2		40																									80		80																		
	Integração Curricular e Participação Cidadã		2		2		40	20	2		2		40	20																								80	40	120																		
	Intervenção Social														1	0	1	0	20	20	1	0	1	0	20	20	1	0	1	0	20	20	1	0	1	0	20	40	40	80																		
Filosofia: Ética, Direito do Trabalho e Orientação Profissional			1	0	1	0	20	10	1	0	1	0	20	10																								40	20	60																		
Carga Horária da Formação Técnica Geral-FTG + EO			5	0	5	2	100	30	5	0	5	0	100	30	3	0	3	0	60	30	3	0	3	0	60	30	3	0	3	0	60	30	3	0	3	0	60	320	120	440																		
Formação Técnica Específica - FTE	Qualificação Profissional	ARCO: PESCA E PISCICULTURA * agregando os conhecimentos de Saúde, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho	4	2	4	2	80	40	4	2	4	2	80	40	4	2	4	2	80	40	4	2	4	2	80	40	4	2	4	2	80	40	4	2	4	2	80	320	160	480																		
Carga Horária Total da Formação Técnica Específica - FTE + EO			4	2	4	2	80	40	4	2	4	2	80	40	4	2	4	2	80	40	4	2	4	2	80	40	4	2	4	2	80	40	4	2	4	2	80	320	160	480																		
ESTUDOS COMPLE	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias																																					0		0																		
	Ciências Humanas e Ciências da Natureza																																					0		0																		
Carga Horária dos Estudos Complementares																																						0		0																		
Carga Horária Total (BNC + FTG + FTE + EO) sem horas atribuídas aos EC			20	2	20	2	400	95	20	2	20	2	400	95	20	2	20	2	400	105	20	2	20	2	400	105	20	2	20	2	400	105	1600	400	2000																							

NOTAS EXPLICATIVAS:

EO = Estudos Orientados compreendem horas destinadas as atividades pertinentes a área do conhecimento científico, a formação geral e formação específica, com a finalidade de ampliar os conhecimentos, permitindo ao/a estudante maior aprofundamento prático e teórico, incluindo entre outros: roteiros de estudos, visitas técnicas, participação em seminários, congressos, encontros, feiras, ação em comunidades.

EC = Estudos Complementares: período em aberto, a ser construído de acordo com a realidade e necessidade do/a estudante destinadas ao desenvolvimento de recuperação paralela, dependência, reposição de carga horária entre outros. T = Turno

UF = Unidade Formativa

ANEXO XII

NOME (CENTRO/UEE):			TERRITÓRIO DE IDENTIDADE/TI:										DIREC:																
ENDEREÇO:			MUNICÍPIO:																										
EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA			MODALIDADE: PROEJA Fundamental										TURNO:																
CURSO/ARCO OCUPACIONAL: SAÚDE																													
DISCIPLINAS			Carga Horária Semanal e Semestral																		CH TOTAL TURNO (T)	CH TOTAL DE EO	CH TOTAL DO TURNO E EO						
			I Módulo						II Módulo						III Módulo									IV Módulo					
			UF I		UF II		CH Semestral Total		UF III		UF IV		CH Semestral Total		UF V		UF VI		CH Semestral Total					UF VII		UF VIII		CH Semestral Total	
			Semanal	Semanal	Semanal	Semanal	Semanal	Semanal	Semanal	Semanal	Semanal	Semanal	Semanal	Semanal	Semanal	Semanal	Semanal	Semanal	Semanal	Semanal				Semanal	Semanal	Semanal	Semanal	Semanal	Semanal
T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO				
Base Nacional Comum - BNC	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Geografia	2	—	2	—	40	5	2	—	2	—	40	5	2	—	2	—	40	5	2	—	2	—	40	5	160	20	180
		História	2	—	2	—	40	5	2	—	2	—	40	5	1	—	1	—	20	5	1	—	1	—	20	5	120	20	140
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Arte	—	—	—	—	0	—	—	—	—	—	0	—	2	—	2	—	40	5	2	—	2	—	40	5	80	10	90
		Língua Estrangeira Moderna	—	—	—	—	0	—	—	—	—	—	0	—	2	—	2	—	40	5	2	—	2	—	40	5	80	10	90
	Ciências da Natureza, Matemática e suas	Língua Portuguesa e Redação	3	—	3	—	60	5	3	—	3	—	60	5	2	—	2	—	40	5	2	—	2	—	40	5	200	20	220
		Matemática	2	—	2	—	40	5	2	—	2	—	40	5	2	—	2	—	40	5	2	—	2	—	40	5	160	20	180
Carga Horária da Base Nacional Comum - BNC + EO			11	—	11	—	220	25	11	—	11	—	220	25	13	—	13	—	260	35	13	—	13	—	260	35	960	120	1080
Formação Técnica Geral - FTG	Sociologia: Introdução à Organização dos Processos de Trabalho e à Organização Social do Trabalho	Inclusão Digital	2	—	2	—	40	—	2	—	2	—	40	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	80	—	80
		Integração Curricular e Participação Cidadã	2	—	2	—	40	20	2	—	2	—	40	20	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	80	—	80
		Intervenção Social	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	0	1	0	20	20	1	0	1	0	20	20	40	40	80
		Filosofia: Ética, Direito do Trabalho e Orientação Profissional	1	0	1	0	20	10	1	0	1	0	20	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	40	20
Carga Horária da Formação Técnica Geral-FTG + EO			5	0	5	2	100	30	5	0	5	0	100	30	3	0	3	0	60	30	3	0	3	0	60	30	320	120	440
Formação Técnica Específica - FTE	Qualificação Profissional	ARCO: SAÚDE * agregando os conhecimentos de Saúde, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho	4	2	4	2	80	40	4	2	4	2	80	40	4	2	4	2	80	40	4	2	4	2	80	40	320	160	480
Carga Horária Total da Formação Técnica Específica - FTE + EO			4	2	4	2	80	40	4	2	4	2	80	40	4	2	4	2	80	40	4	2	4	2	80	40	320	160	480
ESTUDOS COMPLE	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		—	0	—	0	—	0	—	0	—	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0	0
	Ciências Humanas e Ciências da Natureza		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0	—	0	—	0	—	0	—	0	—	0	—	0	0	0
Carga Horária dos Estudos Complementares			—	0	—	0	—	0	—	0	—	0	—	—	0	—	0	—	0	—	0	—	0	—	0	—	0	0	0
Carga Horária Total (BNC + FTG + FTE + EO) sem horas atribuídas aos EC			20	2	20	2	400	95	20	2	20	2	400	95	20	2	20	2	400	105	20	2	20	2	400	105	1600	400	2000

NOTAS EXPLICATIVAS:

EO = Estudos Orientados compreendem horas destinadas as atividades pertinentes a área do conhecimento científico, a formação geral e formação específica, com a finalidade de ampliar os conhecimentos, permitindo ao/a estudante maior aprofundamento prático e teórico, incluindo entre outros: roteiros de estudos, visitas técnicas, participação em seminários, congressos, encontros, feiras, ação em comunidades.

EC = Estudos Complementares: período em aberto, a ser construído de acordo com a realidade e necessidade do/a estudante destinadas ao desenvolvimento de recuperação paralela, dependência, reposição de carga horária entre outros. T = Turno

UF = Unidade Formativa

ANEXO XIII

NOME (CENTRO/UEE):			TERRITÓRIO DE IDENTIDADE/TE:										DIREC:																	
ENDEREÇO:			MUNICÍPIO:																											
EIXO TECNOLÓGICO: CIÊNCIA E TECNOLOGIA			MODALIDADE: PROEJA Fundamental TURNO:																											
CURSO/ARCO OCUPACIONAL: TELEMÁTICA																														
DISCIPLINAS			Carga Horária Semanal e Semestral																		CH TOTAL TURNO (T)	CH TOTAL DE EO	CH TOTAL DO TURNO E EO							
			I Módulo						II Módulo						III Módulo									IV Módulo						
			UF I		UF II		CH Semestral Total		UF III		UF IV		CH Semestral Total		UF V		UF VI		CH Semestral Total					UF VII		UF VIII		CH Semestral Total		
			Semanal	Semanal	Semanal	Semanal	Semanal	Semanal	Semanal	Semanal	Semanal	Semanal	Semanal	Semanal	Semanal	Semanal	Semanal	Semanal	Semanal	Semanal				Semanal	Semanal	Semanal	Semanal	Semanal	Semanal	
T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO					
Base Nacional Comum - BNC	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Geografia	2	—	2	—	40	5	2	—	2	—	40	5	2	—	2	—	40	5	2	—	2	—	40	5	160	20	180	
		História	2	—	2	—	40	5	2	—	2	—	40	5	1	—	1	—	20	5	1	—	1	—	20	5	120	20	140	
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Arte	—	—	—	—	0	—	—	—	—	—	0	—	2	—	2	—	40	5	2	—	2	—	40	5	80	10	90	
		Língua Estrangeira Moderna	—	—	—	—	0	—	—	—	—	—	0	—	2	—	2	—	40	5	2	—	2	—	40	5	80	10	90	
	Ciências da Natureza, Matemática e suas	Ciências da Matemática	Língua Portuguesa e Redação	3	—	3	—	60	5	3	—	3	—	60	5	2	—	2	—	40	5	2	—	2	—	40	5	200	20	220
Matemática			2	—	2	—	40	5	2	—	2	—	40	5	2	—	2	—	40	5	2	—	2	—	40	5	160	20	180	
Carga Horária da Base Nacional Comum - BNC + EO			11	—	11	—	220	25	11	—	11	—	220	25	13	—	13	—	260	35	13	—	13	—	260	35	960	120	1080	
Formação Técnica Geral - FTG	Sociologia: Introdução à Organização dos Processos de Trabalho e à Organização Social do Trabalho	Inclusão Digital	2	—	2	—	40	—	2	—	2	—	40	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	80	—	80	
		Integração Curricular e Participação Cidadã	2	—	2	—	40	20	2	—	2	—	40	20	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	80	40	120	
		Intervenção Social	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	0	1	0	20	20	1	0	1	0	20	20	40	40	80
		Filosofia: Ética, Direito do Trabalho e Orientação Profissional	1	0	1	0	20	10	1	0	1	0	20	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	40	20	60
		Carga Horária da Formação Técnica Geral-FTG + EO	5	0	5	2	100	30	5	0	5	0	100	30	3	0	3	0	60	30	3	0	3	0	60	30	320	120	440	
Formação Técnica Específica - FTE	Qualificação Profissional	ARCO: TELEMÁTICA * agregando os conhecimentos em redes computacionais e comunicação de dados.	4	2	4	2	80	40	4	2	4	2	80	40	4	2	4	2	80	40	4	2	4	2	80	40	320	160	480	
Carga Horária Total da Formação Técnica Específica - FTE + EO			4	2	4	2	80	40	4	2	4	2	80	40	4	2	4	2	80	40	4	2	4	2	80	40	320	160	480	
ESTUDOS COMPLE	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		—	0	—	0	—	—	0	—	—	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0	0	
	Ciências Humanas e Ciências da Natureza		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0	—	0	—	0	—	0	—	0	—	0	—	0	0	0	
Carga Horária dos Estudos Complementares			—	0	—	0	—	—	0	—	—	0	—	—	0	—	0	—	0	—	0	—	0	—	0	—	0	0	0	
Carga Horária Total (BNC + FTG + FTE + EO) sem horas atribuídas aos EC			20	2	20	2	400	95	20	2	20	2	400	95	20	2	20	2	400	105	20	2	20	2	400	105	1600	400	2000	

NOTAS EXPLICATIVAS:

EO = Estudos Orientados compreendem horas destinadas as atividades pertinentes a área do conhecimento científico, a formação geral e formação específica, com a finalidade de ampliar os conhecimentos, permitindo ao/a estudante maior aprofundamento prático e teórico, incluindo entre outros: roteiros de estudos, visitas técnicas, participação em seminários, congressos, encontros, feiras, ação em comunidades.

EC = Estudos Complementares: período em aberto, a ser construído de acordo com a realidade e necessidade do/a estudante destinadas ao desenvolvimento de recuperação paralela, dependência, reposição de carga horária entre outros. T = Turno

UF = Unidade Formativa

ANEXO XIV

NOME (CENTRO/UEE):			TERRITÓRIO DE IDENTIDADE/TE:										DIREC:																
ENDEREÇO:			MUNICÍPIO:																										
EIXO TECNOLÓGICO: HOSPITALIDADE E LAZER			MODALIDADE: PROEJA Fundamental TURNO:																										
CURSO/ARCO OCUPACIONAL: TURISMO E HOSPITALIDADE																													
DISCIPLINAS			Carga Horária Semanal e Semestral																		CH TOTAL TURNO (T)	CH TOTAL DE EO	CH TOTAL DO TURNO E EO						
			I Módulo						II Módulo						III Módulo									IV Módulo					
			UF I		UF II		CH Semestral Total		UF III		UF IV		CH Semestral Total		UF V		UF VI		CH Semestral Total					UF VII		UF VIII		CH Semestral Total	
			Semanal	Semanal	Semanal	Semanal	Semanal	Semanal	Semanal	Semanal	Semanal	Semanal	Semanal	Semanal	Semanal	Semanal	Semanal	Semanal	Semanal	Semanal				Semanal	Semanal	Semanal	Semanal	Semanal	Semanal
T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO	T	EO		
Base Nacional Comum - BNC	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Geografia	2	—	2	—	40	5	2	—	2	—	40	5	2	—	2	—	40	5	2	—	2	—	40	5	160	20	180
		História	2	—	2	—	40	5	2	—	2	—	40	5	1	—	1	—	20	5	1	—	1	—	20	5	120	20	140

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA COM IRRF 2º BIMESTRE DE 2018**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Período de Referência: mai/2017 a abr/2018										Exercício: 2018					
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso 1)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.169.477,95	1.117.308,64	1.242.248,92	1.172.132,66	847.112,94	938.862,17	1.019.178,54	2.018.580,00	748.935,29	1.669.740,18	894.932,67	1.241.527,66	14.080.037,62	16.807.295,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.735,49	61.278,45	8.953,67	110.261,78	10.139,11	7.705,71	5.583,53	44.051,32	23.445,91	554.410,81	29.104,48	230.573,85	1.103.244,11	417.207,00	
Contribuições	3.757,76	4.435,62	0,00	20,59	20,59	0,00	0,00	3.778,93	4.634,33	4.006,49	411,35	1.700,98	22.766,64	44.740,00	
Receita Patrimonial	5.559,87	3.063,45	3.336,67	4.614,99	1.943,33	2.391,74	3.510,22	2.344,49	1.874,60	1.991,26	3.145,55	2.285,45	36.061,62	34.602,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.142.424,83	1.048.531,12	1.229.958,58	1.047.622,01	835.009,91	928.764,72	1.010.084,79	1.964.759,49	716.200,70	1.109.331,62	862.271,29	1.006.719,47	12.901.678,53	16.307.746,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	9.613,29	0,00	0,00	0,00	3.645,77	2.779,75	0,00	0,00	247,91	16.286,72	3.000,00	
IRRF	-13.363,19	-12.722,93	-12.049,45	-2.260,16	-5.580,65	-5.635,73	-5.611,91	-7.759,20	-15.227,25	-15.801,44	-1.578,18	-35.315,45	-132.905,54	0,00	
IRRF	-13.363,19	-12.722,93	-12.049,45	-2.260,16	-5.580,65	-5.635,73	-5.611,91	-7.759,20	-15.227,25	-15.801,44	-1.578,18	-35.315,45	-132.905,54	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-174.825,04	-157.119,47	-129.058,53	-146.684,01	-124.067,20	-137.012,98	-144.430,72	-237.785,53	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.250.983,48	0,00	
DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM- FUNDEB	-144.662,43	-133.337,64	-102.979,93	-116.791,53	-98.065,56	-111.136,26	-114.311,44	-209.401,15	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.030.685,94	0,00	
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ITR	-8,94	-2,67	0,00	-84,50	-16,60	-149,51	-2,17	-10,62	0,00	0,00	0,00	0,00	-275,01	0,00	
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ICMS DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 87/96	-37,04	-37,04	-37,04	-37,04	-37,04	-37,04	-37,04	-37,04	0,00	0,00	0,00	0,00	-296,32	0,00	
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ICMS	-29.245,70	-22.706,16	-24.737,83	-28.835,57	-25.493,14	-25.283,13	-29.911,41	-28.091,56	0,00	0,00	0,00	0,00	-214.304,50	0,00	
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- IPVA	-843,57	-1.008,45	-1.272,83	-906,45	-423,97	-368,05	-136,83	-201,25	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.161,40	0,00	
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- IPI EXPORTAÇÃO	-27,36	-27,51	-30,90	-28,92	-30,89	-38,99	-31,83	-43,91	0,00	0,00	0,00	0,00	-260,31	0,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	981.289,72	947.466,24	1.101.140,94	1.023.188,49	717.465,09	796.213,46	869.135,91	1.773.035,27	733.708,04	1.653.938,74	893.354,49	1.206.212,21	12.696.148,60	16.807.295,00	

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

CRC/RN 4.497/O-5

WILSON BARBALHO DA FONSECA JUNIOR

Controlador Geral

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B2CE6E2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA SEM IRRF 2º BIMESTRE DE 2018**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: mai/2017 a abr/2018													Exercício: 2018		
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.169.477,95	1.117.308,64	1.242.248,92	1.172.132,66	847.112,94	938.862,17	1.019.178,54	2.018.580,00	748.935,29	1.669.740,18	894.932,67	1.241.527,66	14.080.037,62	16.807.295,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.735,49	61.278,45	8.953,67	110.261,78	10.139,11	7.705,71	5.583,53	44.051,32	23.445,91	554.410,81	29.104,48	230.573,85	1.103.244,11	417.207,00	
Contribuições	3.757,76	4.435,62	0,00	20,59	20,59	0,00	0,00	3.778,93	4.634,33	4.006,49	411,35	1.700,98	22.766,64	44.740,00	
Receita Patrimonial	5.559,87	3.063,45	3.336,67	4.614,99	1.943,33	2.391,74	3.510,22	2.344,49	1.874,60	1.991,26	3.145,55	2.285,45	36.061,62	34.602,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.142.424,83	1.048.531,12	1.229.958,58	1.047.622,01	835.009,91	928.764,72	1.010.084,79	1.964.759,49	716.200,70	1.109.331,62	862.271,29	1.006.719,47	12.901.678,53	16.307.746,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	9.613,29	0,00	0,00	0,00	3.645,77	2.779,75	0,00	0,00	247,91	16.286,72	3.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-174.825,04	-157.119,47	-129.058,53	-146.684,01	-	-	-144.430,72	-237.785,53	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.250.983,48	0,00	
DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM- FUNDEB	-144.662,43	-133.337,64	-102.979,93	-116.791,53	-98.065,56	-	-114.311,44	-209.401,15	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.030.685,94	0,00	
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ITR	-8,94	-2,67	0,00	-84,50	-16,60	-149,51	-2,17	-10,62	0,00	0,00	0,00	0,00	-275,01	0,00	
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ICMS DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 87/96	-37,04	-37,04	-37,04	-37,04	-37,04	-37,04	-37,04	-37,04	0,00	0,00	0,00	0,00	-296,32	0,00	
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ICMS	-29.245,70	-22.706,16	-24.737,83	-28.835,57	-25.493,14	-25.283,13	-29.911,41	-28.091,56	0,00	0,00	0,00	0,00	-214.304,50	0,00	
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- IPVA	-843,57	-1.008,45	-1.272,83	-906,45	-423,97	-368,05	-136,83	-201,25	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.161,40	0,00	
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- IPI EXPORTAÇÃO	-27,36	-27,51	-30,90	-28,92	-30,89	-38,99	-31,83	-43,91	0,00	0,00	0,00	0,00	-260,31	0,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	994.652,91	960.189,17	1.113.190,39	1.025.448,65	723.045,74	801.849,19	874.747,82	1.780.794,47	748.935,29	1.669.740,18	894.932,67	1.241.527,66	12.829.054,14	16.807.295,00	

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

CRC/RN 4.497/O-5

WILSON BARBALHO DA FONSECA JUNIOR

Controlador Geral

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F55DE67B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
RESTOS A PAGAR 2º BIMESTRE DE 2018**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018										Exercício: 2018 -			
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a +b)		
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017											
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA	27.359,45	27.029,98	22.434,15	0,00	31.955,28		212.454,89	4.958,35	0,00	0,00	0,00	217.413,24	249.368,52
Total	27.359,45	27.029,98	22.434,15	0,00	31.955,28		212.454,89	4.958,35	0,00	0,00	0,00	217.413,24	249.368,52

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHOContadora
CRC/RN 4.497/O-5**WILSON BARBALHO DA FONSECA JUNIOR**

Controlador Geral

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:43770867**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO****RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PMRG - RREO 2 BIMESTRE**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 8ª Edição								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO(a-c)	
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	%(c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.323.433,00	31.326.609,13	2.411.160,77	7,70%	4.821.053,08	15,39%	26.505.556,05	
RECEITAS CORRENTES	21.133.945,00	21.137.121,13	2.262.410,77	10,70%	4.672.303,08	22,10%	16.464.818,05	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	659.470,00	659.470,00	38.960,97	5,91%	80.615,79	12,22%	578.854,21	
Impostos	607.130,00	607.130,00	38.507,94	6,34%	77.455,76	12,76%	529.674,24	
Taxas	52.340,00	52.340,00	453,03	0,87%	3.160,03	6,04%	49.179,97	
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	
CONTRIBUIÇÕES	702.849,00	706.025,13	4.254,49	0,60%	8.176,13	1,16%	697.849,00	
Contribuições Sociais	697.849,00	697.849,00	-	0,00%	-	0,00%	697.849,00	
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	
Contrib. Entidades Priv.de Serv.Social e de Formação Prof.	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.000,00	8.176,13	4.254,49	52,04%	8.176,13	100,00%	-	
RECEITA PATRIMONIAL	116.062,00	116.062,00	1.135,31	0,98%	2.425,04	2,09%	113.636,96	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-	
Valores Mobiliários	55.000,00	55.000,00	1.135,31	2,06%	2.425,04	4,41%	52.574,96	
Delegação de Serv. Púb. Med. Conc., Perm., Autor. ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-	
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Patrimoniais	61.062,00	61.062,00	-	0,00%	-	0,00%	61.062,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.442.695,00	19.442.695,00	2.218.060,00	11,41%	4.580.585,30	23,56%	14.862.109,70	
Transferências da União e de suas Entidades	13.521.221,00	13.521.221,00	1.486.606,96	10,99%	3.060.218,59	22,63%	10.461.002,41	
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	1.642.176,00	1.642.176,00	212.008,11	12,91%	425.055,39	25,88%	1.217.120,61	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	

Transferências de Outras Instituições Públicas	4.279.298,00	4.279.298,00	519.444,93	12,14%	1.095.311,32	25,60%	3.183.986,68
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	212.869,00	212.869,00	-	0,00%	500,82	0,24%	212.368,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.000,00	35.000,00	-	0,00%	500,82	1,43%	34.499,18
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	177.869,00	177.869,00	-	0,00%	-	0,00%	177.869,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.189.488,00	10.189.488,00	148.750,00	1,46%	148.750,00	1,46%	10.040.738,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	261.693,00	261.693,00	-	0,00%	-	0,00%	261.693,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	261.693,00	261.693,00	-	0,00%	-	0,00%	261.693,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	165.739,00	165.739,00	-	0,00%	-	0,00%	165.739,00
Alienação de Bens Móveis	122.124,00	122.124,00	-	0,00%	-	0,00%	122.124,00
Alienação de Bens Imóveis	43.615,00	43.615,00	-	0,00%	-	0,00%	43.615,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.543.979,00	9.543.979,00	148.750,00	1,56%	148.750,00	1,56%	9.395.229,00
Transferências da União e de suas Entidades	7.998.282,00	7.998.282,00	148.750,00	1,86%	148.750,00	1,86%	7.849.532,00
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	1.545.697,00	1.545.697,00	-	0,00%	-	0,00%	1.545.697,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	218.077,00	218.077,00	-	0,00%	-	0,00%	218.077,00
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	218.077,00	218.077,00	-	0,00%	-	0,00%	218.077,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.323.433,00	31.326.609,13	2.411.160,77	7,70%	4.821.053,08	15,39%	26.505.556,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	31.323.433,00	31.326.609,13	2.411.160,77	7,70%	4.821.053,08	15,39%	26.505.556,05
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	31.323.433,00	31.326.609,13	2.411.160,77	7,70%	4.821.053,08	15,39%	26.505.556,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(k)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.323.433,00	31.778.945,42	2.243.217,62	5.207.888,18	26.571.057,24	2.348.571,07	4.709.964,81	27.068.980,61	4.705.319,81	-
DESPESAS CORRENTES	20.844.873,00	21.387.318,39	2.242.410,62	5.207.081,18	16.180.237,21	2.347.764,07	4.709.157,81	16.678.160,58	4.704.512,81	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.055.809,00	10.113.798,47	1.236.113,36	2.446.731,18	7.667.067,29	1.236.113,36	2.446.731,18	7.667.067,29	2.446.731,18	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	36.457,00	36.457,00	-	-	36.457,00	-	-	36.457,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.752.607,00	11.237.062,92	1.006.297,26	2.760.350,00	8.476.712,92	1.111.650,71	2.262.426,63	8.974.636,29	2.257.781,63	-
DESPESAS DE CAPITAL	10.111.488,00	10.024.555,03	807,00	807,00	10.023.748,03	807,00	807,00	10.023.748,03	807,00	-
INVESTIMENTOS	9.842.460,00	9.755.527,03	807,00	807,00	9.754.720,03	807,00	807,00	9.754.720,03	807,00	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	76.865,00	76.865,00	-	-	76.865,00	-	-	76.865,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	192.163,00	192.163,00	-	-	192.163,00	-	-	192.163,00	-	-

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	367.072,00	367.072,00	-	-	367.072,00	-	-	367.072,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.323.433,00	31.778.945,42	2.243.217,62	5.207.888,18	26.571.057,24	2.348.571,07	4.709.964,81	27.068.980,61	4.705.319,81	-
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	31.323.433,00	31.778.945,42	2.243.217,62	5.207.888,18	26.571.057,24	2.348.571,07	4.709.964,81	27.068.980,61	4.705.319,81	-
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	111.088,27	-	-	-	111.088,27	-	111.088,27
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.323.433,00	31.778.945,42	2.243.217,62	5.207.888,18	-	-	2.348.571,07	4.821.053,08	-	4.816.408,08
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema: Icone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS. Emissão: 21/05/2018, às 11:31:45.

NOTA:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa coluna será apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL/2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(1)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.323.433,00	31.778.945,42	2.243.217,62	5.207.888,18	100,00	26.571.057,24	2.348.571,07	4.709.964,81	100,00	27.068.980,61	
LEGISLATIVA	998.000,00	998.000,00	-	695.593,92	13,36	302.406,08	117.398,48	231.864,64	4,92	766.135,36	
Ação Legislativa	998.000,00	998.000,00	-	695.593,92	13,36	302.406,08	117.398,48	231.864,64	4,92	766.135,36	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	3.195.219,00	3.195.219,00	177.071,22	340.756,36	6,54	2.854.462,64	172.356,98	335.372,86	7,12	2.859.846,14	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	2.267.636,00	2.267.636,00	147.669,49	280.750,06	5,39	1.986.885,94	147.155,25	279.566,56	5,94	1.988.069,44	
Administração Financeira	927.583,00	927.583,00	29.401,73	60.006,30	1,15	867.576,70	25.201,73	55.806,30	1,18	871.776,70	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.523.546,00	1.545.526,00	96.793,89	132.412,77	2,54	1.413.113,23	81.613,89	115.912,77	2,46	1.429.613,23	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Comunitária	1.523.546,00	1.545.526,00	96.793,89	132.412,77	2,54	1.413.113,23	81.613,89	115.912,77	2,46	1.429.613,23	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.106.294,00	1.106.294,00	211.096,86	415.770,08	7,98	690.523,92	211.096,86	415.770,08	8,83	690.523,92	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	1.106.294,00	1.106.294,00	211.096,86	415.770,08	7,98	690.523,92	211.096,86	415.770,08	8,83	690.523,92	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	5.801.093,00	6.229.430,42	804.151,64	1.665.559,01	31,98	4.563.871,41	815.126,35	1.662.114,92	35,29	4.567.315,50	
Atenção Básica	698.759,00	776.100,74	109.544,90	196.002,50	3,76	580.098,24	109.544,90	196.002,50	4,16	580.098,24	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.258.494,00	1.685.612,74	559.105,14	1.181.802,95	22,69	503.809,79	566.877,05	1.179.558,86	25,04	506.053,88	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	85.311,00	85.311,00	4.259,74	4.259,74	0,08	81.051,26	4.259,74	4.259,74	0,09	81.051,26	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	3.758.529,00	3.682.405,94	131.241,86	283.493,82	5,44	3.398.912,12	134.444,66	282.293,82	5,99	3.400.112,12	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	10.084.316,00	10.084.316,00	742.206,37	1.463.981,05	28,11	8.620.334,95	737.305,87	1.455.114,55	30,89	8.629.201,45	
Ensino Fundamental	8.755.440,00	8.755.440,00	738.672,96	1.460.447,64	28,04	7.294.992,36	733.772,46	1.451.581,14	30,82	7.303.858,86	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	1.328.876,00	1.328.876,00	3.533,41	3.533,41	0,07	1.325.342,59	3.533,41	3.533,41	0,08	1.325.342,59	
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	
Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	2.520.714,00	2.520.714,00	167.411,26	404.490,67	7,77	2.116.223,33	169.186,26	404.490,67	8,59	2.116.223,33	
Infra-Estrutura Urbana	2.460.714,00	2.460.714,00	167.411,26	404.490,67	7,77	2.056.223,33	169.186,26	404.490,67	8,59	2.056.223,33	
Serviços Urbanos	60.000,00	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-	-	-	60.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	250.000,00	250.000,00	-	-	-	250.000,00	-	-	-	250.000,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	250.000,00	250.000,00	-	-	-	250.000,00	-	-	-	250.000,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	3.200.000,00	3.200.000,00	-	-	-	3.200.000,00	-	-	-	3.200.000,00	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	3.200.000,00	3.200.000,00	-	-	-	3.200.000,00	-	-	-	3.200.000,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.498.218,00	1.499.818,00	40.391,38	82.729,32	1,59	1.417.088,68	40.391,38	82.729,32	1,76	1.417.088,68	
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	1.498.218,00	1.499.818,00	40.391,38	82.729,32	1,59	1.417.088,68	40.391,38	82.729,32	1,76	1.417.088,68	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	170.000,00	170.000,00	-	-	-	170.000,00	-	-	-	-	170.000,00
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	170.000,00	170.000,00	-	-	-	170.000,00	-	-	-	-	170.000,00
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	488.961,00	492.556,00	4.095,00	6.595,00	0,13	485.961,00	4.095,00	6.595,00	0,14	485.961,00	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	488.961,00	492.556,00	4.095,00	6.595,00	0,13	485.961,00	4.095,00	6.595,00	0,14	485.961,00	
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	367.072,00	367.072,00	-	-	-	367.072,00	-	-	-	-	367.072,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	31.323.433,00	31.778.945,42	2.243.217,62	5.207.888,18	100,00	26.571.057,24	2.348.571,07	4.709.964,81	100,00	27.068.980,61	

FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MAIO/2017 A ABRIL/2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) / MDF 8ª Edição											Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES										
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV				
RECEITAS CORRENTES (I)	1.264.615,78	1.207.132,34	1.328.308,17	1.419.210,33	1.107.180,31	1.110.668,45	1.138.659,98				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.851,20	16.418,69	18.490,20	26.016,64	15.775,35	21.762,59	14.540,10				
IPTU	336,00	245,00	90,00	160,00	162,00	-	-				
ISS	5.796,92	4.958,11	6.266,68	13.275,63	2.518,31	3.305,61	2.353,51				
ITBI	-	-	45,00	-	-	4.170,12	-				
IRRF	11.530,28	11.096,97	11.963,52	11.244,17	11.869,14	12.143,74	11.214,70				
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	188,00	118,61	125,00	1.336,84	1.225,90	2.143,12	971,89				
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-				

Receita Patrimonial	2.463,54	1.799,47	1.732,92	1.602,82	1.765,07	1.358,49	970,84
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	2.463,54	1.799,47	1.732,92	1.602,82	1.765,07	1.358,49	970,84
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.244.301,04	1.188.914,18	1.308.077,20	1.381.555,43	1.089.639,89	1.087.547,37	1.123.149,04
Cota-Parte do FPM	723.312,26	666.688,29	860.797,23	583.957,87	490.327,93	555.681,50	571.557,33
Cota-Parte do ICMS	129.387,36	100.455,42	109.443,84	127.572,93	112.785,48	111.856,36	132.332,54
Cota-Parte do IPVA	7.985,54	6.147,74	7.642,96	3.134,90	4.065,83	2.006,81	1.700,50
Cota-Parte do ITR	19,98	49,00	-	-	150,22	425,53	272,70
Transferências da LC 87/1996	163,89	163,89	163,89	163,89	163,89	163,89	163,89
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	283.339,34	274.886,74	233.104,67	270.482,39	223.690,31	237.110,92	260.696,96
Outras Transferências Correntes	100.092,67	140.523,10	96.924,61	396.243,45	258.456,23	180.302,36	156.425,12
Outras Receitas Correntes	-	-	7,85	10.035,44	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	180.030,05	162.817,10	134.919,35	152.126,47	129.120,30	143.605,75	150.618,60
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	170.576,63	153.471,29	124.901,45	142.338,85	120.685,45	133.625,39	140.865,22
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	9.453,42	9.345,81	10.017,90	9.787,62	8.434,85	9.980,36	9.753,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.084.585,73	1.044.315,24	1.193.388,82	1.267.083,86	978.060,01	967.062,70	988.041,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2017 A ABRIL/2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) / MDF 8ª Edição

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA2018
	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.855.836,30	1.282.724,93	1.499.622,23	1.185.624,52	1.377.484,75	15.777.068,09	23.454.763,00
Receita Tributária	26.171,61	16.582,17	25.072,65	19.040,61	19.920,36	237.642,17	659.470,00
IPTU	-	-	-	-	-	993,00	49.722,00
ISS	6.903,06	1.861,89	8.916,25	4.746,51	5.451,39	66.353,87	174.462,00
ITBI	-	-	-	-	-	4.215,12	26.170,00
IRRF	17.190,11	13.940,28	14.229,40	13.864,10	14.445,94	154.732,35	356.776,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.078,44	780,00	1.927,00	430,00	23,03	11.347,83	52.340,00
Receita de Contribuições	-	1.816,67	2.104,97	2.060,21	2.194,28	8.176,13	702.849,00
Receita Patrimonial	911,73	777,94	511,79	552,56	582,75	15.029,92	116.062,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	777,94	511,79	552,56	582,75	2.425,04	55.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	911,73	-	-	-	-	12.604,88	61.062,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.828.752,96	1.263.548,15	1.471.432,00	1.163.971,14	1.354.787,36	15.505.675,76	21.763.513,00
Cota-Parte do FPM	1.099.708,44	695.885,31	909.739,72	612.610,49	642.011,83	8.412.278,20	10.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	124.281,24	103.050,76	124.281,24	122.457,85	125.802,81	1.452.689,80	1.010.000,00
Cota-Parte do IPVA	996,59	1.225,44	2.210,34	3.815,89	5.564,17	46.496,71	46.760,00
Cota-Parte do ITR	82,82	16,03	-	-	-	1.016,28	9.990,00
Transferências da LC 87/1996	163,89	159,81	159,81	159,81	159,81	1.950,36	28.440,00
Transferências da LC 61/1989	-	93,33	95,21	79,41	84,77	352,72	8.900,00
Transferências do FUNDEB	293.075,86	277.140,04	298.726,35	257.661,44	261.783,49	3.171.698,51	4.279.298,00
Outras Transferências Correntes	310.444,12	135.764,98	157.449,81	167.186,25	319.380,48	2.419.193,18	5.880.125,00
Outras Receitas Correntes	-	-	500,82	-	-	10.544,11	212.869,00
DEDUÇÕES (II)	192.780,27	181.804,49	215.515,61	159.155,75	166.060,48	1.968.554,22	2.320.818,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	177.795,57	169.864,82	202.590,03	147.045,59	153.652,91	1.837.413,20	2.320.818,00
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	14.984,70	11.939,67	12.925,58	12.110,16	12.407,57	131.141,02	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.663.056,03	1.100.920,44	1.284.106,62	1.026.468,77	1.211.424,27	13.808.513,87	21.133.945,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A ABRIL/2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	Saldo Total(a+b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	126.473,77	79.247,55	67.131,94	-	138.589,38	231.291,13	135.055,09	65.575,05	65.575,05	-	300.771,17	439.360,55	
PODER EXECUTIVO	126.473,77	79.247,55	67.131,94	-	138.589,38	231.291,13	135.055,09	65.575,05	65.575,05	-	300.771,17	439.360,55	
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tribunal de Contas do Município	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	126.473,77	79.247,55	67.131,94	-	138.589,38	231.291,13	135.055,09	65.575,05	65.575,05	-	300.771,17	439.360,55	

FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL/2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL												
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III) / MDF 8ª Edição												
CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS	Em Reais											
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA											
	PREVISÃO ATUALIZADA					Até o Bimestre/2018						
						RECEITAS REALIZADAS (a)						
RECEITAS CORRENTES (I)						21.133.945,00						4.672.303,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria						659.470,00						80.615,79
IPTU						49.722,00						-
ISS						174.462,00						20.976,04
ITBI						26.170,00						-
IRRF						356.776,00						56.479,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria						52.340,00						3.160,03
Contribuições						702.849,00						8.176,13
Receita Patrimonial						116.062,00						2.425,04
Aplicações Financeiras (II)						55.000,00						2.425,04
Outras Receitas Patrimoniais						61.062,00						-
Transferências Correntes						19.442.695,00						4.580.585,30
Cota-Parte do FPM						8.400.000,00						2.288.139,90
Cota-Parte do ICMS						808.000,00						403.659,77
Cota-Parte do IPVA						37.408,00						12.815,84
Cota-Parte do ITR						7.992,00						12,83
Transferências da LC 87/1996						28.440,00						639,24
Transferências da LC 61/1989						8.900,00						352,72
Transferências do FUNDEB						4.279.298,00						1.095.311,32
Outras Transferências Correntes						5.872.657,00						779.653,68
Demais Receitas Correntes						212.869,00						500,82
Outras Receitas Financeiras (III)						-						-
Receitas Correntes Restantes						212.869,00						500,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)						21.078.945,00						4.669.878,04
RECEITAS DE CAPITAL (V)						10.189.488,00						148.750,00
Operações de Crédito (VI)						261.693,00						-
Amortização de Empréstimos (VII)						-						-
Alienação de Bens						165.739,00						-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)						122.124,00						-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)						43.615,00						-
Outras Aliações de Bens						-						-
Transferências de Capital						9.543.979,00						148.750,00

Convênios	300.000,00	148.750,00
Outras Transferências de Capital	9.243.979,00	-
Outras Receitas de Capital	218.077,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	218.077,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	9.762.056,00	148.750,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	30.841.001,00	4.818.628,04

CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DESPESA ORÇAMENTÁRIA							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS(c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.387.318,39	5.207.081,18	4.709.157,81	4.704.512,81	67.131,94	10.933,12	10.933,12	
Pessoal e Encargos Sociais	10.113.798,47	2.446.731,18	2.446.731,18	2.446.731,18	32.630,24	-	-	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	36.457,00	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	11.237.062,92	2.760.350,00	2.262.426,63	2.257.781,63	34.501,70	10.933,12	10.933,12	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.350.861,39	5.207.081,18	4.709.157,81	4.704.512,81	67.131,94	10.933,12	10.933,12	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.024.555,03	807,00	807,00	807,00	-	54.641,93	54.641,93	
Investimentos	9.755.527,03	807,00	807,00	807,00	-	54.641,93	54.641,93	
Inversões Financeiras	76.865,00	-	-	-	-	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	76.865,00	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida (XX)	192.163,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.832.392,03	807,00	807,00	807,00	-	54.641,93	54.641,93	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	367.072,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.550.325,42	5.207.888,18	4.709.964,81	4.705.319,81	67.131,94	65.575,05	65.575,05	

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	(19.398,76)
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	2.425,04
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(16.973,72)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre/2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	- 27.919,67	- 27.919,67
DEDUÇÕES (XXIX)	91.869,20	108.388,81
Disponibilidade de Caixa	91.869,20	108.388,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	297.590,52	246.978,19
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	205.721,32	138.589,38
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)		

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	(67.131,94)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXV) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV)	67.131,94
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVI) = - XXXV - (XXV - XXVI)	(69.556,98)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL/2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 8ª Edição					
RECEITAS DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre	%	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	607.130,00	607.130,00	77.455,76	12,76	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	49.722,00	49.722,00			
1.1.1- IPTU	49.722,00	49.722,00			
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU					
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	26.170,00	26.170,00			
1.2.1- ITBI	26.170,00	26.170,00			
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI					
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	174.462,00	174.462,00	20.976,04	12,02	
1.3.1- ISS	174.462,00	174.462,00	20.976,04	12,02	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS					
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	356.776,00	356.776,00	56.479,72	15,83	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)					
1.5.1- ITR					
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR					
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.604.090,00	11.604.090,00	3.378.645,81	29,12	
2.1- Cota-Parte FPM	10.500.000,00	10.500.000,00	2.860.247,35	27,24	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.500.000,00	10.500.000,00	2.860.247,35	27,24	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d					
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e					
2.2- Cota-Parte ICMS	1.010.000,00	1.010.000,00	504.574,63	49,96	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	28.440,00	28.440,00	639,24	2,25	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	8.900,00	8.900,00	352,72	3,96	
2.5- Cota-Parte ITR	9.990,00	9.990,00	16,03	0,16	
2.6- Cota-Parte IPVA	46.760,00	46.760,00	12.815,84	27,41	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro					
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.211.220,00	12.211.220,00	3.456.101,57	28,30	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre	%	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	681.438,00	681.691,77	73.738,06	10,82	
5.1- Transferências do Salário-Educação	197.205,00	197.205,00	50.933,34	25,83	
5.2- Transferências Diretas - PDDE	10.500,00	10.500,00			
5.3- Transferências Diretas - PNAE	164.594,00	164.594,00	16.344,40	9,93	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	30.000,00	30.000,00	6.206,55	20,69	
5.5- Outras Transferências do FNDE	279.139,00	279.139,00			
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		253,77	253,77	100,00	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	101.407,41	1.407,41	1,39	
6.1- Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		1.407,41	1.407,41	100,00	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	781.438,00	783.099,18	75.145,47	9,60	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre	%	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.320.818,00	2.320.818,00	673.153,35	29,01	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.100.000,00	2.100.000,00	572.107,45	27,24	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	202.000,00	202.000,00	100.914,86	49,96	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	5.688,00	5.688,00	127,84	2,25	

10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)		1.780,00	1.780,00		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))		1.998,00	1.998,00	3,20	0,16
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)		9.352,00	9.352,00		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		4.279.298,00	4.279.298,00	1.095.311,32	25,60
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		4.279.298,00	4.279.298,00	1.095.311,32	25,60
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB					
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)		1.958.480,00	1.958.480,00	422.157,97	21,56
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	2.965.300,00	3.003.384,13	1.085.062,62	36,13	1.085.062,62	100,00	
13.1- Com Educação Infantil							
13.2- Com Ensino Fundamental	2.965.300,00	3.003.384,13	1.085.062,62	36,13	1.085.062,62	100,00	
14- OUTRAS DESPESAS	1.313.998,00	1.346.658,60	220.512,35	16,37	218.436,35	99,06	
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental	1.313.998,00	1.346.658,60	220.512,35	16,37	218.436,35	99,06	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.279.298,00	4.350.042,73	1.305.574,97	30,01	1.303.498,97	99,84	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		
16.1 - FUNDEB 60%		
16.2 - FUNDEB 40%		
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
17.1 - FUNDEB 60%		
17.2 - FUNDEB 40%		
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		1.303.498,97
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %		99,06
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %		19,94
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		- 19,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2		

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL							
22.1 - Creche							
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2 - Pré-escola							
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.583.753,00	4.654.497,73	1.305.574,97	28,05	1.303.498,97	99,84	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.279.298,00	4.350.042,73	1.305.574,97	30,01	1.303.498,97	99,84	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	304.455,00	304.455,00					
24- ENSINO MÉDIO							
25- ENSINO SUPERIOR							
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27- OUTRAS							
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.583.753,00	4.654.497,73	1.305.574,97	28,05	1.303.498,97	99,84	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		422.157,97
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		

32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIB. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	422.157,97
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	881.341,00
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((37) / (3) x 100) %	25,50
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.500.563,00	5.429.818,27	158.406,08	2,92	151.615,58	95,71	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	5.500.563,00	5.429.818,27	158.406,08	2,92	151.615,58	95,71	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	10.084.316,00	10.084.316,00	1.463.981,05	14,52	1.455.114,55	99,39	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	904,50	78,74
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.538.622,61	50.938,46
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.538.663,87	50.752,20
48.1 Orçamento do Exercício	1.506.033,63	50.752,20
48.2 Restos a Pagar	32.630,24	-
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	863,24	265,00
51- (+) Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	863,24	265,00

FONTE: Sistema: Icone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 21/05/2018, às 11:37:25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL/2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) / MDF 8ª Edição				
				R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	607.130,00	607.130,00	77.455,76	12,76%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	49.722,00	49.722,00	-	0,00%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	26.170,00	26.170,00	-	0,00%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	174.462,00	174.462,00	20.976,04	12,02%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	356.776,00	356.776,00	56.479,72	15,83%
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	-	-	-	-
Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	-

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.283.272,00	9.283.272,00	2.705.492,46	29,14%
Cota-Parte FPM	8.400.000,00	8.400.000,00	2.288.139,90	27,24%
Cota-Parte ITR	7.992,00	7.992,00	12,83	0,16%
Cota-Parte IPVA	37.408,00	37.408,00	12.815,84	34,26%
Cota-Parte ICMS	808.000,00	808.000,00	403.659,77	49,96%
Cota-Parte IPI-Exportação	7.120,00	7.120,00	352,72	4,95%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	22.752,00	22.752,00	511,40	2,25%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	22.752,00	22.752,00	511,40	2,25%
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I + II	9.890.402,00	9.890.402,00	2.782.948,22	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(d)	%(d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.788.449,00	1.788.449,00	560.531,33	31,34%
Provenientes da União	1.738.449,00	1.738.449,00	560.531,33	32,24%
Provenientes dos Estados	50.000,00	50.000,00	-	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.788.449,00	1.788.449,00	560.531,33	

DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre(f)	%(f/e) x 100	Até o Bimestre(g)	%(g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.979.170,00	5.483.630,48	1.664.752,01		1.661.307,92		
Pessoal e Encargos Sociais	1.933.337,00	1.980.571,16	420.484,58		420.484,58		
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-		-		
Outras Despesas Correntes	3.045.833,00	3.503.059,32	1.244.267,43		1.240.823,34		
DESPESAS DE CAPITAL	821.923,00	745.799,94	807,00		807,00		
Investimentos	821.923,00	745.799,94	807,00		807,00		
Inversões Financeiras	-	-	-		-		
Amortização da Dívida	-	-	-		-		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.801.093,00	6.229.430,42	1.665.559,01		1.662.114,92		

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre(h)	%(h/IVf)x100	Até o Bimestre(i)	%(i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-		-		
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.788.449,00	1.788.449,00	705.884,24		705.884,24		
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.788.449,00	1.788.449,00	705.884,24		705.884,24		
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-		-		
Outros Recursos	-	-	-		-		
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-		-		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-		-		
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.788.449,00	1.788.449,00	705.884,24		705.884,24		
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.012.644,00	4.440.981,42	959.674,77		956.230,68		

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5	34,36
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6	538.788,43

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>					
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>			
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre(l)	%(l/total l) x100	Até o Bimestre(m)	%(m/total m) x 100	
Atenção Básica	698.759,00	776.100,74	196.002,50		196.002,50		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.258.494,00	1.685.612,74	1.181.802,95		1.179.558,86		
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-		-		
Vigilância Sanitária	-	-	-		-		
Vigilância Epidemiológica	85.311,00	85.311,00	4.259,74		4.259,74		
Alimentação e Nutrição	-	-	-		-		
Outras Subfunções	3.758.529,00	3.682.405,94	283.493,82		282.293,82		
TOTAL	5.801.093,00	6.229.430,42	1.665.559,01		1.662.114,92		

FONTE: Sistema: Icone WinScp. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 21/05/2018, às 11:38:09.

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão como coluna "i" ou como coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "totalj".

³ O valor apresentado na intercessão como coluna "i" ou como coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "totalk".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23da LC 141/2012

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL/2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre
		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		31.323.433,00
Previsão Atualizada		31.326.609,13
Receitas Realizadas	2.411.160,77	4.821.053,08
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		

Dotação Inicial		31.323.433,00
Créditos Adicionais		455.512,42
Dotação Atualizada		31.778.945,42
Despesas Empenhadas	2.243.217,62	5.207.888,18
Despesas Liquidadas	2.348.571,07	4.709.964,81
Superávit Orçamentário		111.088,27

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		2.243.217,62	5.207.888,18
Despesas Liquidadas		2.348.571,07	4.709.964,81

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		13.808.513,87

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Nominal		-	(16.973,72)	0%
Resultado Primário		-	(19.398,76)	0%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		205.721,32	-	67.131,94	138.589,38
Poder Legislativo					-
Poder Judiciário					-
Ministério Público					-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		366.346,22	-	65.575,05	300.771,17
Poder Legislativo					-
Poder Judiciário					-
Ministério Público					-
TOTAL		572.067,54	-	132.706,99	439.360,55

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	881.341,00	25%	25,50%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.085.062,62	60%	99,06%
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

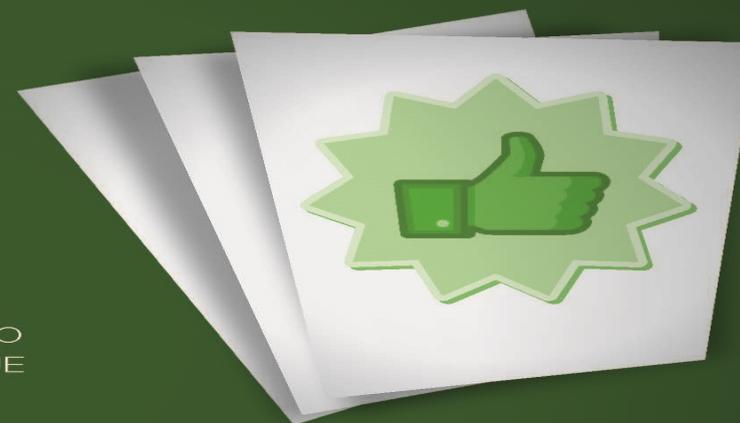
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	956.230,68	15%	34,36%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	
FONTE:	

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:D9C73E61

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br


FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN